Tomada de Preço 05/2017

Processo Administrativo n° 143/2017

Protocolo n° 23.233/2017

Objeto: Contratação de empresa para Elaboração de Estudos e Projeto Básico de Engenharia para obras de pavimentação das Avenidas Portugal e Lucinir Franco da Rocha, interligação dos bairros Gralha Azul e Jardim Veneza.

Solicitante: Secretaria Municipal de Obras Públicas

Abertura: 29/01/2018
Horário: 09h00min

Volume 01

Coleta 162/2017

PREFEITURA MUNICIPAL

FAZEI

RIO GRAN

Projeto para pavimentação das Avs. Portugal e Laurindo Franco da Rocha

Prefeitura Municipal - Cidade de Fazenda Rio Grande - PR

PREF. FAZENDA RIO GRANDE

PROTOCOLO Nº: 23233 - 2017

Folha nº 01

Assinatura

Data 21/09/2017

Apenso 26/09/2017

INTERESSADO

prestação de contas

ASSUNTO

OF.CX2549/2017 CR 103505-11

ACOMPANHAMENTO

	DATA	UNIDADE	RUBRICA
1	21/09/2017	Secretaria Municipal de Obras F	
2	26.09	Gn Gerência	
3	20/10/17	Administração	
4	20/10/17	Contab / Fabio R.	
5	01/11/17	Compras	
6	06/11/17	S.M. Obras	
7	08/11/17	Compras e Licitações	
8	14/11/17	Administração	
9	17.11	Gabinete	
10	17/11/17	Compras	
11	21/12/17	S.M.A.	
12	21/12/17	Gabinete	

	DATA	UNIDADE	RUBRICA
1	21/12.	Compras.	
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			

Prog. de Pavimentação

CAIXA

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Gerência Executiva de Governo Curitiba/PR
Rua Conselheiro Laurindo, 280 – 6º andar.
80060-100 – Curitiba – PR

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
02
Folha nº
Assinatura

Ofício nº 2549 / 2017 / GIGOV/CT

Curitiba, 18 de setembro de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Marcio Claudio Wozniack
Prefeito
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Rua Jacarandá, 300
CEP: 83.820-000 – Fazenda Rio Grande – PR

Assunto: **Análise Técnica Concluída – Suspensiva Atendida**
Ref.: Contrato de Repasse OGU nº 8377462016 - Operação 1035059-11 - Programa Planejamento Urbano – Projeto de Pavimentação e Microdrenagem

Senhor Prefeito,

1. Efetuada a análise dos documentos apresentados por esse tomador, concluímos como regularizadas as pendências relativas à Condição Suspensiva, estando o Contrato de Repasse em referência apto para os trâmites subsequentes (Licitação do Empreendimento) e também a receber o crédito dos recursos, conforme a disponibilidade financeira do Ministério gestor.

2. Informamos abaixo os valores aprovados:

Repasse	R$ 98.200,00	66,04%
Contrapartida	R$ 50.503,47	33,96%
Valor Investimento	R$ 148.703,47	100,00%

3. Diante do exposto, caberá ao Município decidir o momento adequado para início do processo licitatório, encaminhando à CAIXA, em seguida, os documentos constantes dos anexos.

3.1 Ressaltamos que é competência desse Tomador realizar o Processo Licitatório em consonância com a Lei 8666/1993 ou 10520/2002, em todos os aspectos legais, no que tange a valores e respectiva modalidade de licitação a ser adotada.

3.2. No caso de obras e serviços executados em regime indireto e de aquisição de equipamentos, é necessário que imediatamente após a conclusão do Processo Licitatório esse Município providencie o encaminhamento da documentação discriminada no "Anexo I".

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474 – **Ouvidoria de Governo** 0800 200 2222
ouvidoriadegoverno@caixa.gov.br
caixa.gov.br

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
03
Folha nº
Assinatura

3.3. Solicitamos a leitura prévia do "Anexo II - Orientações de envio dos documentos para Verificação do Resultado do Processo licitatório", tendo em vista as peculiaridades exigidas pela legislação vigente no que se refere à publicidade dos atos.

3.4 Incluir no SICONV a documentação conforme orientações do "Anexo III".

4. Anexamos também os modelos citados neste ofício e/ou nos anexos.

5. Salientamos que a presente comunicação não constitui autorização para início de execução do objeto contratual, pois tal autorização ocorrerá somente mediante a conclusão e verificação pela CAIXA do resultado do processo licitatório acima mencionado.

5.1 Lembramos ainda que para os contratos enquadrados no Procedimento Simplificado preconizado na Portaria 507/2011, a autorização do objeto tem como condicionante o crédito de 50% do valor de repasse pelo Ministério Gestor desta operação.

6 **Pendências para a autorização do início do objeto:**

6.1 Apresentar os nomes dos profissionais técnicos responsáveis por atestar os produtos do TR;

6.2 Ajustar Plano de Trabalho no SICONV.

7 Estamos à disposição para esclarecimentos necessários.

Respeitosamente,

ELIER CATARIN
Supervisor de Filial
Gerência Executiva de Governo Curitiba/PR

FABIO DANTAS CASSALI
Coordenador de Filial
Gerência Executiva de Governo Curitiba/PR

EDUARDO PEREIRA DE SOUZA
Gerente de Filial – Substituto Eventual
Gerência Executiva de Governo Curitiba/PR

Ofício nº. 2549 / 2017/GIGOV/CT

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA
RIO GRANDE

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
04
Folha nº
Assinatura

MEMORANDO 047/2017

Para: Secretária de Obras
De: Prestação de Contas.
Assunto: Of. CX 2549/2017 CR 103505-11 – Programa Planejamento Urbano _ Projeto de Pavimentação e Microdrenagens.
Data: 20/09/2017.

Senhor Secretário

Encaminhamos para conhecimento e providências Oficio Caixa 2549/2017,anexo, informamos ainda que as adequações via siconv serão feitas por este setor, assim que tiver as informações da licitação.

Sem mais para o momento, subscrevemos.

Atenciosamente,

Cássia Janes Hermes
Prestação de Contas.

23233

PROJETOS

CONTRATAÇÃO DE PROJETO

AVENIDA PORTUGAL

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
05
Folha nº
Assinatura

PROJETOS

12

CONTRATAÇÃO DE PROJETO

AVENIDA PORTUGAL

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA
RIO GRANDE

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 06
Assinatura

Protocolo nº 23233 **Requerente** Prestação de Contas

Ofício nº _____/_____

Engenharia

Para Atendimento.

Cleiton Moreira Hamm
Diretor Geral Secr. Mun. de Obras Públicas
Decreto nº 442/2017

26.09.17

PREFEITURA MUNICIPAL

FAZENDA RIO GRANDE

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 04
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL - CIDADE DE FAZENDA RIO GRANDE - PR

30/10/2017

Protocolo nº26191/2017

ASS. RESPONSÁVEL

INTERESSADO

Secretaria Municipal de Obras Públicas

Assunto

Abertura de lic. Elaboração de Projeto de Eng. Av. Portugal/Lucinir Franco da Rocha

ACOMPANHAMENTO

	DATA	UNIDADE	RUBRICA
1	30/10/2017	Administração	
2			
3			
4			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			

	DATA	UNIDADE	RUBRICA
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas
Rua Av. Venezuela, 247 -Nações
CEP 83.820-554.
Fone: (41) 3608- 2774

SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS
Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 08
Assinatura

OFÍCIO N° 377 – SMOP Fazenda Rio Grande, 11 de outubro de 2017

Ref.: Abertura de Licitação para elaboração de projeto de engenharia para pavimentação da Avenida Portugal e Lucinir Franco da Rocha.

Ilustríssimo Senhor

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por intermédio deste, solicitar abertura de procedimento licitatório para contratação de Empresa de Engenharia para Elaboração de Projeto da Avenida Portugal e Lucinir Franco da Rocha.

OBJETO:

O objeto do presente é a contratação de Empresa de Engenharia para Elaboração de Estudos e Projeto Básico de Engenharia para Obras e Pavimentação, das Avenidas Portugal e Lucinir Franco da Rocha, interligação dos Bairros Gralha Azul e Jardim Veneza, no Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná. Os serviços objetivam a elaboração de Estudos e Projeto Básico de acordo com as características do tráfego, topografia e ocupação local dos segmentos de projeto, conforme exigências estabelecidas no Termo de Referência anexo a este.

JUSTIFICATIVA:

Para tanto justificamos tal solicitação tendo em vista que o Município fora selecionado no Ministério das Cidades através de convênio para elaboração de projeto de pavimentação, drenagem, passeios e serviços complementares, conforme ofício 2549/2017/GIGOV/CT anexa.

DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços deverão ser iniciados em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da ordem de serviço.

DO CONTRATO E DA ENTREGA DOS SERVIÇOS:

O contrato deverá ter vigência de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura, com prazo de execução de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da assinatura da ordem de serviço.

RECURSOS FINANCEIROS:

O presente objeto está contemplado no contrato de repasse firmado com a Caixa Econômica Federal, OGU nº 8377462016- Operação 1035059-11, através do Programa Planejamento Urbano- Projeto de Pavimentação e Microdrenagem.

O quadro de composição do investimento define o valor total de repasse R$ 98.200,00 (noventa e oito mil e duzentos reais), e o valor total da contrapartida municipal de R$ 50.503,47 (cinqüenta mil, quinhentos e três reais com quarenta e sete centavos).

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
09
Folha nº
Assinatura

A definição da fonte de despesa a ser utilizada para a contrapartida de recurso próprio do município será: D.O-**62.**

A definição da fonte de despesa a ser utilizada com o recurso de convênio será: D.O-**832.**

O orçamento e seus preços de referência utilizados em anexo estão atualizados, uma vez que foram adotadas os valores das cotações anexas para definir o valor máximo da contratação.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

A fiscalização dos serviços ora contratados, bem como a verificação do atendimento às especificações de projeto básico ficará a cargo do Engenheiro Civil Gustavo Gonçales Quadros (CREA/PR:72.224/D). A fiscalização e gestão do contrato ficarão a cargo da servidora Genilce da Rocha Leite, Matrícula: 21601, ambos lotados nesta secretaria.

FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado através de medições de cada ordem de serviço emitida, via depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestado pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, do Engenheiro responsável pela fiscalização e anexado as provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, ART, relatório técnico, bem como toda documentação exigida no edital de licitação.

A liberação da última parcela fica condicionada à vistoria e liberação da caixa. Em caso de irregularidade no item do objeto entregue e/ou na documentação fiscal, o prazo do pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização(ões).

ESPECIFICAÇÕES:

Os serviços a serem executados deverão atender às especificações conforme descrita abaixo:

Item	Descrição do serviço	Qde / Unid medida
1	Estudos de tráfego 18-75-0091	2,97- KM
2	Estudos de Segurança de Trânsito 18-75-0092	2,97- KM
3	Estudos Geológicos e Geotécnicos 18-75-0093	2,97- KM
4	Estudos e Levantamentos Topográficos 18-75-0094	2,97- KM
5	Estudos Hidrológicos 18-75-0095	2,97- KM
6	Estudo e Cadastro de Interferência 18-75-0096	2,97- KM
7	Estudo e cadastro de Desapropriações 18-75-0097	2,97- KM

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 10
Assinatura

8	Aspectos e Componente Ambiental 18-75-0098	2,97- KM
9	Projeto Geométrico 18-75-0099	2,97- KM
10	Projeto de terraplanagem 18-75-0100	2,97- KM
11	Projeto de Drenagem 18-75-0101	2,97- KM
12	Projeto de Pavimentação 18-75-0102	2,97- KM
13	Projeto de Sinalização 18-75-0103	2,97- KM
14	Projeto de Obras Complementares 18-75-0104	2,97- KM
15	Projeto de Canteiro de Obras e Acampamento 18-75-0105	2,97- KM
16	Projeto de Iluminação 18-75-0106	2,97- KM
17	Plano de Execução das Obras 18-75-0107	2,97- KM
18	Cronograma, Quantidades e Orçamento 18-75-0108	2,97- KM
19	Impressão – Fase Preliminar 18-75-0109	2,97- KM
20	Impressão- Projeto Básico 18-75-0110	2,97- KM

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Marcelo Eroni Pelanda
Secretário Municipal de Obras Públicas
Decreto 4378/2017

Genilce da Rocha Leite
Fiscal do Contrato
Matrícula:21601

Gustavo Gonçales Quadros
Engenheiro Civil
Fiscal dos Serviços
Matrícula: 349338

Ilmº. Senhor
Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
11
Folha nº

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETO BÀSICO DE PAVIMENTAÇÃO

O Termo de Referência ora apresentado tem por finalidade definir diretrizes mínimas e objetivos orientadores ao **Elaboração de Estudos e Projeto Básico de Engenharia para Obras de Pavimentação**, das Avenidas Portugal e Lucinir Franco da Rocha, interligação dos bairros Gralha Azul e Jardim Veneza, no município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná.

Para identificação da via que compõem este Termo de Referência, bem como os segmentos contemplados deverá ser consultado o ANEXO 01.

Os serviços objetivam a elaboração de Estudos e Projeto Básico de acordo com as características do tráfego, topografia e ocupação local dos segmentos de projeto.

No que tangencia os serviços de engenharia a serem contratados e tendo em vista que cada tipologia de obra/projeto possui seus elementos caracterizadores fundamentais, **para a perfeita delimitação daquilo que será licitado**, em complementação ao conteúdo deste Termo de Referência, **a que ser observada a Orientação Técnica do Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas OT IBRAOP 01/2006**, no item relativo a obras rodoviárias, que apresenta o delineamento das necessidades relacionadas a cada tipo de obra/projeto.

1. DEFINIÇÕES

Aspecto Legal

A CONTRATADA deverá observar **no que couber** às definições estabelecidas no Art. 6º da Lei nº 8.666 de 1993, modificada pela Lei 8.883 de 1994.

Estudos Técnicos

Estudos que objetivam eleger as alternativas técnicas que melhor respondam ao programa de necessidades, sob os aspectos técnico, ambiental e socioeconômico.

No aspecto técnico, devem ser avaliadas as alternativas para a implantação do projeto bem como o exame preliminar do impacto ambiental do empreendimento, de forma a promover a perfeita adequação da obra com o meio ambiente.

Projeto Básico

Para fins do presente Termo de Referência denomina-se Projeto Básico de Engenharia para Pavimentação o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterização de obra ou serviço, ou ainda complexo de obras ou serviços, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução.

Ainda, conforme Manual de Orientação Para Contratação e Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia do Tribunal de Contas do Paraná – TCE:

> [...]
> O projeto básico deve:
> • abranger toda a obra;
> • incluir o orçamento detalhado do custo global da obra, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados;
> • **ser suficientemente detalhado** para que o objeto da licitação seja completamente conhecido de modo a permitir comparação coerente entre as propostas dos vários licitantes;
> • atender os requisitos estabelecidos pela Lei das Licitações e pela Resolução n.º 04/2006 TCE-PR11;
> • **conter, no mínimo**, os elementos previstos na Resolução n.º 04/2006 TCE-PR e listados na Orientação Técnica OT-IBR 001/2006 do Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas - IBRAOP;
> [...]
> O projeto básico **deve ser aprovado por autoridade competente do órgão**, nos termos do art. 7.º, § 2.º, inciso I da Lei n.º 8.666/1993.

2. ELABORAÇÃO DO PROJETO - CONSIDERAÇÕES GERAIS

Os **Estudos e Projeto Básico de Engenharia para Obras de Pavimentação** deverão conter os seguintes elementos:

a) desenvolvimento das soluções escolhidas de forma a fornecer elementos necessários e suficientes à contratação das obras bem como **identificar todos os seus elementos constitutivos** com clareza;

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
13
Folha nº
Assinatura

b) soluções técnicas globais e localizadas, suficientemente detalhadas, de forma a minimizar a necessidade de reformulações durante a realização das obras;

c) identificação dos tipos de serviços a executar, de materiais a incorporar à obra e de equipamentos a empregar, bem como suas especificações, de forma a assegurar os melhores resultados para o empreendimento;

d) informações que identifiquem os métodos construtivos, instalações provisórias e condições organizacionais para a implantação e execução da obra;

e) subsídios para montagem do plano de licitação e gestão da obra, compreendendo a sua programação, a estratégia de suprimentos, as normas de fiscalização e outros dados necessários em cada caso;

f) orçamento detalhado do custo global da obra, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos dos materiais e transportes propriamente avaliados.

Deverá constar do Relatório do Projeto cópia do **documento de responsabilidade técnica**, ART ou RRT, da Empresa responsável pela elaboração dos **Estudos e Projeto Básico de Engenharia para Obras de Pavimentação**, assinada e com comprovante de pagamento legível.

Modelo de Declaração de Responsabilidade Projetos:

"Eng.º....., responsável pelo(a) (descrever objeto do contrato) ....., e a empresa ....., aqui representada por seu responsável técnico, o eng.º ....., declaramos que o(s) projeto(s) foi(ram) desenvolvido(s) de acordo com os manuais, especificações e normas técnicas em vigor, conforme especificados no Relatório do Projeto, e pelo(s) qual(is) assume(imos) total responsabilidade".

_____
Nome / CREA / Assinatura

Deverá também constar do projeto cópias do(s) **documento(s) de responsabilidade técnica** dos profissionais que elaboraram cada um dos itens constituintes do Projeto, assinados e com comprovante(s) de pagamento legível; bem como declarações de responsabilidade, conforme modelos que serão apresentados na sequência.

No intuito de facilitar a identificação do(s) responsável(is) por cada uma das disciplinas que compõem o projeto contratado, deverá constar do Relatório do Projeto, conforme ANEXO 02, um quadro identificando o(s) nome(s) completo(s), habilitação e respectivo(s) número de inscrição no Conselho de Classe competente, para identificação do(s) profissional(is) responsável(is) pela elaboração de cada item (ou disciplina).

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
14
Folha nº
Do

3. ESCOPO DO PROJETO DE ENGENHARIA

Quanto ao escopo do Projeto Básico, orientações e diretrizes, **em complementação ao presente Termo de Referência**, deverão também ser observadas as seguintes referencias:

- OT-IBR 001/2006: Orientação Técnica Projeto Básico;
- OT-IBR 004/2012: Precisão do Orçamento de Obras Públicas;
- Normas ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, no que couber tal aplicação.

Os **Estudos e Projeto Básico de Engenharia para Obras de Pavimentação**, assim como todos os serviços previstos, serão desenvolvidos sequencialmente, dentro das seguintes fases:

1. Fase Preliminar;
2. Fase do Projeto Básico;

4. FASE PRELIMINAR

A Fase Preliminar caracteriza-se pelos levantamentos e estudos das condições existentes nas vias objeto da Licitação com a finalidade da identificação das condições atuais e proposição dos melhoramentos a serem introduzidos, portanto, uma fase de diagnóstico e de recomendações baseadas nas conclusões dos estudos desenvolvidos (incluídas melhorias físicas e operacionais), mediante a apresentação das alternativas estudadas e do plano de trabalho para a fase de Projeto Básico.

Serão realizados estudos abrangendo todo o sistema viário coletor/distribuidor da área do projeto, exibindo a concepção geral do funcionamento, sua integração com o restante do sistema viário e outras informações relativas ao plano de circulação previsto para o Município de Fazenda Rio Grande.

4.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS – FASE PRELIMINAR

Todos os serviços previstos na fase preliminar deverão estar de acordo com as Especificações discutidas e definidas junto ao quadro técnico da Secretaria Municipal de Obras Públicas. Os projetos deverão ser elaborados de acordo com as instruções e parâmetros contidos no:

- Plano Diretor de Fazenda Rio Grande – consultar a Secretaria de Municipal Urbanismo quanto às larguras das vias de projeto bem como padrão para implantação de calçadas e passeios;

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
15
Folha nº
ASSINATURA

- Plano de Mobilidade Municipal;
- Plano Diretor de Drenagem de Fazenda Rio Grande – consultar a Secretaria Municipal de Obras Públicas;
- Cadastro de rede de água existente e previsão de implantação de rede - consultar a Sanepar e a Secretaria Municipal de Obras Públicas;
- Cadastro de rede de esgoto existente e previsão de implantação de rede - consultar a Sanepar e a Secretaria Municipal de Obras Públicas;
- Arborização – consultar a Secretaria de Meio Ambiente quanto às espécies e condições de plantio de árvores a ser sugerido para a via.
- Iluminação – consultar o Setor de Iluminação / Secretaria de Urbanismo quanto às ações previstas para a via.
- Rede de Energia – consultar a Copel quanto ações previstas para a via.
- Sinalização Viária – consultar o órgão responsável pela sinalização no município FAZTRANS.

Cabe a CONTRATADA o encaminhamento, em tempo hábil ao atendimento dos prazos, da solicitação de informações a cada uma das Secretarias, Departamentos e/ou Concessionárias de serviços competentes.

Também nesta fase deverão ser contempladas as diligências para comprovação da titularidade das áreas e obtenção de parâmetros para compatibilização do projeto com o Plano Diretor, deverá ser realizada consulta junto a Secretaria Municipal de Urbanismo. As declarações e/ou certidões e/ou plantas, bem como os demais documentos provenientes destas consultas, deverão ser apresentados no texto Relatório do Projeto.

Nesta fase preliminar serão desenvolvidas as atividades seguintes:

1. Estudos de Tráfego;
2. Estudos de Segurança de Transito
3. Estudos Geológicos e Geotécnicos;
4. Estudos e Levantamentos Topográficos;
5. Estudos Hidrológicos;
6. Estudo e Cadastro das Interferências;
7. Estudo e Cadastro das Desapropriações;
8. Aspectos e Componente Ambiental;

Quanto à definição das normas e instruções a serem utilizadas, fica a critério da CONTRATADA a sugestão do conjunto de referencial técnico que será utilizado na elaboração dos projetos. Tal escolha deverá ser fundamentada com base na escolha de normas que proporcionem melhor técnica a execução do que se pretende.

A implementação do referencial normativo sugerido fica sujeito à prévia discussão a ser realizada, **no prazo máximo de até dez dias corridos da data de emissão da Ordem de Serviço**, junto a Secretaria Municipal de Obras Públicas a quem deverá ser encaminhada justificada expressa para a escolha das normas e instruções. Tal justificativa, depois de discutida e aprovada junto a Secretaria Municipal de Obras Públicas, também deverá ser apresentada no Relatório do Projeto.

No desenvolvimento das atividades desta Fase Preliminar, devem ser observados os seguintes aspectos:

Estudos de Tráfego

A metodologia de contagem volumétrica deverá ser definida pela CONTRATADA de acordo com os critérios técnicos e normas necessárias ao desenvolvimento do projeto e também em conformidade com as recomendações técnicas exigidas pelo Órgão de Trânsito do Município.

Os aspectos e particularidades utilizados para definição da metodologia a ser utilizadas deverão estar justificados no texto do Relatório do Projeto.

Também os dados referentes aos dias e períodos das contagens, bem como demais informações pertinentes aos estudos de Tráfego deverão ser expressas e justificadas no Relatório do Projeto.

O cálculo do número N bem como o período de projeto (em anos) considerado deverá ser justificado no texto do Relatório do Projeto.

Estudos de Segurança de Trânsito

Será realizado com a finalidade de avaliar as condições operacionais das ruas/vias de projeto sob o enfoque da segurança trânsito. Os elementos obtidos serão utilizados com o objetivo de assegurar que o projeto inclua todas as medidas de engenharia de tráfego, necessárias para minimizar os riscos de ocorrência de acidentes de trânsito, no trecho em estudo, dentro do horizonte de projeto.

Estudos Geológicos e Geotécnicos

Quanto aos Estudos Geológicos deverão ser desenvolvidas as seguintes atividades:

a) Coleta e pesquisa de dados;

b) Interpretação de fotografias aéreas;

c) Investigações de campo

Quanto aos Estudos Geotécnicos deverão ser desenvolvidas as seguintes atividades:

a) Estudo de subleito;

b) Estudo de empréstimos e ocorrências de materiais;

c) Definição dos ensaios a serem realizados;

d) Elaboração de plano de sondagem ou investigações.

A metodologia para definição dos estudos e ensaios necessários deverá ser definida pela CONTRATADA de acordo com os critérios técnicos e normas necessárias ao desenvolvimento do projeto. Os dados, relatórios e perfis de sondagens bem como demais informações pertinentes aos Estudos Geológicos e Geotécnicos deverão ser expressos e justificados no Relatório do Projeto.

Estudos e Levantamentos Topográficos

A realização de Estudos e Levantamentos Topográficos tem por finalidade subsidiar a elaboração de um modelo digital do terreno que permita a definição da geometria das vias de projeto compatibilizando com a geometria das vias transversais, fornecendo os elementos topográficos necessários à elaboração dos estudos, e projetos que compõem o Projeto Básico.

Estes levantamentos devem ser realizados com precisão compatível com o grau de detalhamento adequado ao que se propõe, bem como com a escala de apresentação das pranchas e compreenderão as etapas identificadas na seqüência.

A Topografia deverá fazer a marcação legível das estacas, no sentido crescente da numeração predial da via de projeto, com pintura no bordo ou eixo da via, conforme as condições do local, a cada 20m.

Os Levantamentos Topográficos deverão utilizar Estação Total e GPS (*Global Position System*) e demais equipamentos adequados e necessários à perfeita realização dos serviços. Deverá ser indicado no texto do Relatório do Projeto o Sistema de Referência

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
17
Folha nº

utilizado e a monografia dos marcos. O relatório do projeto deverá apresentar as coordenadas geográficas do início e fim de cada rua no sistema SIRGAS2000.

Serão executadas as seguintes tarefas:

- Implantação de marcos planimétricos através de sistema que mais se adeque às condições da via;
- Locação do eixo de referência para o levantamento;
- Levantamento cadastral da faixa localizada entre os alinhamentos prediais;
- Levantamento de seções transversais, com detalhamento da plataforma atual;
- Levantamentos especiais;
- Elaboração de planta topográfica.

Planimetria

O eixo deverá ser marcado e materializado de 20 em 20 metros, através de sistema que mais se adeque às condições da via. Deverão ser cadastrados:

- Os alinhamentos prediais;
- As divisas de lotes, numeração predial e tipo de edificação;
- As entradas de garagem e guias rebaixadas;
- As árvores e respectivos diâmetros;
- Os postes, torres e respectivos diâmetros e dimensões;
- Meio fio, bueiros, valas e fundos de vale;
- Caixas de inspeção (Copel, Sanepar, empresas de telefonia e demais concessionárias e usuários da via pública).
- O tipo de revestimento existente nos passeios, ou seja, entre o meio fio e o alinhamento predial, especificando o tipo, as dimensões e seu posicionamento indicado nas plantas / pranchas do projeto;
- O mobiliário urbano (abrigos de ônibus, floreiras, lixeiras, telefone público, bancos, armários de cabeamento, etc.);
- Demais ocorrências que possam interferir na elaboração dos projetos.

O cadastro dos elementos existentes deverá ser efetuado nas vias ao longo dos respectivos eixos e 45 (quarenta e cinco) metros à esquerda e à direita (observado o sentido do estaqueamento) das vias transversais e deverá estar apoiado a uma poligonal, que será referenciada a um sistema de coordenadas.

FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 19

Atenção especial deverá ser dada ao levantamento de todas as interferências existentes no trecho, tais como, adutoras, redes de fibras óticas, cabeamentos, tubulações de gás, etc. Ainda, a indicação das interferências no projeto deverá constar nas pranchas do Levantamento Topográfico.

Quanto a Locação do Eixo de Referência para o Levantamento

O eixo locado deverá ser estaqueado de 20m em 20m, em tangentes e de 10m em 10m em curvas. A materialização dos pontos locados será feita por meio de tachas, prego ou piquetes de madeira, dependendo do revestimento existente.

Os pontos materializados serão assinalados com tinta apropriada, sendo a estaca correspondente pintada no bordo da via, meio-fio ou no próprio eixo conforme as condições de segurança verificadas na via de trabalho.

A locação do eixo poderá ser realizada com a utilização de trena de aço. Os pontos da locação deverão ser levantados através de sistema que mais se adeque às condições da via.

Quanto ao Levantamento Cadastral da Faixa Localizada entre Alinhamentos Prediais

Reiterando o que já foi em parte descrito no item Planimetria, o levantamento cadastral da faixa será realizado através de processo ou sistema que mais se adeque às condições da via, devendo ser levantados todos os pontos de interesse do projeto, tais como: benfeitorias existentes, interseções, acessos a postos de abastecimento de outros comércios que demandem área de estacionamento, obras de arte especiais, obras de arte corrente, dispositivos de drenagem superficial, placas de sinalização vertical, obras complementares, obras de contenção, redes de serviços públicos (água potável, água pluvial, esgoto, redes elétricas e de telefonia), mobiliário urbano tais como telefone público, lixeiras, caixas, etc.

Como sugestão, é apresentado o ANEXO 03 com simbologia e padrões de alguns elementos que deverão ser apresentados. O referido anexo tem caráter ilustrativo, é responsabilidade da CONTRATADA a utilização de material próprio que contemple a totalidade de elementos cadastrados e identificados nas vias de projeto.

Altimetria

Deverá conter levantamento do perfil longitudinal do eixo das ruas em todos os seus respectivos trechos bem como numa extensão de 45 (quarenta e cinco) metros à esquerda e à direita dos eixos das vias transversais. Deverá conter, também, pontos de nivelamento das entradas de garagens, caixas de inspeção, galerias (extremidades).

A cota inicial deverá ser referida a 01 (um) marco oficial e deverão ser implantados (materializados) novos RNs próximos ao início e fim do trecho, em lugar protegido. Os RNs implantados deverão estar representados, com as respectivas coordenadas, nas pranchas dos Estudos Topográficos e do Projeto Geométrico.

Deverão ser levantadas seções transversais em todas as estacas e deverão ser levantados perfis complementares nos acessos residenciais quando a garagem, em decorrência do projeto, ficar localizada em cota a partir de 0,80m acima ou abaixo do nível da calçada.

Nos casos em que houver fundos de vale que cruzem a via e for necessária a execução de galeria celular o levantamento deverá ser feito 100,00 (cem) metros à jusante e a montante ao longo do eixo do fundo de vale.

No Relatório do Projeto Básico deverão ser apresentadas as cópias de todas as anotações de campo tanto planimétricas quanto altimétricas, cópias dos cálculos planimétricos (coordenadas da poligonal e dos pontos cadastrados) e altimétricos (implantação do RN, nivelamento dos eixos).

Como sugestão os desenhos deverão ser apresentados nas seguintes escalas:

- Planimétrico 1:500
- Altimétrico 1:500 (horizontal)
- 1:100 (vertical).

A adequação das escalas indicadas poderá ser discutida junto ao corpo técnico da Secretaria Municipal de Obras Públicas sempre que a CONTRATADA apresentar respaldo e justificativas técnicas para propor tal adequação.

Quanto ao Levantamento das Seções Transversais, com Detalhamento da Via Existente

O levantamento das seções transversais deverá ser efetuado também com a utilização de sistema que mais se adeque às condições da via. Deverão ser levantados, no mínimo, os seguintes pontos da plataforma da via: eixo, bordos (com ou sem meio fio); início e fim de passeios; alinhamento predial (ambos os lados); cristas de corte e aterros quando e se existentes, pés de cortes e aterros quando e se existentes, interferências de grande monta a execução da obra.

Visando a compatibilização de cotas (existente x projetado) as seções serão prolongadas em direção ao lado das vias transversais ou de cruzamento que estiverem na área de influência do projeto.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
21
Folha nº

Serão levantadas seções transversais em todos os pontos locados, abrangendo largura adequada aos serviços.

Quanto aos Levantamentos Especiais

Os levantamentos especiais, quando e se necessários, serão realizados através de sistema que mais se adeque às condições da via e tem como finalidade fornecer base topográfica para elaboração de projeto de obra de arte especial, obra de arte corrente, obras de contenção, etc.

Nos locais de obras de arte especiais, deverá ser realizado um levantamento batimétrico, sendo, no mínimo, 3 seções localizadas no eixo, à montante e à jusante, permitindo, inclusive, a determinação da declividade do curso d'água no local da obra.

A realização dos Levantamentos Especiais não implica em elaboração do projeto de Obra de Arte Especial ou Obra de Contenção por parte da CONTRATADA, tão somente fornece informações necessárias ao estudo quanto à necessidade de elaboração destes projetos.

Havendo a necessidade de elaboração de projeto complementar a CONTRATADA deverá encaminhar manifestação expressa a Secretaria Municipal de Obras Públicas informando tal necessidade, tal manifestação deverá ser justificada tecnicamente e submetida a analise da equipe técnica Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Sendo observada a existência de áreas de empréstimos e jazidas, ao longo do segmento de projeto, serão amarradas por coordenadas geográficas, determinadas por GPS, e discriminados todos os segmentos, ao longo do eixo locado, de existência de solos moles.

Quanto a Elaboração de Plantas Topográficas

Os estudos e levantamentos topográficos serão apresentados em plantas desenhadas em escala adequada a representação das curvas de nível eqüidistantes de 1,0 m, bem como de maneira a permitir que o perfil elaborado também apresente visualização compatível com que se pretende e necessita representar.

A planta deverá conter a planimetria da faixa compreendida entre os alinhamentos prediais existentes e/ou projetados da via. Nos cruzamentos com vias transversais a topografia deverá contemplar a extensão necessária à compatibilização do greide (existente x projetado), passeios e demais redes existentes.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
22
Folha nº

As instruções de serviços utilizadas pela CONTRATADA para realização dos Estudos e Levantamentos Topográficos deverão ser indicadas no texto do Relatório do Projeto.

A metodologia para realização dos estudos e levantamentos topográficos deverá ser definida pela CONTRATADA de acordo com os critérios técnicos e normas necessárias ao desenvolvimento do projeto e ainda, deverá estar expressa e justificada no Relatório do Projeto. As cadernetas e croquis de campo, relatórios e demais informações pertinentes aos Estudos e Levantamentos Topográficos deverão ser apresentadas no Relatório do Projeto.

Estudos Hidrológicos:

Consiste na coleta de dados hidrológicos tais como clima, pluviometria, fluviometria e geomorfologia da região.

Para os dispositivos de drenagem já implantados, deverão ser apresentados, no relatório do projeto, cadastro e documentação fotográfica, indicando suas condições hidráulicas, estruturais e de conservação, além da intervenção ou solução a ser adotada.

As considerações e critérios adotados para justificativa de utilização ou não das redes existentes deverão ser apresentados no Relatório do Projeto.

Para o caso especifico das OAC's, deverão ser apresentadas, no Relatório do Projeto, fotografias dos lados de montante e de jusante.

Quando na via de projeto for identificada OAE, o cadastro das Pontes / Viadutos / Pontilhões / Passagem Inferior e outras obras de arte especiais, deverá orientar os estudos para recuperação inclusive quanto à necessidade de alargamentos, restauração, reforço estrutural, recalques de fundações, estudos de estabilidade e acréscimo de comprimento para adequação da seção de vazão.

A princípio as OAE's deverão ficar com a largura correspondente ao corpo da via (faixas de rolamento e passeios). As OAE's que necessitarem de intervenções serão objeto de discussão e análise junto a Secretaria Municipal de Obras Públicas, objetivando a definição e oportunidade da elaboração dos projetos específicos.

A exceção do reforço estrutural, reforço de fundações, alargamentos e acréscimos de comprimento, as recuperações de pequena monta para melhoria da segurança, deverão ser especificadas, projetadas e orçadas.

A fim de subsidiar a contratação de projeto executivo, a CONTRATADA deverá levantar informações hidrológicas, topográficas, geológicas e geométricas, para a identificação das obras a serem construídas. Com base nestas informações a

FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 23

CONTRATADA deverá indicar o tipo de dispositivo e proposição de estruturas na eventualidade de contratação de obras de arte especiais.

As normas, métodos e instruções de serviços utilizadas pela CONTRATADA para realização dos Estudos Hidrológicos deverão ser indicados no texto do Relatório do Projeto.

Em atenção a Legislação Estadual deverá ser observada a Resolução SEMA nº 52/2009 e quando necessário proceder consulta junto aos órgãos competentes para obtenção das licenças pertinentes a perfeita e completa execução da obra.

Estudo e Cadastro das Interferências:

Toda e qualquer interferência dentro da área de influência do Projeto deverá ser estudada, cadastrada e indicada nas plantas da topografia. Os cadastros deverão conter localização, tipo da interferência (drenagem, rede água, rede esgoto, rede de telefone, sinalização, ponto de ônibus, rede de gás, rede de cabeamento ótico, posteamento e demais obstruções no passeio e contenções existentes como por exemplos) e situação de cada elemento.

Toda e qualquer interferência que possa indicar óbice à execução das obras deverá ser cadastrada de maneira a suprir com informações suficientes à elaboração dos projetos e posterior implantação das soluções projetadas. A plotagem das interferências em desenho, sempre que possível deverá ser em escala, quando não, o centro da interferência (real) deverá coincidir com o centro no desenho.

A partir das deficiências detectadas nos cadastros, serão quantificados os elementos a remover ou substituir, elementos estes serão objeto de estudo e proposição de soluções a serem desenvolvidas nos projetos correspondentes quer sejam, iluminação, drenagem, etc.

Estudo e Cadastro das Desapropriações:

O Estudo das Desapropriações terá como base as informações referentes ao alinhamento predial definido no Plano Diretor para cada uma das vias de projeto. Tal informação deverá ser obtida pela CONTRATADA junto a Secretaria Municipal de Urbanismo. As declarações e/ou certidões e/ou plantas obtidas deverão ser apresentadas no texto do Relatório do Projeto.

O Estudo das Desapropriações deverá ser apresentado nas plantas dos Levantamentos Topográficos com a identificação das propriedades e dos proprietários que terão seus imóveis atingidos pela execução das obras.

O objetivo destes estudos é o cadastro preliminar das áreas e a coleta de informações e documentos junto aos moradores, material este que auxiliará na formulação

de termo de referência para contratação do projeto de desapropriação, quando for necessário.

Nesta etapa, é importante verificar a caracterização da região afetada, dos imóveis atingidos e das principais benfeitorias que serão indenizadas. Deve ser efetuado levantamento de todos os imóveis atingidos, inclusive benfeitorias (edificações, muros, cercas, passeios, etc.), até o limite do alinhamento predial existente e/ou projetado.

É importante atentar para a correta demarcação das divisas de TODOS os imóveis lindeiros a via de projeto, ainda, os imóveis (terras) devem ser georreferenciados e delimitados seus posicionamentos em relação ao(s) eixo(s) projetado(s).

Aspectos e Componente Ambiental:

O Componente Ambiental do Projeto consiste na elaboração do Diagnóstico Preliminar Ambiental da área de influência direta do Empreendimento, e nas avaliações das ocorrências cadastradas nos levantamentos ambientais, e dos impactos ambientais que poderão decorrer com a execução das obras de implantação das vias, visando a proposição de medidas de proteção ambiental.

Deve caracterizar a situação ambiental da área de influência do empreendimento nos aspectos físicos, bióticos, antrópicos, objetivando um conhecimento da região antes da implantação do empreendimento, servindo de referência para avaliação dos impactos ambientais advindos das obras bem como dos passivos ambientais.

É importante destacar que alguns elementos como corpos hídricos, cursos de água e existência de árvores, como exemplos, são relevantes para os estudos e elaboração dos projetos. Estes e outros elementos que possam indicar óbice à execução das obras e deverão ser cadastrados de maneira a suprir com informações suficientes à elaboração dos projetos e posterior implantação das soluções recomendadas no projeto da via.

A CONTRATADA deverá proceder consulta junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente que deverá se pronunciar quanto à existência ou não de condicionantes ambientais relativas à execução das obras e apontar eventuais considerações quanto ao que é proposto pela CONTRATADA. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente também deverá informar critérios e diretrizes relativas ao plano municipal de arborização.

Deverá ser observada a Resolução SEMA 51/2009 no tocante aos serviços de terraplenagem, fica sob-responsabilidade da CONTRATADA a obtenção, junto aos órgãos competentes, da licença necessária à execução da obra.

A CONTRATADA deverá protocolar solicitação de Licença Ambiental de Instalação (LI) junto ao Instituto Ambiental do Paraná - IAP.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
25
Folha nº

4.2 APRESENTAÇÃO DA FASE PRELIMINAR:

Ao término da Fase Preliminar serão apresentadas as pranchas com o Levantamento Topográfico, o Cadastro de Interferências, Projeto Geométrico, Projeto de Drenagem e o Relatório do Projeto, contendo as conclusões de todos os estudos desenvolvidos bem como as recomendações e soluções propostas para todas as vias objeto da licitação, o qual será constituído pelo Volume discriminado a seguir.

RELATÓRIO PRELIMINAR			
VOLUME	**TÍTULO**	**FORMATO**	**Nº VIAS**
1	Relatório dos Estudos Preliminares contendo: Memorial Descritivo; Memorial Justificativo e Especificações Técnicas; Sondagens, Relatórios e Perfil Geotécnico; Soluções Propostas para todas as disciplinas do Projeto com Base nos Estudos Realizados; Orientações quanto à necessidade de projetos complementares; EIA e RIMA.	A4	01
2	Pranchas Levantamentos Topográficos e Cadastro de Interferências; Pranchas do Projeto Geométrico; Pranchas do Projeto de Drenagem.	A1	01

Inicialmente a CONTRATADA deverá entregar mídia contendo os volumes preliminares em arquivos .DOC, .XLS, .DWG e .PDF, e ainda, 01 (uma) via impressa, de cada um dos volumes, para análise da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Havendo necessidade de correções, complementações e/ou alterações a CONTRATADA deverá proceder às ações necessárias para que daí tenha seqüência à elaboração do Projeto Básico. Procedida à aprovação deste material terá início a Fase do Projeto Básico propriamente dito.

Como ressalva, durante a elaboração da Fase Preliminar sendo observadas condições adversas de implantação, provenientes dos estudos desenvolvidos, cabe a CONTRATADA indicar e justificar a necessidade de contratação de projetos executivos complementares.

A entrega da fase preliminar será concluída pela contratada através de apresentação que ocorrerá na secretaria municipal de obras públicas com a presença mínima de 03 técnicos do quadro de servidores, terá tempo de exposição máxima de uma hora e trinta minutos, devendo abordar todos tópicos contidos no item **4. FASE**

FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 26

PRELIMINAR. A apresentação deverá ser elaborada em mídia no formato PowerPoint e apresentada em retroprojetor.

Após efetuada a apresentação pela CONTRATADA, os técnicos do município farão apontamentos e considerações que entenderem pertinentes visando melhor técnica e soluções adequadas minimizando riscos de problemas no projeto. Ao fim, será elaborada ata dos tópicos apontados pela equipe técnica que deverão ser analisados pela CONTRATADA para a fase de projeto básico. Ressalta-se que os apontamentos da equipe técnica da secretaria municipal de obras públicas serão complementados pela análise da Caixa Econômica Federal.

5. FASE DO PROJETO BÁSICO:

Com a aprovação das conclusões e recomendações da Fase Preliminar, será iniciada a fase de Projeto Básico, com a finalidade de selecionar a alternativa de traçado a ser consolidada para s via e detalhar a solução selecionada, fornecendo-se plantas, desenhos, memórias, justificativas técnicas, especificações e outros elementos que possibilitem adequada identificação e caracterização da obra e de cada um dos serviços necessários a sua implantação.

A Fase de Projeto Básico deverá abranger a totalidade dos estudos realizados e finalizados na Fase Preliminar quer sejam:

- Estudos de Tráfego;
- Estudos de Segurança de Trânsito;
- Estudos Geológicos e Geotécnicos;
- Estudos e Levantamentos Topográficos;
- Estudos Hidrológicos;
- Estudo e Cadastro das Interferências;
- Estudo e Cadastro das Desapropriações;
- Aspectos e Componente Ambiental.

Bem como deverá abranger as soluções propostas para cada uma das disciplinas que compõem o Projeto:

- Projeto Geométrico;
- Projeto de Terraplenagem;
- Projeto de Drenagem;
- Projeto de Pavimentação;

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 27

- Projeto de Sinalização;
- Projeto de Obras Complementares;
- Projeto do Canteiro de Obras e Acampamento de Pessoal;
- Projeto de Iluminação;
- Plano de Execução da Obra;
- Cronograma, Quantitativos e Orçamento da Obra.

5.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS – FASE DO PROJETO BÁSICO:

Será elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares de maneira que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento de forma a possibilitar a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução.

A definição quanto às normas e/ou especificações e/ou instruções técnicas e/ou instruções de serviços a serem utilizadas para o projeto, citando como exemplos: DNIT, DER/PR, IPs Prefeitura de São Paulo, Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, entre outras referências consagradas pela engenharia, deverão ser propostas pela CONTRATADA face características da via, tipo de projeto a ser desenvolvido e peculiaridades observadas no segmento de trabalho.

O conjunto dos elementos técnicos deverá definir um elenco de soluções que permitam implantar e/ou pavimentar a via, para uma vida útil de 10 (dez) anos, dotando-a de melhores condições operacionais, de segurança e conforto do usuário, preservando as condições ambientais, tudo em conformidade com as definições e orientações, definidas pelo projetista conforme as características da cada via de projeto.

No desenvolvimento das atividades desta Fase de Projeto Básico, devem ser observados os seguintes aspectos:

Estudos de Tráfego:

Estes estudos terão por objetivo avaliar o comportamento do tráfego nas vias de projeto e se consistirão minimamente de:

- Projeções de tráfego;
- Contagens volumétricas de cobertura;
- Estimativa do tráfego atual.

As instruções de serviços utilizadas pela CONTRATADA para realização dos Estudos de Tráfego deverão ser indicadas no texto do Relatório do Projeto.

A metodologia utilizada deverá ser definida pela CONTRATADA de acordo com os critérios técnicos e normas necessárias ao desenvolvimento do projeto e ainda, deverá estar expressa e justificada no Relatório do Projeto.

Tabelas, croquis, esquemas e demais documentação relativa aos Estudos de Tráfego deverão ser apresentados no Relatório do Projeto.

Do projeto deverá constar declaração de responsabilidade pelos Estudos de Tráfego, conforme modelo que segue:

Modelo de Declaração de Responsabilidade Estudos de Tráfego:

" ....., responsável pelo(s) Estudo(s) de Tráfego, e a empresa ....., aqui representada pelo seu responsável técnico, o eng.º ....., declaramos que acompanhamos todas as pesquisas de contagem e de ocupação de tráfego apresentadas nos Estudos de Tráfego, que essas pesquisas foram realizadas obedecendo rigorosamente as normas técnicas e instruções de serviços (IS) em vigor, especificadas no relatório do projeto, e que assumimos total responsabilidade quanto a veracidade dos resultados apresentados.

Nome / CREA / Assinatura

Estudos de Segurança de Trânsito:

Têm por finalidade avaliar as condições operacionais das vias de projeto sob o enfoque da segurança viária, bem como identificar melhoramentos a serem introduzidos em cada uma das vias de projeto a partir do aumento de sua capacidade viária.

Os estudos deverão assegurar que o projeto inclua todas as medidas de engenharia de tráfego necessárias para minimizar os riscos de ocorrência de acidentes de trânsito dentro do horizonte de projeto.

Estudos Geológicos e Geotécnicos:

Deverão ser desenvolvidas as seguintes atividades:

- Estabelecimento de um plano de sondagem;
- Mapeamento geológico;
- Descrição geológica da região;
- Recomendações.

Serão realizados para definição das características do subleito visando à proposição da nova estrutura de pavimento, neste sentido, ao longo da locação do eixo ou em locais predefinidos pela CONTRATADA, serão executadas sondagens e coleta com retirada de amostras para caracterização do material até um metro e meio abaixo do greide

projetado, definindo o perfil geotécnico do terreno bem como a localização do lençol freático, tais elementos deverão estar representados nas pranchas do projeto geométrico, inclusive no perfil.

As sondagens serão realizadas com espaçamento máximo de 60 em 60 metros e com intervalos definidos e justificados pela CONTRATADA, conforme houver variação de material. Nos casos em que esta distância coincida com o cruzamento de outra via, a sondagem deverá ser deslocada para antes ou depois do cruzamento.

Com o material coletado nas sondagens deverão ser realizados os seguintes ensaios:

- Caracterização;
- Compactação;
- ISC;
- Umidade natural;
- Densidade "in situ".

O perfil de sondagem deverá ser apresentado nas seguintes escalas:

- Horizontal (1:500)
- Vertical (1:20)

A metodologia utilizada deverá ser definida pela CONTRATADA de acordo com os critérios técnicos e normas necessárias ao desenvolvimento do projeto ainda, deverá estar expressa e justificada no Relatório do Projeto.

Os ensaios mínimos e necessários à elaboração dos projetos deverão atender ao preconizado pelas normativas, observando a tipologia de projeto a ser desenvolvido.

A justificativa para a definição da quantidade dos ensaios, suas características e demais dados pertinentes deverão estar expressos no Relatório do Projeto.

Do projeto deverá constar declaração de responsabilidade pelos Estudos Geotécnicos, conforme modelo que segue:

Modelo de Declaração de Responsabilidade Estudos Geotécnicos:

"....., responsável pelos Estudos Geotécnicos, e a empresa ....., aqui representada pelo seu responsável técnico, o eng.º ....., declaramos que acompanhamos todos os trabalhos de investigação e ensaios de campo e de laboratório apresentados nos Estudos Geotécnicos, que essas investigações e ensaios foram realizados obedecendo rigorosamente às normas técnicas e instruções de serviços (IS) em vigor e que assumimos total responsabilidade quanto a veracidade dos resultados apresentados."

Nome / CREA / Assinatura

Estudos Geotécnicos:

Os estudos geotécnicos nesta fase de Projeto Básico deverão ser realizados, para a alternativa selecionada, e envolvendo as seguintes atividades:

- Estudo do subleito;
- Estudo de empréstimo para terraplenagem;
- Estudos de ocorrências de materiais para pavimentação;
- Investigações geotécnicas;
- Realização de ensaios.

Estudos e Levantamentos Topográficos:

Os Levantamentos Topográficos, nesta fase, objetivam a elaboração de um modelo digital do terreno que permita a definição da geometria da via e forneça os elementos topográficos necessários à elaboração dos estudos e projetos que compõe o Projeto Básico.

A fase de Projeto Básico também deverá contemplar:

- Implantação de rede de apoio básico com marcos de concreto;
- Implantação e nivelamento da rede de referência de nível (RRN);
- Levantamento planialtimétrico cadastral do terreno;
- Locação de pontos do eixo ou bordo, da via existente, que permita sua perfeita identificação no campo;
- Levantamento planialtimétrico cadastral dos locais de jazidas, interseções, dispositivos de drenagem, obras de arte especiais etc.
- Implantação de dois marcos georreferenciados ao longo da via no trecho de projeto, e suas coordenadas deverão ser indicadas no relatório de projeto;

Todos os elementos existentes na área de influência do projeto, tais como: meio-fio, guias rebaixadas, caixas, pvs, como exemplos, deverão constar das pranchas de Levantamento Topográfico.

Do projeto deverá constar declaração de responsabilidade pelos Estudos e Levantamentos Topográficos, conforme modelo que segue:

Modelo de Declaração de Responsabilidade Estudos e Levantamentos Topográficos:

"....., responsável pelos Estudos e Levantamentos Topográficos, e a empresa ....., aqui representada pelo seu responsável técnico, o eng.º ....., declaramos que acompanhamos todos os Levantamentos Topográficos e Cadastro de Interferências, que esses levantamentos foram realizados obedecendo rigorosamente às normas técnicas e instruções de serviços (IS) em vigor, conforme especificadas no Relatório do Projeto, e que assumimos total responsabilidade quanto a veracidade dos elementos levantados, bem como quanto a inclusão de todos os elementos existentes dentro da faixa definida como de influência do projeto."

_____
Nome / CREA / Assinatura

A metodologia utilizada deverá ser definida pela CONTRATADA de acordo com os critérios técnicos e normas necessárias ao desenvolvimento dos serviços e deverá estar expressa e justificada no Relatório do Projeto.

Estudos Hidrológicos:

Os estudos hidrológicos serão desenvolvidos com vistas à verificação do funcionamento hidráulico dos dispositivos de drenagem, superficial e profunda, problemáticos e principalmente aqueles que estejam com situação estrutural e de vazão insuficientes. Serão desenvolvidas as seguintes atividades:

- Coleta de informações locais e com equipes de conserva, quanto ao funcionamento dos dispositivos de drenagem superficial e profunda existentes dentro da área de influência do projeto, garantindo a funcionalidade do sistema proposto bem como a compatibilização com a rede existente projetando as adequações necessárias;
- Inspeção local para identificar os dispositivos de drenagem problemáticos, com as respectivas bacias de contribuição, objetivando o reparo ou substituição;
- Determinação das equações de chuva da região, correlacionando intensidade de precipitação x duração x tempo de recorrência, caso necessário; e

- Dimensionamento das soluções propostas utilizando métodos e fórmulas consagradas.

Do projeto deverá constar declaração de responsabilidade pelos Estudos Hidrológicos, conforme modelo que segue:

Modelo de Declaração de Responsabilidade Estudos Hidrológicos:

"....., responsável pelos Estudos Hidrológicos, e a empresa ....., aqui representada pelo seu responsável técnico, o eng.º ....., declaramos que acompanhamos todos levantamentos hidrológicos e cadastro dos dispositivos de drenagem existentes, apresentados nos Estudos Hidrológicos, que esses levantamentos foram realizados obedecendo rigorosamente às normas técnicas e instruções de serviços (IS) em vigor, conforme especificadas no texto do Relatório de Projeto, e que assumimos total responsabilidade quanto a veracidade dos resultados apresentados."

Nome / CREA / Assinatura

A metodologia utilizada deverá ser definida pela CONTRATADA de acordo com os critérios técnicos e normas necessárias ao desenvolvimento do projeto e deverá estar expressa e justificada no Relatório do Projeto.

Estudo e Cadastro das Interferências:

Toda e qualquer interferência dentro da área de influência do Projeto deverá ser levantada e indicada nas plantas da topografia. Os cadastros deverão conter localização, tipo da interferência (como exemplos: drenagem, rede água, adutoras, rede esgoto, emissários, redes de fibra ótica, rede de telefone, sinalização, ponto de ônibus, obstruções no passeio e contenções existentes) e situação de cada elemento.

Toda e qualquer interferência que possa indicar óbice à execução das obras deverá ser cadastrada de maneira a suprir com informações suficientes à elaboração dos projetos e posterior implantação das soluções recomendadas no projeto da via.

A partir das deficiências detectadas nos cadastros, serão quantificados os elementos a repor ou substituir e aqueles a serem desenvolvidos nos projetos correspondentes. As remoções e/ou substituições necessárias deverão ser quantificadas, justificadas e registradas através de inventário fotográfico no texto do Relatório do Projeto.

Estudo e Cadastro das Desapropriações:

Na fase do Projeto Básico os Estudos de Desapropriações deverão deverá ter como base o Projeto Geométrico e as melhorias geométricas propostas.

Com base no ALINHAMENTO PREDIAL EXISTENTE E/OU PROPOSTO, elementos estes que obrigatoriamente deverão estar indicados em TODAS as pranchas de cada uma das disciplinas que compõem o projeto, serão identificados os imóveis atingidos pelo projeto.

Constituir-se-á de:

1. Planta geral com identificação das áreas atingidas, com amarração ao eixo de referência do projeto;
2. Coleta de documentação dos proprietários: RG, CPF, matrícula do imóvel ou outro documento de titularidade da área (será aceito registro fotográfico do material apresentado pelos proprietários);
3. A documentação relativa aos imóveis atingidos deverá ser entregue de forma organizada e identificada de maneira que possibilite a correspondência entre a planta e os documentos;
4. Elaboração de cadastro fotográfico das áreas atingidas;
5. Levantamento das benfeitorias atingidas até o limite do alinhamento predial proposto e/ou existente.

O cadastro de desapropriações deverá definir e especificar os locais, bem como quantificar as áreas atingidas de maneira a subsidiar, se necessária, a contratação das avaliações quando da elaboração do projeto executivo.

Aspecto e Componente Ambiental:

Considerando que as vias de projeto se desenvolvem em segmentos urbanos já consolidados, a Componente Ambiental do Projeto, nesta Fase de Projeto Básico, deverá ser desenvolvido segundo as seguintes atividades:

- Levantamentos de Passivos Ambientais;
- Identificação e Avaliação dos Impactos Ambientais;
- Estabelecimento do Prognóstico Ambiental;
- Identificação de áreas adequadas para bota-fora;
- Medidas de Proteção Ambiental bem como medidas mitigadoras.

A elaboração dos projetos, além de observar as características e condições do local de execução dos serviços ou obra e seu impacto ambiental, deve considerar os seguintes requisitos:

- Segurança;
- Funcionalidade e adequação ao interesse público;

- Possibilidade de emprego de mão de obra, materiais, tecnologia e matérias-primas existentes no local para execução, de modo a diminuir os custos de transporte;
- Facilidade e economia na execução, conservação e operação, sem prejuízo da durabilidade da obra ou serviço;
- Adoção das normas técnicas de saúde e de segurança do trabalho adequadas;
- Infraestrutura de acesso.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente deverá ser consultada para manifestação expressa quanto ao plano municipal de arborização.

Quanto aos demais elementos que compõem o Projeto Básico, reitera-se, os projetos específicos a cada uma das disciplinas deverão ser elaborados de acordo com as leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta ou indiretamente aplicáveis à obra pública em contexto, e em conformidade com as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e com a Legislação vigente.

De maneira a integrar ações entre as partes envolvidas, a CONTRATADA deverá prestar assistência, sempre que requisitada, durante a implantação dos projetos e em qualquer outro momento em que houver dúvida a respeito do serviço contratado.

Projeto Geométrico:

O projeto geométrico será elaborado a partir dos estudos topográficos, e as características geométricas mínimas serão norteadas pelos estudos de tráfego bem como o desenvolvimento das linhas do projeto obedecerão as recomendações dos estudos geológicos e geotécnicos, procurando minimizar os problemas construtivos.

O projeto planimétrico, com a representação gráfica dos dados obtidos nos Estudos e Levantamentos Topográficos e elementos geométricos projetados deverá conter todas as informações necessárias e suficientes à execução da obra, neste sentido, são indispensáveis:

- Desenho em planta em escala compatível com o que se deseja representar e com detalhamento adequado;
- Em todas as plantas deverá constar articulação referente às pranchas que compõem o projeto;
- Alinhamento do eixo locado, estaqueado de 20,00m em 20,00m e numerado a cada 5 estacas;
- Elementos definidos para as curvas de concordância, PI, PC, PT, raio, desenvolvimento, ângulos centrais, etc.

- Alinhamentos prediais (existentes e/ou propostos), divisas entre propriedades, entradas de garagens, acessos de pedestres, árvores, postes, torres, caixas de inspeção, redes existentes, etc;
- Identificação dos limites (áreas) e dos tipos de revestimentos existentes nos passeios;
- Cotas e posições dos RNs;
- Representação dos "OFF-SETs" em planta;
- Identificação de TODAS as interferências existentes com simbologia adequada;
- Indicação das interferências a serem relocadas;
- Marcação das interferências a serem removidas;
- Legendas, convenções, indicação do norte bem como TODOS os demais elementos pertinentes e necessários ao projeto geométrico deverão constar das pranchas.

O projeto altimétrico deverá conter todas as informações necessárias e suficientes à execução da obra, entre elas:

- Desenho do perfil longitudinal do terreno e o projeto do greide no eixo da rua nas escalas horizontal e vertical adequadas e compatíveis com aquilo que se deseja representar;
- Porcentagens das rampas e seus comprimentos;
- Localização do ponto baixo em curvas côncavas;
- Comprimento das projeções das curvas de concordância vertical;
- Cotas do PIV, PVC, PTV de cada curva vertical;
- Representação convencional das obras de artes correntes;
- Estaqueamento;
- TODAS as ruas transversais a via de projeto deverão estar indicadas e identificadas no perfil;
- Seções Transversais a cada 20,00m com pelo menos 5 pontos (eixo, bordas da via e alinhamento predial em ambos os lados da via).

Conforme particularidades observadas no local, para atendimento as demandas do projeto, deverão ser prolongadas as seções em locais específicos e em tantos pontos quantos necessários a elaboração dos estudos e proposição de soluções.

O projeto altimétrico (greide) deverá ser compatibilizado com as cotas das soleiras das residências existentes, de forma a não prejudicar as condições de acesso aos imóveis, buscando sempre possíveis melhorias, deverá também ser compatibilizado o projeto geométrico com as vias transversais ou dentro da área de influências das ações propostas.

A metodologia, normas, especificações e referencial teórico utilizado para desenvolvimento do projeto deverá ser definido pela CONTRATADA de acordo com os critérios técnicos e necessidades observadas *in loco*, no texto do relatório deverão estar expressos e justificados todos os critérios utilizados.

Projeto de Terraplenagem:

Consiste em avaliar e indicar as alternativas que se apresentem quanto à movimentação dos volumes de terraplenagem de modo a ajustar, entre outras, as necessidades de empréstimos e bota-foras com disponibilidade de áreas para tal, levando em conta os planos de urbanização e paisagismo existentes ou planejados, para mútua compatibilização, além da proteção ao meio ambiente.

Serão ainda realizadas pesquisas para a determinação de possíveis locais de caixas de empréstimos.

Com base nos estudos realizados será elaborado e apresentado, no Relatório do Projeto, quadro de orientação da terraplenagem, definindo a influência sobre os aspectos de bota-fora e empréstimo, bem como, custos. Este quadro deve apresentar ainda o resumo dos volumes de corte, por categoria, e volumes de aterro a compactar.

A metodologia, normas, especificações e referencial teórico utilizado para desenvolvimento do projeto deverá ser definido pela CONTRATADA de acordo com os critérios técnicos e exigências do projeto, no texto do relatório deverão estar expressos e justificados todos os critérios utilizados e sua representação gráfica (seções de terraplenagem) deverá conter todas as informações necessárias e suficientes à execução da obra.

Será desenvolvido tendo como base os estudos topográficos, estudos geotécnicos, o projeto geométrico e constituir-se-á de:

- Cálculo e cubagem do movimento de terra;
- Indicação dos materiais a serem empregados nas diversas camadas de aterro e grau de compactação a ser observado;
- Análise de viabilidade do material indicado para aterro, ocorrências e adequacidade do material às condições climáticas durante a execução;

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
37
Folha nº

- Detalhes das seções transversais tipo e soluções particulares para o caso de dificuldade de acesso aos moradores em decorrência da implantação do projeto.
- Indicação das área de jazida e bota-fora;

Os taludes de corte e/ou saias de aterro deverão ser previstos a partir dos Alinhamentos Prediais (existentes e/ou propostos).

Para cálculo dos volumes de escavação deverá ser considerada a área das seções transversais de estaca obtida pelo produto da largura da pista de rolamento mais 01 (um) metro, pela espessura necessária a escavar para a implantação do pavimento (método da média das áreas).

As notas de serviço para corte e aterros, em cada estaca, deverão ser apresentadas no texto do Relatório do Projeto e os desenhos deverão ser apresentados em escala adequada aquilo que se deseja representar observando o grau de detalhamento necessário a tal representação.

A metodologia, normas, especificações e referencial teórico utilizado para desenvolvimento do projeto poderá ser sugerida pela CONTRATADA de acordo com os critérios técnicos e necessidades observadas *in loco*, no texto do relatório deverão estar expressos e justificados todos os critérios utilizados.

Projeto de Drenagem:

Compreenderá os Estudos Hidrológicos e o projeto de drenagem propriamente dito, se constituirá de:

1. Coleta de dados hidrológicos;
2. Avaliação do vulto das obras de arte especiais;
3. Curvas de Intensidade – Duração – Frequência;
4. Curvas de Altura – Duração – Frequência;
5. Histograma com as distribuições mensais dos números de dias de chuva mínimos, médios e máximos.

Os tempos de recorrência da enchente de projeto devem ser revistos para cada caso particular, ficando adotados como referência os seguintes valores:

- Drenagem superficial 5 a 10 anos;
- Drenagem subsuperficial 1 ano;
- Galerias de águas pluviais 10 anos;
- Galerias celulares 25 anos;

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 38
Assinatura

- Pontilhão 50 anos;
- Pontes 100 anos.

Para a determinação da chuva crítica da região e conseqüente vazão superficial, poderão ser usados os seguintes métodos:

- Método racional;
- Método do hidrograma unitário sintético.

A caracterização da bacia hidrográfica deverá ser feita em restituição aerofotogramétrica, traçando-se a bacia de drenagem e apresentando os talvegues e contorno da mesma. A bacia principal será dividida em sub-bacias que formarão os diversos trechos do sistema. Estas definições deverão ser apresentadas em prancha(s) específica(s) do Projeto de Drenagem.

Com relação à metodologia de cálculo devem ser seguidas as seguintes orientações:

- Cálculo das contribuições externas será feito pelo método racional;
- As diretrizes de esgotamento pluvial serão fornecidas pela Secretaria Municipal de Obras Públicas de Fazenda Rio Grande – SMOP;
- Para áreas de contribuição até 150 hectares será utilizado o método racional, para áreas maiores utilizar-se-á o método de hidrograma unitário;
- A CONTRATADA deverá consultar a equipe técnica da Secretaria Municipal de Obras Públicas – SMOP para verificar a existência de cadastro das redes de galerias de águas pluviais que possam interferir no dimensionamento das redes.

Os valores considerados para parâmetros como tempo de recorrência e coeficiente de escoamento superficial deverão estar justificados no texto do Relatório do Projeto, bem como critérios para dimensionamento das redes e galerias, coeficientes, métodos e fórmulas utilizadas.

São recomendações ao projetista:

Projetar sistema de drenagem de modo que as ruas funcionem como condutores de água, prevendo-se, entretanto, uma faixa de 3,00m livres de inundação para as condições de projeto, que variam de acordo com a forma de seção transversal, sendo necessário,

portanto, determinar o sentido do seu caimento. Nas vias já implantadas o projeto manterá as condições atuais.

O comprimento da via que terá função hidráulica será maximizado até a primeira captação, a partir da qual os fatores preponderantes para a otimização do número e do tipo das captações serão o traçado urbano e a capacidade de engolimento das bocas de lobo, as quais deverão ser determinadas individualmente.

O projeto preverá a localização das bocas de lobo de acordo com o projeto altimétrico das superfícies calçadas, e levará em conta a superfície, a declividade e a natureza das áreas circunvizinhas a serem drenadas. Para a localização definitiva das bocas de lobo será realizado o nivelamento das ruas e praças, que será também utilizado para verificação das declividades e determinação dos pontos baixos reais.

A disposição, tipo, número e distâncias das bocas de lobo serão adequados às vazões de projeto escoadas, devendo-se ter o cuidado de evitar o acúmulo de águas nas sarjetas e onde haja passagem de pedestres.

O traçado das galerias será desenvolvido preferencialmente nas áreas verdes. Entretanto, caso seja necessário outro caminhamento, serão evitadas, sempre que possível, as áreas pavimentadas ou outras obras públicas para não onerar o custo de construção das redes.

Os lançamentos finais serão dimensionados considerando o amortecimento que ocorre nas redes e montante e avaliados através de modelos de determinação do perfil da linha d'água.

As planilhas de cálculo de vazão e as bacias de contribuição definidas para cada trecho do projeto serão apresentadas no MEMORIAL DESCRITIVO, bem como as memórias de cálculo para as obras de arte corrente e concepção preliminar das obras de artes especiais.

O lançamento final e os coletores com grande número de interferências serão apresentados também em perfil, nas escalas vertical 1:100 e horizontal 1:1000, onde deverão constar as principais interferências com outras redes e obstáculos. O lançamento final deverá ter seu caminhamento amarrado ao sistema viário e a equipamentos existentes, quando esses existirem. Deverão ser apresentados detalhes executivos de todos os elementos constituintes do sistema.

O projeto de drenagem deverá conter, no mínimo, os elementos a seguir descritos:

- Desenho em planta, com escala compatível ao que se deseja representar e com detalhamento adequado;

- Em todas as plantas deverá constar articulação referente às pranchas que compõem o projeto;
- Alinhamento do eixo locado, estaqueado de 20,00m em 20,00m e numerado a cada 5 escalas;
- Numeração dos coletores;
- Indicação, em planta e perfil, entre os poços de visita e/ou caixas da declividade, do diâmetro da rede e das respectivas extensões;
- Localização e projeto das captações e respectivos ramais de ligação;
- Cotas do terreno, da geratriz inferior das tubulações, dos poços de visita e/ou caixas de ligação e respectivas profundidades;
- Alturas e cotas dos degraus;
- Localização e tipo das sarjetas;
- Redes existentes e suas características;
- Interferências no caminhamento da rede;
- Indicação das redes e dispositivos existentes na área de influência do projeto;
- Indicação do direcionamento e destino final das águas captadas;
- Dimensionamento e informações pertinentes aos dispositivos projetados;
- Projeto estrutural (galeria celular), quando e se for o caso;
- Legendas, convenções, indicação do norte bem como TODOS os demais elementos pertinentes e necessários ao projeto deverão constar das pranchas;
- Projetos tipos de todos os dispositivos de drenagem (boca de lobo, bueiro, poço de visita, dissipador de energia, etc.) indicados no projeto;

As escalas, como sugestão, deverão ser as seguintes:

- Planta =1:500;
- Perfil = 1:500 (horizontal) e 1:100 (vertical).

Tendo em vista o caráter técnico e a inter-relação entre os itens necessários a posterior execução da obra, é subentendido que todos os elementos influenciantes ao Projeto de Drenagem deverão ser cadastrados e representados nas pranchas e perfis.

No tocante ao Projeto de O.A.C. – Obras de Arte Corrente, se diagnosticada a insuficiência das obras de drenagem existentes, deverão ser elaborados os respectivos projetos.

A metodologia, normas, especificações e referencial teórico utilizado para desenvolvimento do projeto poderá ser sugerida pela CONTRATADA de acordo com os critérios técnicos e necessidades observadas *in loco*, no texto do relatório deverão estar expressos e justificados todos os critérios utilizados.

Concepção das Obras de artes Especiais

Quanto as Obras de arte Especial deverão ser realizados estudos para verificação da necessidade de recuperação e melhorias das OAE's, inclusive quanto a necessidade de alargamentos, restauração, reforço estrutural, recalques de fundações, estudos de estabilidade e acréscimo de comprimento para adequação da seção de vazão, deverão contemplar todas OAE's cadastradas pela topografia.

Os estudos deverão definir e indicar a necessidade de contratação de projetos executivos específicos. Serão elaborados, nesta oportunidade, projetos somente para intervenções de pequena monta consideradas necessárias para a melhoria imediata da segurança.

Projeto de Pavimentação:

O Projeto de Pavimentação compreende a definição da concepção da estrutura do pavimento a partir do dimensionamento preliminar e soluções estruturais, que deverão ser objeto de análise técnico-econômica, e da estimativa de quantitativos de serviços.

No Projeto de Pavimentação serão determinadas e indicadas as características do pavimento a partir dos parâmetros levantados, a fim de definir as diretrizes que nortearão o projeto, avaliação de impeditivos de ordem ambiental, determinação da capacidade de tráfego, capacidade e estado de conservação do sistema de drenagem superficial/profunda e bueiros, se e quando existentes, e ainda, verificação quanto à compatibilização de cortes e aterros com os acessos aos imóveis existentes.

Terá como base os estudos geotécnicos, o projeto geométrico e os dados de tráfego (volume, classificação e carga por eixo dos veículos e taxa de crescimento) e constituir-se-á de:

- Estudo estatístico e definição dos valores característicos do subleito para cada subtrecho homogêneo, considerando que, quando não houver a possibilidade de execução de regularização e compactação do subleito, deverão ser consideradas as condições do material "*in situ*";
- Definição dos materiais a serem utilizadas nas diversas camadas do pavimento;

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
42
Folha nº
Assinatura

- Dimensionamento do pavimento da pista de rolamento (incluindo reforço de subleito quando necessário);
- Desenhos apresentando a seção transversal;
- Determinação do número de repetições conforme número de eixos dos veículos comerciais considerados e para a vida do projeto.

Caberá à CONTRATADA a elaboração de estudos de viabilidade técnica e econômica das alternativas de pavimento propostas, inclusive considerando os custos de implantação, conservação, reabilitação e operação dos veículos para a vida de projeto.

A seção transversal tipo de pavimentação para os segmentos homogêneos deverá ser apresentada em escala 1:50; contendo todas as informações necessárias quanto ao pavimento (cotas do terreno, cotas de projeto, largura declividade transversal, espessura e características de cada camada estrutural, posição dos passeios, dimensões das guias, sarjetas e canteiros centrais), inclusive com estacas de referência do projeto geométrico para cada seção tipo.

No caso de soluções diferenciadas para cada trecho, deverão ser apresentadas as respectivas seções tipo para cada caso com indicação das respectivas estacas de referência.

O número "N" (número de solicitações do eixo padrão 8,2 tf) deverá ser definido através de contagem de tráfego no local e de dados coletados junto aos órgãos competentes.

O índice de suporte do subleito será calculado com base nos resultados dos ensaios realizados com os materiais do subleito e das ocorrências de materiais indicados para terraplenagem.

Caso a CONTRATADA resolva optar por outras alternativas de dimensionamento de pavimento ou de aplicação de novos materiais, a solução proposta deverá ser discutida e analisada em conjunto com o quadro técnico da Secretaria Municipal de Obras Públicas. Para isto, a CONTRATADA deverá elaborar justificativa para a proposta contendo análise comparativa de desempenho de custos e relatório técnico com informações detalhadas e específicas dos materiais e/ou dimensionamentos propostos, incluindo as especificações dos materiais e serviços que constarão do orçamento.

Quanto a Definição das Características do Subleito para Pavimentos Novos

Para definir as características do subleito para execução de pavimento novo, serão efetuadas sondagens a pá e picareta para coleta de amostras e realização de ensaios. As sondagens serão realizadas de acordo com o que prescreve o item 5.1.3 – Estudos Geológicos e Geotécnicos.

A metodologia, normas, especificações e referencial teórico utilizado para desenvolvimento do projeto poderá ser sugerido pela CONTRATADA de acordo com os critérios técnicos e necessidades observadas *in loco*, no texto do relatório deverão estar expressos e justificados todos os critérios utilizados.

Projeto de Sinalização

Com os dados obtidos na elaboração do cadastro da via deverão ser identificadas as deficiências da sinalização viária do segmento de projeto e será elaborado o Projeto de Sinalização que deverá ser aprovado pelo FAZTRANS e conter todas as informações necessárias e suficientes à execução da obra, entre elas:

- Desenho em planta, com escala compatível ao que se deseja representar e com detalhamento adequado;
- Em todas as plantas deverá constar articulação referente às pranchas que compõem o projeto;
- Alinhamento do eixo locado, estaqueado de 20,00m em 20,00m e numerado a cada 5 escalas;
- Dimensionamento e caracterização pertinentes aos dispositivos projetados;
- Legendas, convenções, indicação do norte bem como TODOS os demais elementos pertinentes e necessários ao projeto deverão constar das pranchas.

Deverá conter a tipologia e o quantitativo da sinalização horizontal, vertical, e pontos de parada do transporte coletivo, conforme as características da via e conforme legislação vigente.

Para a elaboração do projeto, as características da via deverão ser levantadas "*in loco*" e comparadas com o que se pretende implantar, considerando os cadastros levantados pelo projeto planialtimétrico (alinhamentos prediais, divisas, entradas para garagens, meio fio, árvores, postes, torres, bueiros, galerias, valas, fundos de vale, caixas de inspeção, etc...).

Também deverão ser considerados no projeto "equipamentos urbanos" existentes na via e proximidades dela (escolas, hospitais, postos de saúde, parques, etc...); os estacionamentos exclusivos (táxi, ambulância veículos oficiais, etc...); os estacionamentos proibidos (pontos de ônibus, embarque e desembarque de escolas e hotéis), os sentidos de circulação da via, a hierarquização da via com as transversais e tudo que possa interferir para a elaboração do Projeto de Sinalização. Estes dados deverão ser transferidos em forma de sinalização para as pranchas do projeto.

O órgão / departamento regulamentador do trânsito no Município de Fazenda Rio Grande - FAZTRANS deverá ser consultado para aprovação do projeto proposto bem como para averiguação de prováveis e/ou futuras implantações de pólos geradores de tráfego na via ou nas proximidades da mesma.

A metodologia, normas, especificações e referencial teórico utilizado para desenvolvimento do projeto poderá ser sugerido pela CONTRATADA de acordo com os critérios técnicos e necessidades observadas *in loco*, no texto do relatório deverão estar expressos e justificados todos os critérios utilizados.

Projeto de Obras Complementares:

O projeto de Obras Complementares será desenvolvido com base nos estudos topográficos, no projeto geométrico e de acordo com as diretrizes constante do Plano Diretor do Município de Fazenda Rio Grande, de forma a seguir o disposto na legislação e normas que regulamentam os padrões de calçada a serem empregadas.

Para o cálculo do volume de terraplenagem no passeio deverão ser considerados as informações e os dados fornecidos pelo estudo topográfico, projeto geométrico e pelo projeto de dimensionamento do pavimento da calçada.

Compreenderá ainda a identificação das áreas a serem submetidas a tratamento paisagístico, e a seleção das espécies vegetais a serem propostas para este tratamento, neste sentido, para a previsão quanto ao plantio de árvores ao longo das ruas de projeto, deverá ser consultada a Secretaria Municipal do Meio Ambiente visando obter informações quanto às espécies, distâncias do meio-fio, distâncias entre árvores, entre outros.

Também deverão ser levadas em conta as interferências existentes tais como árvores existentes, postes, caixas de concessionárias e também as restrições de largura dos passeios e o projeto deverá conter todas as informações necessárias e suficientes à execução da obra, entre elas:

- Desenho em planta, com escala compatível ao que se deseja representar e com detalhamento adequado;
- Em todas as plantas deverá constar articulação referente às pranchas que compõem o projeto;
- Alinhamento do eixo locado, estaqueado de 20,00m em 20,00m e numerado a cada 5 escalas;
- Dimensionamento e informações pertinentes aos dispositivos projetados;
- Legendas, convenções, indicação do norte bem como TODOS os demais elementos pertinentes e necessários ao projeto deverão constar das pranchas.

A metodologia, normas, especificações e referencial teórico utilizado para desenvolvimento do projeto poderá ser sugerido pela CONTRATADA de acordo com os critérios técnicos e necessidades observadas *in loco*, no texto do relatório deverão estar expressos e justificados todos os critérios utilizados.

Projeto de Canteiro de Obras e Acampamento de Pessoal:

Deverá ser apresentada planta esquemática com a situação e localização das instalações industriais e operacionais do canteiro das obras, bem como do acampamento do pessoal, observando a legislação trabalhista e Normas Regulamentadoras (NRs) pertinentes.

O projeto deverá conter todas as informações necessárias e suficientes à execução da obra, entre elas:

- Planta geral com escala compatível ao que se deseja representar e com detalhamento adequado;
- Locação e distribuição dos dispositivos considerados no canteiro de obras;
- Legendas, convenções, indicação do norte bem como TODOS os demais elementos pertinentes e necessários ao projeto deverão constar das pranchas.

Projeto de calçadas e rampas de acessibilidade:

Elaborar projeto de calçadas nas vias definindo um tipo padrão, projetar as acessibilidades universal de acordo com a NBR 9.050/2015, decreto nº 5296 de 02/12/2004 e suas alterações.

O projeto deve apresentar as rampas de acessibilidade, travessias elevadas, inclusive rampas para passeios estreitos quando for o caso, etc.

As calçadas devem ser executadas sempre dos dois lados da via, com largura mínima de 1,20m, largura menor desde que haja decreto estabelecendo outras condições mínimas como ZEIS.

Na elaboração dos projetos das calçadas deverão ser levadas em conta as interferências existentes tais como árvores, postes, caixas de concessionárias, restrições de largura dos passeios e declividades excessivas.

Projeto de Iluminação

Deverá apresentar o cadastro da rede de energia e iluminação pública existente, terá como base o Projeto Geométrico e o Projeto de Obras Complementares, constará de:

- Projeto de ampliação de rede, quando e se necessário;
- Cadastro da situação existente, que deverá apresentar os postes existentes nas ruas com sua localização indicada em planta;
- Indicação dos postes a serem implantados, relocados ou substituídos, quando e se necessário;
- Sinalização podotátil para áreas de transição do alinhamento dos passeios;
- Orçamento com a separação entre material de mão de obra por item.

Nos casos de implantação e/ou substituição indicar o tipo de poste a ser implantado conforme os parâmetros obtidos junto à concessionária de energia. Ainda, com a finalidade de compatibilizar ações previstas para o segmento de projeto, o Setor de Iluminação Pública da Prefeitura de Fazenda Rio Grande deverá ser consultado.

Plano de Execução das Obras:

Do Plano de Execução da Obra deverá constar a apresentação da sequência racional do conjunto de atividades necessários à implantação do projeto e execução das obras, considerando e indicando os problemas de natureza climática, administrativa, operacional, e de segurança; além do provável período de execução das obras.

Deverá ser elaborado de maneira a contemplar todas as intervenções e serviços previstos nos projetos, ficando evidente que o projeto é factível de execução e será cumprido conforme as etapas e prazos apresentados no cronograma.

Também deverá contemplar as interdependências de atividades e equipe técnica mínima necessária.

Deverá considerar a alternativa que cause o mínimo de transtorno aos moradores e ao sistema viário e será justificado através de texto explicativo que conterá no mínimo os seguintes itens, compatibilizados com o cronograma:

- Definição da circulação de veículos no sistema viário e moradores no segmento de projeto;
- Definição da circulação de pedestres;
- Etapas construtivas;
- Ações em relação às interferências existentes no local (elétrico, água, esgoto, telefone, fibra ótica, árvores, gás, etc.);
- Relação de equipamentos mínimos previstos para a execução dos serviços;
- Cronograma de execução;
- Relação de pessoal técnico necessário para a execução dos serviços;
- Orçamento;
- Cronograma físico-financeiro.

Locação da Obra:

Fazer constar no texto do relatório do projeto que a obra deverá ser locada de maneira adequada e que a locação deverá ser em material que possibilite o perfeito nivelamento das superfícies da pista, rampas, guias e passeios, demarcando todo o perímetro necessário e os acessos, sendo esta demarcação passível de verificação.

É de responsabilidade da CONTRATADA o estabelecimento de todos os marcos e levantamentos necessários, bem como fornecimento de gabaritos, equipamentos, materiais e mão de obra requerida para a realização dos trabalhos de locação e controle, realizando serviços de topografia quando necessário.

Demolições ou Remoções:

Fazer constar no texto do relatório do projeto que, ao longo do trecho de serviço, conforme serviços constantes na planilha de quantidades, foi estimada remoção e/ou demolição de: meio fio, pavimentação existente, revestimento de passeios, rede de drenagem ou esgoto, ou qualquer outra benfeitoria existente que, quando necessário, deverá ser demolida/removida ou substituída visando a execução de ajustes e concordâncias conforme o projeto.

Serviços Gerais e Finais:

Fazer constar no texto do relatório do projeto que a obra deverá ser mantida permanentemente limpa e que os serviços de limpeza geral deverão satisfazer as especificações abaixo:

Será removido entulho existente, sendo cuidadosamente limpos e varridos todos os locais da obra. Os entulhos retirados deverão ser colocados em local apropriado, com aprovação da fiscalização, e de acordo com as leis de postura do Município.

Deverá ser assegurada a manutenção de uso e acessibilidade do passeio, bem como do acesso as propriedades (residenciais e comerciais) ou similar, em horários considerados estratégicos, nos trechos onde houver intervenção e isolamento momentâneo ou temporário.

Sinalização Indicativa da Obra:

Fazer constar no texto do relatório do projeto que para a perfeita identificação do local deverá ser implantada a placa de obra, em local visível, com dimensões conforme padrão requerido pelo Contratante e/ou Provedor do Recurso.

As placas indicativas de obras deverão ter sua localização esquemática indicada nas pranchas do Projeto Geométrico.

Sinalização de Segurança da Obra:

Fazer constar no texto do relatório do projeto que a execução das obras e realização de serviços adjacentes à via pode ocasionar fatores que determinam o surgimento de problemas de fluidez e segurança na circulação de pedestres e veículos. Situações deste tipo constituem-se em fatos imprevistos para quem está dirigindo ao longo da via, em condições de velocidade relativamente constantes.

Visando minimizar os impactos na circulação local, quando da execução das obras, será de responsabilidade da CONTRATADA comunicar a FazTrans – Órgão Municipal de Trânsito, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, sempre que as ações no local (carga e descarga de material, manobras de máquinas na pista e outros) ocasionarem transtorno ao tráfego.

No intuito de advertir os usuários da via, junto a trechos em obras, além de um adequado planejamento para a execução dos serviços, deverá ser implantada sinalização específica. Os Sinais de indicação deverão ter fundo laranja e orla, legenda (indicando OBRAS A 50 m e OBRAS A 100 m), e símbolos pretos.

Deverá também ser garantida a circulação, de forma segura, aos pedestres de demais transeuntes. Quantificar e orçar esta sinalização.

Relação de Equipamentos Mínimos e Equipe Técnica:

Fazer constar no texto do relatório do projeto a relação com equipamentos mínimos e necessários a execução das obras, bem como relação dos profissionais exigidos de maneira a garantir os prazos de execução constantes no cronograma da obra.

A metodologia, normas, especificações e referencial teórico utilizado para desenvolvimento de cada um dos itens constituintes do plano de execução poderá ser sugerido pela CONTRATADA de acordo com os critérios técnicos e necessidades observadas *in loco*, no texto do relatório deverão estar expressos e justificados todos os critérios utilizados.

Cronograma, Quantidades e Orçamentos:

Ao final dos estudos e projetos desenvolvidos, serão apresentados o CRONOGRAMA FÌSICO-FINANCEIRO, os QUANTITATIVOS e o ORÇAMENTO com os custos dos serviços, materiais e atividades para implantação das obras e introdução de melhorias necessárias à implantação das vias de projeto.

O Cronograma e o orçamento deverão compatibilizar as soluções propostas no projeto com o constante no relatório do projeto e nas planilhas orçamentárias de referência utilizadas.

Para serviços onde não há equivalência em planilhas orçamentárias consagradas (DNIT, SICRO, SINAPI, SEIL como exemplos) deverá ser apresentada a composição elaborada.

Sendo necessária a utilização de outra planilha orçamentária, que não as consagradas, a justificativa quanto a referência utilizada para o orçamento deverá estar expressa no relatório do projeto, para tanto deverá ser notificada a Secretaria Municipal de Obras Públicas para que, considerando as características da via, tipo de projeto, fonte de recurso e outras peculiaridades relativas ao projeto, se manifeste quanto a referência a ser adotada.

Considerando o enquadramento da via em questão no plano diretor municipal que define duas pistas e que a execução da obra de cada pista, provavelmente, ocorrerá em épocas distintas, faz se necessário que a contratada apresente orçamentos e cronogramas global e individualizado por faixa,

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
50
Folha nº

A data de referência e o cálculo da composição do B.D.I. – Bonificação Despesas Indiretas deverão estar expressos no texto do relatório do projeto. Para apresentação destes itens deverá ser verificado o Acórdão 2622/2013 do Tribunal de Contas da União – TCU.

Deverá constar no projeto declaração de responsabilidade pelos quantitativos de cada um dos itens do projeto, conforme modelo que segue:

Modelo de Declaração de Responsabilidade pelo Orçamento e Quantitativos:

"Eng.º....., responsável pelo(s) orçamento e quantitativos(s) do projeto ....., e a empresa ..... aqui representada por seu responsável técnico, o eng.º ....., declaramos que calculamos e verificamos os quantitativos relativos aos projetos de ..... pelo(s) qual(is) assumimos total responsabilidade".

_____
Nome / CREA / Assinatura

O quadro com a composição dos encargos sociais e TODAS as composições unitárias utilizadas deverão ser apresentados no relatório do projeto.

Cronograma Físico-Financeiro:

Deverá ser elaborado o cronograma de execução da obra de forma a apresentar e subdividir em etapas, conforme a necessidade e o grau de complexidade, todas as atividades e serviços previstos para implantação do projeto.

Deverá apresentar as despesas mensais previstas para a execução da obra ou serviços de maneira a auxiliar a estimativa dos recursos orçamentários necessários ao longo de cada exercício financeiro.

Deve ser elaborado de forma que sirva de balizador, em fase posterior, para a análise das propostas apresentadas pelas empresas participantes do certame licitatório para execução das obras.

O Cronograma Físico-Financeiro deve demonstrar a adequada integração entre os planos para a execução das obras e/ou aquisições de materiais/equipamentos detalhados no orçamento e permitir o acompanhamento da execução da intervenção.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
51
Folha nº

Orçamento:

Deverá ser elaborado o orçamento discriminativo da obra contendo quantidades, preços unitários e totais de maneira a contemplar todos os materiais e serviços propostos no projeto, compatibilizando as soluções propostas no projeto com o relatório e com os serviços constantes nas planilhas orçamentárias. Tal orçamento deverá ser apresentado de duas maneiras sem desoneração e com desoneração, nesse último caso considerando o percentual previsto em lei sobre a receita bruta para cálculo da contribuição previdenciária.

Para serviços onde não há equivalência em planilhas orçamentárias (DNIT, SICRO, SINAPI, como exemplos) deverá ser apresentada a composição elaborada.

Os valores referentes às cotações, quando e se realizadas, serão no mínimo três e deverão ser apresentados como justificativas aos valores considerados no orçamento. As cotações deverão indicar, data de referência, fornecedor e/ou fabricante e descrição do item cotado.

A definição quanto planilha orçamentária de referência a ser utilizada para o orçamento do projeto, citando como exemplos: SINAPI, SICRO deverão ser definidas pela CONTRATADA juntamente com a Secretaria Municipal de Obras face características da via, tipo de projeto, fonte de recurso e outras peculiaridades relativas ao projeto. Caso determinado item não conste nas duas tabelas acima citadas, apresentar composição de custo, caso haja a necessidade de cotação deverá ser apresentada no mínimo três.

O orçamento deve conter data de elaboração/revisão e assinatura sob carimbo do responsável técnico devidamente habilitado junto ao sistema CONFEA/CAU com indicação de:

- Percentuais de encargos sociais por tipo de mão de obra (horista e/ou mensalista) devidamente identificado;
- BDI (já incluso nos valores unitários dos serviços);
- Data base da referência de custos utilizada;
- Fonte de referência e respectivos códigos de composições dos custos unitários;

Considerando que a faixa de domínio existente das vias é inferior ao que estabelece o plano diretor municipal, ou seja, a largura existente entre alinhamentos prediais é inferior a largura estabelecida no plano diretor, havendo atingimentos nos lotes lindeiros para implantação da seção definida na lei municipal, entende-se que há possibilidade de execução parcial com a implantação de uma das pistas de rolamento em

função dos atingimentos e da necessidade de desapropriação de áreas lindeiras, assim, solicita-se que a CONTRATADA apresente orçamento, cronograma, planta de atingimentos/desapropriações globais (englobando a implantação das duas pistas de rolamento, canteiro central e passeios, conforme plano diretor vigente) e parciais de cada pista (englobando a implantação de somente uma pista de rolamento e passeios).

6. RELATÓRIO DO PROJETO BÁSICO

Será composto por MEMÓRIA JUSTIFICATIVA que deverá apresentar texto contendo a descrição sucinta do projeto bem como informações referentes à:

- Caracterização da rua no sistema viário;
- Volume de tráfego atual e proposto;
- Linhas de transporte coletivo existentes;
- Estimativa da população beneficiada;
- Descrição das obras de arte ou especiais se houver.

Também fará parte do Relatório do Projeto Básico o MEMORIAL DESCRITIVO onde, de acordo com a Lei nº 8.666, sobre Licitações e Contratos administrativos, é vedado incluir marcas, características e especificações exclusivas no objeto da licitação, a não ser quando for tecnicamente justificável, não se admitindo preferência por marcas. Assim sendo, as especificações devem ser bem detalhadas, incluindo as exigências consideradas necessárias, mas tomando-se cuidado de não restringir a competitividade da licitação.

Isto posto, recomenda-se então que as especificações técnicas sejam apresentadas de acordo com as exigências da lei, e quando a referência à marca for imprescindível, esta deverá ser feita com no mínimo 3 (três) marcas, além da citação: ou similar dentro do mesmo padrão de qualidade.

O projeto deverá ser acompanhado de orientações quanto ao uso, operação e conservação, de forma a não deixar dúvida e garantir um bom desempenho da obra e dos equipamentos nela instalados. O MEMORIAL DESCRITIVO deverá conter no mínimo os seguintes itens na ordem indicada a seguir:

- Objeto com descrição sumária da obra (sinalização, dimensões, finalidade, população beneficiada, etc.);
- Sistemas construtivos (justificativa e soluções adotadas para cada uma das disciplinas trabalhadas);

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 53

- Normalização;
- Mobilização, instalação e desmobilização;
- As especificações técnicas para cada projeto desenvolvido.

No tocante às ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS para cada disciplina do projeto, deverão constar no texto indicações relativas a:

- Materiais a serem empregados;
- Aplicações dos materiais e cuidados especiais;
- Ensaios necessários;
- Cuidados com manutenção;
- Descrição de acabamento;
- Manuseio e armazenagem dos materiais.

O Relatório do Projeto Básico será entregue ao final da elaboração do Projeto Básico e será apresentado em 03 (três) vias encadernadas contendo todas as informações necessárias e pertinentes aos seguintes elementos do projeto básico:

- Memória justificativa das soluções e particularidades do projeto;
- Memorial descritivo;
- Especificações técnicas;
- Estudos geotécnicos;
- Boletins de sondagens;
- Memórias de cálculos dos estudos hidrológicos;
- Memórias de cálculos da drenagem;
- Notas de serviço e cálculos dos volumes de terraplenagem;
- Outros anexos (conforme a necessidade);
- Orçamentos;
- Cronograma;
- Plano de Execução das Obras;
- Plantas do Levantamento Topográfico;
- Pranchas de cada uma das disciplinas desenvolvidas (Geométrico, drenagem, Terraplenagem, etc).

- Termo de entrega e garantia dos serviços, no qual deverá ficar registrada que os projetos elaborados estão livres de conflitos entre si, e que o mesmo se encontra perfeitamente exequível;
- Termo de seção de direitos patrimoniais ao município relativos aos projetos;
- Todos os elementos deverão estar assinados e rubricados pelos respectivos responsáveis técnicos;

Os estudos, textos e desenhos deverão ser entregues da seguinte forma:

- Os desenhos deverão ser obtidos com o emprego de programas tipo CAD compatível com o software utilizado. Em arquivos DWG em versão compatível ao AUTOCAD 2012;
- Em arquivos tipo PDF;
- Gravados em CD/DVD (três cópias).
- Os textos em Word;
- As planilhas em Excel.

A contratada deverá, após o recebimento definitivo do projeto disponibilizar assessoria para eventuais esclarecimentos e ajustes nos projetos para viabilizar sua execução.

Todas as pranchas, memoriais descritivos, relações de materiais ou qualquer outro material necessário à compreensão do projeto, deverão ser editados de forma que sejam perfeitamente legíveis em impressões monocromáticas.

Os desenhos deverão obedecer preferencialmente o formato de prancha A1 (regra geral para todos os projetos); os textos deverão ser de tamanho A4 com formatação segundo as normas da ABNT, letra Arial 12, espaço 1. Desenhos de anexos ao memorial descritivo deverão ser preferencialmente em formato A3.

Os padrões de desenho para o AUTOCAD, a simbologia, nomenclatura de layers e configuração de penas para os projetos deverão constar do material entregue pela CONTRATADA.

O modelo de selo/carimbo deverá ser solicitado pela CONTRATADA junto a Secretaria Municipal de Obras Públicas.

7. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Especificamente relativo à apresentação do conjunto de projetos ressalta-se a necessidade de observar minimamente os elementos e aspectos listados na sequência

conforme a disciplina específica correspondente (se geometria, drenagem, terraplenagem, etc):

- Apresentar todos os elementos levantados pela topografia considerando sua relevância a cada uma das disciplinas desenvolvidas pelo projeto;
- Apresentar tabela com TODAS as convenções e padrões utilizados;
- Indicar o eixo e o estaqueamento em planta em todas as pranchas do projeto;
- As ruas transversais ao segmento de projeto deverão ter eixo indicando igualdade com o eixo da via em projeto;
- Indicar NORTE em todas as pranchas do projeto;
- Indicar divisa entre lotes em todas as pranchas do projeto;
- Indicar em planta a localização dos marcos e as coordenadas;
- Indicar articulação das pranchas do projeto;
- Indicar no carimbo da prancha o número da ART do projeto;
- Indicar: ALINHAMENTO PREDIAL EXISTENTE – A.P.E. (em ambos os lados da via), obedecendo às larguras conforme levantado em campo;
- Indicar: ALINHAMENTO PREDIAL PROPOSTO – A.P.P. conforme orientações da Secretaria Municipal de Urbanismo quanto às larguras definidas para a via;
- Indicar diferenciando tipologia muro, muro palito, cerca de madeira, cela de arame, tela, grade e etc a vedação no A.P.E.;
- Cotar, no mínimo uma vez por prancha, a(s) largura(s) da pista;
- Cotar, no mínimo uma vez por prancha, a(s) largura(s) dos passeios;
- Cotar, no mínimo uma vez por prancha, a(s) largura(s) entre os alinhamentos prediais;
- Apresentar tanto em planta como em perfil a concordância / encaixe cotas com as ruas transversais ao segmento de projeto;
- Indicar em planta e perfil todos os elementos notáveis da geometria, bem como a cota dos raios nas esquinas;
- Inserir o quadro de notas e observações conforme necessidades do projeto – ver ANEXO 04;
- Indicar sondagens na planta e perfil, identificando n° furo;
- Estaca 0=PP necessariamente deverá apresentar coordenadas;
- Apresentar detalhe(s) do(s) dispositivo(s) projetado(s), quando for o caso, nas respectivas pranchas;

- Quanto aos elementos da drenagem, toda a rede projetada deve indicar destino da captação: LIGAÇÃO COM REDE EXISTENTE ou local onde DESÁGUA;

O prazo de execução dos projetos será de 05 (cinco) meses após a emissão da ordem de serviço.

Finalizando, o orçamento para execução dos serviços objeto da presente licitação é apresentado no ANEXO 05, tendo como mês base .

ANEXO 01

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER PREENCHIDO PELA SECRETARIA REQUERENTE

IDENTIFICAÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO	EXTENSÃO	OBSERVAÇÃO
Av. Portugal	640m a apartir do pavimento existente	Rua João Quirino Leal	1970 m	
Rua. Lucinir Franco da Rocha	Rua Joao Quirino Leal	1000 m apartir da Joao Quirino	1000 m	

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 57

ANEXO 02 – QUADRO DE RESPONSABILIDADE POR PROJETOS



QUADRO 01 - RESPONSABILIDADE POR PROJETOS

Item / Disciplina	Identificação do Profissinal Responsável	Entidade de Classe	Registro Profissional nº	Formação
Estudos e Levantamentos Topográficos Estudos de Segurança de Transito Estudos Geológicos e Geotécnicos Estudos Hidrológicos e Projeto de Drenagem Estudos e Cadastro de Interferências Estudos de Desapropriações Componente Ambiental Projeto Geométrico Projeto de Terraplenagem Projeto de Pavimentação Projeto de Sinalização Projeto de Obras Complementares Projeto de Canteiro de Obras Projeto de Iluminação Plano de Execução de Obras Cronograma, Quantidades e Orçamentos				
Data:	Nome da Empresa Licitante:	Identificação, qualificação e assinatura do resp. informações:		

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
59
Folha nº
Assinatura

ANEXO 03

* A presente tabela tem caráter ilustrativo, deverá ser complementada e apropriada conforme necessidades do projeto.

TABELA DE CONVENÇÕES*

OBJETO	SÍMBOLO
GREIDE (no perfil)	
TERRENO (no perfil)	
BORDO VIA (PROJETADO)	
MEIO FIO (PROJETADO)	
EIXO DE PROJETO	
ALINHAMENTO PREDIAL PROPOSTO	
GUIA REBAIXADA DEF. FÍSICO	
GUIA REBAIXADA CICLISTA	
GUIA REBAIXADA 3.50m	
GUIA REBAIXADA 7.00m	
MURO DE CONTENÇÃO	
ABRIGO DE ÔNIBUS A IMPLANTAR	
MURO	

OBJETO	SÍMBOLO
CERCA ARAME	
CERCA TELA	
CERCA GRADE	
GUIA REBAIXADA EXISTENTE	
MEIO FIO A MANTER	
MEIO FIO A REMOVER	
BORDO DE RUA	
EDIFICAÇÃO ALVENARIA	CA
EDIFICAÇÃO MADEIRA	CM
EDIFICAÇÃO (COBERTURA)	
CALÇADA	
CURVA MESTRA	
CURVA INTERMEDIÁRIA	

OBJETO	SÍMBOLO
LOMBADA	
PINHEIRO	
PALMEIRA	
ÁRVORE	
POSTE REDONDO	
POSTE QUADRADO	
LUMINÁRIA PADRÃO	
TELEFONE PÚBLICO	
CONJUNTO FONE PÚBLICO	
PARADA DE ÔNIBUS SEM ABRIGO	
ABRIGO DE ÔNIBUS TIPO CHAPÉU CHINÊS	
ABRIGO DE ÔNIBUS TIPO 2 DOMOS	

OBJETO	SÍMBOLO
ABRIGO DE ÔNIBUS A RETIRAR	
EDIFICAÇÃO ALVENARIA	CA
EDIFICAÇÃO MADEIRA	CM
PLACA DE SINALIZAÇÃO	
BOCA-DE-LOBO	
CAIXA SANEPAR - RED	S
CAIXA TELEPAR - QUAD	T
CAIXA TELEPAR - RED	T
CAIXA DRENAGEM - QUAD	D
CAIXA DRENAGEM - RED	D
CAIXA GAS - RED	G
CAIXA OUTROS - QUAD	N
SENTIDO DE TRÁFEGO	

OBJETO	SÍMBOLO
REGISTRO	A
CAIXA OUTROS - RED	N
HIDRANTE	H
PONTO AUXILIAR	A-508
POLIGONAL DE APOIO	
MARCO	
BUEIRO	
SARJETA	
CURSO D'ÁGUA	
TALUDE EXISTENTE	
ADUTORA SANEPAR	
ESGOTO SANEPAR	
GASODUTO	
TELEFONIA	

OBJETO	SÍMBOLO
SONDAGEM A TRADO	ST
SONDAGEM A PERCURSÃO	SPT
POÇO DE INSPEÇÃO	PI
MEIO FIO INTRANSPONÍVEL MFC-05	
MEIO FIO COM SARJETA MFC-03	
BSTC ø 0,80 CA-2 (Prolongamento)	
BOCA DE BSTC ø 0,80 TIPO NT	
VALA PARA SAÍDA DE BUEIRO	
SARJETA DE CONCRETO EXISTENTE	
VALETA DE PROTEÇÃO EXISTENTE	
DRENO LONGITUDINAL	
BOCA DE SAÍDA DE DRENO	
DESCIDA DE ÁGUA TIPO DAR-02	
DESCIDA DE ÁGUA EXISTENTE	

OBJETO	SÍMBOLO
POÇO DE VISITA	PV
CAIXA DE LIGAÇÃO TIPO CLP-04	
VALA PARA ESCOAMENTO	
BOCA DE LOBO	
LINHA DE TRANSMISSÃO	
DIVISÃO DE PRANCHAS	
PAVIMENTO EXISTENTE	
PAVIMENTO PROJETADO	
CICLOVIA	
CALÇADA	
GRAMA	
FINCADINHA DE CONCRETO	
FINCADINHA DE GRANITO	

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

ANEXO 04 – QUADRO DE NOTAS

NOTA 1: A concordância das rampas PCD deverá ser ajustada in loco. Deverá ser assegurada a inclinação prevista em norma.

NOTA 2: Nos passeios deverá ser observada a inclinação máxima de 2%.

NOTA 3: Os serviços relativos a implantação e regularização das guias rebaixadas foram quantificados e deverão ser ajustados conforme a localização dos acessos em campo.

NOTA 4: As CONCESSIONÁRIAS de Serviços Públicos que possuem redes, dutos ou equipamentos no local da obra deverão necessariamente ser comunicadas das interferências existentes antes da execução dos serviços no segmento em questão.

NOTA 5: Para locação das placas de sinalização ao longo da via de projeto deverá ser observada a distância de desaceleração e manobra prevista para vias de 60 km/h, ainda, a locação deverá ser compatibilizada com as guias e demais interferências eventualmente existentes nos passeios.

NOTA 6: As placas indicativas de obras do orçamento tem sua localização ilustrativa nas plantas da geometria, a correta instalação no local fica a critério da executora das obras que deverá implantá-las de maneira a não comprometer a visibilidade e circulação no local.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
61
Folha nº
Assinatura

ANEXO 05 – ORÇAMENTO PARA ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS e PROJETOS

Quadro 02

ITENIZAÇÃO	DESCRIÇÃO	MEDIANA	KM	TOTAL SERVIÇO	TOTAL FASE	FASE
3	Estudos Geológicos e Geotécnicos	R$ 7.000,00	2,97	R$ 23.017,50		1
4	Estudos e Levantamentos Topográficos	R$ 7.500,00	2,97	R$ 17.370,05	R$ 40.387,55	
1	Estudos de Tráfego	R$ 2.500,00	2,97	R$ 4.049,60		2
2	Estudos de Segurança de Trânsito	R$ 1.500,00	2,97	R$ 4.380,75		
6	Estudo e Cadastro de Interferências	R$ 3.500,00	2,97	R$ 4.708,94		
7	Estudo e Cadastro de Desapropriações	R$ 6.000,00	2,97	R$ 4.826,25		
8	Aspectos e Componente Ambiental	R$ -	2,97	R$ 3.599,64		
19	Impressão - Fase Preliminar	R$ 350,00	2,97	R$ 1.168,70	R$ 22.733,88	
9	Projeto Geométrico	R$ 4.500,00	2,97	R$ 12.325,50		3
10	Projeto de Terraplenagem	R$ 1.500,00	2,97	R$ 4.974,75		
12	Projeto de Pavimentação	R$ 5.000,00	2,97	R$ 11.360,25	R$ 28.660,50	
11	Projeto de Drenagem	R$ 4.000,00	2,97	R$ 10.098,00		4
13	Projeto de Sinalização	R$ 4.500,00	2,97	R$ 8.835,75		
14	Projeto de Obras Complementares	R$ 5.000,00	2,97	R$ 10.172,25		
15	Projeto de Canteiro de Obras e Acampamento	R$ 800,00	2,97	R$ 2.450,25		
16	Projeto de Iluminação	R$ 4.000,00	2,97	R$ 10.543,50	R$ 42.099,75	
5	Estudos Hidrológicos	R$ 1.020,00	2,97	R$ 3.519,45		5
17	Plano de Execução das Obras	R$ 300,00	2,97	R$ 3.768,93		
18	Cronograma, Quantidades e Orçamento	R$ 1.500,00	2,97	R$ 5.717,25		
20	Impressão - Projeto Básico	R$ 450,00	2,97	R$ 1.816,16	R$ 14.821,79	
				TOTAL	R$ 148.703,47	

Orçamento data base: ____/ _____.

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
62
Folha nº
Assinatura

ANEXO 06 – FASES DOS DESEMBOLSOS PREVISTOS NO CRONOGRAMA

Fase 1: relativo ao 1º mês no cronograma de serviços

1.1 Entrega do levantamento topográfico e Serviços de Sondagem (ensaios e sondagens) e demais serviços contratados. Prazo de entrega: 20 dias.

1.2 Análise da fiscalização. (Caso os serviços não sejam aprovados, serão devolvidos acompanhados de relatório de análise). Prazo de análise: 5 dias. Prazo para correção: 5 dias.

Fase 2: relativo ao 2º mês no cronograma de serviços

2.1 Entrega do estudo de tráfego, estudo de segurança de transito, estudo e cadastro da interferências, estudo e cadastro das desapropriações, estudo hidrológico, estudo de aspectos e componentes ambientais, impressão dos relatórios da FASE PRELIMINAR. Nesta fase a empresa CONTRATADA efetuará a apresentação prevista na página 18. Prazo de entrega: 20 dias.

2.2 Análise da fiscalização. (Caso serviços não sejam aprovados, serão devolvidos acompanhados de relatório de análise). Prazo de análise: 5 dias. Prazo para correção: 5 dias.

Fase 3: relativo ao 3º mês do cronograma

3.1 Entrega do Projeto Geométrico, terraplenagem e pavimentação básicos. Prazo de entrega: 20 dias.

3.2 Análise da fiscalização. (Caso serviços não sejam aprovados, serão devolvidos acompanhados de relatório de análise). Prazo de análise: 5 dias. Prazo para correção: 5 dias.

Fase 4: relativo ao 4º mês do cronograma

4.1 Entrega dos projetos básicos complementares (drenagem, sinalização viária, acessibilidade, projeto de iluminação, projeto de canteiro de obras, etc.) e demais serviços contratados. Prazo de entrega: 30 dias.

4.2 Análise da fiscalização. (Caso os serviços não sejam aprovados, serão devolvidos acompanhados de relatório de análise). Prazo de análise: 5 dias. Prazo para correção: 5 dias.

Fase 5: relativo ao 4º mês do cronograma

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
63
Folha nº
Assinatura

5.1 Entrega dos Projetos da pavimentação e dos complementares, especificações técnicas, orçamento, quantitativos, cronograma, ART ou RRT, impressão dos relatórios da PROJETO BÁSICO, plano de execução de obras e demais serviços contratados. Prazo de entrega: 10 dias.

5.2 Análise da fiscalização. (Caso os serviços não sejam aprovados, serão devolvidos acompanhados de relatório de análise). Prazo de análise: 10 dias. Prazo para correção: 10 dias.

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas
Rua Av. Venezuela, 247 -Nações
CEP 83.820-554.
Fone: (41) 3608- 2774
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

ANEXO 07 – CRONOGRAMA PARA ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS e PROJETOS

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 64
Assinatura

CAIXA

CEF-CT - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO DO CONTRATO

Grau de Sigilo #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	GESTOR	PROGRAMA	AÇÃO / MODALIDADE	RECURSO
1.035.056-11	837745	MCIDADES	PLANEJAMENTO URBANO	PLANEJAMENTO URBANO	OGU não-PAC

PROPONENTE / TOMADOR	MUNICÍPIO / UF	LOCALIDADE / ENDEREÇO	VALORES CONTRATATADOS (R$)		
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE	FAZENDA RIO GRANDE / PR	FAZENDA RIO GRANDE / PR	REPASSE	CONTRAPARTIDA	INVESTIMENTO
OBJETO		APELIDO DO EMPREENDIMENTO	98.200,00	50.503,47	148.703,47
ELABORAÇÃO DE PROJETOS		ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO			

Início Previsto
mai-17

Etapa	Meta / Sub-Meta	Descrição	Valores Totais (R$)		Parcela 1 abr-17	Parcela 2 mai-17	Parcela 3 jun-17	Parcela 4 jul-17	Parcela 5 ago-17
		Parcela		(%)	27,16%	15,29%	19,27%	28,31%	9,97%
				Repasse (R$)	26.670,91	15.012,88	18.926,67	27.801,61	9.787,93
				CP Fin. (R$)	13.716,64	7.721,00	9.733,83	14.298,14	5.033,86
				Outros (R$)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				Invest. (R$)	40.387,55	22.733,88	28.660,50	42.099,75	14.821,79
		Acumulado		(%)	27,16%	42,45%	61,72%	90,03%	100,00%
			98.200,00	Repasse (R$)	26.670,91	41.683,79	60.610,46	88.412,07	98.200,00
			50.503,47	CP Fin. (R$)	13.716,64	21.437,64	31.171,47	45.469,61	50.503,47
			0,00	Outros (R$)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			148.703,47	Acum. Inv. (R$)	40.387,55	63.121,43	91.781,93	133.881,68	148.703,47
1	Meta 1	ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO	148.703,47	Acumulado (%)	27,16%	42,45%	61,72%	90,03%	100,00%
				Acum. Inv. (R$)	40.387,55	63.121,43	91.781,93	133.881,68	148.703,47

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
65
Folha nº
Assinatura

ANEXO 08 - CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA

A proposta técnica será avaliada e pontuada de acordo com os seguintes critérios objetivos:

a) Capacidade Técnica da Proponente (Total máximo de **40 pontos**)

a.1) Tempo de Atuação da Proponente:

- 0 <TAP≤ 4 anos: 2 (dois) pontos;
- 4<TAP≤ 6 anos: 4 (quatro) pontos;
- <TAP ≤8 anos: 6 (seis) pontos;
- <TAP ≤10 anos: 8 (oito) pontos;
- TAP> 10 anos: 10 (dez) pontos.

O tempo de atuação da proponente será comprovado através de Certidão ou Declaração emitida do CREA onde conste data de inscrição da empresa neste Conselho.

a.2) Experiência Específica da Proponente

Serão pontuados os serviços de Elaboração de Projeto Básico e/ou Projeto Executivo de Engenharia Para Obras de Pavimentação executados pela Empresa, comprovados mediante atestados ou certidões de capacidade técnica, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado e devidamente certificados / averbados pelo CREA ou Conselho Profissional Competente, neles constando os contratos, nomes do contratado, do contratante e discriminação detalhada dos serviços executados, obedecendo aos seguintes critérios:

- declaração formal do contratante principal confirmando que o Licitante tenha participado da execução do serviço objeto do contrato;
- autorização da subcontratação pelo contratante principal, em que conste o nome do Licitante subcontratado para o qual se está emitindo o atestado;
- contrato firmado entre contratado principal e Licitante subcontratado, devidamente registrado no CREA.

Para a correta identificação, os atestados apresentados pela proponente deverão estar listados na sequência de sua apresentação no ANEXO 01.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 66
Assinatura

Tabela de Pontuação: Extensão Total do Trecho: 5,00 km

Cada atestado será pontuado conforme tabela abaixo:

PONTUAÇÃO*		
Extensão total em km		
Ext. ≤ 3,0 km	3,0 km < Ext. < 5 km	Ext. ≥ 5 km
05	**08**	**10**

* A pontuação total será a soma da pontuação de cada atestado, totalizando o máximo de **30 pontos**.

* Serão analisados e pontuados um máximo de 3 (três) atestados.

b) Capacidade da Equipe Técnica (Total máximo de **60 pontos**)

Somente serão avaliados e pontuados os profissionais indicados para as funções de Engenheiro Coordenador, Profissional Responsável pelo Projeto Geométrico e Profissional Responsável pelo Projeto de Pavimentação.

A licitante deverá, obrigatoriamente, apresentar os seguintes elementos para estes profissionais:

b.1) Relação e Vinculação da Equipe Técnica proposta para a execução dos serviços referentes ao lote, mediante o preenchimento do Quadro apresentado no ANEXO 02.

b.2) Para cada profissional constante do Quadro do ANEXO 02 deverá ser apresentada Certidão ou Declaração emitida pelo Conselho de Classe Competente onde conste formação, habilitação profissional e data de registro junto ao Conselho de Classe.

b.3) Para cada um dos serviços executados e relacionados no Quadro 02 a título de experiência do técnico deverá ser anexado atestado e/ou certidão comprovando a execução dos mesmos. Ditos atestados e/ou certidões deverão ser apresentados indicando que o profissional esteja listado entre os nomes apresentados e emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado e devidamente certificados pelo Conselho Regional competente, neles constando os contratos, nomes do contratado, do contratante e descrição detalhada dos serviços executados. De acordo com os serviços relacionados e comprovados será avaliado o nível de experiência da equipe para execução dos serviços.

b.3.1) Quando a certidão e/ou atestado não for emitida pelo contratante principal da obra, deverá ser junta à documentação declaração formal do contratante principal confirmando

que o técnico indicado foi responsável técnico pela sua execução, ou um de seus responsáveis técnicos.

Para o **Engenheiro Coordenador**, serão aceitos somente atestados e/ou certidões em que o engenheiro indicado tenha exercido a função de responsável técnico ou coordenação geral pela elaboração de Projeto Básico e/ou Projeto Executivo de Engenharia de Implantação de Vias, Projeto Básico e/ou Projeto Executivo de Engenharia para Obras de Pavimentação.

Para o **Responsável pelo Projeto Geométrico**, serão aceitos atestados e/ou certidões em que o profissional indicado tenha exercido a função de responsável técnico ou responsável pela elaboração de pela elaboração de Projeto Básico e/ou Projeto Executivo de Engenharia de Implantação de Vias, Projeto Básico e/ou Projeto Executivo de Engenharia para Obras de Pavimentação.

Para o **Responsável pelo Projeto de Pavimentação**, serão aceitos atestados e/ou certidões em que o profissional indicado tenha exercido a função de responsável técnico ou de responsável pela elaboração de Projeto Básico e/ou Projeto Executivo de Engenharia de Implantação de Vias, Projeto Básico e/ou Projeto Executivo de Engenharia para Obras de Pavimentação.

b.4) Os profissionais para as atividades de (Engenheiro Coordenador, Responsável pelo Projeto Geométrico e Responsável pelo Projeto de Pavimentação), indicados no Quadro do ANEXO 02 serão pontuados da seguinte forma:

b.4.1) Para o **Engenheiro Coordenador** - Técnico de Nível Superior Sênior : 5,0 pontos por atestado (máximo 05 atestados totalizando 25,0 pontos);

b.4.2) Para o **Responsável pelo Projeto Geométrico** - Técnico de Nível Superior Pleno : 5,0 pontos por atestado (máximo 04 atestados sendo de Projeto Básico ou Projeto Executivo de Engenharia de Implantação e Pavimentação, Melhoramentos em Rodovias para Adequação da Capacidade e Segurança, Duplicação de Rodovia e/ou de Projeto Geométrico para Eliminação de Segmentos Críticos de Rodovias, totalizando 20,0 pontos);

b.4.3) Para o **Responsável pelo Projeto de Pavimentação** - Técnico de Nível Superior Pleno : 5,0 pontos por atestado (máximo 03 atestados totalizando 15,0 pontos).

b.5) A NOTA TOTAL será atribuída pela somatória da nota correspondente a Capacidade Técnica da Proponente acrescida da nota da Capacidade da Equipe Técnica.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 68
Assinatura

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

Consideradas as especificações técnicas mínimas exigidas a pontuação técnica dar-se-á de acordo com o estabelecido em cada um dos itens.

Para cada proposta será apurado um número de pontos, obtido pelo somatório dos pontos em cada item, que compõem esta licitação.

DEFINIÇÃO DOS ITENS PONTUÁVEIS NA AVALIAÇÃO TÉCNICA

Para cada proposta será apurado um número de pontos (NP), obtido pelo somatório dos pontos em cada um dos itens, que compõem esta licitação.

Para cada proposta técnica classificada, após o somatório total de pontos, será atribuída uma nota técnica, de acordo com a aplicação da seguinte fórmula:

$$NT = \frac{ST}{MST} \times 100$$

onde:

NT = Nota Técnica

ST = Somatório Técnico do Proponente

MST = Maior Somatório Técnico obtido dentre os classificados.

Para efeito de atribuição da nota técnica, somente serão consideradas 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO

As propostas de preços serão analisadas, avaliadas e julgadas com base nas condições constantes deste Edital. Classificadas as propostas de preços, serão atribuídas às mesmas, uma nota de preço, de acordo com a aplicação da seguinte fórmula:

$$NP = \frac{MP}{PP} \times 100$$

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
69
Folha nº
Assinatura

onde:

NP = Nota de Preço

MP = Menor Preço proposto dentre os proponentes

PP = Preço proposto pelo proponente.

Para efeito de atribuição da nota de preço, somente serão consideradas 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

Os preços dos itens devem ser cotados separadamente, sendo que para fins da atribuição da nota de preço, será utilizado o valor unitário proposto pela Proponente para cada um dos itens.

JULGAMENTO FINAL

A nota final será obtida de acordo com aplicação da seguinte fórmula:

$$NF = NT \times 0,7 + NP \times 0,3$$

onde:

NF = Nota Final

NT = Nota Técnica

NP = Nota de Preço

0,7 = Peso atribuído à técnica

0,3 = Peso atribuído ao preço.

Para efeito de atribuição da nota final, somente serão consideradas 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

A classificação das Proponentes far-se-á em ordem crescente dos valores das Notas Finais.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 70
Assinatura

ANEXO 8.1 – CAPACIDADE TÉCNICA DA PROPONENTE

CAPACIDADE TÉCNICA DA PROPONENTE

Item	Identificação dos Serviços Executados Compatíveis Com o Objeto da Licitação	Período Execução		Identificação do Contratante	Atestado nº
		Início (mês/ano)	Fim (mês/ano)		
Data:	Nome da Empresa Licitante:	Identificação, qualificação e assinatura do resp. informações:			

ANEXO 8.2 – CAPACIDADE DA EQUIPE TÉCNICA

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 71
Assinatura

CAPACIDADE DA EQUIPE TÉCNICA

Equipe	Formação	Identificação dos Serviços Executados e Compatíveis Com o Objeto da Licitação	Período Execução		Identificação do Contratante	Atestado nº
			Início (mês/ano)	Fim (mês/ano)		
Coordenador						
Proj. Geométrico						
Proj. Pavimentação						
Data:	Nome da Empresa Licitante:		Identificação, qualificação e assinatura do resp. informações:			

ANEXO 09 – ATESTADO DE VISITA - (MODELO)

Atesto que a Empresa _____, através de seu representante legal e/ou responsável técnico Sr.º_____, portador da carteira

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 72
Assinatura

do CREA n.º _____, nos termos do **item 9** do Edital n.º _____, realizou visita técnica ao segmento de projetos objeto do edital supramencionado:

Objeto:	Elaboração de Projeto Básico de Engenharia para Obras de Pavimentação
Bairros:	Gralha Azul e Jardim Veneza
Ruas:	Avenida Portugal e Avenida Lucinir Franco da Rocha
Extensão:	00,00 km

Constatando as condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, recebendo as informações técnicas pertinentes.

Fazenda Rio Grande, _____ de _____ de 2017.

_____
Carimbo e assinatura do Secretário Requerente

_____
Carimbo e assinatura do Engenheiro / Arquiteto
Secretaria Requerente

_____
Representante Legal ou Responsável Técnico
Empresa Licitante

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 73
Assinatura

ANEXO 10 – MODELO DE DECLARAÇÂO DA LICITANTE

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS e PROJETO BASICO DE ENGENHARIA PARA OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, NAS AVENIDAS PORTUGAL E LUCINIR FRANCO DA ROCHA NOS BAIRROS GRALHA AZUL E JARDIM VENEZA DE FAZENDA RIO GRANDE/PR.

Fazenda Rio Grande,. ..... de ..... de 2015.

Declaramos, para os devidos fins, nos termos do EDITAL DE ..... nº ....., PROCESSO ADMINISTRATIVO nº ....., que a Empresa ....., realizou visita aos locais dos serviços, conforme termo de referência, no dia ...../...../ 2017, possuindo assim pleno conhecimento do objeto, estando a par das complexidades das condições de execução dos serviços a serem prestados e que, caso venhamos a ser vencedora do processo licitatório, seremos capaz de prestá-los nas atuais condições existentes, apresentando proposta global e detalhada para execução dos serviços, e ainda:

- que estamos cientes de todos os detalhes, especificações e condições de execução do objeto do presente ..... nº ...../2017.
- que assumiremos integral responsabilidade por eventuais erros e/ou omissões no preenchimento da nossa proposta de preços e ainda, que estamos de pleno acordo com todas as exigências técnicas estabelecidas no Edital de Licitação e seus Anexos.
- que possui pessoal, equipe técnica, máquinas, equipamentos e instalações necessárias à realização do objeto da licitação, sob as penas cabíveis;
- que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para cumprimento das obrigações objeto da licitação.

_____
Assinatura do responsável técnico da empresa licitante

_____
Assinatura do representante da empresa licitante
(em papel timbrado da empresa)

CAIXA

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
74
Folha nº
Assinatura

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Gerência Executiva de Governo Curitiba/PR
Rua Conselheiro Laurindo, 280 – 6º andar.
80060-100 – Curitiba – PR

Ofício nº 2549 / 2017 / GIGOV/CT

Curitiba, 18 de setembro de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Marcio Claudio Wozniack
Prefeito
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Rua Jacarandá, 300
CEP: 83.820-000 – Fazenda Rio Grande – PR

Assunto: **Análise Técnica Concluída – Suspensiva Atendida**
Ref.: Contrato de Repasse OGU nº 8377462016 - Operação 1035059-11 - Programa Planejamento Urbano – Projeto de Pavimentação e Microdrenagem

Senhor Prefeito,

1. Efetuada a análise dos documentos apresentados por esse tomador, concluímos como regularizadas as pendências relativas à Condição Suspensiva, estando o Contrato de Repasse em referência apto para os trâmites subsequentes (Licitação do Empreendimento) e também a receber o crédito dos recursos, conforme a disponibilidade financeira do Ministério gestor.

2. Informamos abaixo os valores aprovados:

Repasse	R$ 98.200,00	66,04%
Contrapartida	R$ 50.503,47	33,96%
Valor Investimento	R$ 148.703,47	100,00%

3. Diante do exposto, caberá ao Município decidir o momento adequado para início do processo licitatório, encaminhando à CAIXA, em seguida, os documentos constantes dos anexos.

3.1 Ressaltamos que é competência desse Tomador realizar o Processo Licitatório em consonância com a Lei 8666/1993 ou 10520/2002, em todos os aspectos legais, no que tange a valores e respectiva modalidade de licitação a ser adotada.

3.2. No caso de obras e serviços executados em regime indireto e de aquisição de equipamentos, é necessário que imediatamente após a conclusão do Processo Licitatório esse Município providencie o encaminhamento da documentação discriminada no "Anexo I".

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474 – **Ouvidoria de Governo** 0800 200 2222
ouvidoriadegoverno@caixa.gov.br
caixa.gov.br

PREF. FAZENDA RIO G... DEPTO
75
Folha nº
Assinatura

CAIXA

3.3. Solicitamos a leitura prévia do "Anexo II - Orientações de envio dos documentos para Verificação do Resultado do Processo licitatório", tendo em vista as peculiaridades exigidas pela legislação vigente no que se refere à publicidade dos atos.

3.4 Incluir no SICONV a documentação conforme orientações do "Anexo III".

4. Anexamos também os modelos citados neste ofício e/ou nos anexos.

5. Salientamos que a presente comunicação não constitui autorização para início de execução do objeto contratual, pois tal autorização ocorrerá somente mediante a conclusão e verificação pela CAIXA do resultado do processo licitatório acima mencionado.

5.1 Lembramos ainda que para os contratos enquadrados no Procedimento Simplificado preconizado na Portaria 507/2011, a autorização do objeto tem como condicionante o crédito de 50% do valor de repasse pelo Ministério Gestor desta operação.

6 **Pendências para a autorização do início do objeto:**

6.1 Apresentar os nomes dos profissionais técnicos responsáveis por atestar os produtos do TR;

6.2 Ajustar Plano de Trabalho no SICONV.

7 Estamos à disposição para esclarecimentos necessários.

Respeitosamente,

ELIER CATARIN
Supervisor de Filial
Gerência Executiva de Governo Curitiba/PR

FABIO DANTAS CASSALI
Coordenador de Filial
Gerência Executiva de Governo Curitiba/PR

EDUARDO PEREIRA DE SOUZA
Gerente de Filial – Substituto Eventual
Gerência Executiva de Governo Curitiba/PR

Ofício nº. 2549 / 2017/GIGOV/CT

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
76
Folha nº
Assinatura

1. COTAÇÕES

Rua Acre, 122 | Sala 6 | Piên | Paraná | CEP 83.860-000
41| 3632.1080 . 8805.9627
www.adaengenharia.com.br
CNPJ: 11.519.548/0001-69 | Inscrição Estadual 90510263-03

ADA
ENGENHARIA
CONSTRUÇÃO

Piên, 08 de agosto de 2017.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
77
Folha nº
Assinatura

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
A/C Eng. Gustavo G. Quadros

Proposta 028/2017

Descrição dos Serviços

Conforme vossa solicitação a nossa empresa, apresento através do presente, a proposta para a execução dos seguintes serviços, relativos a Projeto de Pavimentação Urbana, no município de Fazenda Rio Grande, conforme Termo de Referência fornecido.

Item	Descrição	Qtde	Unid.	Valor Total - R$
1	Estudos de Tráfego	1	km	1.550,00
2	Estudos de Segurança de Transito	1	km	1.450,00
3	Estudos Geológicos e Geotécnicos	1	km	8.500,00
4	Estudos e Levantamentos Topográficos	1	km	6.500,00
5	Estudos Hidrológicos	1	km	1.350,00
6	Estudo e Cadastro das Interferências	1	km	1.000,00
7	Estudo e Cadastro das Desapropriações	1	km	1.750,00
8	Aspectos e Componente Ambiental	1	km	2.100,00
9	Projeto Geométrico	1	km	3.800,00
10	Projeto de Terraplenagem	1	km	1.850,00
11	Projeto de Drenagem	1	km	2.800,00
12	Projeto de Pavimentação	1	km	2.650,00
13	Projeto de Sinalização	1	km	2.150,00
14	Projeto de Obras Complementares	1	km	1.850,00
15	Projeto de Canteiro de Obras e Acampamento	1	km	850,00
16	Projeto de Iluminação	1	km	3.200,00
17	Plano de Execução das Obras	1	km	2.050,00
18	Cronograma, quantidades e orçametno	1	km	2.350,00
19	Impressão - Fase Preliminar	1	km	1.600,00
20	Impressão - Projeto Basico	1	km	3.000,00
	VALOR TOTAL POR KM	**R$52.350,00**		

Valor Total

O valor para a execução do serviço previsto é de **R$ 52.350,00** (Cinquenta e dois Mil e Trezentos e Cinquenta Reais).

Rua Acre, 122 | Sala 6 | Piên | Paraná | CEP 83.860-000
41| 3632.1080 . 8805.9627
www.adaengenharia.com.br
CNPJ: 11.519.548/0001-69 | Inscrição Estadual 90510263-03

ADA
ENGENHARIA
CONSTRUÇÃO

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 78
Assinatura

Condições de Pagamento
Na entrega do Projeto.

Observações

- Os Projetos serão acompanhados de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do CREA PR.
- Esta proposta é válida por 30 (trinta) dias.

Atenciosamente

Adailton Rogério de Oliveira
Engenheiro Civil – CREA PR 68.917/D
Sócio Administrador

IMPRIMIR VOLTAR

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
79
Folha nº
Assinatura

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11519548/0001-69
Razão Social: ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇAO LTDA
Nome Fantasia: ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇAO
Endereço: RUA ACRE 162 SALA 06 / CENTRO / PIEN / PR / 83860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/10/2017 a 22/11/2017

Certificação Número: 2017102402574069419036

Informação obtida em 24/10/2017, às 09:52:00.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
80
Folha nº
Assinatura

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - ME
CNPJ: 11.519.548/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 17:40:54 do dia 03/10/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/04/2018.
Código de controle da certidão: **ABF2.4285.BDB5.24EB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
81
Folha nº
Assinatura

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017006568-81

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.519.548/0001-69**
Nome: **ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 31/01/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (03/10/2017 17:42:18)

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
82
Folha nº
Assinatura

CNPJ: 76.002.666/0001-40

www.pien.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas n° 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.2444/2017

IMPORTANTE:	1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **02/11/2017**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 03 de Outubro de 2017

NEGATIVA Nº: 2444/2017	**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJ42QEMX44422BR5**

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	PROTOCOLO	DATA DE EMISSÃO
8125	11.519.548/0001-69		03/10/2017

ENDEREÇO

RUA ACRE, 162 - SALA 06 - CENTRO CEP: 83860000 Piên - PR

CNAE / ATIVIDADES

Serviços de engenharia, Construção de edifícios, Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, Administração de obras, Serviços de cartografia, topografia e geodésia

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
83
Folha nº
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 11.519.548/0001-69
Certidão nº: 138397431/2017
Expedição: 10/10/2017, às 16:47:36
Validade: 07/04/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.519.548/0001-69, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

NG ENGENHARIA CIVIL
CNPJ 16.890.189/0001-75
eng.moletta@gmail.com / (41)3298-3153 / 9290-6331

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
84
Folha nº
Assinatura

PROPOSTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Curitiba, em 14 de agosto de 2017.

Para Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande - Pr

Em atendimento a solicitação da prefeitura municipal de Fazenda Rio Grande, apresentamos proposta para a prestação de serviços conforme objeto abaixo.

OBJETO:

Definir diretrizes mínimas e objetivos orientadores a Elaboração de Estudos e Projeto Básico de Engenharia para Obras de Pavimentação, das Avenidas Portugal e Lucinir Franco da Rocha, interligação dos bairros Gralha Azul e Jardim Veneza, no município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná.

RELAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM ELABORADOS:

Item	Descrição	Qtdade	Unid.	Valor (R$/km)
1	Estudo de Tráfego	1	projeto	650,00
2	Estudos de Segurança de Transito	1	projeto	1.600,00
3	Estudos Geológicos e Geotécnicos	1	projeto	4.900,00
4	Estudos e Levantamentos Topográficos	1	projeto	4.800,00
5	Estudos Hidrológicos	1	projeto	2.000,00
6	Estudos e Cadastro das Interferências	1	projeto	2.000,00
7	Estudos e Cadastro das Desapropriações	1	projeto	1.500,00
8	Aspectos e Componentes Ambiental	1	projeto	1.300,00
9	Projeto Geométrico	1	projeto	10.000,00
10	Projeto de Terraplenagem	1	projeto	5.000,00
11	Projeto de Drenagem	1	projeto	8.000,00
12	Projeto de Pavimentação	1	projeto	6.500,00
13	Projeto de Sinalização	1	projeto	3.800,00
14	Projeto de Obras Complementares	1	projeto	8.200,00
15	Projeto de Canteiro de Obras e Acompamento	1	projeto	1.800,00
16	Projeto de Iluminação	1	projeto	3.900,00
17	Plano de Execução das Obras	1	projeto	1.500,00
18	Cronograma, Quantitativos e Orçamento	1	projeto	4.200,00
19	Impressão volumes relatórios - Fase Preliminar	2	projeto	400,00
20	Impressão volumes relatórios - Projeto Básico	3	projeto	650,00
			TOTAL:	72.700,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias.

Julgando-nos merecedores da preferencia para a realização dos serviços, colocamo-nos à disposição para prestar maiores informações ou esclarecimento através dos seguintes contatos: (41) 99290-6331 / 3298-3153 / e-mail eng.moletta@gmail.com

Atenciosamente.

Guilherme José Moletta
NG Engenharia Civil
CNPJ 16.890.189/0001-75

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
85
Folha nº
Assinatura

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 16890189/0001-75
Razão Social: GUILHERME JOSE MOLETTA ENGENHARIA ME
Endereço: R NICOLA PELLANDA 5962 / UMBARA / CURITIBA / PR / 81940-305

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/10/2017 a 01/11/2017

Certificação Número: 2017100304342950023029

Informação obtida em 11/10/2017, às 10:59:45.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
86
Folha nº
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GUILHERME JOSE MOLETTA ENGENHARIA - ME
CNPJ: 16.890.189/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 09:08:50 do dia 16/10/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/04/2018.
Código de controle da certidão: **6644.C80B.39B6.7F17**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
87
Folha nº
Assinatura

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017056167-90

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **16.890.189/0001-75**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/02/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (16/10/2017 10:22:48)

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
88
Folha nº
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: **GUILHERME JOSE MOLETTA ENGENHARIA - ME**

CNPJ: **16.890.189/0001-75**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **650562-8**
ENDEREÇO: **R. NICOLA PELLANDA, 5962 - UMBARÁ, CURITIBA, PR**
FINALIDADE: **CADASTRO E/OU CONCORRENCIA E/OU LICITAÇÃO**

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: **318241/2017**

EMITIDA EM: **16/10/2017**

VÁLIDA ATÉ: **12/02/2018**

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: **FAC8.572A.7C66.4C7E-0.A306.C3F7.9C2B.477D-6**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço http://www.curitiba.pr.gov.br - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
89
Folha nº
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GUILHERME JOSE MOLETTA ENGENHARIA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 16.890.189/0001-75
Certidão nº: 138542248/2017
Expedição: 16/10/2017, às 10:20:23
Validade: 13/04/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GUILHERME JOSE MOLETTA ENGENHARIA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **16.890.189/0001-75, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

UNIDEC

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
90
Folha nº
Assinatura

ENGENHARIA
CONSULTIVA

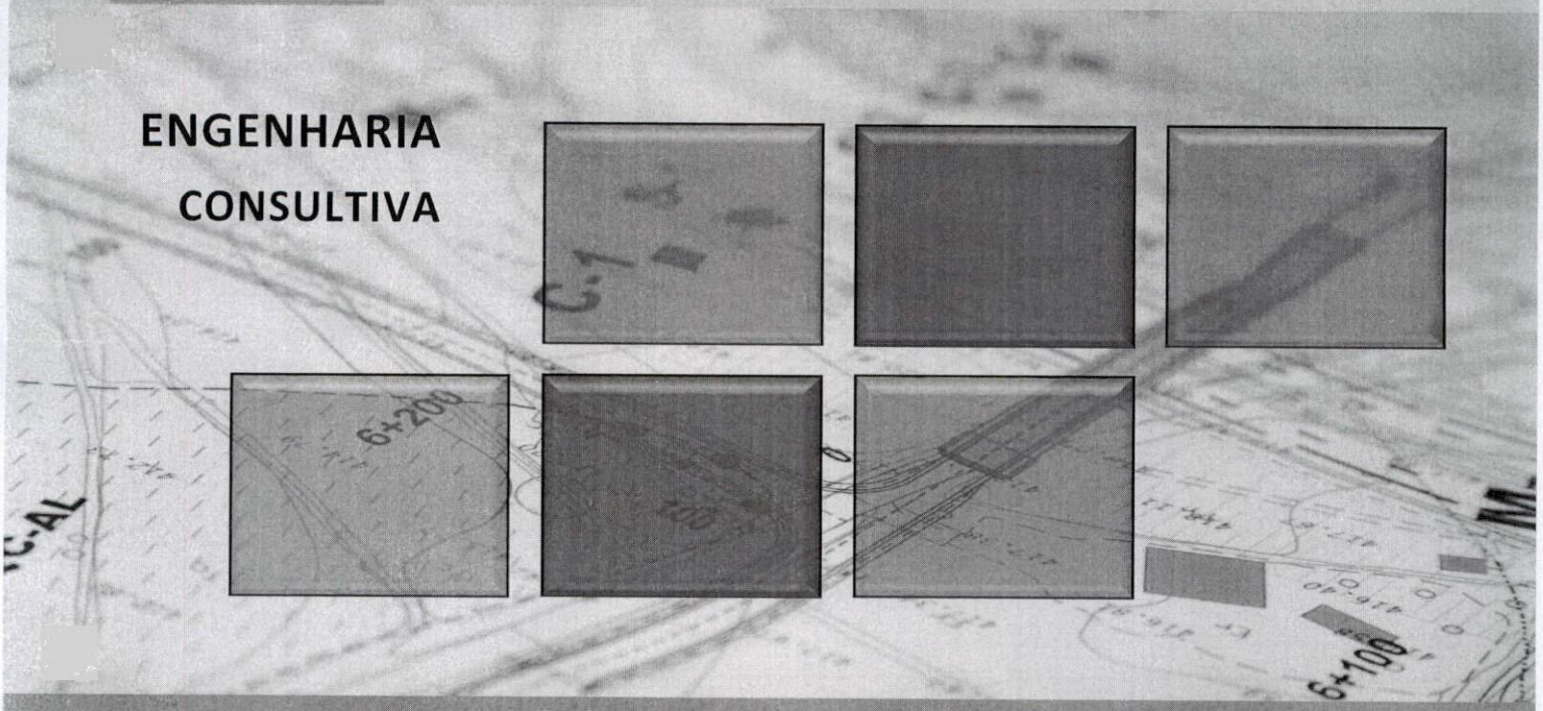

ORÇAMENTO – R00

P. M. FAZENDA RIO GRANDE

Estudos e projeto básico de pavimentação

Colombo, 18 de Julho de 2017. OR 028/17 R00

À
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 91
Assinatura

At.: Gustavo G. Quadros
Ref.: Estudos e projeto básico de pavimentação
Ass.: Orçamento - R00

Em atendimento ao convite de V.Sª, apresento orçamento para o projeto em referência, nas condições:

1. OBJETO

Elaboração de projeto básico de engenharia para pavimentação de ruas urbanas do município de Fazenda Rio Grande/PR, numa extensão de 1 km.

2. PRAZO

O prazo de entrega dos projetos é de até 60 (sessenta) dias, contados da contratação.

3. PREÇO, MEDIÇÕES E PAGAMENTO

O preço global proposto é de R$ 39.227,00 (trinta e nove mil, duzentos e vinte e sete reais), conforme ANEXO A.

4. VALIDADE DO PREÇO E DA PROPOSTA

O preço é fixo, sem previsão de reajustamento no prazo contratual e inclui salários, encargos sociais e trabalhistas, overhead, transporte, alimentação, taxas, impostos diretos e indiretos e remuneração da consultora.

A validade do orçamento é de 30 (trinta) dias.

Atenciosamente,

MÁRCIO ROBERTO FERNANDES - DIRETOR
CREA RJ-18.471/D

ANEXO A – Planilha quantitativa e orçamentária

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	R$ Parcial / Km
1	Estudos de tráfego	1	km	1.177,00
2	Estudos de segurança de trânsito	1	km	1.023,00
3	Estudos geológicos-geotécnicos	1	km	10.243,00
4	Estudos e levantamentos topográficos	1	km	5.197,00
5	Estudos hidrológicos	1	km	796,00
6	Estudo e cadastro de interferências	1	km	1.171,00
7	Estudo e cadastro de desapropriações	1	km	906,00
8	Aspectos e componentes ambientais	1	km	1.124,00
9	Projeto geométrico	1	km	2.151,00
10	Projeto de terraplenagem	1	km	1.449,00
11	Projeto de drenagem	1	km	2.108,00
12	Projeto de pavimentação	1	km	2.249,00
13	Projeto de sinalização	1	km	1.810,00
14	Projeto de obras complementares	1	km	1.394,00
15	Projeto de canteiro de obras e acampamento	1	km	695,00
16	Projeto de iluminação	1	km	2.401,00
17	Plano de execução das obras	1	km	1.038,00
18	Cronograma, quantidades e orçamento	1	km	1.335,00
19	Impressão de relatórios - **Fase Preliminar**	1	km	387,00
20	Impressão de relatórios - **Projeto Básico**	1	km	573,00
	R$ TOTAL / KM			**39.227,00**

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
92
Folha nº
Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
93
Folha nº
Assinatura



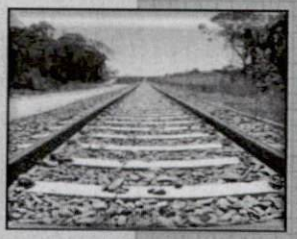



Travessa Gênova, 69 – Colombo/PR
(41) 3675 7575

WWW.UNIDEC.COM.BR
desenvolvimento@unidec.com.br

IMPRIMIR VOLTAR

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
94
Folha nº
Assinatura

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 81480956/0001-30
Razão Social: UNIDEC ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA
Endereço: TV GENOVA 69 / ATUBA / COLOMBO / PR / 83413-270

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/10/2017 a 12/11/2017

Certificação Número: 2017101406241041521468

Informação obtida em 24/10/2017, às 09:50:42.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
95
Folha nº
Assinatura

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: UNIDEC ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA
CNPJ: 81.480.956/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 15:07:37 do dia 23/08/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/02/2018.
Código de controle da certidão: **33AB.5A9D.9B2F.9A78**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
96
Folha nº
Assinatura

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017006170-18

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **81.480.956/0001-30**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 31/01/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (03/10/2017 16:51:19)

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
97
Folha nº
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 35253/2017

Contribuinte

Nome/Razão:	260410 - UNIDEC ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA
CNPJ/CPF:	81.480.956/0001-30
dereço:	TRAVESSA GENOVA, 69
Complemento:	
Bairro:	ATUBA Cidade:Colombo - PR

Finalidade

CONTRIBUINTE

Observação

CERTIFICAMOS, para os devidos fins que inexistem débitos referentes a tributos mobiliários e imobiliários, inscritos ou não em Dívida ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A presente certidão é válida até 02/11/2017.

COLOMBO - PR, 3 de outubro de 2017

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (www.colombo.pr.gov.br) através do código de autenticidade Nº 35253/2017

Emitido no site: www.colombo.pr.gov.br em 3 de outubro de 2017 16:42:07

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
98
Folha nº
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: UNIDEC ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 81.480.956/0001-30
Certidão nº: 138012988/2017
Expedição: 03/10/2017, às 16:44:27
Validade: 31/03/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **UNIDEC ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **81.480.956/0001-30, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PP 03017_

Curitiba, 26 de junho de 2017.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
99
Folha nº
Assinatura

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
A/C: Eng. Gustavo G Quadros
Engenheiro Civil
Cel: (41) 9 8487-3523
Tel: (41) 3608-2342

Ref.: Proposta para elaboração de projeto de engenharia para pavimentação da Avenida Portugal

Prezado Engenheiro,

Atendendo a solicitação de V. Sa, encaminhamos nossa proposta para elaboração de projeto de engenharia para pavimentação da Av. Portugal no Município de Fazenda Rio Grande/PR, conforme apresentado a seguir.

Esperando ter prestado as informações necessárias, nos colocamos a disposição V. Sa para eventuais esclarecimentos.

Obrigado por consultar nossos serviços.

Atenciosamente

Edmilson de Souza
Eng civil – CREAPR nº 27.052/D

parallela
20 anos
engenharia consultiva

1. Objeto

Elaboração de projeto de engenharia para pavimentação da Av. Portugal no Município de Fazenda Rio Grande/PR atendendo a minuta do termo de referência, com as considerações para avaliação por km de projeto.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
100
Folha nº
Assinatura

2. Escopo de Trabalho

O escopo de trabalho compõe-se de:

- Estudos Topográficos / Cadastro de Interferências e Cadastro de Desapropriações;
- Estudos Geológicos / Geotécnicos;
- Estudos de Tráfego e Segurança de trânsito;
- Estudos Hidrológicos;
- Projeto Geométrico;
- Projeto Terraplenagem;
- Projeto de Pavimentação;
- Projeto de Drenagem;
- Projeto de Sinalização Horizontal, Vertical e Pontos de Parada de Ônibus;
- Projeto de Obras Complementares;
- Projeto de Iluminação;
- Projeto de Canteiro de Obras e Acampamento;
- Quantidades e Orçamentos;

Estão omissos projetos de obras civis, obras de artes especiais e estudos ambientais.

3. Descrição dos Serviços

Segue descrição sucinta das principais disciplinas que compõe o projeto:

- Estudos Topográficos
Compreende o levantamento plani altimétrico e cadastral da área de projeto, amarrados ao referencial oficial do IBGE e a elaboração do modelo digital do terreno usado como base dos projetos.

- Estudos Geotécnicos
Compreende a elaboração de campanha de sondagens a trado e ensaios de caracterização, CBR e Expansão com o objetivo de identificar a qualidade dos solos de modo a gerar subsídios para o dimensionamento dos pavimentos – 20 furos.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
101
Folha nº

- *Estudos Hidrológicos*

Compreende os estudos hidrológicos: Coleta de dados hidrológicos; Avaliação do vulto das obras de arte especiais; Curvas de Intensidade e de Altura (Duração – Frequência); Histograma com as distribuições mensais dos números de dias de chuva mínimos, médios e máximos.

- *Projeto Geométrico*

Compreende o projeto da via de acesso, com a determinação das plataformas, greides e dos elementos necessários a implantação da obra, como as cotas e coordenadas da pista, posição dos off-sets, locação dos dispositivos de proteção etc..

- *Projeto Terraplanagem*

Compreende o cálculo e distribuição dos volumes de terraplanagem, visando a menor distância de transporte e a otimização dos materiais para redução do custo dos pavimentos, quantitativos e orçamentos.

- *Projeto de Pavimentação*

Compreende o estudo econômico e o dimensionamento dos pavimentos, e demais elementos para implantação da pavimentação como as coordenadas e cotas do pavimento acabado, coordenadas dos meios-fios, curvas, largura de pistas etc..

- *Projeto de Drenagem*

Compreende o projeto e dimensionamento dos dispositivos de Drenagem Superficial (caixas de captação, visita, ligação e galerias) e drenagem da terraplanagem (subterrânea), utilizando as soluções padronizada no álbum de projetos tipo do DER/DNER. Caso seja necessário projeto de obras de arte especial (pontes ou trincheiras), serão fornecidos elementos geométricos para elaboração do projeto estrutural, não estando este último coberto por esta proposta.

- *Projeto de Sinalização*

Compreende o projeto dos dispositivos de sinalização horizontal e vertical, destinadas a segurança de tráfego, como placas, faixas, obstruções, defensas e implantação de Pontos de Parada de Ônibus.

- *Projeto de Obras Complementares*

Compreende o projeto de paisagismo será desenvolvido com base nos estudos topográficos, no projeto geométrico, de acordo com as diretrizes de projeto fornecidas pela PREFEITURA. Conterá a indicação dos postes existentes que permanecerão na calçada e dos postes que serão remanejados, bem como a indicação dos postes projetados (relocados, substituídos e novos), quando necessário, e em função das condições de acessibilidade exigidas para a circulação de pedestres e de pessoas com deficiência. O projeto deverá seguir o disposto na NBR-9050 (Acessibilidade) e na legislação e normas que regulamentam os padrões de calçada a serem empregadas.

- *Orçamento*

Compreende o orçamento discriminativo da obra contendo quantidades, preços unitários e totais, utilizando a tabela de preços vigente da Secretaria Municipal de Obras Públicas (SMOP). Para os serviços que não constarem da referida tabela deverá ser elaborada a composição de preços unitários e/ou cotação de preços de mercado, efetuando-se, no mínimo, três cotações.

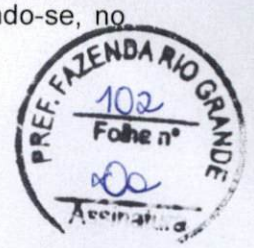

4. Forma de Apresentação

Os produtos apresentados consistirão em uma cópia em papel opaco das plantas e arquivos correspondentes em meio digital, compatível com AutoCAD versão 2006 ou superior, e uma cópia em papel A4 das especificações de serviço, acompanhadas dos arquivos em meio digital para MS Word Versão 7 ou superior, acompanhados de sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART do CREA-PR.

5. Prazo de Execução

O prazo de execução dos serviços é de 60 (sessenta) dias corridos para a execução dos 1,0 Km.

6. Valor dos Serviços

Total do Orçamento conforme composição de preço em anexo:
R$ 60.900,00 (Sessenta Mil e Novecentos Reais) **por km de rua**.

Condições de Pagamento:

20% na entrega do levantamento planialtimétrico;
30% na entrega do anteprojeto geométrico;
30% na aprovação dos demais projetos;
20% na aprovação dos projetos.

parallela engenharia consultiva

20 anos

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
103
Folha nº
Assinatura

ANEXO DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS PARA 1 KM DE RUA

RESUMO DA COMPOSIÇÃO DO PREÇO ORÇADO		
I. CUSTOS DIRETOS		
DISCRIMINAÇÃO	VALOR	
	PARCIAL	TOTAL
A - EQUIPE TÉCNICA DE PROJETO		
A1 - Pessoal de Nível Superior	R$7.182,37	
A2 - Pessoal Auxiliar	R$9.564,23	
A3 - Pessoal Administrativo	R$1.208,72	
SOMA		**R$17.955,32**
B - ENCARGOS SOCIAIS		
Taxa de 84,70% s/ item "A"	R$15.208,15	
C - ENCARGOS ADMINISTRATIVOS		
OVERHEAD		
Taxa de 50,00 % s/ item "A"	R$8.977,65	
D - VIAGENS	R$600,00	
E - DIÁRIAS	R$450,00	
F - UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	R$352,00	
G - SERVIÇOS GRÁFICOS	R$1.299,00	
H - VEÍCULOS	R$1.800,00	
TOTAL I (SOMA (A+B+C+D+E+F+G+H)		**R$46.642,12**
II. CUSTOS INDIRETOS		
II.1 - REMUNERAÇÃO DA EMPRESA (LUCRO)		
Taxa de 12,00 % sobre total I	R$5.597,05	
TOTAL II.1		**R$5.597,05**
II.2 - DESPESAS FISCAIS		
Taxa de 16,62 % sobre Total I + Total II.1	R$8.682,14	
TOTAL II (SOMA II.1 + II.2)		**R$14.279,19**
PREÇO TOTAL DO PROJETO POR KM:		**R$60.921,31**

EDITAL:

RUA:

TRECHO:

LOTE: Único Extensão 1,0 km

DATA BASE: JUN/ 2017

parallela
20 anos
engenharia consultiva

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
104
Folha nº

CRONOGRAMA GERAL DOS SERVIÇOS													
Ítem do Escopo	Serviços	Cronograma (Dias Corridos)											
		5	10	15	20	25	30	35	40	45	50	55	60
A	**PAVIMENTAÇÃO**												
1	*Estudos*												
1.1	Estudos Topográficos / Cadastro de Interferências												
1.2	Estudos Geológicos / Geotécnicos												
1.3	Estudos Hidrológicos												
1.4	Estudos de Tráfego e Segurança de trânsito												
1.5	Memória Justificativa												
2	*Projetos*												
2.1	Projeto Geométrico												
2.2	Projeto de Drenagem												
2.3	Projeto de Obras de Arte Corrente												
2.4	Projeto de Terraplenagem												
2.5	Projeto de Pavimentação												
2.6	Projeto de Paisagismo												
2.7	Projeto de Sinalização Horizontal, Vertical e Pontos de Parada de Transporte Coletivo												
2.8	Levantamento para Desapropriação de Área												
3	*Entrega*												
3.1	Minuta de entrega												
3.2	Aprovação dos Projeto												
3.3	Adequações Solicitadas												
3.4	Entrega final												
B	**ILUMINAÇÃO PÚBLICA**												
4	*Estudos*												
4.1	Mapa de Situação												
4.2	Mapa Geral da Rua												
	Memória Justificativa												
5	*Projetos*												
5.1	Cadastro												
5.2	Projeto												
5.3	Dados Complementares (Quantitativos e Orçamentos)												
6	*Entrega*												
6.1	Minuta de entrega												
6.2	Aprovação dos Projeto												
6.3	Adequações Solicitadas												
6.4	Entrega final												
C	**RELATÓRIOS / ORÇAMENTOS**												
7	*RELATÓRIOS*												
7.1	Quantitativos e Orçamentos												
7.2	Memorial Descritivo												

RESUMO DA COMPOSIÇÃO DE MÃO DE OBRA

Equipe Técnica	Unidade	Quantidade	Valor/hora	Total
Nível Superior				
Engenheiro Civil Pleno	h	84,5	38,64	3.264,77
Engenheiro Civil Sênior	h	16,9	43,18	729,75
Arquiteto Urbanista	h	65,6	38,64	2.534,92
Engenheiro Eletricista Pleno	h	16,9	38,64	652,93
Nível Médio Técnico				**7.182,37**
Projetista	h	167,0	18,18	3.036,48
Técnico	h	155,1	20,45	3.172,04
Desenhista Cadista	h	236,2	14,20	3.355,72
Administrativo				**9.564,23**
Secretária	h	69,6	7,39	513,99
Recepcionista	h	69,6	5,11	355,84
Adminstrativo e financeiro	h	29,8	11,36	338,89
				1.208,72

EDITAL:
RUA:
TRECHO:
LOTE: Único

Data Base: JUN/2017

parallela
engenharia consultiva
20 anos

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
105
Folha nº
Assinatura

RESUMO DE QUANTIDADE DE DESENHOS

A	PAVIMENTAÇÃO	Formato	Nº de pranchas
1	Estudos		
1.1	Estudos Topográficos	A1	2
1.2	Estudos Geotécnicos	A1	2
1.3	Estudos Hidrológicos	A1	2
1.4	Mapas	A1	3
1.5	Memória Justificativa	A4	80
2	Projetos		
2.1	Projeto Geométrico	A1	4
2.2	Projeto de Drenagem	A1	4
2.3	Projeto de Obras de Arte Corrente	A1	2
2.4	Projeto de Terraplenagem	A1	1
2.5	Projeto de Pavimentação	A1	2
2.6	Projeto de Paisagismo	A1	2
2.7	Projeto de Sinalização Horizontal, Vertical e Pontos de Parada de Transporte Coletivo	A1	2
2.8	Levantamento para Desapropriação de Área	A1	2
2.9	Dados Complementares (Quantitativos e Orçamentos)	A4	40
2,1	Especificações	A4	80
B	**ILUMINAÇÃO PÚBLICA**	Formato	Nº de pranchas
3	Estudos		
3.1	Mapa de Situação	A1	1
3.2	Mapa Geral da Rua	A1	1
	Memória Justificativa	A4	20
4	Projetos		
4.1	Cadastro	A1	2
4.2	Projeto	A1	2
C	**RELATÓRIOS / ORÇAMENTOS**	Formato	Nº de pranchas
5	Relatórios		
5.1	Quantitativos e Orçamentos	A4	30
5.2	Memorial Descritivo	A4	100

Total por emissão de projeto	A1	34
Total por emissão de projeto	A4	350

Travessa Cantagalo nº 177 – Bairro Estados – Fazenda Rio Grande - Paraná CEP 83.830-405 fone (041) 3023-9940 email : comercial@parallela.com.br
CNPJ 01.160.006/0001-99

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
106
Folha nº
Assinatura

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01160006/0001-99
Razão Social: PARALLELA ENGENHARIA CONSULTIVA S/C LTDA
Endereço: RUA DR REYNALDO MACHADO 1263 / PRADO VELHO / CURITIBA / PR / 80215-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/10/2017 a 12/11/2017

Certificação Número: 2017101403310938498163

Informação obtida em 24/10/2017, às 09:49:58.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

EUDVLO | Dfhvvr ú lqirup dþÐr | Sduwlflsh | Vhuylþrv | Ohjlvodþ Ðr | Fdqdlv

Receita Federal PGFN CERTIDÃO

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 107 Folha nº Assinatura

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PARALLELA ENGENHARIA CONSULTIVA SS
CNPJ: 01.160.006/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços < http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 08:52:50 do dia 25/05/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/11/2017.
Código de controle da certidão: **BF25.A425.38E8.47B1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
108
Folha nº
Assinatura

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016937716-94

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **01.160.006/0001-99**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/01/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (21/09/2017 14:44:59)

Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 24/10/2017 10h19min

Número	Validade
3518	23/11/2017

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 109
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

PARALLELA ENGENHARIA CONSULTIVA SS CNPJ: 01.160.006/0001-99

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à | Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 89337 - PARALLELA ENGENHARIA CONSULTIVA SS
Endereço: Travessa CANTAGALO - Bairro ESTADOS - Compl. CASA 09 - CEP 83.830-405

Econômico: 12402 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA
Endereço: Travessa CANTAGALO, 177 - Bairro ESTADOS - Compl. CASA 09 - CEP 83.830-405

Código de Controle

CW5NK400F4GR3R71

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://www.fazendariogrande.pr.gov.br

Fazenda Rio Grande (PR), 24 de Outubro de 2017

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
110
Folha nº
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PARALLELA ENGENHARIA CONSULTIVA SS
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 01.160.006/0001-99
Certidão nº: 138542348/2017
Expedição: 16/10/2017, às 10:21:02
Validade: 13/04/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PARALLELA ENGENHARIA CONSULTIVA SS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.160.006/0001-99, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
111
Folha nº
Assinatura

2. CÁLCULO DA MEDIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Operação: 1.035.059-11
Nº Siconv: 837746
Objeto: Elaboração de Projetos

Modalidade: Planejamento Urbano
Proponente: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Programa: Planejamento Urbano

ITENIZAÇÃO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	EMPRESAS - COTAÇÕES				MEDIANA CUSTO/KM	KM	VALOR TOTAL DO SERVIÇO
		ADA	NG	UNIDEC	PARALLELA			
1	Estudos de Tráfego	R$ 1.550,00	R$ 650,00	R$ 1.177,00	R$ 2.500,00	R$ 1.363,50	2,97	R$ 4.049,60
2	Estudos de Segurança de Trânsito	R$ 1.450,00	R$ 1.600,00	R$ 1.023,00	R$ 1.500,00	R$ 1.475,00	2,97	R$ 4.380,75
3	Estudos Geológicos e Geotécnicos	R$ 8.500,00	R$ 4.900,00	R$ 10.243,00	R$ 7.000,00	R$ 7.750,00	2,97	R$ 23.017,50
4	Estudos e Levantamentos Topográficos	R$ 6.500,00	R$ 4.800,00	R$ 5.197,00	R$ 7.500,00	R$ 5.848,50	2,97	R$ 17.370,05
5	Estudos Hidrológicos	R$ 1.350,00	R$ 2.000,00	R$ 796,00	R$ 1.020,00	R$ 1.185,00	2,97	R$ 3.519,45
6	Estudo e Cadastro de Interferências	R$ 1.000,00	R$ 2.000,00	R$ 1.171,00	R$ 3.500,00	R$ 1.585,50	2,97	R$ 4.708,94
7	Estudo e Cadastro de Desapropriações	R$ 1.750,00	R$ 1.500,00	R$ 906,00	R$ 6.000,00	R$ 1.625,00	2,97	R$ 4.826,25
8	Aspectos e Componente Ambiental	R$ 2.100,00	R$ 1.300,00	R$ 1.124,00	R$ -	R$ 1.212,00	2,97	R$ 3.599,64
9	Projeto Geométrico	R$ 3.800,00	R$ 10.000,00	R$ 2.151,00	R$ 4.500,00	R$ 4.150,00	2,97	R$ 12.325,50
10	Projeto de Terraplenagem	R$ 1.850,00	R$ 5.000,00	R$ 1.449,00	R$ 1.500,00	R$ 1.675,00	2,97	R$ 4.974,75
11	Projeto de Drenagem	R$ 2.800,00	R$ 8.000,00	R$ 2.108,00	R$ 4.000,00	R$ 3.400,00	2,97	R$ 10.098,00
12	Projeto de Pavimentação	R$ 2.650,00	R$ 6.500,00	R$ 2.249,00	R$ 5.000,00	R$ 3.825,00	2,97	R$ 11.360,25
13	Projeto de Sinalização	R$ 2.150,00	R$ 3.800,00	R$ 1.810,00	R$ 4.500,00	R$ 2.975,00	2,97	R$ 8.835,75
14	Projeto de Obras Complementares	R$ 1.850,00	R$ 8.200,00	R$ 1.394,00	R$ 5.000,00	R$ 3.425,00	2,97	R$ 10.172,25
15	Projeto de Canteiro de Obras e Acampamento	R$ 850,00	R$ 1.800,00	R$ 695,00	R$ 800,00	R$ 825,00	2,97	R$ 2.450,25
16	Projeto de Iluminação	R$ 3.200,00	R$ 3.900,00	R$ 2.401,00	R$ 4.000,00	R$ 3.550,00	2,97	R$ 10.543,50
17	Plano de Execução das Obras	R$ 2.050,00	R$ 1.500,00	R$ 1.038,00	R$ 300,00	R$ 1.269,00	2,97	R$ 3.768,93
18	Cronograma, Quantidades e Orçamento	R$ 2.350,00	R$ 4.200,00	R$ 1.335,00	R$ 1.500,00	R$ 1.925,00	2,97	R$ 5.717,25
19	Impressão - Fase Preliminar	R$ 1.600,00	R$ 400,00	R$ 387,00	R$ 350,00	R$ 393,50	2,97	R$ 1.168,70
20	Impressão - Projeto Básico	R$ 3.000,00	R$ 650,00	R$ 573,00	R$ 450,00	R$ 611,50	2,97	R$ 1.816,16
	TOTAL	R$ 52.350,00	R$ 72.700,00	R$ 39.227,00	R$ 60.920,00	R$ 50.068,50		R$ 148.703,47

Gustavo G. Quadros
Engenheiro Civil
CREA PR 72.224/D

Fazenda Rio Grande, 18 de Setembro de 2017.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 112
Assinatura

Quadro 02

ITENIZAÇÃO	DESCRIÇÃO	MEDIANA	KM	TOTAL SERVIÇO	TOTAL FASE	FASE
3	Estudos Geológicos e Geotécnicos	R$ 7.000,00	2,97	R$ 23.017,50		1
4	Estudos e Levantamentos Topográficos	R$ 7.500,00	2,97	R$ 17.370,05	R$ 40.387,55	
1	Estudos de Tráfego	R$ 2.500,00	2,97	R$ 4.049,60		2
2	Estudos de Segurança de Trânsito	R$ 1.500,00	2,97	R$ 4.380,75		
6	Estudo e Cadastro de Interferências	R$ 3.500,00	2,97	R$ 4.708,94		
7	Estudo e Cadastro de Desapropriações	R$ 6.000,00	2,97	R$ 4.826,25		
8	Aspectos e Componente Ambiental	R$ -	2,97	R$ 3.599,64		
19	Impressão - Fase Preliminar	R$ 350,00	2,97	R$ 1.168,70	R$ 22.733,88	
9	Projeto Geométrico	R$ 4.500,00	2,97	R$ 12.325,50		3
10	Projeto de Terraplenagem	R$ 1.500,00	2,97	R$ 4.974,75		
12	Projeto de Pavimentação	R$ 5.000,00	2,97	R$ 11.360,25	R$ 28.660,50	
11	Projeto de Drenagem	R$ 4.000,00	2,97	R$ 10.098,00		4
13	Projeto de Sinalização	R$ 4.500,00	2,97	R$ 8.835,75		
14	Projeto de Obras Complementares	R$ 5.000,00	2,97	R$ 10.172,25		
15	Projeto de Canteiro de Obras e Acampamento	R$ 800,00	2,97	R$ 2.450,25		
16	Projeto de Iluminação	R$ 4.000,00	2,97	R$ 10.543,50	R$ 42.099,75	
5	Estudos Hidrológicos	R$ 1.020,00	2,97	R$ 3.519,45		5
17	Plano de Execução das Obras	R$ 300,00	2,97	R$ 3.768,93		
18	Cronograma, Quantidades e Orçamento	R$ 1.500,00	2,97	R$ 5.717,25		
20	Impressão - Projeto Básico	R$ 450,00	2,97	R$ 1.816,16	R$ 14.821,79	
				TOTAL	R$ 148.703,47	

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Assinatura
Folha nº 113

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
114
Folha nº
Assinatura

3. Q.C.I.

CAIXA

QCI - QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO INVESTIMENTO

Grau de Sigilo: #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	GESTOR	PROGRAMA	AÇÃO / MODALIDADE	RECURSO
1.035.059-11	837746	MCIDADES	PLANEJAMENTO URBANO	PLANEJAMENTO URBANO	OGU não-PAC

PROPONENTE / TOMADOR	MUNICÍPIO / UF	LOCALIDADE / ENDEREÇO	VALORES CONTRATATADOS (R$)		
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE	FAZENDA RIO GRANDE / PR	FAZENDA RIO GRANDE / PR	REPASSE	CONTRAPARTIDA	INVESTIMENTO
OBJETO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO		98.200,00	50.503,47	148.703,47
ELABORAÇÃO DE PROJETOS	ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO				

Saldo a Reprogramar	*Repasse (R$)*	*Contrapartida (R$)*
	-	-

Etapa	Meta / Sub-Meta		Item de Investimento	Sub-Item de Investimento	Descrição	Situação	Quantidade	Unid.	Lote de Licitação / nº CTEF	Repasse (R$)	Contrapartida Financeira (R$)	Outros (R$)	Investimento (R$)
	TOTAL									(66,04%) 98.200,00	(33,96%) 50.503,47	(0,00%) -	(100,00%) 148.703,47
1	Meta	1.	Elaboração de estudos e projetos	Elaboração de estudos e projetos	ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO	Em Análise	1,00	un		98.200,00	50.503,47	-	148.703,47
1	Meta	2.								-	-	-	-
1	Meta	3.								-	-	-	-
1	Meta	4.								-	-	-	-
1	Meta	5.								-	-	-	-
1	Meta	6.								-	-	-	-
1	Meta	7.								-	-	-	-
1	Meta	8.								-	-	-	-
1	Meta	9.								-	-	-	-
1	Meta	10.								-	-	-	-

TOTAL - ETAPA	1	98.200,00	50.503,47	-	148.703,47
	2	-	-	-	-
	3	-	-	-	-

Representante Tomador / Agente Promotor
Nome: Marcio Wosniak
Cargo: Prefeito Municipal

Local: Fazenda Rio Grande
Data: 10 de outubro de 2017

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 115
Assinatura

CAIXA Contrato de Repasse – Transferência Voluntária

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
116
Folha nº
Assinatura

CONTRATO DE REPASSE Nº 829973/2016/MCIDADES/CAIXA
PROCESSO Nº 2693.1030708 - 41/2016

CONTRATO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE/PR, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PLANEJAMENTO URBANO.

Por este Instrumento Particular, as partes abaixo nominadas e qualificadas, têm, entre si, justo e acordado o Contrato de Repasse de recursos orçamentários da União, em conformidade com os Anexos a este Contrato de Repasse e com a seguinte regulamentação, Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e suas alterações, Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, e suas alterações, Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, Diretrizes Operacionais do Concedente para o exercício, Contrato de Prestação de Serviços (CPS) firmado entre o Concedente e a Caixa Econômica Federal e demais normas que regulamentam a espécie, as quais os contratantes se sujeitam, desde já, na forma ajustada a seguir:

SIGNATÁRIOS

I – CONTRATANTE – A União Federal, por intermédio do Concedente Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969 e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 6 de março de 1970, regida pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.973, de 28 de março de 2013, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de Agente Operador, nos termos dos instrumentos supracitados, neste ato representada por RENATO SCALABRIN, RG nº 1708640 SSP/PR, CPF nº 592.401.999-34, residente e domiciliado à Avenida Visconde de Guarapuava, 5215 AP 91 – Curitiba/PR, conforme procuração lavrada em notas do 2º Ofício de Notas e Protesto de Brasília/DF, no Livro 3208-P, folha 106 em 24/06/2016 doravante denominada simplesmente CONTRATANTE.

II – CONTRATADO – MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE/PR, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado pelo respectivo Prefeito Municipal, Senhor, MARCIO CLAUDIO WOZNIACK, portador do RG nº 35580840 e CPF nº 837.346.439-53 , residente e domiciliado à Rua Ephigenio Pereira da Cruz, 1173 – Quadra 3 Lote 8 - Fazenda Rio Grande/PR, doravante denominado simplesmente CONTRATADO.

OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE

Pavimentação asfáltica e drenagem.

MUNICÍPIO BENEFICIÁRIO

Fazenda Rio Grande - PR.

CONDIÇÃO SUSPENSIVA

Documentação: Área de Intervenção, Técnica de Engenharia e Licença Ambiental.
Prazo para entrega da documentação pelo CONTRATADO: 08 (OITO) meses.
Prazo para análise pela CAIXA após apresentação da documentação: 01 mês.

CONTRATAÇÃO SOB LIMINAR

(x) Não ( ) Sim
Apenas no caso de contratação sob liminar, aplica-se a Cláusula Décima Sétima do Anexo ao Contrato de Repasse – Condições Gerais.

DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Recursos do Repasse da União: R$ 1.480.700,00 (hum milhão, quatrocentos e oitenta mil e setecentos reais).
Recursos da Contrapartida aportada pelo CONTRATADO: R$ 59.228,00 (cinquenta e nove mil e duzentos e vinte e oito reais).
Recursos do Investimento (Repasse + Contrapartida): R$ 1.539.928,00 (hum milhão, quinhentos e trinta e nove mil e novecentos e vinte e oito reais).
Notas de Empenhos nº 2016NE801859 e nº 2016NE801855, emitidas em 05/05/2016, nos valores de R$ 493.100,00 (quatrocentos e noventa e três mil e cem reais) e R$ 987.600,00 (novecentos e oitenta e sete mil e seiscentos reais), respectivamente, Unidade Gestora 175004, Gestão 00001.
Programa de Trabalho: 1545120541D730041.
Natureza da Despesa: 444042.
Conta Corrente Vinculada do CONTRATADO: agência nº 2864, conta corrente nº 006.00647076-1.

PRAZOS

Data da Assinatura do Contrato de Repasse e Anexos: 19/07/2016.
Término da Vigência Contratual: 30 de Agosto de 2018.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
117
Folha nº
Assinatura

Prestação de Contas: até 60 (sessenta) dias após o término da vigência contratual ou conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.
Arquivamento: 10 anos contados da aprovação da prestação de contas pela CONTRATANTE ou da instauração da tomada de contas especial, se for o caso.

FORO
Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Paraná.

ENDEREÇOS
Endereço para entrega de correspondências ao CONTRATADO: RUA JACARANDÁ, 300 - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83823-901.
Endereço para entrega de correspondências à CONTRATANTE: RUA CONSELHEIRO LAURINDO 280, 6º ANDAR – Curitiba/PR CEP 80060-100.

Assinatura do CONTRATANTE
Nome: RENATO SCALABRIN
CPF: 592.401.999-34

Assinatura do CONTRATADO
Nome: MARCIO CLAUDIO WOZNIACK
CPF: 837.346.439-53

Testemunhas

Nome: CLAUDEMIR J. ANDRADE
CPF: 633.107.329-91

Nome: Lássia Jones Hermes
CPF: 033.352.899-94

CAIXA

Anexo ao Contrato de Repasse – Condições Gerais – Setor Público – Transferência Voluntária

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
118
Folha nº
Assinatura

CONTRATO DE REPASSE Nº 829973/2016/MCIDADES/CAIXA
PROCESSO Nº 2693.1030708 - 41/2016

Pelo presente Anexo as partes nominadas no Contrato de Repasse, pactuam as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS ANEXOS E DA SUSPENSIVA

1 – São partes integrantes do Contrato de Repasse, independente de transcrição:
a) o Anexo ao Contrato de Repasse – Condições Gerais;
b) o Anexo ao Contrato de Repasse – Condições Complementares, específicas de cada Concedente, se for o caso;
c) o Plano de Trabalho aprovado no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (SICONV).

1.1 – A eficácia deste Instrumento, caso haja itens inseridos em condição suspensiva, está condicionada à apresentação pelo CONTRATADO de toda a documentação no prazo fixado no Contrato de Repasse e à análise favorável pela CONTRATANTE.

1.1.1 – O prazo fixado para atendimento da condição suspensiva poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, nos termos de ato regulamentar do Concedente.

1.1.2 – O CONTRATADO, desde já e por este Instrumento, reconhece e dá sua anuência que o não atendimento das exigências no prazo fixado ou a não aprovação da documentação pela CONTRATANTE implicará a rescisão de pleno direito do presente Contrato de Repasse, independente de notificação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2 – Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do Contrato de Repasse, são obrigações das partes:

2.1 – DA CONTRATANTE

I. analisar e aprovar a documentação técnica, institucional e jurídica das propostas selecionadas;
II. celebrar o Contrato de Repasse, após atendimento dos requisitos pelo CONTRATADO, e publicar seu extrato, no Diário Oficial da União (DOU), e respectivas alterações, se for o caso;
III. acompanhar e atestar a execução físico-financeira do objeto previsto no Plano de Trabalho, com os correspondentes registros nos sistemas da União, utilizando-se para tanto dos recursos humanos e tecnológicos da CONTRATANTE;
IV. transferir ao CONTRATADO os recursos financeiros, na forma do cronograma de desembolso aprovado, observado o disposto na Cláusula Quinta deste Instrumento;
V. comunicar a assinatura e liberação de recursos ao Poder Legislativo na forma disposta na legislação;
VI. analisar eventuais solicitações de reformulação dos Projetos Técnicos, submetendo-as, quando for o caso, ao Concedente;
VII. fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas ao Contrato de Repasse independente de autorização judicial;
VIII. receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pelo CONTRATADO, bem como notificá-lo quando da sua não apresentação no prazo fixado e ainda quando constatada a má aplicação dos recursos, instaurando, se for o caso, a correspondente Tomada de Contas Especial.

2.2 – DO CONTRATADO

I. consignar no Orçamento do exercício corrente ou, em lei que autorize sua inclusão, os recursos necessários para executar o objeto do Contrato de Repasse e, no caso de investimento que extrapole o exercício, consignar no Plano Plurianual os recursos para atender às despesas em exercícios futuros que, anualmente constarão do seu Orçamento;
II. observar as condições para recebimento de recursos da União e para inscrição em restos a pagar estabelecidas pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
III. comprometer-se, nos casos em que couber a instituição da contribuição de melhoria, nos termos do Código Tributário Nacional, a não efetuar cobrança que resulte em montante superior à contrapartida aportada ao Contrato de Repasse;
IV. adotar o disposto nas Leis nº 10.048, de 08 de novembro de 2000, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, e no Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, relativamente à promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência física ou com mobilidade reduzida;
V. selecionar as áreas de intervenção e os beneficiários finais em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Concedente, podendo estabelecer outras que busquem refletir situações de vulnerabilidade econômica e social,

informando à CONTRATANTE sempre que houver alterações;

VI. elaborar os projetos técnicos relacionados ao objeto pactuado e apresentar toda documentação jurídica, técnica e institucional necessária à celebração do Contrato de Repasse, de acordo com os normativos do programa, bem como apresentar documentos de titularidade dominial da área de intervenção, licenças e aprovações de projetos emitidos pelo órgão ambiental competente e concessionárias de serviços públicos, conforme o caso, nos termos da legislação aplicável;

VII. compatibilizar o objeto do Contrato de Repasse com normas e procedimentos de preservação ambiental municipal, estadual ou federal, conforme o caso;

VIII. executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no Contrato de Repasse, observando prazos e custos, designando profissional habilitado no local da intervenção com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);

IX. assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços contratados, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição do benefício pela população beneficiária, quando detectados pela CONTRATANTE ou pelos órgãos de controle;

X. definir o regime de execução, direto ou indireto, do objeto do Contrato de Repasse;

XI. realizar o processo licitatório, sob sua inteira responsabilidade, quando optar pelo regime de execução indireta, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações ou da Lei 12.462, de 04 de agosto de 2011 e sua regulamentação, e demais normas pertinentes à matéria, assegurando a correção dos procedimentos legais, a suficiência do projeto básico, da planilha orçamentária discriminativa do percentual de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) utilizado e o respectivo detalhamento de sua composição;

XII. prever no edital de licitação as composições de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI que integram o orçamento do projeto básico da obra e/ou serviço, em cumprimento ao art. 7º, §2º, inciso II, da Lei 8.666/93 c/c a Súmula nº 258 do Tribunal de Contas da União;

XIII. observar o disposto no Decreto nº 7.983, de 08 de abril de 2013, nas licitações que realizar pela Lei 8.666/93, no caso de contratação de obras ou serviços de engenharia, bem como apresentar à CONTRATANTE declaração firmada pelo representante legal do CONTRATADO acerca do atendimento ao disposto no referido Decreto;

XIV. utilizar, para aquisição de bens e serviços comuns, a modalidade pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do regulamento previsto no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, preferencialmente a sua forma eletrônica, devendo ser justificada pelo CONTRATADO a impossibilidade de sua utilização;

XV. apresentar declaração expressa firmada por representante legal do CONTRATADO, ou registro no SICONV que a substitua, atestando o atendimento das disposições legais aplicáveis ao procedimento licitatório;

XVI. apresentar declaração expressa ou fornecer declaração emitida pela empresa vencedora da licitação, atestando que esta não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de sua inteira responsabilidade a fiscalização dessa obrigação;

XVII. prever no edital de licitação e no Contrato de Execução ou Fornecimento (CTEF) que a responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado e exercer a fiscalização sobre o CTEF;

XVIII. registrar no SICONV o extrato do edital de licitação, o preço estimado pela Administração para a execução do serviço e a proposta de preço total ofertada por cada licitante com o seu respectivo CNPJ, o termo de homologação e adjudicação, o extrato do CTEF e seus respectivos aditivos, a ART dos projetos, dos executores e da fiscalização de obras, e os boletins de medições;

XIX. registrar no SICONV as atas e as informações sobre os participantes e respectivas propostas das licitações, bem como as informações referentes às dispensas e inexigibilidades;

XX. inserir, quando da celebração de contratos com terceiros para execução do objeto do Contrato de Repasse, cláusula que obrigue o terceiro a permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas concedentes ou contratantes, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis;

XXI. atestar, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516, de 15 de março de 2010;

XXII. instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do CTEF ou gestão financeira do Contrato de Repasse, comunicando tal fato à CONTRATANTE;

XXIII. apresentar à CONTRATANTE relatórios de execução físico-financeira relativos ao Contrato de Repasse, bem como da integralização da contrapartida, em periodicidade compatível com o cronograma de execução estabelecido;

XXIV. responsabilizar-se pela conclusão do empreendimento quando o objeto do Contrato de Repasse prever apenas sua execução parcial e for etapa de empreendimento maior, a fim de assegurar sua funcionalidade;

XXV. estimular a participação dos beneficiários finais na elaboração e implementação do objeto do Contrato de Repasse, bem como na manutenção do patrimônio gerado por estes investimentos;

XXVI. notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no município ou Distrito Federal quando ocorrer a liberação de recursos financeiros pela CONTRATANTE, em conformidade com a Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, facultada a notificação por meio eletrônico;

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
120
Folha nº

XXVII. fornecer à CONTRATANTE, a qualquer tempo, informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do processo;

XXVIII. divulgar, em qualquer ação promocional relacionada ao objeto e/ou objetivo do Contrato de Repasse, o nome do Programa, a origem do recurso, o valor do financiamento e o nome do CONTRATANTE e do Concedente, como entes participantes, obrigando-se o CONTRATADO a comunicar expressamente à CAIXA a data, forma e local onde ocorrerá a ação promocional, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;

XXIX. comprometer-se a utilizar a assinatura do Concedente acompanhada da marca do Governo Federal nas publicações decorrentes do Contrato de Repasse, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;

XXX. realizar tempestivamente no SICONV os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, licitação, acompanhamento, prestação de contas e informações acerca de tomada de contas especial do Contrato de Repasse e registrar no SICONV os atos que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema;

XXXI. prestar contas dos recursos transferidos pela CONTRATANTE destinados à consecução do objeto no prazo fixado no Contrato de Repasse;

XXXII. operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Contrato de Repasse, após sua execução, de forma a possibilitar a sua funcionalidade;

XXXIII. responder solidariamente, os entes consorciados, no caso da execução do objeto contratual por consórcios públicos;

XXXIV. aplicar, no SICONV, os recursos creditados na conta bancária vinculada ao Contrato de Repasse em caderneta de poupança, se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a um mês, e realizar os pagamentos de despesas do Contrato de Repasse também por intermédio do SICONV, observadas as disposições contidas na Cláusula Sétima deste Instrumento;

XXXV. dar ciência da celebração do Contrato de Repasse ao conselho local ou instância de controle social da área vinculada ao programa de governo que originou a transferência, quando houver;

XXXVI. tomar outras providências necessárias à boa execução do objeto do Contrato de Repasse.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3 – A CONTRATANTE transferirá, ao CONTRATADO, até o limite do valor dos Recursos de Repasse fixado no Contrato de Repasse de acordo com o cronograma de desembolso e com o plano de aplicação constantes do Plano de Trabalho.

3.1 – O CONTRATADO aportará, ao Contrato de Repasse, o valor dos Recursos de Contrapartida fixado no Contrato de Repasse de acordo com o cronograma de desembolso e com o plano de aplicação constantes do Plano de Trabalho à conta de recursos alocados em seu orçamento.

3.2 – Os recursos transferidos pela União e os recursos do CONTRATADO destinados ao Contrato de Repasse, figurarão no Orçamento do CONTRATADO, obedecendo ao desdobramento por fontes de recursos e elementos de despesa.

3.3 – Recursos adicionais necessários à consecução do objeto do Contrato de Repasse terão o seu aporte sob responsabilidade exclusiva do CONTRATADO.

3.4 – Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, na conta específica vinculada ao Contrato de Repasse, em agência da CAIXA, isenta à cobrança de tarifas bancárias.

CLÁUSULA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DO OBJETO

4 – O CONTRATADO, por meio deste Instrumento, manifesta sua expressa concordância em aguardar a autorização escrita da CONTRATANTE para o início da execução do objeto deste Contrato de Repasse.

4.1 – A autorização ocorrerá após a finalização do processo de análise pós-contratual e o crédito de recursos de repasse na conta vinculada, este se for o caso.

4.2 – Eventual execução do objeto realizada antes da autorização da CONTRATANTE não será objeto de medição para liberação de recursos até a emissão da autorização acima disposta.

4.3 – Caso a contratação seja efetuada no período pré-eleitoral, o CONTRATADO declara estar ciente de que a autorização de início de objeto e a liberação dos recursos somente ocorrerá após finalizado o processo eleitoral a se realizar no mês de outubro, considerada, inclusive, a eventual ocorrência de segundo turno, em atendimento ao artigo 73, inciso VI, alínea "a" da Lei nº 9.504/97.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
121
Folha nº
Assinatura

CLÁUSULA QUINTA – DA LIBERAÇÃO E DO DESBLOQUEIO DOS RECURSOS

5 – A liberação dos recursos financeiros obedecerá ao cronograma de desembolso de acordo com as metas e fases ou etapas de execução do objeto e será realizada sob bloqueio, após eficácia contratual, respeitando a disponibilidade financeira do Concedente e atendidas as exigências cadastrais vigentes.

5.1 – A autorização de saque dos recursos creditados na conta vinculada será feita em parcelas, de acordo com o cronograma de desembolso, após a autorização para início do objeto, depois de atestada, pela CONTRATANTE, a execução física e a comprovação do aporte da contrapartida da etapa correspondente e posteriormente a comprovação financeira da etapa anterior pelo CONTRATADO.

5.1.1 – No caso de execução do objeto contratual por regime de execução direta, a liberação dos recursos relativos à primeira parcela será antecipada na forma do cronograma de desembolso aprovado, ficando a liberação da segunda parcela e seguintes, condicionada à aprovação pela CONTRATANTE de relatório de execução com comprovação da aplicação dos recursos da última parcela liberada.

5.2 – No caso de obras e serviços de engenharia de pequeno valor, cujo valor de repasse da União seja inferior a R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), a liberação dos recursos pelo Concedente na conta vinculada, ocorrerá de acordo com o cronograma de desembolso aprovado, em no máximo três parcelas correspondentes a 50% (cinquenta por cento), 30% (trinta por cento) e 20% (vinte por cento) do valor de repasse da União.

5.2.1 – Nesse caso, o desbloqueio dos recursos ocorrerá após apresentação do relatório de execução de cada etapa do objeto do contrato de repasse devidamente atestada pela fiscalização do CONTRATADO.

CLÁUSULA SEXTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS

6 – As despesas com a execução do Contrato de Repasse correrão à conta de recursos alocados nos respectivos orçamentos dos contratantes.

6.1 – A emissão do empenho plurianual, quando for o caso, ocorrerá de acordo com determinação específica do Concedente, com incorporação ao Contrato de Repasse mediante Apostilamento.

6.2 – A eficácia deste Instrumento está condicionada à validade dos empenhos, que é determinada por instrumento legal, findo o qual, sem a total liberação dos recursos, o Contrato de Repasse fica automaticamente extinto.

6.2.1 – No caso de perda da validade dos empenhos por motivo de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo físico-financeiro poderá ser reduzido até a etapa do objeto contratado que apresente funcionalidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

7 – Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro, nas hipóteses previstas em lei ou na Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste Instrumento.

7.1 – A programação e a execução financeira deverão ser realizadas em separado, de acordo com a natureza e a fonte de recursos, se for o caso.

7.2 – Antes da realização de cada pagamento, o CONTRATADO incluirá no SICONV, no mínimo, as seguintes informações:
I - a destinação do recurso;
II - o nome e CNPJ ou CPF do fornecedor, quando for o caso;
III - o contrato a que se refere o pagamento realizado;
IV - a meta, etapa ou fase do Plano de Trabalho relativa ao pagamento;
V - a comprovação do recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante inclusão no Sistema das notas fiscais ou documentos contábeis.

7.3 – Os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, facultada a dispensa deste procedimento nos casos citados abaixo, em que o crédito poderá ser realizado em conta bancária de titularidade do próprio CONTRATADO, devendo ser registrado no SICONV o beneficiário final da despesa:
a) por ato da autoridade máxima do Concedente;
b) na execução do objeto pelo CONTRATADO por regime direto;

REF. FAZENDA RIO GRANDE
122
Folha nº
Assinatura

c) no ressarcimento ao CONTRATADO por pagamentos realizados às próprias custas decorrentes de atrasos na liberação de recursos pelo Concedente e em valores além da contrapartida pactuada.

7.3.1 – Excepcionalmente, poderá ser realizado, uma única vez no decorrer da vigência do Contrato de Repasse, pagamento a pessoa física que não possua conta bancária, desde que permitida a identificação do beneficiário pela CONTRATANTE, e observado o limite de R$ 800,00 (oitocentos reais) por fornecedor ou prestador de serviços.

7.4 – Os recursos transferidos pela CONTRATANTE não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência do Contrato de Repasse, permitido o pagamento de despesas posteriormente desde que comprovadamente realizadas na vigência do Contrato de Repasse e se expressamente autorizado pelo Concedente.

7.5 – Os recursos transferidos, enquanto não utilizados, serão aplicados em caderneta de poupança se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública federal, quando a sua utilização estiver prevista para prazo menor que um mês.

7.5.1 – A aplicação dos recursos, creditados na conta bancária vinculada ao Contrato de Repasse, em fundo de curto prazo será automática, após assinatura pelo CONTRATADO do respectivo Termo de Adesão ao fundo no ato de regularização da conta, ficando o CONTRATADO responsável pela aplicação em caderneta de poupança por intermédio do SICONV, se o prazo previsto para utilização dos recursos transferidos for igual ou superior a um mês.

7.5.2 – Os rendimentos provenientes da aplicação dos recursos serão computados a crédito do Contrato de Repasse para consecução do seu objeto, salvo na exceção abaixo disposta, devendo constar de demonstrativo específico que integrará a prestação de contas, vedada a sua utilização como contrapartida.

7.5.2.1 – Todos os rendimentos provenientes da aplicação dos recursos das contas correntes, no caso de obras e serviços de engenharia de pequeno valor, cujo valor de repasse seja inferior a R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), devem ser devolvidos à conta única do Tesouro ao final da execução do objeto contratado.

7.5.2.2 – Na ocorrência de perdas financeiras decorrentes da aplicação dos recursos, que comprometam a execução do objeto contratual, fica o CONTRATADO obrigado ao aporte adicional de contrapartida.

7.6 – Eventuais saldos financeiros verificados quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Contrato de Repasse, inclusive os provenientes das receitas auferidas em aplicações financeiras, deverão ser restituídos à UNIÃO FEDERAL, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, na forma indicada pela CONTRATANTE na época da restituição, sob pena da imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável.

7.6.1 – A devolução prevista acima será realizada observando-se a proporcionalidade dos recursos transferidos e da contrapartida prevista, independente da época em que foram aportados, devendo, nos casos em que incida exclusivamente sobre o repasse ou a contrapartida, ser devolvido apenas ao ente titular do valor remunerado.

7.7 – Deverão ser restituídos, ainda, todos os valores transferidos, acrescidos de juros legais e atualizados monetariamente, a partir da data do recebimento, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:
a) quando não for executado totalmente o objeto pactuado neste Instrumento;
b) quando não for executado parcialmente o objeto pactuado neste Instrumento;
c) quando não for apresentada, no prazo regulamentar, a respectiva prestação de contas parcial ou final;
d) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Instrumento;
e) quando houver utilização dos valores resultantes de aplicações financeiras em desacordo com o estabelecido no item 7.5.2;
f) quando houver impugnação de despesas, se realizadas em desacordo com as disposições do contrato celebrado.

7.7.1 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "a", os recursos que permaneceram na conta específica, sem terem sido desbloqueados em favor do CONTRATADO, serão devolvidos acrescidos do resultado da aplicação financeira, nos termos do item 7.5, no prazo de até 30 (trinta) dias do vencimento da vigência do Contrato de Repasse. Após esse período aplicar-se-á IPCA mais juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, podendo ser deduzidos os rendimentos de aplicação.

7.7.2 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "b", em que a parte executada apresente funcionalidade, a devolução dos recursos já creditados em conta e não aplicados no objeto do Plano de Trabalho, acrescidos do resultado da aplicação financeira, nos termos do item 7.5, ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias do vencimento da vigência contratual. Após esse período aplicar-se-á IPCA mais juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, podendo ser deduzidos os rendimentos de aplicação.

7.7.3 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "b", em que a parte executada não apresente funcionalidade, a devolução da totalidade dos recursos liberados acrescidos do resultado da aplicação financeira, nos termos do item 7.5,

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
123
Folha nº
Assinatura

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA

15 – A vigência deste Instrumento iniciar-se-á na data de sua assinatura e encerrar-se-á ao término de sua vigência, constantes no Contrato de Repasse, possibilitada a sua prorrogação mediante Termo Aditivo e aprovação da CONTRATANTE, quando da ocorrência de fato superveniente que impeça a consecução do objeto no prazo acordado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

16 – O Contrato de Repasse poderá ser denunciado por qualquer das partes e rescindido a qualquer tempo, ficando os contratantes responsáveis pelas obrigações assumidas na sua vigência, creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período, aplicando, no que couber, a Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011 e demais normas pertinentes à matéria.

16.1 – Constitui motivo para rescisão do Contrato de Repasse o descumprimento de qualquer das Cláusulas pactuadas, particularmente quando constatada pela CONTRATANTE a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho ou a falsidade ou incorreção de informação de documento apresentado e ainda a verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

16.1.1 – A rescisão do Contrato de Repasse, na forma acima prevista e sem que tenham sido os valores restituídos à União Federal, ensejará a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO PROVIMENTO JUDICIAL LIMINAR

17 – A existência de restrição do CONTRATADO não foi considerada óbice à celebração do presente instrumento, em razão da decisão liminar concedida nos termos especificados no Contrato de Repasse, a qual autorizou a celebração deste instrumento, condicionada à decisão final.

17.1 – Ainda que posteriormente regularizada a restrição apontada no Contrato de Repasse, a desistência da ação ou a decisão judicial desfavorável ao CONTRATADO implicará a desconstituição dos efeitos da respectiva liminar, com a rescisão do presente contrato e a devolução de todos os recursos que eventualmente tenha recebido, atualizados na forma da Legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA ALTERAÇÃO

18 – A alteração deste Instrumento, no caso da necessidade de ajustamento da sua programação de execução física e financeira, inclusive a alteração do prazo de vigência fixado no Contrato de Repasse, será feita por meio de Termo Aditivo e será provocada pelo CONTRATADO, mediante apresentação das respectivas justificativas, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias que antecedem o término da sua vigência, sendo necessária, para sua implementação, a aprovação da CONTRATANTE.

18.1 – A alteração do prazo de vigência do Contrato de Repasse, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do Concedente, será promovida "de ofício" pela CONTRATANTE, limitada ao período do atraso verificado, fazendo disso imediato comunicado ao CONTRATADO.

18.2 – A alteração contratual referente ao valor do Contrato de Repasse será feita por meio de Termo Aditivo, ficando a majoração dos recursos de repasse sob decisão unilateral exclusiva do Concedente.

18.3 – É vedada a alteração do objeto do Contrato de Repasse, exceto para a ampliação da execução do objeto pactuado ou para redução ou exclusão de meta, sem prejuízo da funcionalidade do objeto contratado, desde que devidamente justificado e aprovado pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS REGISTROS DE OCORRÊNCIAS E DAS COMUNICAÇÕES

19 – Os documentos instrutórios ou comprobatórios relativos à execução do Contrato de Repasse deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada.

19.1 – As comunicações de fatos ou ocorrências relativas ao Contrato serão consideradas como regularmente feitas se entregues por carta protocolada, telegrama ou fax, nos endereços descritos no Contrato de Repasse.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
124
Folha nº
Assinatura

CAIXA

Anexo ao Contrato de Repasse – Condições Gerais – Setor Público – Transferência Voluntária

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20 – Fica eleito o foro descrito no Contrato de Repasse para dirimir os conflitos decorrentes deste Instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e pactuados firmam este Instrumento, que será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele, sendo extraídas as respectivas cópias, que terão o mesmo valor do original.

CURITIBA
Local/Data, 19 de Julho de 2016

Assinatura do CONTRATANTE
Nome: RENATO SCALABRIN
CPF: 592.401.999-34

Assinatura do CONTRATADO
Nome: MARCIO CLAUDIO WOZNIACK
CPF: 837.346.439-53

Testemunhas

Nome: CLAUDEMIR J. ANDRADE
CPF: 633.107.329-91

Nome: Lássia Fonseca Hermes
CPF: 033.352.899-94

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
125
Folha nº
Assinatura

CAIXA

Anexo ao Contrato de Repasse - Condições Complementares

CONTRATO DE REPASSE Nº 829973/2016/MCIDADES/CAIXA
PROCESSO Nº 2693.1030708 - 41/2016

MINISTÉRIO DAS CIDADES

1 – No caso de contratação de operações no âmbito do Ministério das Cidades, o CONTRATADO deve:
a) transferir a posse e propriedade do imóvel para os beneficiários finais, sendo condicionante para aprovação da Prestação de Contas, caso a operação preveja o item de investimento de regularização fundiária;
b) apresentar a Licença de Operação, fornecida pelo órgão ambiental competente, sendo condicionante para aprovação da Prestação de Contas Final, caso a operações seja de abastecimento de água, esgotamento sanitário, resíduos sólidos urbanos e drenagem, inclusive as realizadas nos programas habitacionais;
c) estar ciente que a não aprovação pela CONTRATANTE do produto inicial relativo à metodologia implicará a rescisão contratual e a não liberação dos recursos contratados bem como a devolução dos recursos eventualmente já sacados, no caso de operações de Plano Diretor, Risco e Regularização Fundiária;
d) estar ciente que a liberação da última parcela fica condiciona à comprovação da regularização efetiva da situação da delegação ou concessão firmada entre o município e o prestador dos serviços, no caso de operações do Programa Serviços Urbanos de Água e Esgoto, quando a comprovação da regularidade da delegação e concessão for apresentada por termo de compromisso;
e) garantir isoladamente ou junto aos órgãos competentes o fornecimento, a manutenção e a operação dos sistemas de abastecimento de água, de coleta e tratamento de esgoto sanitário, de coleta e tratamento dos resíduos sólidos, de coleta de esgotos pluviais, de pavimentação pública e de rede de distribuição de energia elétrica e iluminação pública, no que couber.

CURITIBA, 19 de Julho de 2016
Local/Data

Assinatura do CONTRATANTE
Nome: RENATO SCALABRIN
CPF: 592.401.999-34

Assinatura do CONTRATADO
Nome: MARCIO CLAUDIO WOZNIACK
CPF: 837.346.439-53

Testemunhas

Nome: CLAUDEMIR J. ANDRADE
CPF: 633 107 329.91

Nome: Cassia Jones Hermes
CPF: 033.352.899-94

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
126
Folha nº
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Protocolo nº: 26191/2017 **Requerente: Secretaria Municipal de Obras Públicas**

Ao Presidente da C.P.L:

Considerando que não há Contrato vigente, tampouco outro processo em trâmite com mesmo objeto, remeto o processo para que verifique a possibilidade de realizar abertura de licitação, atendendo o solicitado

Andhara L. L. A. dos Santos
Compras e Licitações
Matrícula 353.236
01/11/2017

Ao Compras

PARA VERIFICAR A possibilidade de atendimento, PROCEDA-SE A emissão de QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS, juntada de informações ORÇAMENTÁRIAS e FINANCEIRAS e, APÓS, REMETER À ANÁLISE da PROCURADORIA GERAL do Município PARA emissão de PARECER quanto A legalidade.

Luiz Rafael Lopes
Comissão Permanente de Licitação
Matrícula: 348599

01/11/2017

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral)

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 127 Assinatura

(Período de 01/11/2017 a 01/11/2017)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material:	**18-02-0513 - Elaboração de Estudos e Projeto Básico para Obras de Pavimen**									
162/2017	01/11/2017	01/01/2018	1	PARALLELA ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA - (5593)		2,970	60.900,0000	180.873,00	Não	
162/2017	01/11/2017	01/01/2018	1	UNIDEC ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA - (6810)		2,970	39.227,0000	116.504,19	Sim	***
162/2017	01/11/2017	01/01/2018	1	ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - (7033)		2,970	52.350,0000	155.479,50	Não	
162/2017	01/11/2017	01/01/2018	1	GUILHERME JOSÉ MOLETTA ENGENHARIA ME - (12783)		2,970	72.700,0000	215.919,00	Não	
					Preço Médio -->		**56.294,2500**	**167.193,92**		
					Total Preço Médio -->		**56.294,2500**	**167.193,92**		

Thara L. L. A. dos Santos
Compras e Licitações
Matrícula 353.236

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
128
Folha nº
Assinatura

Protocolo nº: 23.233/2017

Requerente: Secretaria Municipal de Obras Públicas

À S. M. de Obras Públicas:

Ao inserir os valores dos orçamentos constantes no presente processo no sistema Betha Compras, o valor total estimado, resultante da média entre os preços cotados, resultou em R$ 167.193,92 (cento e sessenta e sete mil cento e noventa e três reais e noventa e dois centavos), diferente da mediana de preços juntada à página n° 112, que foi de R$ 148.703,47 (cento e quarenta e oito mil setecentos e três reais e quarenta e sete reais).

Tendo em vista que o valor total estimado para a presente contratação já foi declarado no Convênio, conforme demonstra documento juntado à página n° 115, remeto o processo para providências.

Fazenda Rio Grande, 06 de Novembro de 2017.

Dandhara L. L. A. dos Santos
Compras e Licitações
Matrícula 353.236

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE

Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 129
Assinatura

Protocolo nº: 23233-2017 **Requerente:** Secretaria Municipal de Obras
Ofício nº: 377-SMOP

Ao setor de Compras e Licitações

O processo administrativo 23.233/2017 trata da solicitação da secretaria municipal de obras públicas para contratação de empresa de engenharia para elaboração de projeto de pavimentação das Avenidas Portugal e Licínio Franco da Rocha em extensão total de 2.97 quilômetros. Os recursos são provenientes do contrato de repasse nº 829973/2016, firmado com o Ministério das Cidades, tendo como órgão gestor a Caixa Econômica Federal.

Em atendimento ao questionamento feito pela servidora Diandhara L. L. A. dos Santos (página 128), vem se informar que o cálculo do valor total para abertura do certame licitatório foi obtido através do calculo da mediana definida nas páginas 112 e 113 deste processo administrativo. Ainda, cabe ressaltar que a adoção do método de cálculo do valor de contratação por mediana atende à solicitação do órgão gestor.

Assim, solicita-se que seja adotado o valor de R$ 148.703,47 (cento e quarenta e oito mil setecentos e três reais e quarenta e sete centavos), estabelecido pela secretaria municipal de obras públicas na documentação constante neste processo.

Gustavo Gonçales Quadros
Engº Civil - Matr 349338
CREA-PR 72.224/D
08/11/2017

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/11/2017 a 09/11/2017)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material:	**18-75-0091 - Estudos de Tráfego 2,97 Km**									
162/2017	01/11/2017	01/01/2018	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - (264)		1.000	4.049,6000	4.049,60	Sim	***
					Preço Médio -->		**4.049,6000**	**4.049,60**		
Material:	**18-75-0092 - Estudos de Segurança de Trânsito 2,97 Km**									
162/2017	01/11/2017	01/01/2018	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - (264)		1.000	4.380,7500	4.380,75	Sim	***
					Preço Médio -->		**4.380,7500**	**4.380,75**		
Material:	**18-75-0093 - Estudos Geológicos e Geotécnicos 2,97 Km**									
162/2017	01/11/2017	01/01/2018	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - (264)		1.000	23.017,5000	23.017,50	Sim	***
					Preço Médio -->		**23.017,5000**	**23.017,50**		
Material:	**18-75-0094 - Estudos e Levantamentos Topográficos 2,97 Km**									
162/2017	01/11/2017	01/01/2018	4	PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - (264)		1.000	17.370,0500	17.370,05	Sim	***
					Preço Médio -->		**17.370,0500**	**17.370,05**		
Material:	**18-75-0095 - Estudos Hidrológicos 2,97 KM**									
162/2017	01/11/2017	01/01/2018	5	PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - (264)		1.000	3.519,4500	3.519,45	Sim	***
					Preço Médio -->		**3.519,4500**	**3.519,45**		
Material:	**18-75-0096 - Estudo e Cadastro de Interferência 2,97 Km**									
162/2017	01/11/2017	01/01/2018	6	PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - (264)		1.000	4.708,9400	4.708,94	Sim	***
					Preço Médio -->		**4.708,9400**	**4.708,94**		



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) (Período de 01/11/2017 a 09/11/2017)

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 131
Assinatura

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material:	**18-75-0097 - Estudo e Cadastro de Desapropriações 2,97Km**									
162/2017	01/11/2017	01/01/2018	7	PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - (264)		1.000	4.826.2500	4.826.25	Sim	***
					Preço Médio -->		**4.826,2500**	**4.826,25**		
Material:	**18-75-0098 - Aspectos e Componente Ambiental 2,97 Km**									
162/2017	01/11/2017	01/01/2018	8	PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - (264)		1.000	3.599.6400	3.599.64	Sim	***
					Preço Médio -->		**3.599,6400**	**3.599,64**		
Material:	**18-75-0099 - Projeto Geométrico 2,97 KM**									
162/2017	01/11/2017	01/01/2018	9	PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - (264)		1.000	12.325.5000	12.325.50	Sim	***
					Preço Médio -->		**12.325,5000**	**12.325,50**		
Material:	**18-75-0100 - Projeto de Terraplanagem 2,97 Km**									
162/2017	01/11/2017	01/01/2018	10	PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - (264)		1.000	4.974.7500	4.974.75	Sim	***
					Preço Médio -->		**4.974,7500**	**4.974,75**		
Material:	**18-75-0101 - Projeto de Drenagem 2,97 Km**									
162/2017	01/11/2017	01/01/2018	11	PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - (264)		1.000	10.098.0000	10.098.00	Sim	***
					Preço Médio -->		**10.098,0000**	**10.098,00**		
Material:	**18-75-0102 - Projeto de Pavimentação 2,97 Km**									
162/2017	01/11/2017	01/01/2018	12	PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - (264)		1.000	11.360.2500	11.360.25	Sim	***
					Preço Médio -->		**11.360,2500**	**11.360,25**		

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) (Período de 01/11/2017 a 09/11/2017)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material:	**18-75-0103 - Projeto de Sinalização 2,97 Km**									
162/2017	01/11/2017	01/01/2018	13	PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - (264)		1.000	8.835,7500	8.835,75	Sim	***
					Preço Médio -->		**8.835,7500**	**8.835,75**		
Material:	**18-75-0104 - Projeto de Obras Complementares 2,97 KM**									
162/2017	01/11/2017	01/01/2018	14	PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - (264)		1.000	10.172,2500	10.172,25	Sim	***
					Preço Médio -->		**10.172,2500**	**10.172,25**		
Material:	**18-75-0105 - projeto de Canteiros de Obras e Acampamento 2,97 KM**									
162/2017	01/11/2017	01/01/2018	15	PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - (264)		1.000	2.450,2500	2.450,25	Sim	***
					Preço Médio -->		**2.450,2500**	**2.450,25**		
Material:	**18-75-0106 - Projeto de Iluminação 2,97 KM**									
162/2017	01/11/2017	01/01/2018	16	PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - (264)		1.000	10.543,5000	10.543,50	Sim	***
					Preço Médio -->		**10.543,5000**	**10.543,50**		
Material:	**18-75-0107 - Plano de Execução das Obras 2,97 KM**									
162/2017	01/11/2017	01/01/2018	17	PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - (264)		1.000	3.768,9300	3.768,93	Sim	***
					Preço Médio -->		**3.768,9300**	**3.768,93**		
Material:	**18-75-0108 - Cronograma, Quantidades e Orçamento 2,97 Km**									
162/2017	01/11/2017	01/01/2018	18	PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - (264)		1.000	5.717,2500	5.717,25	Sim	***
					Preço Médio -->		**5.717,2500**	**5.717,25**		

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 132
Assinatura

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/11/2017 a 09/11/2017)

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 133
Assinatura

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material:	**18-75-0109 - Impressão - Fase Preliminar 2,97 KM**									
162/2017	01/11/2017	01/01/2018	19	PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - (264)		1.000	1.168.7000	1.168.70	Sim	***
					Preço Médio -->		**1.168,7000**	**1.168,70**		
Material:	**18-75-0110 - Impressão - Projeto Básico 2,97 Km**									
162/2017	01/11/2017	01/01/2018	20	PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - (264)		1.000	1.816.1600	1.816.16	Sim	***
					Preço Médio -->		**1.816,1600**	**1.816,16**		
					Total Preço Médio -->		**148.703,4700**	**148.703,47**		

Dandhara L. Dos Santos
Compras e Licitações
Matrícula 353.236

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 134
Assinatura

PROTOCOLO Nº 23.233/2017
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

( )	Convite	( )	Concorrência
( )	Pregão Presencial	( )	Concurso
( )	Pregão Eletrônico	( )	Dispensa de Licitação
(X)	Tomada de Preços	( )	Inexigibilidade de Licitação

1) OBJETIVO: Contratação de empresa para Elaboração de Estudos e Projeto Básico de Engenharia para obras de pavimentação das Avenidas Portugal e Lucinir Franco da Rocha, interligação dos bairros Gralha Azul e Jardim Veneza, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas.
2) VALOR MÉDIO ESTIMADO: R$ 148.703,47 (cento e quarenta e oito mil setecentos e três reais e quarenta e sete centavos).
3) FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal.
4) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme LOA 2017

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Recurso
832	08.01 15.451.0004 1.008.4.4.90.51.	1702	Federal
62	08.01 15.451.0004 1.008.4.4.90.51.	1000	Livre

- As despesas que ultrapassarem o exercício de 2017 estão compatíveis com o PPA 2018-2021

5) RECURSOS FINANCEIROS
(X) Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade
( ) Não há previsão recursos financeiros

6) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal foi feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

Data: 09/11/2017

Dandhara L. L. A. dos Santos
Compras e Licitações
Matrícula 353.236

Fabio Antonio da Rocha
Matrícula – 349.542
Administrador CRA/PR 9678

Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Decreto 4317/2016

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Exercício de 2017

Nota de Bloqueio

Nº do Bloqueio : **9063/2017**

C.N.P.J.: 95.422.986/0001-02
Município: FAZENDA RIO GRANDE

Órgão:	08	- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
Unidade:	08.01	- SM de Obras
Funcional:	15.451.0004	- Infra-Estrutura Urbana
Projeto/Atividade:	1.008	- Pavimentaçao de Vias.
Elemento:	4.4.90.51.00.00.00.00.1702	- OBRAS E INSTALAÇÕES
Código reduzido:	000832	

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
135
Folha nº
Assinatura

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.

Histórico	Data Bloqueio	Edital	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	09/11/2017		1.480.700,00	98.200,00	1.382.500,00

P sso Administrativo nº 23.233/2017

Fabio Antonio da Rocha
Administrador - CRA/PR 9.678
Matr. PMFRG 349542

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Exercício de 2017

Nota de Bloqueio

Nº do Bloqueio : **9065/2017**

C.N.P.J.: 95.422.986/0001-02
Município: FAZENDA RIO GRANDE

Órgão:	08	- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
Unidade:	08.01	- SM de Obras
Funcional:	15.451.0004	- Infra-Estrutura Urbana
Projeto/Atividade:	1.008	- Pavimentaçao de Vias.
Elemento:	4.4.90.51.00.00.00.00.1000	- OBRAS E INSTALAÇÕES
Código reduzido:	000062	

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
136
Folha nº
Assinatura

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.

Histórico	Data Bloqueio	Edital	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	09/11/2017		50.503,47	50.503,47	-0,00

Processo administrativo nº 23.233/2017

Fabio Antonio da Rocha
Administrador - CRA/PR 9.678
Matr. PMFRG 349542

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
137
Folha nº
Assinatura

Protocolo nº: 23.233/2017
Ofício nº: _____/_____ **Requerente:** S.M. Obras Públicas

Ao Jurídico:

Remeto o processo para análise e parecer quanto à modalidade de licitação e demais apontamentos pertinentes.

Dandhara L. L. A. dos Santos
Compras e Licitações
Matrícula 353.236

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
138
Folha nº
Assinatura

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 701/2017

Processo nº 23233/2017

Interessado: Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

Objeto: Modalidade de licitação

Pretende o Município de Fazenda Rio Grande, consoante requerimento da Secretaria Municipal de Obras, abrir processo licitatório para a contratação de empresa de engenharia para elaboração de estudos e projeto básico para obras de pavimentação das avenidas Portugal e Lucinir Franco da Rocha.

Observa-se que a necessidade de tal contratação decorre de convênio entabulado com o Governo Federal - Ministério das Cidades, Contrato de Repasse 829973/2017.

Da análise do processo administrativo, temos que:

O processo teve inicio com as requisições da Secretaria, a Contabilidade informou a dotação orçamentária correspondente e o processo foi autorizado pelo Prefeito.

Isto posto, esta Procuradoria verifica que, nos termos legais, estão presentes os requisitos para que a licitação ocorra pela modalidade de Tomada de Preços, como demonstrou pretender a Administração Pública Municipal, respeitando-se, entretanto, os critérios administrativos. Todavia, há que observar-se, quanto à publicidade, o disposto no art. 21 da Lei 8.666/93, bem como o § 5º do art. 23 da mesma lei.

Ressalte-se que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica do solicitante, bem como, a verificação das dotações orçamentárias, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 13 de novembro de 2017.

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 139
Assinatura

Protocolo nº: 23.233/2017
Ofício: 377/2017
Requerente: Secretaria Municipal de Obras Públicas

À S. M. Administração:

Remeto o processo para análise e manifestação quanto ao prosseguimento do processo e posterior elaboração do edital.

Após, favor remeter ao Gabinete para autorização do Sr. Prefeito.

Dandhara L. L. A. dos Santos
Compras e Licitações
Matricula 353.236

14/11/2017

RECOMENDO AUTORIZAÇÃO Sr. PREFEITO

Claudemir José Andrade
Secretário M. de Administração
Decreto 3626/14

AUTORIZO
OBEDECIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS. EM 17/11/17
PREFEITO MUNICIPAL

Ao Compras.

para prosseguimento.

Atenciosamente, 17/11/17

Jaiany Araujo
Gabinete.

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 140
Assinatura

PORTARIA N.º 110/2017.
De 22 de junho de 2017.

Publicado no Órgão Oficial do Município
Nº 1047
Em 19 / 25
Jun / 2017

SÚMULA: "Altera os Membros Titulares e Suplentes da Comissão Permanente de Licitações, dispostos nos artigos 1.º e 2.º da Portaria n. 068, de 25 de maio de 2016, conforme especifica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos moldes do processo administrativo n. 15.287/2017:

RESOLVE

Art. 1º Ficam alterados os membros titulares constantes do artigo 1.º da Portaria n. 068, de 25 de maio de 2016, nos seguintes termos:

"(...).

I – Presidente: Luiz Rafael Lopes, matrícula n. 348.599;

II – Secretária: Dandhara Luanna Lima Alves dos Santos, matrícula n. 353.236;

III – Membro: Simone Aparecida Ançay Rodrigues, matrícula n. 352.144.

(...)".

Art. 2º Ficam alterados os membros suplentes constantes do artigo 2.º da Portaria n. 068, de 25 de maio de 2016, nos seguintes termos:

"(...).

I – Presidente: Carlos Henrique Reis dos Santos, matrícula n. 351.291;

II – Secretária: Priscila Lopes Alves, matrícula n. 350.709;

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
141
Folha nº
Assinatura

III – Membro: Eronita Aparecida Rosa Ferreira Soares, matrícula n. 221.601.

(...)".

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 22 de junho de 2017.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 142
Assinatura

TOMADA DE PREÇOS N°. 05/2017
PROTOCOLO nº 23.233X/2017
Processo Administrativo nº. 143/2017
Tipo de licitação: TÉCNICA E PREÇO (GLOBAL)

PREÂMBULO

A Comissão Permanente de Licitações do Município da Fazenda Rio Grande torna pública a presente licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo Técnica e Preço, **a realizar-se às 09h00min do dia 29 de Janeiro de 2018**, na sede desta Prefeitura, situada à Rua Jacarandá, n° 300, Bairro Nações, visando a **Contratação de empresa para Elaboração de Estudos e Projeto Básico de Engenharia para obras de pavimentação das Avenidas Portugal e Lucinir Franco da Rocha, interligação dos bairros Gralha Azul e Jardim Veneza, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas.**

Os interessados, que pretenderem obter esclarecimentos sobre o edital, deverão solicitá-lo **por escrito** à Comissão Permanente de Licitações, mediante protocolo, no endereço acima mencionado, dentro do prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data estabelecida para a sessão de abertura da licitação e serão respondidas até 01 (um) dia útil anterior à licitação.

A presente licitação será regida pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123/2006, e suas alterações subsequentes, bem como pelas condições contidas neste instrumento convocatório e no processo administrativo em epígrafe.

A licitação será conduzida pelos membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados através da Portaria 110/2017.

TIPO DE LICITAÇÃO: O tipo de licitação será o de **TÉCNICA E PREÇO**, em conformidade com o disposto no Inciso III, § 1°, § 2º e § 3ºArt. 45, da Lei n° 8.666/93, ou seja: será vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações do edital e obtiver a maior média nas avaliações das propostas técnicas e de preços

O contrato originado da presente licitação será executado através de execução indireta por preço unitário.

Os envelopes contendo os "Documentos de Habilitação", "Proposta Técnica" e "Proposta de Preços" deverão ser protocolados simultaneamente no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na sede da Prefeitura, até as **08h50min** do dia **29 de Janeiro de 2018.**

1 – DO OBJETO E VALOR MÁXIMO

1.1. A presente licitação tem por objeto a **Contratação de empresa para Elaboração de Estudos e Projeto Básico de Engenharia para obras de pavimentação das Avenidas Portugal e Lucinir Franco da Rocha, interligação dos bairros Gralha Azul e Jardim Veneza, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas.**

1.2. A descrição completa dos serviços e materiais a serem empregados, bem como seus quantitativos, valores mensais e valor global máximo a ser pago, constam no Anexo I do presente edital, bem como no Termo de Referência.

1.3. O valor global máximo admitido é de R$ 148.703,47 (cento e quarenta e oito mil setecentos e três

PM FAZENDA RIO GRANDE
143
Folha nº
Assinatura

reais e quarenta e sete centavos).

2 – TERMO DE REFERÊNCIA

2.1. O Termo de Referência é o documento em que as proponentes poderão ter a base para conhecer detalhadamente o objeto da presente licitação e as obrigações da contratada, possibilitando que suas propostas de preços possam refletir com exatidão a sua plena execução.

2.2. Em complemento ao Termo de Referência está o Anexo I do edital, contendo o valor máximo pelo qual as proponentes deverão embasar-se para elaboração de suas respectivas Propostas de Preço, sendo que qualquer proposta cotada acima do valor previsto no Anexo I resultará em desclassificação da Proposta de Preços.

3 – DO DIREITO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei 8.666/93, devendo protocolar o pedido em até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.

3.2. A Administração julgará e responderá à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo, ao impugnante, da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da Lei 8.666/93.

3.3. Decairá do direito de impugnar **os termos do Edital (por falhas, irregularidades ou vícios)**, perante a Comissão Especial de Licitação, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

3.4. A inabilitação do licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subseqüentes.

3.5. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

4 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar da presente licitação as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, devidamente habilitadas a executar o objeto desta Tomada de Preços, na forma estabelecida na Lei 8.666/93 e Lei 123/2006.

4.2. A proponente deverá protocolar os envelopes de Habilitação e Proposta de Preço **até as 08h50min do dia 29 de Janeiro de 2018**, no Protocolo geral da Prefeitura, situado na Sede da Prefeitura, na Rua Jacarandá, 300 Bairro Nações, Fazenda Rio Grande – Paraná.

4.3. As empresas que desejarem se fazer representar durante as sessões da presente licitação deverão apresentar-se para credenciamento junto ao Presidente da Comissão de Licitação, por representante devidamente munido de documento que o habilite a participar deste procedimento licitatório, podendo responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

4.4. O credenciamento far-se-á por meio de **instrumento público de mandato** ou **instrumento particular com firma reconhecida,** com poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da proponente. Em sendo sócio-proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá

PM FAZENDA RIO GRANDE
144
Folha nº
Assinatura

apresentar cópia autenticada do respectivo Estatuto, Firma Individual, Contrato Social ou documento equivalente no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações.

4.5. Só poderão participar desta licitação empresas cujo objeto social ou ramo de atuação sejam pertinentes ao objeto desta licitação e desde que atendam a todos os requisitos estabelecidos nesta Tomada de Preços, seus anexos e legislação em vigor.

4.6. Não poderão participar desta licitação as empresas interessadas que se encontrem sob falência, concordata, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução e liquidação.

4.7. Não será admitida a subcontratação total dos serviços licitados. Somente será admitida subcontratação parcial mediante prévia e expressa autorização do Prefeito Municipal.

4.8. Está impedido de participar da licitação:

4.8.1. O autor do Termo de Referência ou executivo dos serviços, referente à licitação em apreço, pessoa física ou jurídica;

4.8.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do Termo de Referência ou executivo do (s) serviço (s) ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

4.8.3. Empresa que tenha dirigente, sócio, responsável técnico ou legal que seja servidor público, funcionário, empregado ou ocupante de cargo comissionado na Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Fazenda Rio Grande;

4.8.4. Consórcio ou coligação de empresas;

4.8.5. Empresa expressamente declarada inidônea ou suspensa do direito de licitar por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, nos termos do art. 87, incisos III e IV, da Lei 8.666/93;

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS (TÉCNICA E PREÇO)

5.1. As propostas e documentação deverão ser entregues, em 01 (uma) via, em envelopes fechados, colados e/ou lacrados, datadas e assinadas na última folha, bem como rubricada em todas as demais pelo representante legal da proponente. As propostas devem ser redigidas em língua portuguesa, escritas com clareza e datilografadas ou digitadas em papel da licitante, timbrado ou equivalente.

5.2. Os envelopes contendo as propostas e a documentação deverá ser subscrita com os dizeres:

(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e email) TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2017 PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE ENVELOPE Nº. 01 – HABILITAÇÃO DATA: 29/01/2018

(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e email) TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2017

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 145
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 02 – PROPOSTA TÉCNICA
DATA: 29/01/2018

(RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO DA PROPONENTE E CNPJ)
TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 03 – PROPOSTA DE PREÇOS
DATA: 29/01/2018

6. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

6.1. Para habilitar-se no presente processo de licitação a proponente terá de apresentar os seguintes documentos (Envelope 01):

6.1.1. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA

a. **Ato Constitutivo**, estatuto ou contrato social, devidamente registrado na Junta Comercial em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus atuais administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade empresarial, acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, em vigor;

a.1. Registro Comercial, no caso de Empresa Individual;

a.2. Caso a proponente enquadre-se na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e queira usufruir dos benefícios da Lei 123/2006, deverá apresentar **CERTIDÃO EMITIDA PELA JUNTA COMERCIAL** na qual se encontra inscrita, ou outro documento que comprove cabalmente sua condição, assim como deverá apresentar declaração de que se enquadra no porte descrito pela mesma Lei.

b. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda **(CNPJ-MF)**, a qual poderá ter sua veracidade confirmada pelo Presidente da Comissão de Licitações, através de busca na internet.

6.1.2. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL

a. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

b. Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

c. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa emitida pelo site do Tribunal Superior do Trabalho;

d. Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;

PM FAZENDA RIO GRANDE
146
Folha nº
Assinatura

e. Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais (Obs.: Caso a certidão municipal não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo);

f. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, assim definidas na Lei Complementar Federal nº123/06, que queiram usufruir dos benefícios previstos no seu artigo 43, juntamente com a documentação fiscal vencida deverá apresentar:

f.1) Quando optante pelo SIMPLES nacional: comprovante da opção pelo SIMPLES obtido no sitio da Secretaria da Receita Federal;

f.2) Quando não optante pelo SIMPLES nacional: declaração de Imposto de Renda ou Balanço Patrimonial e demonstração do resultado do exercício – DRE, ou, ainda Registro do estatuto ou ato constitutivo na Junta Comercial comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do artigo 3º, da Lei Complementar nº123/06.

6.1.2.1. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, devendo, porém, apresentar toda a documentação exigida no item 6.1.2, mesmo que apresente alguma restrição, sendo-lhe assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para providenciar regularização, conforme os preceitos do art. 42 e 43, § 1º e 2º da Lei Complementar nº. 123/06.

6.1.2.2. As empresas de pequeno porte e microempresas, por ocasião da Lei Complementar 123/06, deverão apresentar toda a documentação acima requisitada para efeito da comprovação da regularidade fiscal ainda que com alguma restrição. Destaca-se que não serão aceitos documentos com prazo de validade vencido.

6.1.2.3. A não regularização da documentação, no prazo fixado, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n° 8.666/93.

6.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA

a. Certidão Negativa de recuperação Judicial, falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias antes da abertura do certame;

b. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, conforme índices descritos a seguir, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrada há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

❖ **Observação:** O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O Balanço das demais empresas vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados por profissional responsável (Contador).

b.1. O Balanço Patrimonial solicitado na alínea "b" do subitem 6.1.3 deverá ser acompanhado da demonstração dos cálculos dos índices abaixo mencionados:

Ativo Circulante +
Realizável a Longo Prazo

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 147
Assinatura

Índices de Liquidez Geral: ILG = $\frac{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Circulante}} \geq 1{,}30$

Índices de Liquidez Corrente: ILC = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1{,}30$

Participação de Capital de Terceiro: PCT = $\frac{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo (PNC)}}{\text{Patrimônio Líquido}} \leq 0{,}50$

Grau de Endividamento: GE = $\frac{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo (PNC)}}{\text{Ativo Total}} \leq 0{,}50$

❖ **Observação:** Os documentos acima aludidos deverão estar dentro de seus prazos de validade.

6.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a. Certificado de Registro de Regularidade da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, dentro de seu prazo de validade.

a.1) Empresas que forem sediadas em outra jurisdição e, conseqüentemente, inscritas no CREA de origem, **se vencedor**, deverá apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA/PR, em conformidade com o que dispõe a Lei 5.194/66, em consonância com a Resolução nº. 413, de 27/06/97 do CONFEA.

b. Declaração formal, passada pelo representante legal da empresa, indicando um profissional habilitado, com competência firmada pelo CREA/CAU para os serviços específicos objeto desta Tomada de Preços, para responder tecnicamente pelos serviços previstos no Edital, (indicar o nome e número de inscrição junto ao CREA/CAU), cujo nome virá a constar da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT relativo à obra em questão.

c. Certificado de Registro de Regularidade do Responsável Técnico junto ao CREA/CAU, com competência firmada pelo CREA/CAU para os serviços específicos objeto desta licitação, dentro de seu prazo de validade.

PM FAZENDA RIO GRANDE
148
Folha nº
Assinatura

Observação: no Certificado de Registro de Regularidade da empresa expedida pelo CREA/CAU ou expedida pelo CREA/CAU de origem da empresa visada pelo CREA/PR – CAU/PR, deverá(ao) constar o(s) nome(s) do profissional(is) indicando(s) para atuar(em) como responsável(is) Técnico(s).

d. Comprovação da qualificação técnica do Profissional Habilitado, indicado conforme alínea "c" supra, mediante apresentação de atesto ou certidão de acervo técnico expedida pelo CREA/CAU, comprovando ter executado diretamente, serviços de engenharia compatíveis e/ou semelhantes ao objeto da presente licitação. No caso de atestado ou certidão fornecido por pessoa de direito privado o mesmo deverá estar devidamente registrado junto ao CREA/CAU.

e. Declaração de que se vencedora:

e.1. Manterá, durante toda a execução dos serviços, no mínimo, um Profissional indicando que atuará como Responsável Técnico;

e.2. Para fins de contratação, comprovará através de cópia autenticada da Carteira de Trabalho acompanhada da Ficha Registro de Empregado da Empresa ou outro meio idôneo que o(s) profissional(s) indicado(s) como Responsável (is) Técnico(s), pertence(m) ao quadro permanente da empresa. Caso o(s) Profissional (is) em questão seja(m) proprietário(s) da empresa, deverá fazer prova mediante apresentação de atos constitutivos (estatuto, contrato social ou documento equivalente);

e.3. Dispõe de pessoal e equipamentos necessários à perfeita e completa execução do objeto desta licitação;
e.4. Assume inteira a responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços;

f. A contratada deverá apresentar no Envelope de Habilitação o Atestado de **Visita Técnica** comprovando que efetuou vistoria nos local onde será executada a obra e de que tem pleno conhecimento do estado do mesmo.

f.1. **A Visita Técnica** ocorrerá de 26 de Dezembro de 2017 a 29 de Janeiro de 2018, **devendo** ser agendada pelo telefone: (41) 3608-2774, sendo que tal comprovação dar-se-á através de atestado emitido pela Secretaria Municipal de Obras Públicas e deverá ser assinado pelo Secretário Municipal e pelo responsável técnico da licitante e/ou representante legal e/ou engenheiro do quadro técnico da empresa.

f.2. A declaração de Visita Técnica será emitida conforme modelo constante no Anexo VII.

f.3. Junto ao Atestado de Capacidade Técnica a empresa deverá apresentar Declaração conforme Anexo XII

f.4. Em caso de procurador, deverá anexar procuração.

f.5. No caso de não comparecimento na Visita Técnica, o interessado deverá apresentar a Declaração de Pleno Conhecimento, conforme modelo do Anexo VII do edital.

6.1.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 149
Assinatura

a. Declaração de responsabilidade da empresa, conforme modelo constante no ANEXO III do presente edital;

b. Declaração de enquadramento na condição de micro empresa ou empresa de pequeno porte, podendo, para tanto, utilizar-se do constante no ANEXO V do presente edital; caso a empresa se encaixe nesta condição e queira usufruir dos benefícios da lei 123/2006 e suas alterações posteriores;

c. Declaração de Não Impedimento que, para tanto, poderá ser utilizado o modelo constante no ANEXO VI do presente edital;

d. **OPCIONALMENTE a proponente poderá apresentar o termo de renúncia que, para tanto, poderá ser utilizado o modelo constante no ANEXO IV do presente edital;**

- As declarações deverão ser feitas em papel timbrado da empresa licitante, devidamente assinadas por seu representante legal ou preposto legalmente reconhecido.

6.2. Os documentos necessários à habilitação deverão estar dentro do prazo da sua validade e sua apresentação poderá ser feita através de fotocópia autenticada em Cartório, ou pelo Presidente da Comissão de Licitação, com a apresentação do original.

6.3. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem a 90 (noventa) dias da data final para a entrega dos envelopes.

6.4. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

6.5. A falta de quaisquer dos documentos aqui exigidos, ou sua apresentação em desconformidade com o presente edital implicará na inabilitação da licitante, mesmo se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, ressalvado os documentos relativos à regularidade fiscal contidos no item 6.1.2, devendo ser observado o contido no item 6.1.2.2.

6.6. OPCIONAL: O CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, emitido pela Comissão Permanente de Licitações, substitui os documentos referentes à Habilitação Jurídica e Fiscal, desde que na data de abertura da sessão estejam em plena vigência, sendo que a licitante poderá adicionar ao envelope, em anexo ao referido Certificado, os documentos que nele constem vencidos.

6.6.1. Qualquer empresa poderá solicitar o CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, antecedente à data de abertura da licitação, desde que esta apresente na forma exigida por este edital, todos os documentos necessários para sua habilitação jurídica e fiscal.

6.7. A documentação poderá ser da MATRIZ ou da FILIAL, obedecendo à seguinte regra:

6.7.1. Se a matriz for executar o contrato ou instrumento equivalente, toda a documentação deverá ser relativa a ela;

6.7.2. Se a filial for executar o contrato ou instrumento equivalente, deverá ser apresentado documento da filial e da matriz.

PM FAZENDA RIO GRANDE
150
Folha nº
Assinatura

6.7.3. Serão dispensados da filial aqueles documentos que, na forma da lei, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7. PROPOSTA TÉCNICA

7.1. A proposta técnica deverá ser apresentada em envelope lacrado e identificado, em via única, em papel timbrado da empresa, datada, assinada e identificada pelo respectivo proponente, contendo obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, todos os dados da empresa proponente, como: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefones e Email.

7.2. A Proposta Técnica deverá ser devidamente respondida, carimbada, assinada e datada pela licitante ou seu representante legal, sem quaisquer emendas, rasuras, entrelinhas, ou resalvas, devendo em cada item conter a pontuação que dispõe a licitante, sendo que a licitante deverá utilizar o MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA do Anexo IX.

7.3. Prazo de validade de 60 (sessenta) dias, **contados a partir da data prevista para abertura dos envelopes, mencionada no Preâmbulo desde Edital.**

7.4. Deverá ser anexada à proposta técnica, declaração dos profissionais envolvidos, manifestando autorização para inclusão dos seus nomes como participantes da equipe técnica e declaração de vínculo e disponibilidade.

7.6. A licitante deverá apresentar toda a documentação necessária para a comprovação dos itens constantes na proposta técnica, sendo desclassificada a empresa licitante que prestar informação que não seja comprovada.

8. PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. A proposta de preços deverá ser apresentada datilografada ou impressa por processo eletrônico, em 01 (uma) via, em papel timbrado da licitante, redigida em língua portuguesa, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada na última folha pelo representante legal da empresa, e conter o seguinte:

a. Cotação de preços expresso em R$ (reais), tanto em algarismos como por extenso, prevalecendo este valor sobre aquele em caso de divergência.

b. Proposta com prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data prevista para abertura dos envelopes, mencionada no Preâmbulo desde Edital. Decorrido esse prazo, sem que haja convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos (Artigo 64, § 3°, da Lei N° 8.666-93).

c. A Proposta de Preço deverá estar rubricada em todas as suas folhas e assinada na última, por àquele com poderes específicos para tanto.

8.2. A licitante poderá utilizar o MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO do Anexo X.

8.3. A licitante somente poderá retirar sua proposta, antes da abertura dos respectivos envelopes, mediante requerimento escrito à Comissão Permanente de Licitação, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

PM FAZENDA RIO GRANDE
151
Folha nº
Assinatura

8.4. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outra justificativa.

8.5. Deverão estar inclusos nos valores unitários todos os custos da execução do objeto, como materiais, equipamentos, frete e/ou transporte, instalações, mão-de-obra, bem como os encargos trabalhistas e sociais, tributos ou outros valores de natureza direta ou indireta, necessários à plena execução do objeto da licitação, não sendo admitidos acréscimos, encargos ou quaisquer outras despesas.

8.6. No caso de o prazo de validade da proposta ser omitido nesta, o Presidente da Comissão de Licitações entenderá como sendo igual ao mínimo previsto no edital.

8.7. Para elaboração da proposta de preços, a empresa proponente deverá observar rigorosamente as especificações de materiais e serviços constantes no Anexo I e no Termo de Referência.

8.8. Após a fase de habilitação não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitações (Artigo 43, § 6°, da Lei N° 8.666/93).

8.9. Caso a proposta vencedora seja de microempresa ou empresa de pequeno porte, resultante de novo valor em decorrência do empate ficto, após o encerramento da "Sessão Pública", esta deverá encaminhar, em até 01 (um) dia útil, a(s) Proposta(s) de Preços com os respectivos valores dos itens readequados proporcionalmente ao valor total ofertado, representado pelo valor vencedor, caso não possa ser feita readequação na própria sessão de licitação.

8.10. Na recomposição final, os preços dos itens que compõem o anexo não poderão ultrapassar os valores máximos que estão fixados neste edital, bem como, não poderão ser majorados os valores unitários consignados na proposta inicial.

8.11. Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a execução do objeto licitado, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante. O valor cotado é de inteira responsabilidade da licitante, devendo observar com rigor, quando da elaboração da proposta, para que não ocorram erros de digitação, especificações incompletas, equívocos de marcas ou valores cotados erroneamente, estando sujeito à desclassificação da proposta.

9 . PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO:

9.1. Os envelopes contendo os documentos de habilitação (envelope n° 1), a proposta técnica (envelope n° 2) e a propostas de preço (envelope n° 3) deverão ser protocolados simultaneamente junto ao **PROTOCOLO GERAL DA PREFEITURA,** até as **08h50min** do dia **29 de Janeiro de 2018.**

9.2. Vencido o horário para recebimento dos envelopes, nenhuma outra proposta será recebida, sob nenhuma justificativa, e os envelopes serão encaminhados, de imediato, à Comissão Permanente de Licitações.

9.3. Não serão aceitas propostas abertas ou por via FAX, E-MAIL ou CORREIO.

9.4. Salvo o disposto no item 9.5 abaixo, não será concedido prazo para apresentação ou complementação da documentação exigida e não inserida nos envelopes nºs 01 e 02. No entanto, a seu exclusivo critério, a Comissão de licitação poderá solicitar informações e esclarecimentos adicionais que julgar necessário, de conformidade com o Artigo 43. § 3º, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

PM FAZENDA RIO GRANDE
152
Folha nº
Assinatura

9.5. Quando todos os solicitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar o prazo de oito dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, nos termos do § 3º, do Art. 48 da Lei 8.666, de 21.06.93.

9.6. No local, data e horário apontados no Preâmbulo deste Edital, a Comissão de Licitação se reunirá em sessão pública, recebendo de cada um dos representantes a carta de credenciamento, procedendo em seguida à abertura dos envelopes com o título "HABILITAÇÃO", submetendo a documentação neles contidas ao exame e rubrica dos representantes das empresas participantes, presentes ao ato.

9.6.1. Para ter o direito de participar ativamente das sessões, a empresa deverá, obrigatoriamente, nomear um representante que deverá ser credenciado, conforme instruções contidas no item 4 do presente Edital.

9.6.2. Fica dispensado o credenciamento de que trata o presente item caso a empresa esteja representada por seu responsável legal, o qual deverá comprovar essa qualidade através do contrato social, estatuto ou documento pertinente.

9.7. Das reuniões de abertura dos envelopes, serão lavradas atas circunstanciadas, que serão assinadas pela Comissão Permanente de Licitações e os representantes legais das empresas participantes.

9.8. Declarada aberta a sessão pelo Presidente da Comissão de Licitações, não mais serão admitidos novos credenciamentos.

10. AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

10.1. Abertos os envelopes da "Habilitação" os documentos serão examinados e rubricados pela Comissão Permanente de Licitações e pelos representantes das empresas licitantes presentes.

10.2. Depois de analisado, será dada oportunidade aos representantes credenciados se pronunciarem em relação à documentação apresentada pelas empresas licitantes.

10.3. Após a avaliação e julgamento da documentação recebida, a Comissão divulgará o resultado da fase de habilitação preliminar com a indicação dos nomes das empresas habilitadas a concorrer à próxima fase da licitação e das inabilitadas caso existirem, através da Ata de Julgamento da Documentação de Habilitação.

10.4. Havendo renúncia expressa de todos os licitantes ao direito de interpor recurso contra o resultado do julgamento da habilitação preliminar, a Comissão poderá antecipar a abertura dos envelopes de Proposta Técnica e de Proposta de Preços;

11. JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTAS (TÉCNICA E PREÇO)

11.1. A Comissão Permanente de Licitações, de posse dos envelopes HABILITAÇÃO, PROPOSTA TÉCNICA E PROPOSTA DE PREÇO, em sessão pública processará o julgamento, obedecendo à seguinte seqüência:

a. Abertura e análise do envelope 1 – Habilitação, sendo os documentos neles contidos, submetidos ao exame e rubrica dos representantes das empresas licitantes e membros da Comissão Especial de Licitações;

b. Julgamento da habilitação pela Comissão de Licitações, com divulgação do resultado das

PM FAZENDA RIO GRANDE
153
Folha nº
Assinatura

empresas habilitadas.

c. Devolução dos ENVELOPES Nº. 02 e 03 aos representantes das empresas inabilitadas uma vez transcorrido o prazo para interposição de recursos administrativos cabíveis ou com a denegação ou desistência dos eventualmente interpostos ou ainda, havendo expressa renúncia de recursos por parte de todas as empresas desclassificadas;

d. Havendo desistência expressa de todas as licitantes desclassificadas, do direito de recorrer, em relação à fase de habilitação, terá início a segunda fase da reunião;

e. Abertura do ENVELOPE N°. 02 – PROPOSTA TÉCNICA e ENVELOPE N° 03 – PROPOSTA DE PREÇOS, das empresas habilitadas, uma vez transcorrido o prazo para interposição de recursos administrativos cabíveis ou com o julgamento ou desistência dos eventualmente interpostos ou, ainda, havendo expressa renúncia de recursos por parte de todas as empresas participantes.

f. Havendo interposição de recurso relacionado com o julgamento da habilitação, somente após apreciação e julgamento do mesmo, e transcorrido o prazo legal é que se passará para a fase de abertura do envelope 02 – Proposta Técnica e do Envelope 03 – Proposta de Preços;

g. Ocorrendo adiamento da abertura dos envelopes das propostas, os mesmo serão rubricados pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes das licitantes, os quais ficarão mantidos fechados, sob a guarda da Comissão, até que sejam solucionados os problemas que motivaram o interregno.

11.2. Após, proceder-se a abertura do envelope de proposta técnica e proposta de preço será dado início aos cálculos da média ponderada de cada proponente.

11.3. A Comissão de Licitação julgará as propostas das empresas licitantes de acordo com o tipo "Técnica e Preço" e conforme os critérios de julgamento definidos no Item 12 e subitens deste edital.

11.4. Na forma da Lei Complementar 123/2006, será dada preferência de contratação para as microempresas e empresas e empresas de pequeno porte nos casos de empate nas avaliações conjuntas de técnica e preço.

11.4.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, desde que esta tenha sido apresentada por licitante não enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, **e desde que suas respectivas propostas técnicas tenham igual valor de pontuação.**

11.5 Para efeito do disposto no Artigo 44 da Lei Complementar 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se á da seguinte forma:

a. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar em ato público, no dia e hora indicados na "CONVOCAÇÃO" a ser expedida, a proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" supra, serão convocadas as remanescentes que se enquadrem na hipótese do § 1° do Artigo 44 da Lei Complementar 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c. No caso de equivalência (igualdade) dos valores apresentados por microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no § 1° do Artigo 44 da Lei Complementar

PM FAZENDA RIO GRANDE
154
Folha nº
Assinatura

123/2006, será realizado sorteio em ato público entre as mesmas, para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

d. Não ocorrendo apresentação de proposta inferior à vencedora pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as demais microempresas ou empresas de pequeno porte que por ventura se enquadrem no intervalo estabelecido no § 1º do Artigo 44 da Lei Complementar 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

11.6. Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte enquadrada no intervalo estabelecido no § 1º do Artigo 44 da Lei Complementar 123/2006, apresentar proposta inferior à vencedora, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

11.7. O disposto no Artigo 44 da Lei Complementar 123/2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.8. Ocorrendo empate, após respeitada a Lei Complementar Federal 123/06, a classificação far-se-á – obrigatoriamente – por sorteio, em ato público para o qual todas as licitantes serão convocadas, conforme §2º do artigo 45 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.9. Serão desclassificadas as propostas que:

a) Não atenderem a qualquer disposição deste Edital, bem como aos itens que compõem a proposta técnica e proposta de preço;

b) **Apresentar valor unitário (de um ou mais item) superior àquele estabelecido no Anexo I, ainda que o valor total esteja compatível com o mesmo.**

c) Resultarem em valor total ou unitário superior ao limite estabelecido ao correspondente conforme Planilha de Valores Máximos;

d) Cuja Proposta de Preço não demonstre os valores unitários de cada item integrante da correspondente planilha.

e) Cujos preços unitários demonstrarem-se manifestante inexeqüíveis, observando o disposto no Artigo 48, da Lei nº 8666/93 com alterações posteriores.

f) Cuja proposta técnica não for verdadeira, não contiver itens obrigatórios ou não for demostrada pelos documentos pertinentes anexos.

11.10. Após a emissão do relatório de julgamento e decorrido o prazo recursal previsto em lei, a Comissão submeterá o processo licitatório a parecer jurídico, após, ao Prefeito Municipal, para fins de adjudicação e homologação, revogação ou anulação desta licitação.

11.11. A homologação, revogação ou anulação do referido certame licitatório será publicado no Diário Oficial do Município, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial da União e Jornal de grande circulação regional.

11.12 A Comissão, em seu exclusivo juízo, poderá suspender a audiência para melhor exame e avaliação das propostas apresentadas, **designando, desde logo, nova data para prosseguimento e divulgação do julgamento. O não comparecimento de qualquer licitante ao prosseguimento da audiência não impedirá que a mesma se realize, não cabendo, nesta hipótese, qualquer protesto ou reclamação posterior.**

11.13. O objeto desta licitação será adjudicado à proponente que atendendo a todas as condições expressas neste Edital e seus Anexos, for (em) classificada(s) de acordo com os critérios de julgamento estabelecidos , a não ser que se comprove a ocorrência de fatos ou atos que prejudiquem a capacidade jurídica, a regularidade fiscal ou a capacidade técnica da proponente vencedora.

PM FAZENDA RIO GRANDE
155
Folha nº
Assinatura

12. AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E DE PREÇO

12.1. Após a abertura das Propostas Técnicas, a Comissão Especial de Licitação procederá à sua análise, **avaliação e julgamento, preenchendo os respectivos pontos da planilha constante no Anexo IX, em face dos documentos comprobatórios apresentados pelas proponentes,** julgando o atendimento aos itens pontuáveis conforme estabelecido no Termo de Referência, não se considerando a respectiva pontuação se não viabilizada a sua comprovação.

12.2. A licitante deverá apresentar toda a documentação necessária para a comprovação dos itens constantes na proposta técnica, sendo desclassificada a empresa licitante que prestar informação que não seja comprovada.

12.3. Abertos os envelopes das "Propostas Técnicas", as mesmas serão examinadas e rubricadas pela Comissão Permanente de Licitações e pelos representantes credenciados das empresas licitantes;

12.4. Somente serão abertos os envelopes de Proposta Técnica, das empresas previamente habilitadas pela Comissão, ficando os relativos às propostas técnicas e de preços das empresas inabilitadas à sua disposição para retirá-los no prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual serão inutilizados, sem quaisquer formalidades;

12.5. A Proposta Técnica deverá estar em conformidade com a discriminação constante no Anexo 08 do Termo de Referência, devendo a licitante apresentá-la de acordo com o Modelo de Proposta Técnica constante no Anexo IX do edital, devendo conter, em uma única via, com todas as páginas numeradas e rubricadas, em linguagem clara e objetiva, sem erros, rasuras ou entrelinhas, proposta técnica que contenha a documentação exigida no item 7, deste Edital, bem como informações da equipe técnica que a licitante se propõe a dedicar a execução dos respectivos serviços licitados;

12.5.1. Será declarada vencedora a empresa que obtiver a maior NF (Nota Final), conforme descrito abaixo:

12.6. Para cada proposta será apurado um número de pontos (NP), obtido pelo somatório dos pontos em cada um dos itens pontuáveis, conforme Anexo 08 do Termo de Referência.

12.6.1. Para cada proposta técnica classificada, após o somatório total de pontos, será atribuída uma nota técnica, de acordo com a aplicação da seguinte fórmula:

$$NT = \frac{ST}{MST} \times 100$$

onde:
NT = Nota Técnica
ST = Somatório Técnico do Proponente
MST = Maior Somatório Técnico obtido dentre os classificados.

12.6.2. Para efeito de atribuição da nota técnica, somente serão consideradas 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

12.7. JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO

PM FAZENDA RIO GRANDE
156
Folha nº
Assinatura

12.7.1. As propostas de preços serão analisadas, avaliadas e julgadas com base nas condições constantes deste Edital. Classificadas as propostas de preços, serão atribuídas às mesmas, uma nota de preço, de acordo com a aplicação da seguinte fórmula:

$$NP = \frac{MP}{PP} \times 100$$

onde:
NP = Nota de Preço
MP = Menor Preço proposto dentre os proponentes
PP = Preço proposto pelo proponente.

12.7.2. Para efeito de atribuição da nota de preço, somente serão consideradas 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

12.7.3. Os preços dos itens devem ser cotados separadamente, sendo que para fins da atribuição da nota de preço, será utilizado o valor unitário proposto pela Proponente para cada um dos itens.

12.8. JULGAMENTO FINAL

12.8.1. A nota final será obtida de acordo com aplicação da seguinte fórmula:

NF = NT x 0,7 + NP x 0,3

onde:
NF = Nota Final
NT = Nota Técnica
NP = Nota de Preço
0,7 = Peso atribuído à técnica
0,3 = Peso atribuído ao preço.

12.8.2. Para efeito de atribuição da nota final, somente serão consideradas 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

12.9. A classificação das Proponentes far-se-á em ordem crescente dos valores das Notas Finais.

13. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. É facultado a qualquer licitante formular observações no transcurso das sessões da licitação, devendo constar em Ata dos trabalhos todas as observações pertinentes.

13.2. Das decisões da Comissão Permanente de Licitações caberá recurso, nos termos do Artigo 109, da Lei 8.666/93, com alterações subseqüentes.

13.3. Se houver interposição de recurso, todos os licitantes serão comunicados, para os efeitos do previsto no Parágrafo 3° do Artigo 109, da Lei 8.666/93, com alterações subseqüentes.

PM FAZENDA RIO GRANDE
157
Folha nº
Assinatura

13.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão considerados.

14. CONDIÇÕES CONTRATUAIS

14.1. Findo o processo licitatório e para a execução do objeto a este destinado, será firmado contrato entre o Município de Fazenda Rio Grande e a licitante vencedora de acordo com a minuta de Contrato, ANEXO XI do Edital, do qual farão parte integrante, como se nele estivessem integral e expressamente reproduzidas, o presente Edital e seus anexos, o Termo de Referência e as propostas da empresa vencedora.

14.2. O objeto desta licitação deverá ser rigorosamente executado pela proponente conforme determinações do Município de Fazenda Rio Grande, dentro das cláusulas estabelecidas no respectivo contrato.

14.3. Se a licitante vencedora não comparecer dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados da regular convocação para a assinatura do contrato, ensejará a aplicação das penalidades previstas no edital.

14.3.1. No ato da assinatura do Contrato, a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência. Deverá também apresentar os comprovantes de vínculo com os profissionais constantes na proposta técnica;

14.3.2. O descumprimento da exigência expressa no subitem 14.3.1, implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

14.3.3. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento ou publicada no Diário Oficial do Município, considerando-se recebida no 1° dia útil subsequente a publicação.

14.4. Durante toda a sua vigência, o Contrato deverá ser executado rigorosamente de acordo com o pactuado entre as partes no ato de sua assinatura, não sendo permitido iniciar mudanças neste, fora daquelas em que a Legislação vigente permitir e após assinatura de Aditivo de Contrato.

14.5. Até a assinatura do Contrato, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se o Município de Fazenda Rio Grande tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após julgamento.

14.5.1. Ocorrendo a desclassificação da proposta da licitante vencedora por fatos referidos no item anterior, o Município de Fazenda Rio Grande poderá convocar as licitantes remanescentes por ordem de classificação.

14.6. O Contrato a ser firmado em decorrência desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo, independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos Arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da Lei nº. 8.666/93.

14.7. A licitante vencedora que não cumprir as obrigações pactuadas sofrerá aplicação das penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93 e no contrato a ser firmado entre as partes.

14.8. A Contratada somente poderá divulgar informações acerca da prestação dos serviços objeto desta Tomada de Preços, que envolvam o nome do Município, se houver expressa autorização deste.

PM FAZENDA RIO GRANDE
158
Folha nº
Assinatura

14.9. A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta Tomada de Preços.

14.10. Integrarão o contrato a ser firmado, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, os elementos apresentados pelas licitantes vencedoras que tenham servido de base para o julgamento desta Tomada de Preços e, quando for o caso, a Proposta de Preços, com elas negociadas, bem como proposta técnica.

15. PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1. Os serviços deverão ser iniciados em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da Ordem de Serviço.

15.2. O prazo de execução é de 150 (cento e cinquenta) dias a contar da assinatura da Ordem de Serviço.

15.3. O Contrato, objeto desta Tomada de Preços, terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

15.4. Os prazos de vigência e de execução do contrato poderão ser prorrogados de acordo com a Lei nº. 8666/93, caso haja necessidade e conveniência do Município.

16. PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRABALHO

16.1. A CONTRATADA deverá assumir integral e exclusivamente todas as responsabilidades no que se refere às obrigações fiscais, comerciais e trabalhistas e previdenciárias, bem como às que dizem respeito às normas de segurança do trabalho, previstas na legislação específica, bem como os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1°, do Artigo 71, da Lei N° 8.666/93, com alterações subseqüentes;

16.2. A CONTRATADA deverá providenciar, sob as penas cabíveis, o uso de equipamentos de segurança obrigatórios, de acordo com as normas legais pertinentes, bem como de conformidade com o "MANUAL DE EPIs" do Ministério do Trabalho e sindicatos deste segmento.

16.3. Durante a execução dos Trabalhos, A CONTRATADA deverá apresentar à Fiscalização do Departamento competente da Secretaria Municipal de Administração, os seguintes documentos:

a) Em caso de acidente de trabalho, a CONTRATADA deverá apresentar ao Departamento competente, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência, cópia da CAT – Comunicação de Acidente do Trabalho, providências tomadas, relatório do acidente efetuado pelo SESMET, investigação do acidente pela CIPA;

b) No caso de acidente grave ou fatal, a CONTRATADA deverá informar imediatamente a ocorrência à fiscalização da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

17. DA ISENÇÃO DE GARANTIA

17.1. Não será exigida prestação de garantia para o objeto da presente Tomada de Preços.

18. DAS SANÇÕES

PM FAZENDA RIO GRANDE
159
Folha nº
Assinatura

18.1. A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, a que se referem os artigos 86 e seguintes da Lei 8666/93, com as alterações dela decorrentes, obedecerá às normas estabelecidas neste edital.

18.2. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, bem como, a execução irregular ou com atraso injustificado, tem como conseqüência a aplicação combinada das penalidades de natureza pecuniária e restritiva de direitos, previstas em lei.

18.3. As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, obedecidos aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade e mediante regular processo administrativo, garantida a prévia defesa e o devido processo legal.

18.4. Configurado o descumprimento de obrigação contratual, a contratada será notificada da infração e da penalidade correspondente para, no prazo de cinco dias úteis, apresentar defesa.

18.5. Recebida a defesa, a Autoridade competente deverá se manifestar, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, concluindo pela imposição ou não de penalidade.

18.6. Da decisão caberá recurso no prazo de cinco dias úteis, contados da intimação, ressalvada a sanção prevista no "subitem 18.13", de cuja decisão cabe pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato.

18.7. Garantida a prévia defesa, a inexecução total ou parcial do contrato, assim como a execução irregular ou com atraso injustificado, sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes sanções:

a) Advertência;
b) Multa.
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

18.8. A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações da autoridade competente incumbida para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

18.9. A pena pecuniária de multa, própria para a punição de atrasos injustificados ou para o descumprimento parcial ou total do contrato, pode ser aplicada cumulativamente com as sanções restritivas de direitos, previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 18.7 supra, nos casos de inexecução total ou parcial do contrato, execução irregular ou com atraso injustificado.

18.10. A pena de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Municipal destinam-se a punir a reincidência em faltas já apenadas com advertência ou as faltas contratuais consideradas mais gravosas, as quais, inclusive, podem ensejar a rescisão contratual, quando vigente o ajuste.

18.11. Na fixação do prazo de suspensão dos direitos do contratado, que não poderá exercer a dois anos, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas, sendo respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

18.12. A pena de suspensão dos direitos impede o contratado de participar de Licitação, bem como de

PM FAZENDA RIO GRANDE
160
Folha nº
Assinatura

contratar com os Órgãos da Administração Municipal, durante o prazo fixado.

18.13. A declaração de inidoneidade, sanção de máxima intensidade destina-se a punir faltas gravíssimas, de natureza dolosa, das quais decorra prejuízo ao interesse público, de difícil ou impossível reversão.

18.14. A declaração de inidoneidade é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa prévia no respectivo processo, no prazo de dez dias, contados da intimação.

18.15. Decorridos dois anos da declaração de inidoneidade, o interessado poderá requerer a sua reabilitação, cujo deferimento estará condicionado ao ressarcimento dos prejuízos ao interesse público resultantes da sua ação faltosa.

18.16. No caso de descumprimento total ou parcial do objeto da presente Tomada de Preços, a Administração do Município de Fazenda Rio Grande poderá, observados todos os dispostos neste item e **garantido o contraditório e a prévia defesa**, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

a) Pelo atraso no início dos serviços, será aplicada multa de mora de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, ao dia, até o prazo máximo de 20 (vinte) dias, findo os quais, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal), o contrato poderá ser rescindido, caso em que, além da presente multa moratória, será aplicada multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no item 18.7, alíneas "c" e "d";
b) Pela recusa em iniciar o serviço, ou em cumprir o contrato, ou cláusulas contratuais específicas, ou em cumprir determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou apresentar documentos solicitados no prazo solicitado, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Caracteriza-se a recusa em iniciar os serviços quando, após devidamente notificada do decurso do prazo para início da realização dos serviços, a contratada manifesta-se expressamente pela impossibilidade de iniciar imediatamente os trabalhos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no item 18.7, alíneas "c" e "d";
c) Pelo descumprimento ou inércia no cumprimento de cláusulas contratuais, ou de determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou pela não apresentação documentos solicitados nos prazos solicitados, ou ainda, pelo descumprimento de condições do presente Edital, ou da Lei 8.666/93, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no item 18.7, alíneas "c" e "d";
d) Pelo descumprimento de qualquer especificação do serviço prevista no Termo de Referência, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e da obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente

PM FAZENDA RIO GRANDE
161
Folha nº
Assinatura

(Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no item 18.7, alíneas "c" e "d".

e) Sendo verificada uma das condutas previstas na aliena "d" anterior e, com base na mesma, aplicada a penalidade prevista, em não realizada a obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência e/ou especificações, no prazo máximo de 20 (vinte) dias da aplicação da penalidade da alínea "d" anterior, incorrerá a contratada em multa de 05% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no item 18.7, alíneas "c" e "d".
f) Qualquer verificação de atraso injustificado no cumprimento dos serviços importará em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. O atraso, noticiado pelo fiscal do contrato, caracteriza-se como injustificado quando, notificada a empresa contratada, a justificativa apresentada pela mesma, a critério da administração pública, não é aceita, ou quando a empresa contratada não apresenta justificativa no prazo consignado na notificação para tanto. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no item 18.7, alíneas "c" e "d".
g) Uma vez aplicada a penalidade pelo atraso, em consonância com o disposto na alínea "f" anterior, em persistindo o atraso, motivador da aplicação da penalidade, na execução dos serviços noticiado pelo fiscal do contrato, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no item 18.7, alíneas "c" e "d".
h) Caso a contratada não apresente qualquer um dos documentos necessários para a realização do pagamento, no prazo necessário, ou a apresentação de documento incompleto, insatisfatório ou irregular, incorrerá a contratada em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Após a notificação da contratada, nos termos do disposto na presente alínea, para a apresentação dos documentos, a mesma terá o prazo de 07 (sete) dias corridos para apresentá-los, findos os quais, incorrerá a contratada em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato por semana de atraso. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no item 18.7, alíneas "c" e "d".

18.17. Poderá, ainda, de acordo com a natureza da falta, ser cominada à contratada pena de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Fazenda Rio Grande por prazo de até 02 (dois) anos; ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, decorrido o prazo da sanção aplicada.

PM FAZENDA RIO GRANDE
162
Folha nº
Assinatura

18.18. A aplicação das sanções previstas nesta licitação não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, inclusive responsabilização da contratada por eventuais perdas e danos causados à Administração.

18.19. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Município de Fazenda Rio Grande.

18.20. O valor da multa poderá ser descontado do Recibo ou crédito existente junto ao Município de Fazenda Rio Grande, em favor da contratada, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, o débito, se não adimplido, será inscrito em dívida ativa e executado na forma da lei.

18.21. As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Prefeito Municipal, devidamente justificado.

18.22. Independentemente das sanções previstas nos itens anteriores, em conformidade com o disposto nos Arts. 58, II; 78 e 79, I; todos da Lei 8666/93 à critério da autoridade competente para assinatura do contrato, haverá rescisão unilateral do contrato nos seguintes casos:
I – o não cumprimento de especificações, projetos, prazos e cláusulas contratuais;
II – o cumprimento irregular de especificações, projetos e cláusulas contratuais;
III – a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados
IV – o atraso injustificado no início dos serviços, sendo critério da autoridade competente para finalizar o contrato a aceitação ou não da justificativa eventualmente apresentada;
V – a paralisação dos serviços, sem justa causa, a critério da Secretaria Municipal de Administração e prévia comunicação do Município;
VI – a subcontratação total ou parcial do objeto, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a cisão, fusão ou incorporação não admitidos expressamente no Edital e no Contrato;
VII – o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução, assim como as de seus superiores;
VIII – o cometimento reiterado de faltas na execução do contrato, anotados em registro próprio, em conformidade com o art. 67, inciso 1º, da Lei 8666/93;
IX – a decretação de falência ou a dissolução da sociedade;
X – a alteração da finalidade, social, ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
XI – razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa do Município e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
XII – a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

18.23. A rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo das demais sanções previstas no Edital, no contrato e na Lei 8666/93, acarreta as seguintes conseqüências:

I – assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local que se encontrar, por alto próprio da Administração;
II – ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários à sua continuidade, na forma do art. 58, V, da Lei 8666/93;
III –retenção dos critérios decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à administração.

18.24. Os itens 18.22 e 18.23 serão aplicados em conformidade com o disposto na Lei 8666/93.

PM FAZENDA RIO GRANDE
163
Folha nº
Assinatura

19 – DA FISCALIZAÇÃO

19.1. A fiscalização na efetiva execução dos serviços contratados, compreendendo o fornecimento de materiais, instalação, manutenção e todas as obrigatoriedades de responsabilidade da CONTRATADA, bem como outras intervenções que se façam necessárias, ficará a cargo do servidor Engenheiro civil Gustavo Gomes Quadros, CREA/PR 72.224/D, devidamente designado pela Secretaria Municipal de Obras Públicas para este fim.

19.1.1. A fiscalização e gestão do contrato ficarão a cargo da servidora Genilce da Rocha leite, matrícula 21.601.

19.2. A existência e a atuação da fiscalização, através de servidor previamente designado, em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da(s) licitante(s) vencedora(s), no que concerne a execução do objeto contratado.

19.3. O fiscal citado no subitem 19.1 responderá tecnicamente pelo Município e terá total direito e responsabilidade para supervisionar, paralisar, receber provisoriamente, aprovar ou desaprovar toda e qualquer conduta e/ou parcela os serviços em questão.

19.4. A fiscalização da execução dos serviços compete ao CONTRATANTE de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução do objeto.

20 – DO PAGAMENTO

20.1. O pagamento será realizado através de medições de cada ordem de Serviço emitida, através de depósito bancário em até 30 dias subseqüentes à data de protocolo da Nota Fiscal correspondente, no protocolo financeiro da Prefeitura.

20.1.1. Os pagamentos serão realizados para os serviços efetivamente executados.

20.1.2. O pagamento somente poderá ser efetuado após apresentação da Nota Fiscal atestado pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, conforme disposto nos artigos 67 e 73 da Lei 8.666/93.

20.1.3. Junto com a Nota Fiscal, a CONTRATADA deverá enviar também as Certidões de Regularidade junto ao FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão Negativa de Débitos Municipais, Certidão Negativa de Débitos Estaduais e Certidão Conjunta da União, podendo a contratante confirmar as regularidades por via eletrônica, ART e Relatório Técnico.

20.1.4. No preço pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, já estarão incluídos todos os impostos, encargos, taxas, frete, manutenção, leis sociais, instalação, bem como todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

20.1.5. Para fins de efetivação do pagamento, deverá constar também:

a) Cópia autenticada das folhas de salário dos empregados envolvidos na execução do objeto contratado;

b) Declaração do responsável legal pela empresa dando conta da regular quitação de todos os direitos sociais trabalhistas de seus empregados;

PM FAZENDA RIO GRANDE
164
Folha nº
Assinatura

c) Cópia dos termos de rescisão contratual firmados no período e correspondente termo de quitação das verbas rescisórias e recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS;

d) Declaração do responsável legal da empresa, contendo indicação dos empregados que desenvolveram as atividades previstas no objeto do contrato por posto de trabalho e período, integral ou parcial, de atuação no mês de apuração, com indicativo expresso da jornada cumprida em cada posto de trabalho e horário de intervalo de cada empregado;

e) A declaração mencionada na alínea "d" acima deverá trazer, ainda, a qualificação civil e número da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS de cada um dos empregados envolvidos, bem como o motivo o afastamento durante o mês.

20.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subseqüente.

20.3. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

20.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 20.1, o valor da nota fiscal deverá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

21 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1. As despesas decorrentes da presente licitação decorrem da dotação:

Funcional	Fonte
08.01 15.451.0004 1.008.4.4.90.51	1702
08.01 15.451.0004 1.008.4.4.90.51	1000

22 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. É facultada à Comissão de Licitação ou autoridade superior, em qualquer fase desta Tomada de Preços, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente dos Documentos de Habilitação ou da Proposta de Preços.

22.2. A proponente que vier a causar impedimento ao normal e legal andamento da presente licitação, além das sanções legais previstas, será responsabilizada civilmente pelos danos e prejuízos causados à entidade licitante, derivado da não conclusão do processo licitatório, bem como do objeto pretendido.

22.3. O Município poderá revogar a presente licitação, por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente o suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, ficando, nesse último caso, desobrigado de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei nº. 8.666/93.

22.3.1. Serão assegurados aos envolvidos o contraditório e a ampla defesa nos casos tratados no item anterior.

PM FAZENDA RIO GRANDE
165
Folha nº
Assinatura

22.4. O objeto licitado poderá sofrer acréscimos ou supressões em conformidade com o estabelecido no art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

22.5. A Comissão de Licitação resolverá os casos omissos com base na legislação vigente, mais precisamente, na Lei 8.666/1993.

22.6. As decisões da Comissão Permanente de Licitações serão consideradas definitivas somente após homologação pelo Prefeito Municipal.

22.7. A participação e a não impugnação deste instrumento pela licitante implica aceitação de todos os termos deste edital e seus anexos, bem como das normas legais que regem a matéria e, se porventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.

22.8. Todos os documentos deverão ser apresentados, se possível, em folha tamanho A4.

22.9. Todas as Declarações que formam os anexos desta licitação deverão ser assinadas por pessoa com comprovados poderes para tanto.

22.10. Em caso de paralisação (greve) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a habilitação da licitante ficará condicionada à apresentação do documento que não pode ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, em até 05 (cinco) dias úteis após encerramento da greve.

22.11. No caso de apresentação de certidão positiva sem efeitos de negativa (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), haverá a inabilitação em razão de descumprimento das exigências do Edital, de acordo com o previsto no artigo 43, parágrafo 5º da Lei nº. 8.666/93, observando-se neste caso o subitem 6.1.2.1.

22.12. Demais esclarecimentos sobre esta Tomada de Preços serão prestados pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitações e poderão ser obtidos mediante solicitação por escrito, protocolada de segunda a sexta-feira, das 09h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h30min, em até 03 (três) dias úteis antes da abertura da presente licitação, na sede da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

22.13. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:
Anexo I – Relação dos Itens da Licitação, Termo de Referência
Anexo II – Carta Credencial
Anexo III – Declaração de Responsabilidade
Anexo IV – Termo de Renúncia
Anexo V – Declaração de Enquadramento na condição de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte
Anexo VI – Declaração de Não Impedimento
Anexo VII –Declaração de Visita Técnica
Anexo VIII – Declaração de Pleno Conhecimento
Anexo IX – Modelo de Proposta Técnica
Anexo X – Modelo de Proposta de Preços
Anexo XI - Minuta do Termo de Contrato
Anexo XII – Declaração de Conhecimento das condições Contratuais

PM FAZENDA RIO GRANDE
166
Folha nº
Assinatura

Fazenda Rio Grande/PR, 18 de Dezembro de 2017.

Luiz Rafael Lopes
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Assinatura
Folha nº 167

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	1,000	SV	Estudos de Tráfego 2,97 Km	4.049,6000	4.049,6000
2	1,000	SV	Estudos de Segurança de Trânsito 2,97 Km	4.380,7500	4.380,7500
3	1,000	SV	Estudos Geológicos e Geotécnicos 2,97 Km	23.017,5000	23.017,5000
4	1,000	SV	Estudos e Levantamentos Topográficos 2,97 Km	17.370,0500	17.370,0500
5	1,000	SV	Estudos Hidrológicos 2,97 KM	3.519,4500	3.519,4500
6	1,000	SV	Estudo e Cadastro de Interferência 2,97 Km	4.708,9400	4.708,9400
7	1,000	SV	Estudo e Cadastro de Desapropriações 2,97Km	4.826,2500	4.826,2500
8	1,000	SV	Aspectos e Componente Ambiental 2,97 Km	3.599,6400	3.599,6400
9	1,000	SV	Projeto Geométrico 2,97 KM	12.325,5000	12.325,5000
10	1,000	SV	Projeto de Terraplanagem 2,97 Km	4.974,7500	4.974,7500
11	1,000	SV	Projeto de Drenagem 2,97 Km	10.098,0000	10.098,0000
12	1,000	SV	Projeto de Pavimentação 2,97 Km	11.360,2500	11.360,2500
13	1,000	SV	Projeto de Sinalização 2,97 Km	8.835,7500	8.835,7500
14	1,000	SV	Projeto de Obras Complementares 2,97 KM	10.172,2500	10.172,2500
15	1,000	SV	Projeto de Canteiros de Obras e Acampamento 2,97 KM	2.450,2500	2.450,2500
16	1,000	SV	Projeto de Iluminação 2,97 KM	10.543,5000	10.543,5000
17	1,000	SV	Plano de Execução das Obras 2,97 KM	3.768,9300	3.768,9300
18	1,000	SV	Cronograma, Quantidades e Orçamento 2,97 Km	5.717,2500	5.717,2500
19	1,000	SV	Impressão - Fase Preliminar 2,97 KM	1.168,7000	1.168,7000
20	1,000	SV	Impressão - Projeto Básico 2,97 Km	1.816,1600	1.816,1600
			(Valores expressos em Reais R$)	**Total Máximo Geral:**	148.703,4700

PM FAZENDA RIO GRANDE
168
Folha nº
Assinatura

TOMADA DE PREÇOS N°. 05/2017
PROTOCOLO nº 23.233/2017
Processo Administrativo nº. 143/2017
Tipo de licitação: TÉCNICA E PREÇO (GLOBAL)

COMPLEMENTO AO ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
169
Folha nº
Assinatura

MINUTA DO TERMO DE REFERÊNCIA
CONTRATAÇÃO DE ESTUDOS e PROJETO BÁSICO DE PAVIMENTAÇÃO

O Termo de Referência ora apresentado tem por finalidade definir diretrizes mínimas e objetivos orientadores ao **Elaboração de Estudos e Projeto Básico de Engenharia para Obras de Pavimentação**, das Avenidas Portugal e Lucinir Franco da Rocha, interligação dos bairros Gralha Azul e Jardim Veneza, no município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná.

Para identificação da via que compõem este Termo de Referência, bem como os segmentos contemplados deverá ser consultado o ANEXO 01.

Os serviços objetivam a elaboração de Estudos e Projeto Básico de acordo com as características do tráfego, topografia e ocupação local dos segmentos de projeto.

No que tangencia os serviços de engenharia a serem contratados e tendo em vista que cada tipologia de obra/projeto possui seus elementos caracterizadores fundamentais, **para a perfeita delimitação daquilo que será licitado**, em complementação ao conteúdo deste Termo de Referência, **a que ser observada a Orientação Técnica do Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas OT IBRAOP 01/2006**, no item relativo a obras rodoviárias, que apresenta o delineamento das necessidades relacionadas a cada tipo de obra/projeto.

1. DEFINIÇÕES

Aspecto Legal

A CONTRATADA deverá observar **no que couber** às definições estabelecidas no Art. 6º da Lei nº 8.666 de 1993, modificada pela Lei 8.883 de 1994.

Estudos Técnicos

Estudos que objetivam eleger as alternativas técnicas que melhor respondam ao programa de necessidades, sob os aspectos técnico, ambiental e socioeconômico.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
170
Folha nº
Assinatura

No aspecto técnico, devem ser avaliadas as alternativas para a implantação do projeto bem como o exame preliminar do impacto ambiental do empreendimento, de forma a promover a perfeita adequação da obra com o meio ambiente.

Projeto Básico

Para fins do presente Termo de Referência denomina-se Projeto Básico de Engenharia para Pavimentação o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterização de obra ou serviço, ou ainda complexo de obras ou serviços, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução.

Ainda, conforme Manual de Orientação Para Contratação e Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia do Tribunal de Contas do Paraná – TCE:

> [...]
> O projeto básico deve:
> • abranger toda a obra;
> • incluir o orçamento detalhado do custo global da obra, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados;
> • **ser suficientemente detalhado** para que o objeto da licitação seja completamente conhecido de modo a permitir comparação coerente entre as propostas dos vários licitantes;
> • atender os requisitos estabelecidos pela Lei das Licitações e pela Resolução n.º 04/2006 TCE-PR11;
> • **conter, no mínimo**, os elementos previstos na Resolução n.º 04/2006 TCE-PR e listados na Orientação Técnica OT-IBR 001/2006 do Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas - IBRAOP;
> [...]
> O projeto básico **deve ser aprovado por autoridade competente do órgão**, nos termos do art. 7.º, § 2.º, inciso I da Lei n.º 8.666/1993.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
171
Folha nº
Assinatura

2. ELABORAÇÃO DO PROJETO - CONSIDERAÇÕES GERAIS

Os **Estudos e Projeto Básico de Engenharia para Obras de Pavimentação** deverão conter os seguintes elementos:

a) desenvolvimento das soluções escolhidas de forma a fornecer elementos necessários e suficientes à contratação das obras bem como **identificar todos os seus elementos constitutivos** com clareza;

b) soluções técnicas globais e localizadas, suficientemente detalhadas, de forma a minimizar a necessidade de reformulações durante a realização das obras;

c) identificação dos tipos de serviços a executar, de materiais a incorporar à obra e de equipamentos a empregar, bem como suas especificações, de forma a assegurar os melhores resultados para o empreendimento;

d) informações que identifiquem os métodos construtivos, instalações provisórias e condições organizacionais para a implantação e execução da obra;

e) subsídios para montagem do plano de licitação e gestão da obra, compreendendo a sua programação, a estratégia de suprimentos, as normas de fiscalização e outros dados necessários em cada caso;

f) orçamento detalhado do custo global da obra, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos dos materiais e transportes propriamente avaliados.

Deverá constar do Relatório do Projeto cópia do **documento de responsabilidade técnica**, ART ou RRT, da Empresa responsável pela elaboração dos **Estudos e Projeto Básico de Engenharia para Obras de Pavimentação**, assinada e com comprovante de pagamento legível.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
172
Folha nº
Assinatura

Modelo de Declaração de Responsabilidade Projetos:

"Eng.º....., responsável pelo(a) (descrever objeto do contrato) ....., e a empresa ....., aqui representada por seu responsável técnico, o eng.º ....., declaramos que o(s) projeto(s) foi(ram) desenvolvido(s) de acordo com os manuais, especificações e normas técnicas em vigor, conforme especificados no Relatório do Projeto, e pelo(s) qual(is) assume(imos) total responsabilidade".

Nome / CREA / Assinatura

Deverá também constar do projeto cópias do(s) **documento(s) de responsabilidade técnica** dos profissionais que elaboraram cada um dos itens constituintes do Projeto, assinados e com comprovante(s) de pagamento legível; bem como declarações de responsabilidade, conforme modelos que serão apresentados na sequência.

No intuito de facilitar a identificação do(s) responsável(is) por cada uma das disciplinas que compõem o projeto contratado, deverá constar do Relatório do Projeto, conforme ANEXO 02, um quadro identificando o(s) nome(s) completo(s), habilitação e respectivo(s) número de inscrição no Conselho de Classe competente, para identificação do(s) profissional(is) responsável(is) pela elaboração de cada item (ou disciplina).

3. ESCOPO DO PROJETO DE ENGENHARIA

Quanto ao escopo do Projeto Básico, orientações e diretrizes, **em complementação ao presente Termo de Referência**, deverão também ser observadas as seguintes referencias:

- OT-IBR 001/2006: Orientação Técnica Projeto Básico;
- OT-IBR 004/2012: Precisão do Orçamento de Obras Públicas;
- Normas ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, no que couber tal aplicação.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
173
Folha nº
Assinatura

Os **Estudos e Projeto Básico de Engenharia para Obras de Pavimentação**, assim como todos os serviços previstos, serão desenvolvidos sequencialmente, dentro das seguintes fases:

1. Fase Preliminar;
2. Fase do Projeto Básico;

4. FASE PRELIMINAR

A Fase Preliminar caracteriza-se pelos levantamentos e estudos das condições existentes nas vias objeto da Licitação com a finalidade da identificação das condições atuais e proposição dos melhoramentos a serem introduzidos, portanto, uma fase de diagnóstico e de recomendações baseadas nas conclusões dos estudos desenvolvidos (incluídas melhorias físicas e operacionais), mediante a apresentação das alternativas estudadas e do plano de trabalho para a fase de Projeto Básico.

Serão realizados estudos abrangendo todo o sistema viário coletor/distribuidor da área do projeto, exibindo a concepção geral do funcionamento, sua integração com o restante do sistema viário e outras informações relativas ao plano de circulação previsto para o Município de Fazenda Rio Grande.

4.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS – FASE PRELIMINAR

Todos os serviços previstos na fase preliminar deverão estar de acordo com as Especificações discutidas e definidas junto ao quadro técnico da Secretaria Municipal de Obras Públicas. Os projetos deverão ser elaborados de acordo com as instruções e parâmetros contidos no:

- Plano Diretor de Fazenda Rio Grande – consultar a Secretaria de Municipal Urbanismo quanto às larguras das vias de projeto bem como padrão para implantação de calçadas e passeios;
-

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
174
Folha nº
Assinatura

- Plano de Mobilidade Municipal;
- Plano Diretor de Drenagem de Fazenda Rio Grande – consultar a Secretaria Municipal de Obras Públicas;
- Cadastro de rede de água existente e previsão de implantação de rede - consultar a Sanepar e a Secretaria Municipal de Obras Públicas;
- Cadastro de rede de esgoto existente e previsão de implantação de rede - consultar a Sanepar e a Secretaria Municipal de Obras Públicas;
- Arborização – consultar a Secretaria de Meio Ambiente quanto às espécies e condições de plantio de árvores a ser sugerido para a via.
- Iluminação – consultar o Setor de Iluminação / Secretaria de Urbanismo quanto às ações previstas para a via.
- Rede de Energia – consultar a Copel quanto ações previstas para a via.
- Sinalização Viária – consultar o órgão responsável pela sinalização no município FAZTRANS.

Cabe a CONTRATADA o encaminhamento, em tempo hábil ao atendimento dos prazos, da solicitação de informações a cada uma das Secretarias, Departamentos e/ou Concessionárias de serviços competentes.

Também nesta fase deverão ser contempladas as diligências para comprovação da titularidade das áreas e obtenção de parâmetros para compatibilização do projeto com o Plano Diretor, deverá ser realizada consulta junto a Secretaria Municipal de Urbanismo. As declarações e/ou certidões e/ou plantas, bem como os demais documentos provenientes destas consultas, deverão ser apresentados no texto Relatório do Projeto.

Nesta fase preliminar serão desenvolvidas as atividades seguintes:

1. Estudos de Tráfego;
2. Estudos de Segurança de Transito
3. Estudos Geológicos e Geotécnicos;
4. Estudos e Levantamentos Topográficos;
5. Estudos Hidrológicos;
6. Estudo e Cadastro das Interferências;
7. Estudo e Cadastro das Desapropriações;

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
175
Folha nº
Assinatura

8. Aspectos e Componente Ambiental;

Quanto à definição das normas e instruções a serem utilizadas, fica a critério da CONTRATADA a sugestão do conjunto de referencial técnico que será utilizado na elaboração dos projetos. Tal escolha deverá ser fundamentada com base na escolha de normas que proporcionem melhor técnica a execução do que se pretende.

A implementação do referencial normativo sugerido fica sujeito à prévia discussão a ser realizada, **no prazo máximo de até dez dias corridos da data de emissão da Ordem de Serviço**, junto a Secretaria Municipal de Obras Públicas a quem deverá ser encaminhada justificada expressa para a escolha das normas e instruções. Tal justificativa, depois de discutida e aprovada junto a Secretaria Municipal de Obras Públicas, também deverá ser apresentada no Relatório do Projeto.

No desenvolvimento das atividades desta Fase Preliminar, devem ser observados os seguintes aspectos:

Estudos de Tráfego

A metodologia de contagem volumétrica deverá ser definida pela CONTRATADA de acordo com os critérios técnicos e normas necessárias ao desenvolvimento do projeto e também em conformidade com as recomendações técnicas exigidas pelo Órgão de Trânsito do Município.

Os aspectos e particularidades utilizados para definição da metodologia a ser utilizadas deverão estar justificados no texto do Relatório do Projeto.

Também os dados referentes aos dias e períodos das contagens, bem como demais informações pertinentes aos estudos de Tráfego deverão ser expressas e justificadas no Relatório do Projeto.

O cálculo do número N bem como o período de projeto (em anos) considerado deverá ser justificado no texto do Relatório do Projeto.

Estudos de Segurança de Trânsito

Será realizado com a finalidade de avaliar as condições operacionais das ruas/vias de projeto sob o enfoque da segurança trânsito. Os elementos obtidos serão utilizados com

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
176
Folha nº
Assinatura

o objetivo de assegurar que o projeto inclua todas as medidas de engenharia de tráfego, necessárias para minimizar os riscos de ocorrência de acidentes de trânsito, no trecho em estudo, dentro do horizonte de projeto.

Estudos Geológicos e Geotécnicos

Quanto aos Estudos Geológicos deverão ser desenvolvidas as seguintes atividades:

a) Coleta e pesquisa de dados;

b) Interpretação de fotografias aéreas;

c) Investigações de campo

Quanto aos Estudos Geotécnicos deverão ser desenvolvidas as seguintes atividades:

a) Estudo de subleito;

b) Estudo de empréstimos e ocorrências de materiais;

c) Definição dos ensaios a serem realizados;

d) Elaboração de plano de sondagem ou investigações.

A metodologia para definição dos estudos e ensaios necessários deverá ser definida pela CONTRATADA de acordo com os critérios técnicos e normas necessárias ao desenvolvimento do projeto. Os dados, relatórios e perfis de sondagens bem como demais informações pertinentes aos Estudos Geológicos e Geotécnicos deverão ser expressos e justificados no Relatório do Projeto.

Estudos e Levantamentos Topográficos

A realização de Estudos e Levantamentos Topográficos tem por finalidade subsidiar a elaboração de um modelo digital do terreno que permita a definição da geometria das vias de projeto compatibilizando com a geometria das vias transversais, fornecendo os elementos topográficos necessários à elaboração dos estudos, e projetos que compõem o Projeto Básico.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
177
Folha nº
Assinatura

Estes levantamentos devem ser realizados com precisão compatível com o grau de detalhamento adequado ao que se propõe, bem como com a escala de apresentação das pranchas e compreenderão as etapas identificadas na seqüência.

A Topografia deverá fazer a marcação legível das estacas, no sentido crescente da numeração predial da via de projeto, com pintura no bordo ou eixo da via, conforme as condições do local, a cada 20m.

Os Levantamentos Topográficos deverão utilizar Estação Total e GPS (*Global Position System*) e demais equipamentos adequados e necessários à perfeita realização dos serviços. Deverá ser indicado no texto do Relatório do Projeto o Sistema de Referência utilizado e a monografia dos marcos. O relatório do projeto deverá apresentar as coordenadas geográficas do início e fim de cada rua no sistema SIRGAS2000.

Serão executadas as seguintes tarefas:

- Implantação de marcos planimétricos através de sistema que mais se adeque às condições da via;
- Locação do eixo de referência para o levantamento;
- Levantamento cadastral da faixa localizada entre os alinhamentos prediais;
- Levantamento de seções transversais, com detalhamento da plataforma atual;
- Levantamentos especiais;
- Elaboração de planta topográfica.

Planimetria

O eixo deverá ser marcado e materializado de 20 em 20 metros, através de sistema que mais se adeque às condições da via. Deverão ser cadastrados:

- Os alinhamentos prediais;
- As divisas de lotes, numeração predial e tipo de edificação;
- As entradas de garagem e guias rebaixadas;
- As árvores e respectivos diâmetros;
- Os postes, torres e respectivos diâmetros e dimensões;
- Meio fio, bueiros, valas e fundos de vale;

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
178
Folha nº

- Caixas de inspeção (Copel, Sanepar, empresas de telefonia e demais concessionárias e usuários da via pública).
- O tipo de revestimento existente nos passeios, ou seja, entre o meio fio e o alinhamento predial, especificando o tipo, as dimensões e seu posicionamento indicado nas plantas / pranchas do projeto;
- O mobiliário urbano (abrigos de ônibus, floreiras, lixeiras, telefone público, bancos, armários de cabeamento, etc.);
- Demais ocorrências que possam interferir na elaboração dos projetos.

O cadastro dos elementos existentes deverá ser efetuado nas vias ao longo dos respectivos eixos e 45 (quarenta e cinco) metros à esquerda e à direita (observado o sentido do estaqueamento) das vias transversais e deverá estar apoiado a uma poligonal, que será referenciada a um sistema de coordenadas.

Atenção especial deverá ser dada ao levantamento de todas as interferências existentes no trecho, tais como, adutoras, redes de fibras óticas, cabeamentos, tubulações de gás, etc. Ainda, a indicação das interferências no projeto deverá constar nas pranchas do Levantamento Topográfico.

Quanto a Locação do Eixo de Referência para o Levantamento

O eixo locado deverá ser estaqueado de 20m em 20m, em tangentes e de 10m em 10m em curvas. A materialização dos pontos locados será feita por meio de tachas, prego ou piquetes de madeira, dependendo do revestimento existente.

Os pontos materializados serão assinalados com tinta apropriada, sendo a estaca correspondente pintada no bordo da via, meio-fio ou no próprio eixo conforme as condições de segurança verificadas na via de trabalho.

A locação do eixo poderá ser realizada com a utilização de trena de aço. Os pontos da locação deverão ser levantados através de sistema que mais se adeque às condições da via.

Quanto ao Levantamento Cadastral da Faixa Localizada entre Alinhamentos Prediais

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
179
Folha nº
Assinatura

Reiterando o que já foi em parte descrito no item Planimetria, o levantamento cadastral da faixa será realizado através de processo ou sistema que mais se adeque às condições da via, devendo ser levantados todos os pontos de interesse do projeto, tais como: benfeitorias existentes, interseções, acessos a postos de abastecimento de outros comércios que demandem área de estacionamento, obras de arte especiais, obras de arte corrente, dispositivos de drenagem superficial, placas de sinalização vertical, obras complementares, obras de contenção, redes de serviços públicos (água potável, água pluvial, esgoto, redes elétricas e de telefonia), mobiliário urbano tais como telefone público, lixeiras, caixas, etc.

Como sugestão, é apresentado o ANEXO 03 com simbologia e padrões de alguns elementos que deverão ser apresentados. O referido anexo tem caráter ilustrativo, é responsabilidade da CONTRATADA a utilização de material próprio que contemple a totalidade de elementos cadastrados e identificados nas vias de projeto.

Altimetria

Deverá conter levantamento do perfil longitudinal do eixo das ruas em todos os seus respectivos trechos bem como numa extensão de 45 (quarenta e cinco) metros à esquerda e à direita dos eixos das vias transversais. Deverá conter, também, pontos de nivelamento das entradas de garagens, caixas de inspeção, galerias (extremidades).

A cota inicial deverá ser referida a 01 (um) marco oficial e deverão ser implantados (materializados) novos RNs próximos ao início e fim do trecho, em lugar protegido. Os RNs implantados deverão estar representados, com as respectivas coordenadas, nas pranchas dos Estudos Topográficos e do Projeto Geométrico.

Deverão ser levantadas seções transversais em todas as estacas e deverão ser levantados perfis complementares nos acessos residenciais quando a garagem, em decorrência do projeto, ficar localizada em cota a partir de 0,80m acima ou abaixo do nível da calçada.

Nos casos em que houver fundos de vale que cruzem a via e for necessária a execução de galeria celular o levantamento deverá ser feito 100,00 (cem) metros à jusante e a montante ao longo do eixo do fundo de vale.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
180
Folha nº

No Relatório do Projeto Básico deverão ser apresentadas as cópias de todas as anotações de campo tanto planimétricas quanto altimétricas, cópias dos cálculos planimétricos (coordenadas da poligonal e dos pontos cadastrados) e altimétricos (implantação do RN, nivelamento dos eixos).

Como sugestão os desenhos deverão ser apresentados nas seguintes escalas:

- Planimétrico 1:500
- Altimétrico 1:500 (horizontal)
- 1:100 (vertical).

A adequação das escalas indicadas poderá ser discutida junto ao corpo técnico da Secretaria Municipal de Obras Públicas sempre que a CONTRATADA apresentar respaldo e justificativas técnicas para propor tal adequação.

Quanto ao Levantamento das Seções Transversais, com Detalhamento da Via Existente

O levantamento das seções transversais deverá ser efetuado também com a utilização de sistema que mais se adeque às condições da via. Deverão ser levantados, no mínimo, os seguintes pontos da plataforma da via: eixo, bordos (com ou sem meio fio); início e fim de passeios; alinhamento predial (ambos os lados); cristas de corte e aterros quando e se existentes, pés de cortes e aterros quando e se existentes, interferências de grande monta a execução da obra.

Visando a compatibilização de cotas (existente x projetado) as seções serão prolongadas em direção ao lado das vias transversais ou de cruzamento que estiverem na área de influência do projeto.

Serão levantadas seções transversais em todos os pontos locados, abrangendo largura adequada aos serviços.

Quanto aos Levantamentos Especiais

Os levantamentos especiais, quando e se necessários, serão realizados através de sistema que mais se adeque às condições da via e tem como finalidade fornecer base topográfica para elaboração de projeto de obra de arte especial, obra de arte corrente, obras de contenção, etc.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
181
Folha nº

Nos locais de obras de arte especiais, deverá ser realizado um levantamento batimétrico, sendo, no mínimo, 3 seções localizadas no eixo, à montante e à jusante, permitindo, inclusive, a determinação da declividade do curso d'água no local da obra.

A realização dos Levantamentos Especiais não implica em elaboração do projeto de Obra de Arte Especial ou Obra de Contenção por parte da CONTRATADA, tão somente fornece informações necessárias ao estudo quanto à necessidade de elaboração destes projetos.

Havendo a necessidade de elaboração de projeto complementar a CONTRATADA deverá encaminhar manifestação expressa a Secretaria Municipal de Obras Públicas informando tal necessidade, tal manifestação deverá ser justificada tecnicamente e submetida a analise da equipe técnica Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Sendo observada a existência de áreas de empréstimos e jazidas, ao longo do segmento de projeto, serão amarradas por coordenadas geográficas, determinadas por GPS, e discriminados todos os segmentos, ao longo do eixo locado, de existência de solos moles.

Quanto a Elaboração de Plantas Topográficas

Os estudos e levantamentos topográficos serão apresentados em plantas desenhadas em escala adequada a representação das curvas de nível eqüidistantes de 1,0 m, bem como de maneira a permitir que o perfil elaborado também apresente visualização compatível com que se pretende e necessita representar.

A planta deverá conter a planimetria da faixa compreendida entre os alinhamentos prediais existentes e/ou projetados da via. Nos cruzamentos com vias transversais a topografia deverá contemplar a extensão necessária à compatibilização do greide (existente x projetado), passeios e demais redes existentes.

As instruções de serviços utilizadas pela CONTRATADA para realização dos Estudos e Levantamentos Topográficos deverão ser indicadas no texto do Relatório do Projeto.

A metodologia para realização dos estudos e levantamentos topográficos deverá ser definida pela CONTRATADA de acordo com os critérios técnicos e normas necessárias ao desenvolvimento do projeto e ainda, deverá estar expressa e justificada no Relatório do

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 182

Projeto. As cadernetas e croquis de campo, relatórios e demais informações pertinentes aos Estudos e Levantamentos Topográficos deverão ser apresentadas no Relatório do Projeto.

Estudos Hidrológicos

Consiste na coleta de dados hidrológicos tais como clima, pluviometria, fluviometria e geomorfologia da região.

Para os dispositivos de drenagem já implantados, deverão ser apresentados, no relatório do projeto, cadastro e documentação fotográfica, indicando suas condições hidráulicas, estruturais e de conservação, além da intervenção ou solução a ser adotada.

As considerações e critérios adotados para justificativa de utilização ou não das redes existentes deverão ser apresentados no Relatório do Projeto.

Para o caso especifico das OAC's, deverão ser apresentadas, no Relatório do Projeto, fotografias dos lados de montante e de jusante.

Quando na via de projeto for identificada OAE, o cadastro das Pontes / Viadutos / Pontilhões / Passagem Inferior e outras obras de arte especiais, deverá orientar os estudos para recuperação inclusive quanto à necessidade de alargamentos, restauração, reforço estrutural, recalques de fundações, estudos de estabilidade e acréscimo de comprimento para adequação da seção de vazão.

A princípio as OAE's deverão ficar com a largura correspondente ao corpo da via (faixas de rolamento e passeios). As OAE's que necessitarem de intervenções serão objeto de discussão e análise junto a Secretaria Municipal de Obras Públicas, objetivando a definição e oportunidade da elaboração dos projetos específicos.

A exceção do reforço estrutural, reforço de fundações, alargamentos e acréscimos de comprimento, as recuperações de pequena monta para melhoria da segurança, deverão ser especificadas, projetadas e orçadas.

A fim de subsidiar a contratação de projeto executivo, a CONTRATADA deverá levantar informações hidrológicas, topográficas, geológicas e geométricas, para a identificação das obras a serem construídas. Com base nestas informações a CONTRATADA deverá indicar o tipo de dispositivo e proposição de estruturas na eventualidade de contratação de obras de arte especiais.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
183
Folha nº

As normas, métodos e instruções de serviços utilizadas pela CONTRATADA para realização dos Estudos Hidrológicos deverão ser indicados no texto do Relatório do Projeto.

Em atenção a Legislação Estadual deverá ser observada a Resolução SEMA nº 52/2009 e quando necessário proceder consulta junto aos órgãos competentes para obtenção das licenças pertinentes a perfeita e completa execução da obra.

Estudo e Cadastro das Interferências

Toda e qualquer interferência dentro da área de influência do Projeto deverá ser estudada, cadastrada e indicada nas plantas da topografia. Os cadastros deverão conter localização, tipo da interferência (drenagem, rede água, rede esgoto, rede de telefone, sinalização, ponto de ônibus, rede de gás, rede de cabeamento ótico, posteamento e demais obstruções no passeio e contenções existentes como por exemplos) e situação de cada elemento.

Toda e qualquer interferência que possa indicar óbice à execução das obras deverá ser cadastrada de maneira a suprir com informações suficientes à elaboração dos projetos e posterior implantação das soluções projetadas. A plotagem das interferências em desenho, sempre que possível deverá ser em escala, quando não, o centro da interferência (real) deverá coincidir com o centro no desenho.

A partir das deficiências detectadas nos cadastros, serão quantificados os elementos a remover ou substituir, elementos estes serão objeto de estudo e proposição de soluções a serem desenvolvidas nos projetos correspondentes quer sejam, iluminação, drenagem, etc.

Estudo e Cadastro das Desapropriações

O Estudo das Desapropriações terá como base as informações referentes ao alinhamento predial definido no Plano Diretor para cada uma das vias de projeto. Tal informação deverá ser obtida pela CONTRATADA junto a Secretaria Municipal de Urbanismo. As declarações e/ou certidões e/ou plantas obtidas deverão ser apresentadas no texto do Relatório do Projeto.

O Estudo das Desapropriações deverá ser apresentado nas plantas dos Levantamentos Topográficos com a identificação das propriedades e dos proprietários que terão seus imóveis atingidos pela execução das obras.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
184
Folha nº
Assinatura

O objetivo destes estudos é o cadastro preliminar das áreas e a coleta de informações e documentos junto aos moradores, material este que auxiliará na formulação de termo de referência para contratação do projeto de desapropriação, quando for necessário.

Nesta etapa, é importante verificar a caracterização da região afetada, dos imóveis atingidos e das principais benfeitorias que serão indenizadas. Deve ser efetuado levantamento de todos os imóveis atingidos, inclusive benfeitorias (edificações, muros, cercas, passeios, etc.), até o limite do alinhamento predial existente e/ou projetado.

É importante atentar para a correta demarcação das divisas de TODOS os imóveis lindeiros a via de projeto, ainda, os imóveis (terras) devem ser georreferenciados e delimitados seus posicionamentos em relação ao(s) eixo(s) projetado(s).

Aspectos e Componente Ambiental

O Componente Ambiental do Projeto consiste na elaboração do Diagnóstico Preliminar Ambiental da área de influência direta do Empreendimento, e nas avaliações das ocorrências cadastradas nos levantamentos ambientais, e dos impactos ambientais que poderão decorrer com a execução das obras de implantação das vias, visando a proposição de medidas de proteção ambiental.

Deve caracterizar a situação ambiental da área de influência do empreendimento nos aspectos físicos, bióticos, antrópicos, objetivando um conhecimento da região antes da implantação do empreendimento, servindo de referência para avaliação dos impactos ambientais advindos das obras bem como dos passivos ambientais.

É importante destacar que alguns elementos como corpos hídricos, cursos de água e existência de árvores, como exemplos, são relevantes para os estudos e elaboração dos projetos. Estes e outros elementos que possam indicar óbice à execução das obras e deverão ser cadastrados de maneira a suprir com informações suficientes à elaboração dos projetos e posterior implantação das soluções recomendadas no projeto da via.

A CONTRATADA deverá proceder consulta junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente que deverá se pronunciar quanto à existência ou não de condicionantes ambientais relativas à execução das obras e apontar eventuais considerações quanto ao

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
185
Folha nº

que é proposto pela CONTRATADA. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente também deverá informar critérios e diretrizes relativas ao plano municipal de arborização.

Deverá ser observada a Resolução SEMA 51/2009 no tocante aos serviços de terraplenagem, fica sob-responsabilidade da CONTRATADA a obtenção, junto aos órgãos competentes, da licença necessária à execução da obra.

A CONTRATADA deverá protocolar solicitação de Licença Ambiental de Instalação (LI) junto ao Instituto Ambiental do Paraná - IAP.

4.2 APRESENTAÇÃO DA FASE PRELIMINAR

Ao término da Fase Preliminar serão apresentadas as pranchas com o Levantamento Topográfico, o Cadastro de Interferências, Projeto Geométrico, Projeto de Drenagem e o Relatório do Projeto, contendo as conclusões de todos os estudos desenvolvidos bem como as recomendações e soluções propostas para todas as vias objeto da licitação, o qual será constituído pelo Volume discriminado a seguir.

RELATÓRIO PRELIMINAR			
VOLUME	**TÍTULO**	**FORMATO**	**Nº VIAS**
1	Relatório dos Estudos Preliminares contendo: Memorial Descritivo; Memorial Justificativo e Especificações Técnicas; Sondagens, Relatórios e Perfil Geotécnico; Soluções Propostas para todas as disciplinas do Projeto com Base nos Estudos Realizados; Orientações quanto à necessidade de projetos complementares; EIA e RIMA.	A4	01
2	Pranchas Levantamentos Topográficos e Cadastro de Interferências; Pranchas do Projeto Geométrico; Pranchas do Projeto de Drenagem.	A1	01

Inicialmente a CONTRATADA deverá entregar mídia contendo os volumes preliminares em arquivos .DOC, .XLS, .DWG e .PDF, e ainda, 01 (uma) via impressa, de cada um dos volumes, para análise da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 186
Assinatura

Havendo necessidade de correções, complementações e/ou alterações a CONTRATADA deverá proceder às ações necessárias para que daí tenha seqüência à elaboração do Projeto Básico. Procedida à aprovação deste material terá início a Fase do Projeto Básico propriamente dito.

Como ressalva, durante a elaboração da Fase Preliminar sendo observadas condições adversas de implantação, provenientes dos estudos desenvolvidos, cabe a CONTRATADA indicar e justificar a necessidade de contratação de projetos executivos complementares.

A entrega da fase preliminar será concluída pela contratada através de apresentação que ocorrerá na secretaria municipal de obras públicas com a presença mínima de 03 técnicos do quadro de servidores, terá tempo de exposição máxima de uma hora e trinta minutos, devendo abordar todos tópicos contidos no item **4. FASE PRELIMINAR**. A apresentação deverá ser elaborada em mídia no formato PowerPoint e apresentada em retroprojetor.

Após efetuada a apresentação pela CONTRATADA, os técnicos do município farão apontamentos e considerações que entenderem pertinentes visando melhor técnica e soluções adequadas minimizando riscos de problemas no projeto. Ao fim, será elaborada ata dos tópicos apontados pela equipe técnica que deverão ser analisados pela CONTRATADA para a fase de projeto básico. Ressalta-se que os apontamentos da equipe técnica da secretaria municipal de obras públicas serão complementados pela análise da Caixa Econômica Federal.

5. FASE DO PROJETO BÁSICO

Com a aprovação das conclusões e recomendações da Fase Preliminar, será iniciada a fase de Projeto Básico, com a finalidade de selecionar a alternativa de traçado a ser consolidada para s via e detalhar a solução selecionada, fornecendo-se plantas, desenhos, memórias, justificativas técnicas, especificações e outros elementos que possibilitem adequada identificação e caracterização da obra e de cada um dos serviços necessários a sua implantação.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
187
Folha nº
Assinatura

A Fase de Projeto Básico deverá abranger a totalidade dos estudos realizados e finalizados na Fase Preliminar quer sejam:

- Estudos de Tráfego;
- Estudos de Segurança de Trânsito;
- Estudos Geológicos e Geotécnicos;
- Estudos e Levantamentos Topográficos;
- Estudos Hidrológicos;
- Estudo e Cadastro das Interferências;
- Estudo e Cadastro das Desapropriações;
- Aspectos e Componente Ambiental.

Bem como deverá abranger as soluções propostas para cada uma das disciplinas que compõem o Projeto:

- Projeto Geométrico;
- Projeto de Terraplenagem;
- Projeto de Drenagem;
- Projeto de Pavimentação;
- Projeto de Sinalização;
- Projeto de Obras Complementares;
- Projeto do Canteiro de Obras e Acampamento de Pessoal;
- Projeto de Iluminação;
- Plano de Execução da Obra;
- Cronograma, Quantitativos e Orçamento da Obra.

5.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS – FASE DO PROJETO BÁSICO

Será elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares de maneira que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento de forma a possibilitar a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução.

FAZENDA RIO GRANDE
188
Folha nº

A definição quanto às normas e/ou especificações e/ou instruções técnicas e/ou instruções de serviços a serem utilizadas para o projeto, citando como exemplos: DNIT, DER/PR, IPs Prefeitura de São Paulo, Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, entre outras referências consagradas pela engenharia, deverão ser propostas pela CONTRATADA face características da via, tipo de projeto a ser desenvolvido e peculiaridades observadas no segmento de trabalho.

O conjunto dos elementos técnicos deverá definir um elenco de soluções que permitam implantar e/ou pavimentar a via, para uma vida útil de 10 (dez) anos, dotando-a de melhores condições operacionais, de segurança e conforto do usuário, preservando as condições ambientais, tudo em conformidade com as definições e orientações, definidas pelo projetista conforme as características da cada via de projeto.

No desenvolvimento das atividades desta Fase de Projeto Básico, devem ser observados os seguintes aspectos:

Estudos de Tráfego

Estes estudos terão por objetivo avaliar o comportamento do tráfego nas vias de projeto e se consistirão minimamente de:

- Projeções de tráfego;
- Contagens volumétricas de cobertura;
- Estimativa do tráfego atual.

As instruções de serviços utilizadas pela CONTRATADA para realização dos Estudos de Tráfego deverão ser indicadas no texto do Relatório do Projeto.

A metodologia utilizada deverá ser definida pela CONTRATADA de acordo com os critérios técnicos e normas necessárias ao desenvolvimento do projeto e ainda, deverá estar expressa e justificada no Relatório do Projeto.

Tabelas, croquis, esquemas e demais documentação relativa aos Estudos de Tráfego deverão ser apresentados no Relatório do Projeto.

Do projeto deverá constar declaração de responsabilidade pelos Estudos de Tráfego, conforme modelo que segue:

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
189
Folha nº
Assinatura

Modelo de Declaração de Responsabilidade Estudos de Tráfego:

" ....., responsável pelo(s) Estudo(s) de Tráfego, e a empresa ....., aqui representada pelo seu responsável técnico, o eng.º ....., declaramos que acompanhamos todas as pesquisas de contagem e de ocupação de tráfego apresentadas nos Estudos de Tráfego, que essas pesquisas foram realizadas obedecendo rigorosamente as normas técnicas e instruções de serviços (IS) em vigor, especificadas no relatório do projeto, e que assumimos total responsabilidade quanto a veracidade dos resultados apresentados.

Nome / CREA / Assinatura

Estudos de Segurança de Trânsito

Têm por finalidade avaliar as condições operacionais das vias de projeto sob o enfoque da segurança viária, bem como identificar melhoramentos a serem introduzidos em cada uma das vias de projeto a partir do aumento de sua capacidade viária.

Os estudos deverão assegurar que o projeto inclua todas as medidas de engenharia de tráfego necessárias para minimizar os riscos de ocorrência de acidentes de trânsito dentro do horizonte de projeto.

Estudos Geológicos e Geotécnicos

Deverão ser desenvolvidas as seguintes atividades:

- Estabelecimento de um plano de sondagem;
- Mapeamento geológico;
- Descrição geológica da região;
- Recomendações.

Serão realizados para definição das características do subleito visando à proposição da nova estrutura de pavimento, neste sentido, ao longo da locação do eixo ou em locais predefinidos pela CONTRATADA, serão executadas sondagens e coleta com retirada de amostras para caracterização do material até um metro e meio abaixo do greide projetado, definindo o perfil geotécnico do terreno bem como a localização do lençol freático, tais elementos deverão estar representados nas pranchas do projeto geométrico, inclusive no perfil.

ZENDA RIO GRANDE
190
Folha nº
Assinatura

As sondagens serão realizadas com espaçamento máximo de 60 em 60 metros e com intervalos definidos e justificados pela CONTRATADA, conforme houver variação de material. Nos casos em que esta distância coincida com o cruzamento de outra via, a sondagem deverá ser deslocada para antes ou depois do cruzamento.

Com o material coletado nas sondagens deverão ser realizados os seguintes ensaios:

- Caracterização;
- Compactação;
- ISC;
- Umidade natural;
- Densidade "in situ".

O perfil de sondagem deverá ser apresentado nas seguintes escalas:

- Horizontal (1:500)
- Vertical (1:20)

A metodologia utilizada deverá ser definida pela CONTRATADA de acordo com os critérios técnicos e normas necessárias ao desenvolvimento do projeto ainda, deverá estar expressa e justificada no Relatório do Projeto.

Os ensaios mínimos e necessários à elaboração dos projetos deverão atender ao preconizado pelas normativas, observando a tipologia de projeto a ser desenvolvido.

A justificativa para a definição da quantidade dos ensaios, suas características e demais dados pertinentes deverão estar expressos no Relatório do Projeto.

Do projeto deverá constar declaração de responsabilidade pelos Estudos Geotécnicos, conforme modelo que segue:

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
191
Folha nº

Modelo de Declaração de Responsabilidade Estudos Geotécnicos:

"....., responsável pelos Estudos Geotécnicos, e a empresa ....., aqui representada pelo seu responsável técnico, o eng.º ....., declaramos que acompanhamos todos os trabalhos de investigação e ensaios de campo e de laboratório apresentados nos Estudos Geotécnicos, que essas investigações e ensaios foram realizados obedecendo rigorosamente às normas técnicas e instruções de serviços (IS) em vigor e que assumimos total responsabilidade quanto a veracidade dos resultados apresentados."

Nome / CREA / Assinatura

Estudos Geotécnicos

Os estudos geotécnicos nesta fase de Projeto Básico deverão ser realizados, para a alternativa selecionada, e envolvendo as seguintes atividades:

- Estudo do subleito;
- Estudo de empréstimo para terraplenagem;
- Estudos de ocorrências de materiais para pavimentação;
- Investigações geotécnicas;
- Realização de ensaios.

Estudos e Levantamentos Topográficos

Os Levantamentos Topográficos, nesta fase, objetivam a elaboração de um modelo digital do terreno que permita a definição da geometria da via e forneça os elementos topográficos necessários à elaboração dos estudos e projetos que compõe o Projeto Básico.

A fase de Projeto Básico também deverá contemplar:

- Implantação de rede de apoio básico com marcos de concreto;
- Implantação e nivelamento da rede de referência de nível (RRN);
- Levantamento planialtimétrico cadastral do terreno;
- Locação de pontos do eixo ou bordo, da via existente, que permita sua perfeita identificação no campo;
- Levantamento planialtimétrico cadastral dos locais de jazidas, interseções, dispositivos de drenagem, obras de arte especiais etc.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
192
Folha nº
26.01 FAZENDA RIO GRANDE 1990

- Implantação de dois marcos georreferenciados ao longo da via no trecho de projeto, e suas coordenadas deverão ser indicadas no relatório de projeto;

Todos os elementos existentes na área de influência do projeto, tais como: meio-fio, guias rebaixadas, caixas, pvs, como exemplos, deverão constar das pranchas de Levantamento Topográfico.

Do projeto deverá constar declaração de responsabilidade pelos Estudos e Levantamentos Topográficos, conforme modelo que segue:

Modelo de Declaração de Responsabilidade Estudos e Levantamentos Topográficos:

"....., responsável pelos Estudos e Levantamentos Topográficos, e a empresa ....., aqui representada pelo seu responsável técnico, o eng.º ....., declaramos que acompanhamos todos os Levantamentos Topográficos e Cadastro de Interferências, que esses levantamentos foram realizados obedecendo rigorosamente às normas técnicas e instruções de serviços (IS) em vigor, conforme especificadas no Relatório do Projeto, e que assumimos total responsabilidade quanto a veracidade dos elementos levantados, bem como quanto a inclusão de todos os elementos existentes dentro da faixa definida como de influência do projeto."

_____
Nome / CREA / Assinatura

A metodologia utilizada deverá ser definida pela CONTRATADA de acordo com os critérios técnicos e normas necessárias ao desenvolvimento dos serviços e deverá estar expressa e justificada no Relatório do Projeto.

Estudos Hidrológicos

Os estudos hidrológicos serão desenvolvidos com vistas à verificação do funcionamento hidráulico dos dispositivos de drenagem, superficial e profunda, problemáticos e principalmente aqueles que estejam com situação estrutural e de vazão insuficientes. Serão desenvolvidas as seguintes atividades:

- Coleta de informações locais e com equipes de conserva, quanto ao funcionamento dos dispositivos de drenagem superficial e profunda existentes dentro da área de

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
193
Folha nº

influência do projeto, garantindo a funcionalidade do sistema proposto bem como a compatibilização com a rede existente projetando as adequações necessárias;

- Inspeção local para identificar os dispositivos de drenagem problemáticos, com as respectivas bacias de contribuição, objetivando o reparo ou substituição;
- Determinação das equações de chuva da região, correlacionando intensidade de precipitação x duração x tempo de recorrência, caso necessário; e
- Dimensionamento das soluções propostas utilizando métodos e fórmulas consagradas.

Do projeto deverá constar declaração de responsabilidade pelos Estudos Hidrológicos, conforme modelo que segue:

Modelo de Declaração de Responsabilidade Estudos Hidrológicos:

"....., responsável pelos Estudos Hidrológicos, e a empresa ....., aqui representada pelo seu responsável técnico, o eng.º ....., declaramos que acompanhamos todos levantamentos hidrológicos e cadastro dos dispositivos de drenagem existentes, apresentados nos Estudos Hidrológicos, que esses levantamentos foram realizados obedecendo rigorosamente às normas técnicas e instruções de serviços (IS) em vigor, conforme especificadas no texto do Relatório de Projeto, e que assumimos total responsabilidade quanto a veracidade dos resultados apresentados."

_____
Nome / CREA / Assinatura

A metodologia utilizada deverá ser definida pela CONTRATADA de acordo com os critérios técnicos e normas necessárias ao desenvolvimento do projeto e deverá estar expressa e justificada no Relatório do Projeto.

Estudo e Cadastro das Interferências

Toda e qualquer interferência dentro da área de influência do Projeto deverá ser levantada e indicada nas plantas da topografia. Os cadastros deverão conter localização, tipo da interferência (como exemplos: drenagem, rede água, adutoras, rede esgoto, emissários, redes de fibra ótica, rede de telefone, sinalização, ponto de ônibus, obstruções no passeio e contenções existentes) e situação de cada elemento.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
194
Folha nº
Assinatura

Toda e qualquer interferência que possa indicar óbice à execução das obras deverá ser cadastrada de maneira a suprir com informações suficientes à elaboração dos projetos e posterior implantação das soluções recomendadas no projeto da via.

A partir das deficiências detectadas nos cadastros, serão quantificados os elementos a repor ou substituir e aqueles a serem desenvolvidos nos projetos correspondentes. As remoções e/ou substituições necessárias deverão ser quantificadas, justificadas e registradas através de inventário fotográfico no texto do Relatório do Projeto.

Estudo e Cadastro das Desapropriações

Na fase do Projeto Básico os Estudos de Desapropriações deverão deverá ter como base o Projeto Geométrico e as melhorias geométricas propostas.

Com base no ALINHAMENTO PREDIAL EXISTENTE E/OU PROPOSTO, elementos estes que obrigatoriamente deverão estar indicados em TODAS as pranchas de cada uma das disciplinas que compõem o projeto, serão identificados os imóveis atingidos pelo projeto.

Constituir-se-á de:

- Planta geral com identificação das áreas atingidas, com amarração ao eixo de referência do projeto;
- Coleta de documentação dos proprietários: RG, CPF, matrícula do imóvel ou outro documento de titularidade da área (será aceito registro fotográfico do material apresentado pelos proprietários);
- A documentação relativa aos imóveis atingidos deverá ser entregue de forma organizada e identificada de maneira que possibilite a correspondência entre a planta e os documentos;
- Elaboração de cadastro fotográfico das áreas atingidas;
- Levantamento das benfeitorias atingidas até o limite do alinhamento predial proposto e/ou existente.

O cadastro de desapropriações deverá definir e especificar os locais, bem como quantificar as áreas atingidas de maneira a subsidiar, se necessária, a contratação das avaliações quando da elaboração do projeto executivo.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
195
Folha nº
Assinatura

Aspecto e Componente Ambiental

Considerando que as vias de projeto se desenvolvem em segmentos urbanos já consolidados, a Componente Ambiental do Projeto, nesta Fase de Projeto Básico, deverá ser desenvolvido segundo as seguintes atividades:

- Levantamentos de Passivos Ambientais;
- Identificação e Avaliação dos Impactos Ambientais;
- Estabelecimento do Prognóstico Ambiental;
- Identificação de áreas adequadas para bota-fora;
- Medidas de Proteção Ambiental bem como medidas mitigadoras.

A elaboração dos projetos, além de observar as características e condições do local de execução dos serviços ou obra e seu impacto ambiental, deve considerar os seguintes requisitos:

- Segurança;
- Funcionalidade e adequação ao interesse público;
- Possibilidade de emprego de mão de obra, materiais, tecnologia e matérias-primas existentes no local para execução, de modo a diminuir os custos de transporte;
- Facilidade e economia na execução, conservação e operação, sem prejuízo da durabilidade da obra ou serviço;
- Adoção das normas técnicas de saúde e de segurança do trabalho adequadas;
- Infraestrutura de acesso.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente deverá ser consultada para manifestação expressa quanto ao plano municipal de arborização.

Quanto aos demais elementos que compõem o Projeto Básico, reitera-se, os projetos específicos a cada uma das disciplinas deverão ser elaborados de acordo com as leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta ou indiretamente aplicáveis à obra pública em contexto, e em conformidade com as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e com a Legislação vigente.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
196
Folha nº
Assinatura

De maneira a integrar ações entre as partes envolvidas, a CONTRATADA deverá prestar assistência, sempre que requisitada, durante a implantação dos projetos e em qualquer outro momento em que houver dúvida a respeito do serviço contratado.

Projeto Geométrico

O projeto geométrico será elaborado a partir dos estudos topográficos, e as características geométricas mínimas serão norteadas pelos estudos de tráfego bem como o desenvolvimento das linhas do projeto obedecerão as recomendações dos estudos geológicos e geotécnicos, procurando minimizar os problemas construtivos.

O projeto planimétrico, com a representação gráfica dos dados obtidos nos Estudos e Levantamentos Topográficos e elementos geométricos projetados deverá conter todas as informações necessárias e suficientes à execução da obra, neste sentido, são indispensáveis:

- Desenho em planta em escala compatível com o que se deseja representar e com detalhamento adequado;
- Em todas as plantas deverá constar articulação referente às pranchas que compõem o projeto;
- Alinhamento do eixo locado, estaqueado de 20,00m em 20,00m e numerado a cada 5 estacas;
- Elementos definidos para as curvas de concordância, PI, PC, PT, raio, desenvolvimento, ângulos centrais, etc.
- Alinhamentos prediais (existentes e/ou propostos), divisas entre propriedades, entradas de garagens, acessos de pedestres, árvores, postes, torres, caixas de inspeção, redes existentes, etc;
- Identificação dos limites (áreas) e dos tipos de revestimentos existentes nos passeios;
- Cotas e posições dos RNs;
- Representação dos "OFF-SETs" em planta;
- Identificação de TODAS as interferências existentes com simbologia adequada;
- Indicação das interferências a serem relocadas;
- Marcação das interferências a serem removidas;

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
197
Folha nº
Assinatura

- Legendas, convenções, indicação do norte bem como TODOS os demais elementos pertinentes e necessários ao projeto geométrico deverão constar das pranchas.

O projeto altimétrico deverá conter todas as informações necessárias e suficientes à execução da obra, entre elas:

- Desenho do perfil longitudinal do terreno e o projeto do greide no eixo da rua nas escalas horizontal e vertical adequadas e compatíveis com aquilo que se deseja representar;
- Porcentagens das rampas e seus comprimentos;
- Localização do ponto baixo em curvas côncavas;
- Comprimento das projeções das curvas de concordância vertical;
- Cotas do PIV, PVC, PTV de cada curva vertical;
- Representação convencional das obras de artes correntes;
- Estaqueamento;
- TODAS as ruas transversais a via de projeto deverão estar indicadas e identificadas no perfil;
- Seções Transversais a cada 20,00m com pelo menos 5 pontos (eixo, bordas da via e alinhamento predial em ambos os lados da via).

Conforme particularidades observadas no local, para atendimento as demandas do projeto, deverão ser prolongadas as seções em locais específicos e em tantos pontos quantos necessários a elaboração dos estudos e proposição de soluções.

O projeto altimétrico (greide) deverá ser compatibilizado com as cotas das soleiras das residências existentes, de forma a não prejudicar as condições de acesso aos imóveis, buscando sempre possíveis melhorias, deverá também ser compatibilizado o projeto geométrico com as vias transversais ou dentro da área de influências das ações propostas.

A metodologia, normas, especificações e referencial teórico utilizado para desenvolvimento do projeto deverá ser definido pela CONTRATADA de acordo com os critérios técnicos e necessidades observadas *in loco*, no texto do relatório deverão estar expressos e justificados todos os critérios utilizados.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
198
Folha nº
Assinatura

Projeto de Terraplenagem

Consiste em avaliar e indicar as alternativas que se apresentem quanto à movimentação dos volumes de terraplenagem de modo a ajustar, entre outras, as necessidades de empréstimos e bota-foras com disponibilidade de áreas para tal, levando em conta os planos de urbanização e paisagismo existentes ou planejados, para mútua compatibilização, além da proteção ao meio ambiente.

Serão ainda realizadas pesquisas para a determinação de possíveis locais de caixas de empréstimos.

Com base nos estudos realizados será elaborado e apresentado, no Relatório do Projeto, quadro de orientação da terraplenagem, definindo a influência sobre os aspectos de bota-fora e empréstimo, bem como, custos. Este quadro deve apresentar ainda o resumo dos volumes de corte, por categoria, e volumes de aterro a compactar.

A metodologia, normas, especificações e referencial teórico utilizado para desenvolvimento do projeto deverá ser definido pela CONTRATADA de acordo com os critérios técnicos e exigências do projeto, no texto do relatório deverão estar expressos e justificados todos os critérios utilizados e sua representação gráfica (seções de terraplenagem) deverá conter todas as informações necessárias e suficientes à execução da obra.

Será desenvolvido tendo como base os estudos topográficos, estudos geotécnicos, o projeto geométrico e constituir-se-á de:

- Cálculo e cubagem do movimento de terra;
- Indicação dos materiais a serem empregados nas diversas camadas de aterro e grau de compactação a ser observado;
- Análise de viabilidade do material indicado para aterro, ocorrências e adequacidade do material às condições climáticas durante a execução;
- Detalhes das seções transversais tipo e soluções particulares para o caso de dificuldade de acesso aos moradores em decorrência da implantação do projeto.
- Indicação das área de jazida e bota-fora;

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
199
Folha nº
Assinatura

Os taludes de corte e/ou saias de aterro deverão ser previstos a partir dos Alinhamentos Prediais (existentes e/ou propostos).

Para cálculo dos volumes de escavação deverá ser considerada a área das seções transversais de estaca obtida pelo produto da largura da pista de rolamento mais 01 (um) metro, pela espessura necessária a escavar para a implantação do pavimento (método da média das áreas).

As notas de serviço para corte e aterros, em cada estaca, deverão ser apresentadas no texto do Relatório do Projeto e os desenhos deverão ser apresentados em escala adequada aquilo que se deseja representar observando o grau de detalhamento necessário a tal representação.

A metodologia, normas, especificações e referencial teórico utilizado para desenvolvimento do projeto poderá ser sugerida pela CONTRATADA de acordo com os critérios técnicos e necessidades observadas *in loco*, no texto do relatório deverão estar expressos e justificados todos os critérios utilizados.

Projeto de Drenagem

Compreenderá os Estudos Hidrológicos e o projeto de drenagem propriamente dito, se constituirá de:

- Coleta de dados hidrológicos;
- Avaliação do vulto das obras de arte especiais;
- Curvas de Intensidade – Duração – Frequência;
- Curvas de Altura – Duração – Frequência;
- Histograma com as distribuições mensais dos números de dias de chuva mínimos, médios e máximos.

Os tempos de recorrência da enchente de projeto devem ser revistos para cada caso particular, ficando adotados como referência os seguintes valores:

- Drenagem superficial 5 a 10 anos;
- Drenagem subsuperficial 1 ano;
- Galerias de águas pluviais 10 anos;
- Galerias celulares 25 anos;

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 200
Assinatura

- Pontilhão 50 anos;
- Pontes 100 anos.

Para a determinação da chuva crítica da região e conseqüente vazão superficial, poderão ser usados os seguintes métodos:

- Método racional;
- Método do hidrograma unitário sintético.

A caracterização da bacia hidrográfica deverá ser feita em restituiçãc aerofotogramétrica, traçando-se a bacia de drenagem e apresentando os talvegues e contorno da mesma. A bacia principal será dividida em sub-bacias que formarão os diversos trechos do sistema. Estas definições deverão ser apresentadas em prancha(s) específica(s) do Projeto de Drenagem.

Com relação à metodologia de cálculo devem ser seguidas as seguintes orientações:

- Cálculo das contribuições externas será feito pelo método racional;
- As diretrizes de esgotamento pluvial serão fornecidas pela Secretaria Municipal de Obras Públicas de Fazenda Rio Grande – SMOP;
- Para áreas de contribuição até 150 hectares será utilizado o método racional, para áreas maiores utilizar-se-á o método de hidrograma unitário;
- A CONTRATADA deverá consultar a equipe técnica da Secretaria Municipal de Obras Públicas – SMOP para verificar a existência de cadastro das redes de galerias de águas pluviais que possam interferir no dimensionamento das redes.

Os valores considerados para parâmetros como tempo de recorrência e coeficiente de escoamento superficial deverão estar justificados no texto do Relatório do Projeto, bem como critérios para dimensionamento das redes e galerias, coeficientes, métodos e fórmulas utilizadas.

São recomendações ao projetista:

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 201
Assinatura

Projetar sistema de drenagem de modo que as ruas funcionem como condutores de água, prevendo-se, entretanto, uma faixa de 3,00m livres de inundação para as condições de projeto, que variam de acordo com a forma de seção transversal, sendo necessário, portanto, determinar o sentido do seu caimento. Nas vias já implantadas o projeto manterá as condições atuais.

O comprimento da via que terá função hidráulica será maximizado até a primeira captação, a partir da qual os fatores preponderantes para a otimização do número e do tipo das captações serão o traçado urbano e a capacidade de engolimento das bocas de lobo, as quais deverão ser determinadas individualmente.

O projeto preverá a localização das bocas de lobo de acordo com o projeto altimétrico das superfícies calçadas, e levará em conta a superfície, a declividade e a natureza das áreas circunvizinhas a serem drenadas. Para a localização definitiva das bocas de lobo será realizado o nivelamento das ruas e praças, que será também utilizado para verificação das declividades e determinação dos pontos baixos reais.

A disposição, tipo, número e distâncias das bocas de lobo serão adequados às vazões de projeto escoadas, devendo-se ter o cuidado de evitar o acúmulo de águas nas sarjetas e onde haja passagem de pedestres.

O traçado das galerias será desenvolvido preferencialmente nas áreas verdes. Entretanto, caso seja necessário outro caminhamento, serão evitadas, sempre que possível, as áreas pavimentadas ou outras obras públicas para não onerar o custo de construção das redes.

Os lançamentos finais serão dimensionados considerando o amortecimento que ocorre nas redes e montante e avaliados através de modelos de determinação do perfil da linha d'água.

As planilhas de cálculo de vazão e as bacias de contribuição definidas para cada trecho do projeto serão apresentadas no MEMORIAL DESCRITIVO, bem como as memórias de cálculo para as obras de arte corrente e concepção preliminar das obras de artes especiais.

O lançamento final e os coletores com grande número de interferências serão apresentados também em perfil, nas escalas vertical 1:100 e horizontal 1:1000, onde deverão constar as principais interferências com outras redes e obstáculos. O lançamento

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
202
Folha nº
Assinatura

final deverá ter seu caminhamento amarrado ao sistema viário e a equipamentos existentes, quando esses existirem. Deverão ser apresentados detalhes executivos de todos os elementos constituintes do sistema.

O projeto de drenagem deverá conter, no mínimo, os elementos a seguir descritos:

- Desenho em planta, com escala compatível ao que se deseja representar e com detalhamento adequado;
- Em todas as plantas deverá constar articulação referente às pranchas que compõem o projeto;
- Alinhamento do eixo locado, estaqueado de 20,00m em 20,00m e numerado a cada 5 escalas;
- Numeração dos coletores;
- Indicação, em planta e perfil, entre os poços de visita e/ou caixas da declividade, do diâmetro da rede e das respectivas extensões;
- Localização e projeto das captações e respectivos ramais de ligação;
- Cotas do terreno, da geratriz inferior das tubulações, dos poços de visita e/ou caixas de ligação e respectivas profundidades;
- Alturas e cotas dos degraus;
- Localização e tipo das sarjetas;
- Redes existentes e suas características;
- Interferências no caminhamento da rede;
- Indicação das redes e dispositivos existentes na área de influência do projeto;
- Indicação do direcionamento e destino final das águas captadas;
- Dimensionamento e informações pertinentes aos dispositivos projetados;
- Projeto estrutural (galeria celular), quando e se for o caso;
- Legendas, convenções, indicação do norte bem como TODOS os demais elementos pertinentes e necessários ao projeto deverão constar das pranchas;
- Projetos tipos de todos os dispositivos de drenagem (boca de lobo, bueiro, poço de visita, dissipador de energia, etc.) indicados no projeto;

As escalas, como sugestão, deverão ser as seguintes:

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
203
Folha nº
Assinatura

- Planta =1:500;
- Perfil = 1:500 (horizontal) e 1:100 (vertical).

Tendo em vista o caráter técnico e a inter-relação entre os itens necessários a posterior execução da obra, é subentendido que todos os elementos influenciantes ao Projeto de Drenagem deverão ser cadastrados e representados nas pranchas e perfis.

No tocante ao Projeto de O.A.C. – Obras de Arte Corrente, se diagnosticada a insuficiência das obras de drenagem existentes, deverão ser elaborados os respectivos projetos.

A metodologia, normas, especificações e referencial teórico utilizado para desenvolvimento do projeto poderá ser sugerida pela CONTRATADA de acordo com os critérios técnicos e necessidades observadas *in loco*, no texto do relatório deverão estar expressos e justificados todos os critérios utilizados.

Concepção das Obras de artes Especiais

Quanto as Obras de arte Especial deverão ser realizados estudos para verificação da necessidade de recuperação e melhorias das OAE's, inclusive quanto a necessidade de alargamentos, restauração, reforço estrutural, recalques de fundações, estudos de estabilidade e acréscimo de comprimento para adequação da seção de vazão, deverão contemplar todas OAE's cadastradas pela topografia.

Os estudos deverão definir e indicar a necessidade de contratação de projetos executivos específicos. Serão elaborados, nesta oportunidade, projetos somente para intervenções de pequena monta consideradas necessárias para a melhoria imediata da segurança.

Projeto de Pavimentação

O Projeto de Pavimentação compreende a definição da concepção da estrutura do pavimento a partir do dimensionamento preliminar e soluções estruturais, que deverão ser objeto de análise técnico-econômica, e da estimativa de quantitativos de serviços.

No Projeto de Pavimentação serão determinadas e indicadas as características do pavimento a partir dos parâmetros levantados, a fim de definir as diretrizes que nortearão o

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
204
Folha nº

projeto, avaliação de impeditivos de ordem ambiental, determinação da capacidade de tráfego, capacidade e estado de conservação do sistema de drenagem superficial/profunda e bueiros, se e quando existentes, e ainda, verificação quanto à compatibilização de cortes e aterros com os acessos aos imóveis existentes.

Terá como base os estudos geotécnicos, o projeto geométrico e os dados de tráfego (volume, classificação e carga por eixo dos veículos e taxa de crescimento) e constituir-se-á de:

- Estudo estatístico e definição dos valores característicos do subleito para cada subtrecho homogêneo, considerando que, quando não houver a possibilidade de execução de regularização e compactação do subleito, deverão ser consideradas as condições do material "*in situ*";
- Definição dos materiais a serem utilizadas nas diversas camadas do pavimento;
- Dimensionamento do pavimento da pista de rolamento (incluindo reforço de subleito quando necessário);
- Desenhos apresentando a seção transversal;
- Determinação do número de repetições conforme número de eixos dos veículos comerciais considerados e para a vida do projeto.

Caberá à CONTRATADA a elaboração de estudos de viabilidade técnica e econômica das alternativas de pavimento propostas, inclusive considerando os custos de implantação, conservação, reabilitação e operação dos veículos para a vida de projeto.

A seção transversal tipo de pavimentação para os segmentos homogêneos deverá ser apresentada em escala 1:50; contendo todas as informações necessárias quanto ao pavimento (cotas do terreno, cotas de projeto, largura declividade transversal, espessura e características de cada camada estrutural, posição dos passeios, dimensões das guias, sarjetas e canteiros centrais), inclusive com estacas de referência do projeto geométrico para cada seção tipo.

No caso de soluções diferenciadas para cada trecho, deverão ser apresentadas as respectivas seções tipo para cada caso com indicação das respectivas estacas de referência.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
205
Folha nº
Assinatura

O número "N" (número de solicitações do eixo padrão 8,2 tf) deverá ser definido através de contagem de tráfego no local e de dados coletados junto aos órgãos competentes.

O índice de suporte do subleito será calculado com base nos resultados dos ensaios realizados com os materiais do subleito e das ocorrências de materiais indicados para terraplenagem.

Caso a CONTRATADA resolva optar por outras alternativas de dimensionamento de pavimento ou de aplicação de novos materiais, a solução proposta deverá ser discutida e analisada em conjunto com o quadro técnico da Secretaria Municipal de Obras Públicas. Para isto, a CONTRATADA deverá elaborar justificativa para a proposta contendo análise comparativa de desempenho de custos e relatório técnico com informações detalhadas e específicas dos materiais e/ou dimensionamentos propostos, incluindo as especificações dos materiais e serviços que constarão do orçamento.

Quanto a Definição das Características do Subleito para Pavimentos Novos

Para definir as características do subleito para execução de pavimento novo, serão efetuadas sondagens a pá e picareta para coleta de amostras e realização de ensaios. As sondagens serão realizadas de acordo com o que prescreve o item 5.1.3 – Estudos Geológicos e Geotécnicos.

A metodologia, normas, especificações e referencial teórico utilizado para desenvolvimento do projeto poderá ser sugerido pela CONTRATADA de acordo com os critérios técnicos e necessidades observadas *in loco*, no texto do relatório deverão estar expressos e justificados todos os critérios utilizados.

Projeto de Sinalização

Com os dados obtidos na elaboração do cadastro da via deverão ser identificadas as deficiências da sinalização viária do segmento de projeto e será elaborado o Projeto de Sinalização que deverá ser aprovado pelo FAZTRANS e conter todas as informações necessárias e suficientes à execução da obra, entre elas:

- Desenho em planta, com escala compatível ao que se deseja representar e com detalhamento adequado;

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
206
Folha nº

- Em todas as plantas deverá constar articulação referente às pranchas que compõem o projeto;
- Alinhamento do eixo locado, estaqueado de 20,00m em 20,00m e numerado a cada 5 escalas;
- Dimensionamento e caracterização pertinentes aos dispositivos projetados;
- Legendas, convenções, indicação do norte bem como TODOS os demais elementos pertinentes e necessários ao projeto deverão constar das pranchas.

Deverá conter a tipologia e o quantitativo da sinalização horizontal, vertical, e pontos de parada do transporte coletivo, conforme as características da via e conforme legislação vigente.

Para a elaboração do projeto, as características da via deverão ser levantadas "*in loco*" e comparadas com o que se pretende implantar, considerando os cadastros levantados pelo projeto planialtimétrico (alinhamentos prediais, divisas, entradas para garagens, meio fio, árvores, postes, torres, bueiros, galerias, valas, fundos de vale, caixas de inspeção, etc...).

Também deverão ser considerados no projeto "equipamentos urbanos" existentes na via e proximidades dela (escolas, hospitais, postos de saúde, parques, etc...); os estacionamentos exclusivos (táxi, ambulância veículos oficiais, etc...); os estacionamentos proibidos (pontos de ônibus, embarque e desembarque de escolas e hotéis), os sentidos de circulação da via, a hierarquização da via com as transversais e tudo que possa interferir para a elaboração do Projeto de Sinalização. Estes dados deverão ser transferidos em forma de sinalização para as pranchas do projeto.

O órgão / departamento regulamentador do trânsito no Município de Fazenda Rio Grande - FAZTRANS deverá ser consultado para aprovação do projeto proposto bem como para averiguação de prováveis e/ou futuras implantações de pólos geradores de tráfego na via ou nas proximidades da mesma.

A metodologia, normas, especificações e referencial teórico utilizado para desenvolvimento do projeto poderá ser sugerido pela CONTRATADA de acordo com os critérios técnicos e necessidades observadas *in loco*, no texto do relatório deverão estar expressos e justificados todos os critérios utilizados.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
207
Folha nº

Projeto de Obras Complementares

O projeto de Obras Complementares será desenvolvido com base nos estudos topográficos, no projeto geométrico e de acordo com as diretrizes constante do Plano Diretor do Município de Fazenda Rio Grande, de forma a seguir o disposto na legislação e normas que regulamentam os padrões de calçada a serem empregadas.

Para o cálculo do volume de terraplenagem no passeio deverão ser considerados as informações e os dados fornecidos pelo estudo topográfico, projeto geométrico e pelo projeto de dimensionamento do pavimento da calçada.

Compreenderá ainda a identificação das áreas a serem submetidas a tratamento paisagístico, e a seleção das espécies vegetais a serem propostas para este tratamento, neste sentido, para a previsão quanto ao plantio de árvores ao longo das ruas de projeto, deverá ser consultada a Secretaria Municipal do Meio Ambiente visando obter informações quanto às espécies, distâncias do meio-fio, distâncias entre árvores, entre outros.

Também deverão ser levadas em conta as interferências existentes tais como árvores existentes, postes, caixas de concessionárias e também as restrições de largura dos passeios e o projeto deverá conter todas as informações necessárias e suficientes à execução da obra, entre elas:

- Desenho em planta, com escala compatível ao que se deseja representar e com detalhamento adequado;
- Em todas as plantas deverá constar articulação referente às pranchas que compõem o projeto;
- Alinhamento do eixo locado, estaqueado de 20,00m em 20,00m e numerado a cada 5 escalas;
- Dimensionamento e informações pertinentes aos dispositivos projetados;
- Legendas, convenções, indicação do norte bem como TODOS os demais elementos pertinentes e necessários ao projeto deverão constar das pranchas.

A metodologia, normas, especificações e referencial teórico utilizado para desenvolvimento do projeto poderá ser sugerido pela CONTRATADA de acordo com os critérios técnicos e necessidades observadas *in loco*, no texto do relatório deverão estar expressos e justificados todos os critérios utilizados.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
208
Folha nº
Assinatura

Projeto de Canteiro de Obras e Acampamento de Pessoal

Deverá ser apresentada planta esquemática com a situação e localização das instalações industriais e operacionais do canteiro das obras, bem como do acampamento do pessoal, observando a legislação trabalhista e Normas Regulamentadoras (NRs) pertinentes.

O projeto deverá conter todas as informações necessárias e suficientes à execução da obra, entre elas:

- Planta geral com escala compatível ao que se deseja representar e com detalhamento adequado;
- Locação e distribuição dos dispositivos considerados no canteiro de obras;
- Legendas, convenções, indicação do norte bem como TODOS os demais elementos pertinentes e necessários ao projeto deverão constar das pranchas.

Projeto de calçadas e rampas de acessibilidade

Elaborar projeto de calçadas nas vias definindo um tipo padrão, projetar as acessibilidades universal de acordo com a NBR 9.050/2015, decreto nº 5296 de 02/12/2004 e suas alterações.

O projeto deve apresentar as rampas de acessibilidade, travessias elevadas, inclusive rampas para passeios estreitos quando for o caso, etc.

As calçadas devem ser executadas sempre dos dois lados da via, com largura mínima de 1,20m, largura menor desde que haja decreto estabelecendo outras condições mínimas como ZEIS.

Na elaboração dos projetos das calçadas deverão ser levadas em conta as interferências existentes tais como árvores, postes, caixas de concessionárias, restrições de largura dos passeios e declividades excessivas.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
209
Folha nº

Projeto de Iluminação

Deverá apresentar o cadastro da rede de energia e iluminação pública existente, terá como base o Projeto Geométrico e o Projeto de Obras Complementares, constará de:

- Projeto de ampliação de rede, quando e se necessário;
- Cadastro da situação existente, que deverá apresentar os postes existentes nas ruas com sua localização indicada em planta;
- Indicação dos postes a serem implantados, relocados ou substituídos, quando e se necessário;
- Sinalização podotátil para áreas de transição do alinhamento dos passeios;
- Orçamento com a separação entre material de mão de obra por item.

Nos casos de implantação e/ou substituição indicar o tipo de poste a ser implantado conforme os parâmetros obtidos junto à concessionária de energia. Ainda, com a finalidade de compatibilizar ações previstas para o segmento de projeto, o Setor de Iluminação Pública da Prefeitura de Fazenda Rio Grande deverá ser consultado.

Plano de Execução das Obras

Do Plano de Execução da Obra deverá constar a apresentação da sequência racional do conjunto de atividades necessários à implantação do projeto e execução das obras, considerando e indicando os problemas de natureza climática, administrativa, operacional, e de segurança; além do provável período de execução das obras.

Deverá ser elaborado de maneira a contemplar todas as intervenções e serviços previstos nos projetos, ficando evidente que o projeto é factível de execução e será cumprido conforme as etapas e prazos apresentados no cronograma.

Também deverá contemplar as interdependências de atividades e equipe técnica mínima necessária.

Deverá considerar a alternativa que cause o mínimo de transtorno aos moradores e ao sistema viário e será justificado através de texto explicativo que conterá no mínimo os seguintes itens, compatibilizados com o cronograma:

- Definição da circulação de veículos no sistema viário e moradores no segmento de projeto;
- Definição da circulação de pedestres;
- Etapas construtivas;
- Ações em relação às interferências existentes no local (elétrico, água, esgoto, telefone, fibra ótica, árvores, gás, etc.);
- Relação de equipamentos mínimos previstos para a execução dos serviços;
- Cronograma de execução;
- Relação de pessoal técnico necessário para a execução dos serviços;
- Orçamento;
- Cronograma físico-financeiro.

Locação da Obra

Fazer constar no texto do relatório do projeto que a obra deverá ser locada de maneira adequada e que a locação deverá ser em material que possibilite o perfeito nivelamento das superfícies da pista, rampas, guias e passeios, demarcando todo o perímetro necessário e os acessos, sendo esta demarcação passível de verificação.

É de responsabilidade da CONTRATADA o estabelecimento de todos os marcos e levantamentos necessários, bem como fornecimento de gabaritos, equipamentos, materiais e mão de obra requerida para a realização dos trabalhos de locação e controle, realizando serviços de topografia quando necessário.

Demolições ou Remoções

Fazer constar no texto do relatório do projeto que, ao longo do trecho de serviço, conforme serviços constantes na planilha de quantidades, foi estimada remoção e/ou demolição de: meio fio, pavimentação existente, revestimento de passeios, rede de drenagem ou esgoto, ou qualquer outra benfeitoria existente que, quando necessário, deverá ser demolida/removida ou substituída visando a execução de ajustes e concordâncias conforme o projeto.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
211
Folha nº

Serviços Gerais e Finais

Fazer constar no texto do relatório do projeto que a obra deverá ser mantida permanentemente limpa e que os serviços de limpeza geral deverão satisfazer as especificações abaixo:

Será removido entulho existente, sendo cuidadosamente limpos e varridos todos os locais da obra. Os entulhos retirados deverão ser colocados em local apropriado, com aprovação da fiscalização, e de acordo com as leis de postura do Município.

Deverá ser assegurada a manutenção de uso e acessibilidade do passeio, bem como do acesso as propriedades (residenciais e comerciais) ou similar, em horários considerados estratégicos, nos trechos onde houver intervenção e isolamento momentâneo ou temporário.

Sinalização Indicativa da Obra

Fazer constar no texto do relatório do projeto que para a perfeita identificação do local deverá ser implantada a placa de obra, em local visível, com dimensões conforme padrão requerido pelo Contratante e/ou Provedor do Recurso.

As placas indicativas de obras deverão ter sua localização esquemática indicada nas pranchas do Projeto Geométrico.

Sinalização de Segurança da Obra

Fazer constar no texto do relatório do projeto que a execução das obras e realização de serviços adjacentes à via pode ocasionar fatores que determinam o surgimento de problemas de fluidez e segurança na circulação de pedestres e veículos. Situações deste tipo constituem-se em fatos imprevistos para quem está dirigindo ao longo da via, em condições de velocidade relativamente constantes.

Visando minimizar os impactos na circulação local, quando da execução das obras, será de responsabilidade da CONTRATADA comunicar a FazTrans – Órgão Municipal de Trânsito, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, sempre que as ações no local (carga e descarga de material, manobras de máquinas na pista e outros) ocasionarem transtorno ao tráfego.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
212
Folha nº

No intuito de advertir os usuários da via, junto a trechos em obras, além de um adequado planejamento para a execução dos serviços, deverá ser implantada sinalização específica. Os Sinais de indicação deverão ter fundo laranja e orla, legenda (indicando OBRAS A 50 m e OBRAS A 100 m), e símbolos pretos.

Deverá também ser garantida a circulação, de forma segura, aos pedestres de demais transeuntes. Quantificar e orçar esta sinalização.

Relação de Equipamentos Mínimos e Equipe Técnica

Fazer constar no texto do relatório do projeto a relação com equipamentos mínimos e necessários a execução das obras, bem como relação dos profissionais exigidos de maneira a garantir os prazos de execução constantes no cronograma da obra.

A metodologia, normas, especificações e referencial teórico utilizado para desenvolvimento de cada um dos itens constituintes do plano de execução poderá ser sugerido pela CONTRATADA de acordo com os critérios técnicos e necessidades observadas *in loco*, no texto do relatório deverão estar expressos e justificados todos os critérios utilizados.

Cronograma, Quantidades e Orçamentos

Ao final dos estudos e projetos desenvolvidos, serão apresentados o CRONOGRAMA FÌSICO-FINANCEIRO, os QUANTITATIVOS e o ORÇAMENTO com os custos dos serviços, materiais e atividades para implantação das obras e introdução de melhorias necessárias à implantação das vias de projeto.

O Cronograma e o orçamento deverão compatibilizar as soluções propostas no projeto com o constante no relatório do projeto e nas planilhas orçamentárias de referência utilizadas.

Para serviços onde não há equivalência em planilhas orçamentárias consagradas (DNIT, SICRO, SINAPI, SEIL como exemplos) deverá ser apresentada a composição elaborada.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
213
Folha nº

Sendo necessária a utilização de outra planilha orçamentária, que não as consagradas, a justificativa quanto a referência utilizada para o orçamento deverá estar expressa no relatório do projeto, para tanto deverá ser notificada a Secretaria Municipal de Obras Públicas para que, considerando as características da via, tipo de projeto, fonte de recurso e outras peculiaridades relativas ao projeto, se manifeste quanto a referência a ser adotada.

Considerando o enquadramento da via em questão no plano diretor municipal que define duas pistas e que a execução da obra de cada pista, provavelmente, ocorrerá em épocas distintas, faz se necessário que a contratada apresente orçamentos e cronogramas global e individualizado por faixa,

A data de referência e o cálculo da composição do B.D.I. – Bonificação Despesas Indiretas deverão estar expressos no texto do relatório do projeto. Para apresentação destes itens deverá ser verificado o Acórdão 2622/2013 do Tribunal de Contas da União – TCU.

Deverá constar no projeto declaração de responsabilidade pelos quantitativos de cada um dos itens do projeto, conforme modelo que segue:

Modelo de Declaração de Responsabilidade pelo Orçamento e Quantitativos:

"Eng.º....., responsável pelo(s) orçamento e quantitativos(s) do projeto ....., e a empresa ..... aqui representada por seu responsável técnico, o eng.º ....., declaramos que calculamos e verificamos os quantitativos relativos aos projetos de ..... pelo(s) qual(is) assumimos total responsabilidade".

_____
Nome / CREA / Assinatura

O quadro com a composição dos encargos sociais e TODAS as composições unitárias utilizadas deverão ser apresentados no relatório do projeto.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
214
Folha nº

Cronograma Físico-Financeiro

Deverá ser elaborado o cronograma de execução da obra de forma a apresentar e subdividir em etapas, conforme a necessidade e o grau de complexidade, todas as atividades e serviços previstos para implantação do projeto.

Deverá apresentar as despesas mensais previstas para a execução da obra ou serviços de maneira a auxiliar a estimativa dos recursos orçamentários necessários ao longo de cada exercício financeiro.

Deve ser elaborado de forma que sirva de balizador, em fase posterior, para a análise das propostas apresentadas pelas empresas participantes do certame licitatório para execução das obras.

O Cronograma Físico-Financeiro deve demonstrar a adequada integração entre os planos para a execução das obras e/ou aquisições de materiais/equipamentos detalhados no orçamento e permitir o acompanhamento da execução da intervenção.

Orçamento

Deverá ser elaborado o orçamento discriminativo da obra contendo quantidades, preços unitários e totais de maneira a contemplar todos os materiais e serviços propostos no projeto, compatibilizando as soluções propostas no projeto com o relatório e com os serviços constantes nas planilhas orçamentárias. Tal orçamento deverá ser apresentado de duas maneiras sem desoneração e com desoneração, nesse último caso considerando o percentual previsto em lei sobre a receita bruta para cálculo da contribuição previdenciária.

Para serviços onde não há equivalência em planilhas orçamentárias (DNIT, SICRO, SINAPI, como exemplos) deverá ser apresentada a composição elaborada.

Os valores referentes às cotações, quando e se realizadas, serão no mínimo três e deverão ser apresentados como justificativas aos valores considerados no orçamento. As cotações deverão indicar, data de referência, fornecedor e/ou fabricante e descrição do item cotado.

A definição quanto planilha orçamentária de referência a ser utilizada para o orçamento do projeto, citando como exemplos: SINAPI, SICRO deverão ser definidas pela CONTRATADA juntamente com a Secretaria Municipal de Obras face características da via,

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
215
Folha nº

tipo de projeto, fonte de recurso e outras peculiaridades relativas ao projeto. Caso determinado item não conste nas duas tabelas acima citadas, apresentar composição de custo, caso haja a necessidade de cotação deverá ser apresentada no mínimo três.

O orçamento deve conter data de elaboração/revisão e assinatura sob carimbo do responsável técnico devidamente habilitado junto ao sistema CONFEA/CAU com indicação de:

- Percentuais de encargos sociais por tipo de mão de obra (horista e/ou mensalista) devidamente identificado;
- BDI (já incluso nos valores unitários dos serviços);
- Data base da referência de custos utilizada;
- Fonte de referência e respectivos códigos de composições dos custos unitários;

Considerando que a faixa de domínio existente das vias é inferior ao que estabelece o plano diretor municipal, ou seja, a largura existente entre alinhamentos prediais é inferior a largura estabelecida no plano diretor, havendo atingimentos nos lotes lindeiros para implantação da seção definida na lei municipal, entende-se que há possibilidade de execução parcial com a implantação de uma das pistas de rolamento em função dos atingimentos e da necessidade de desapropriação de áreas lindeiras, assim, solicita-se que a CONTRATADA apresente orçamento, cronograma, planta de atingimentos/desapropriações globais (englobando a implantação das duas pistas de rolamento, canteiro central e passeios, conforme plano diretor vigente) e parciais de cada pista (englobando a implantação de somente uma pista de rolamento e passeios).

6. RELATÓRIO DO PROJETO BÁSICO

Será composto por MEMÓRIA JUSTIFICATIVA que deverá apresentar texto contendo a descrição sucinta do projeto bem como informações referentes à:

- Caracterização da rua no sistema viário;
- Volume de tráfego atual e proposto;
- Linhas de transporte coletivo existentes;
- Estimativa da população beneficiada;

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
216
Folha nº

- Descrição das obras de arte ou especiais se houver.

Também fará parte do Relatório do Projeto Básico o MEMORIAL DESCRITIVO onde, de acordo com a Lei nº 8.666, sobre Licitações e Contratos administrativos, é vedado incluir marcas, características e especificações exclusivas no objeto da licitação, a não ser quando for tecnicamente justificável, não se admitindo preferência por marcas. Assim sendo, as especificações devem ser bem detalhadas, incluindo as exigências consideradas necessárias, mas tomando-se cuidado de não restringir a competitividade da licitação.

Isto posto, recomenda-se então que as especificações técnicas sejam apresentadas de acordo com as exigências da lei, e quando a referência à marca for imprescindível, esta deverá ser feita com no mínimo 3 (três) marcas, além da citação: ou similar dentro do mesmo padrão de qualidade.

O projeto deverá ser acompanhado de orientações quanto ao uso, operação e conservação, de forma a não deixar dúvida e garantir um bom desempenho da obra e dos equipamentos nela instalados. O MEMORIAL DESCRITIVO deverá conter no mínimo os seguintes itens na ordem indicada a seguir:

- Objeto com descrição sumária da obra (sinalização, dimensões, finalidade, população beneficiada, etc.);
- Sistemas construtivos (justificativa e soluções adotadas para cada uma das disciplinas trabalhadas);
- Normalização;
- Mobilização, instalação e desmobilização;
- As especificações técnicas para cada projeto desenvolvido.

No tocante às ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS para cada disciplina do projeto, deverão constar no texto indicações relativas a:

- Materiais a serem empregados;
- Aplicações dos materiais e cuidados especiais;
- Ensaios necessários;
- Cuidados com manutenção;

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
217
Folha nº

- Descrição de acabamento;
- Manuseio e armazenagem dos materiais.

O Relatório do Projeto Básico será entregue ao final da elaboração do Projeto Básico e será apresentado em 03 (três) vias encadernadas contendo todas as informações necessárias e pertinentes aos seguintes elementos do projeto básico:

- Memória justificativa das soluções e particularidades do projeto;
- Memorial descritivo;
- Especificações técnicas;
- Estudos geotécnicos;
- Boletins de sondagens;
- Memórias de cálculos dos estudos hidrológicos;
- Memórias de cálculos da drenagem;
- Notas de serviço e cálculos dos volumes de terraplenagem;
- Outros anexos (conforme a necessidade);
- Orçamentos;
- Cronograma;
- Plano de Execução das Obras;
- Plantas do Levantamento Topográfico;
- Pranchas de cada uma das disciplinas desenvolvidas (Geométrico, drenagem, Terraplenagem, etc).
- Termo de entrega e garantia dos serviços, no qual deverá ficar registrada que os projetos elaborados estão livres de conflitos entre si, e que o mesmo se encontra perfeitamente exequível;
- Termo de seção de direitos patrimoniais ao município relativos aos projetos;
- Todos os elementos deverão estar assinados e rubricados pelos respectivos responsáveis técnicos;

Os estudos, textos e desenhos deverão ser entregues da seguinte forma:

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
218
Folha nº

- Os desenhos deverão ser obtidos com o emprego de programas tipo CAD compatível com o software utilizado. Em arquivos DWG em versão compatível ao AUTOCAD 2012;
- Em arquivos tipo PDF;
- Gravados em CD/DVD (três cópias).
- Os textos em Word;
- As planilhas em Excel.

A contratada deverá, após o recebimento definitivo do projeto disponibilizar assessoria para eventuais esclarecimentos e ajustes nos projetos para viabilizar sua execução.

Todas as pranchas, memoriais descritivos, relações de materiais ou qualquer outro material necessário à compreensão do projeto, deverão ser editados de forma que sejam perfeitamente legíveis em impressões monocromáticas.

Os desenhos deverão obedecer preferencialmente o formato de prancha A1 (regra geral para todos os projetos); os textos deverão ser de tamanho A4 com formatação segundo as normas da ABNT, letra Arial 12, espaço 1. Desenhos de anexos ao memorial descritivo deverão ser preferencialmente em formato A3.

Os padrões de desenho para o AUTOCAD, a simbologia, nomenclatura de layers e configuração de penas para os projetos deverão constar do material entregue pela CONTRATADA.

O modelo de selo/carimbo deverá ser solicitado pela CONTRATADA junto a Secretaria Municipal de Obras Públicas.

7. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Especificamente relativo à apresentação do conjunto de projetos ressalta-se a necessidade de observar minimamente os elementos e aspectos listados na sequência conforme a disciplina específica correspondente (se geometria, drenagem, terraplenagem, etc):

- Apresentar todos os elementos levantados pela topografia considerando sua relevância a cada uma das disciplinas desenvolvidas pelo projeto;
- Apresentar tabela com TODAS as convenções e padrões utilizados;

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
219
Folha nº

- Indicar o eixo e o estaqueamento em planta em todas as pranchas do projeto;
- As ruas transversais ao segmento de projeto deverão ter eixo indicando igualdade com o eixo da via em projeto;
- Indicar NORTE em todas as pranchas do projeto;
- Indicar divisa entre lotes em todas as pranchas do projeto;
- Indicar em planta a localização dos marcos e as coordenadas;
- Indicar articulação das pranchas do projeto;
- Indicar no carimbo da prancha o número da ART do projeto;
- Indicar: ALINHAMENTO PREDIAL EXISTENTE – A.P.E. (em ambos os lados da via), obedecendo às larguras conforme levantado em campo;
- Indicar: ALINHAMENTO PREDIAL PROPOSTO – A.P.P. conforme orientações da Secretaria Municipal de Urbanismo quanto às larguras definidas para a via;
- Indicar diferenciando tipologia muro, muro palito, cerca de madeira, cela de arame, tela, grade e etc a vedação no A.P.E.;
- Cotar, no mínimo uma vez por prancha, a(s) largura(s) da pista;
- Cotar, no mínimo uma vez por prancha, a(s) largura(s) dos passeios;
- Cotar, no mínimo uma vez por prancha, a(s) largura(s) entre os alinhamentos prediais;
- Apresentar tanto em planta como em perfil a concordância / encaixe cotas com as ruas transversais ao segmento de projeto;
- Indicar em planta e perfil todos os elementos notáveis da geometria, bem como a cota dos raios nas esquinas;
- Inserir o quadro de notas e observações conforme necessidades do projeto – ver ANEXO 04;
- Indicar sondagens na planta e perfil, identificando n° furo;
- Estaca 0=PP necessariamente deverá apresentar coordenadas;
- Apresentar detalhe(s) do(s) dispositivo(s) projetado(s), quando for o caso, nas respectivas pranchas;
- Quanto aos elementos da drenagem, toda a rede projetada deve indicar destino da captação: LIGAÇÃO COM REDE EXISTENTE ou local onde DESÁGUA;

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
220
Folha nº

O prazo de execução dos projetos será de 05 (cinco) meses após a emissão da ordem de serviço.

Finalizando, o orçamento para execução dos serviços objeto da presente licitação é apresentado no ANEXO 05, tendo como mês base .

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
221
Folha nº

ANEXO 01

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER PREENCHIDO PELA SECRETARIA REQUERENTE

IDENTIFICAÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO	EXTENSÃO	OBSERVAÇÃO
Av. Portugal	640m a apartir do pavimento existente	Rua João Quirino Leal	1970 m	
Rua. Lucinir Franco da Rocha	Rua Joao Quirino Leal	1000 m apartir da Joao Quirino	1000 m	

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
222
Folha nº

ANEXO 02 – QUADRO DE RESPONSABILIDADE POR PROJETOS

QUADRO 01 - RESPONSABILIDADE POR PROJETOS

Item / Disciplina	Identificação do Profissinal Responsável	Entidade de Classe	Registro Profissional nº	Formação
Estudos e Levantamentos Topográficos Estudos de Segurança de Transito Estudos Geológicos e Geotécnicos Estudos Hidrológicos e Projeto de Drenagem Estudos e Cadastro de Interferências Estudos de Desapropriações Componente Ambiental Projeto Geométrico Projeto de Terraplenagem Projeto de Pavimentação Projeto de Sinalização Projeto de Obras Complementares Projeto de Canteiro de Obras Projeto de Iluminação Plano de Execução de Obras Cronograma, Quantidades e Orçamentos				
Data:	Nome da Empresa Licitante:	Identificação, qualificação e assinatura do resp. informações:		

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
223
Folha nº

ANEXO 03

* A presente tabela tem caráter ilustrativo, deverá ser complementada e apropriada conforme necessidades do projeto.

TABELA DE CONVENÇÕES*

OBJETO	SÍMBOLO
GREIDE (no perfil)	
TERRENO (no perfil)	
BORDO VIA (PROJETADO)	
MEIO FIO (PROJETADO)	
EIXO DE PROJETO	
ALINHAMENTO PREDIAL PROPOSTO	
GUIA REBAIXADA DEF. FÍSICO	
GUIA REBAIXADA CICLISTA	
GUIA REBAIXADA 3.50m	
GUIA REBAIXADA 7.00m	
MURO DE CONTENÇÃO	
ABRIGO DE ÔNIBUS A IMPLANTAR	
MURO	

OBJETO	SÍMBOLO
CERCA ARAME	
CERCA TELA	
CERCA GRADE	
GUIA REBAIXADA EXISTENTE	
MEIO FIO A MANTER	
MEIO FIO A REMOVER	
BORDO DE RUA	
EDIFICAÇÃO ALVENARIA	
EDIFICAÇÃO MADEIRA	
EDIFICAÇÃO (COBERTURA)	
CALÇADA	
CURVA MESTRA	
CURVA INTERMEDIÁRIA	

OBJETO	SÍMBOLO
LOMBADA	
PINHEIRO	
PALMEIRA	
ÁRVORE	
POSTE REDONDO	
POSTE QUADRADO	
LUMINÁRIA PADRÃO	
TELEFONE PÚBLICO	
CONJUNTO FONE PÚBLICO	
PARADA DE ÔNIBUS SEM ABRIGO	
ABRIGO DE ÔNIBUS TIPO CHAPÉU CHINÊS	
ABRIGO DE ÔNIBUS TIPO 2 DOMOS	

OBJETO	SÍMBOLO
ABRIGO DE ÔNIBUS A RETIRAR	
EDIFICAÇÃO ALVENARIA	CA
EDIFICAÇÃO MADEIRA	CM
PLACA DE SINALIZAÇÃO	
BOCA-DE-LOBO	
CAIXA SANEPAR – RED	S
CAIXA TELEPAR – QUAD	T
CAIXA TELEPAR – RED	T
CAIXA DRENAGEM – QUAD	D
CAIXA DRENAGEM – RED	D
CAIXA GÁS – RED	G
CAIXA OUTROS – QUAD	N
SENTIDO DE TRÁFEGO	

OBJETO	SÍMBOLO
REGISTRO	A
CAIXA OUTROS – RED	N
HIDRANTE	
PONTO AUXILIAR	A-508
POLIGONAL DE APOIO	
MARCO	
BUEIRO	
SARJETA	
CURSO D'ÁGUA	
TALUDE EXISTENTE	
ADUTORA SANEPAR	
ESGOTO SANEPAR	
GASODUTO	
TELEFONIA	

OBJETO	SÍMBOLO
SONDAGEM A TRADO	ST
SONDAGEM A PERCURSÃO	SPT
POÇO DE INSPEÇÃO	PI
MEIO FIO INTRANSPONÍVEL MFC-05	
MEIO FIO COM SARJETA MFC-03	
BSTC ø 0,80 CA-2 (Prolongamento)	
BOCA DE BSTC ø 0,80 TIPO NT	
VALA PARA SAÍDA DE BUEIRO	
SARJETA DE CONCRETO EXISTENTE	
VALETA DE PROTEÇÃO EXISTENTE	
DRENO LONGITUDINAL	
BOCA DE SAÍDA DE DRENO	
DESCIDA DE ÁGUA TIPO DAR-02	
DESCIDA DE ÁGUA EXISTENTE	

OBJETO	SÍMBOLO
POÇO DE VISITA	PV
CAIXA DE LIGAÇÃO TIPO CLP-04	
VALA PARA ESCOAMENTO	
BOCA DE LOBO	
LINHA DE TRANSMISSÃO	
DIVISÃO DE PRANCHAS	
PAVIMENTO EXISTENTE	
PAVIMENTO PROJETADO	
CICLOVIA	
CALÇADA	
GRAMA	
FINCADINHA DE CONCRETO	
FINCADINHA DE GRANITO	

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
224
Folha nº
Visto

ANEXO 04 – QUADRO DE NOTAS

NOTA 1: A concordância das rampas PCD deverá ser ajustada in loco. Deverá ser assegurada a inclinação prevista em norma.

NOTA 2: Nos passeios deverá ser observada a inclinação máxima de 2%.

NOTA 3: Os serviços relativos a implantação e regularização das guias rebaixadas foram quantificados e deverão ser ajustados conforme a localização dos acessos em campo.

NOTA 4: As CONCESSIONÁRIAS de Serviços Públicos que possuem redes, dutos ou equipamentos no local da obra deverão necessariamente ser comunicadas das interferências existentes antes da execução dos serviços no segmento em questão.

NOTA 5: Para locação das placas de sinalização ao longo da via de projeto deverá ser observada a distância de desaceleração e manobra prevista para vias de 60 km/h, ainda, a locação deverá ser compatibilizada com as guias e demais interferências eventualmente existentes nos passeios.

NOTA 6: As placas indicativas de obras do orçamento tem sua localização ilustrativa nas plantas da geometria, a correta instalação no local fica a critério da executora das obras que deverá implantá-las de maneira a não comprometer a visibilidade e circulação no local.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
225
Folha nº

ANEXO 05 – ORÇAMENTO PARA ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS e PROJETOS

Quadro 02

ITENIZAÇÃO	DESCRIÇÃO	MEDIANA	KM	TOTAL SERVIÇO	TOTAL FASE	FASE
3	Estudos Geológicos e Geotécnicos	R$ 7.000,00	2,97	R$ 23.017,50		1
4	Estudos e Levantamentos Topográficos	R$ 7.500,00	2,97	R$ 17.370,05	R$ 40.387,55	
1	Estudos de Tráfego	R$ 2.500,00	2,97	R$ 4.049,60		2
2	Estudos de Segurança de Trânsito	R$ 1.500,00	2,97	R$ 4.380,75		
6	Estudo e Cadastro de Interferências	R$ 3.500,00	2,97	R$ 4.708,94		
7	Estudo e Cadastro de Desapropriações	R$ 6.000,00	2,97	R$ 4.826,25		
8	Aspectos e Componente Ambiental	R$ -	2,97	R$ 3.599,64		
19	Impressão - Fase Preliminar	R$ 350,00	2,97	R$ 1.168,70	R$ 22.733,88	
9	Projeto Geométrico	R$ 4.500,00	2,97	R$ 12.325,50		3
10	Projeto de Terraplenagem	R$ 1.500,00	2,97	R$ 4.974,75		
12	Projeto de Pavimentação	R$ 5.000,00	2,97	R$ 11.360,25	R$ 28.660,50	
11	Projeto de Drenagem	R$ 4.000,00	2,97	R$ 10.098,00		4
13	Projeto de Sinalização	R$ 4.500,00	2,97	R$ 8.835,75		
14	Projeto de Obras Complementares	R$ 5.000,00	2,97	R$ 10.172,25		
15	Projeto de Canteiro de Obras e Acampamento	R$ 800,00	2,97	R$ 2.450,25		
16	Projeto de Iluminação	R$ 4.000,00	2,97	R$ 10.543,50	R$ 42.099,75	
5	Estudos Hidrológicos	R$ 1.020,00	2,97	R$ 3.519,45		5
17	Plano de Execução das Obras	R$ 300,00	2,97	R$ 3.768,93		
18	Cronograma, Quantidades e Orçamento	R$ 1.500,00	2,97	R$ 5.717,25		
20	Impressão - Projeto Básico	R$ 450,00	2,97	R$ 1.816,16	R$ 14.821,79	
				TOTAL	R$ 148.703,47	

Orçamento data base: ____/ _____.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
226
Folha nº

ANEXO 06 – FASES DOS DESEMBOLSOS PREVISTOS NO CRONOGRAMA

Fase 1: relativo ao 1º mês no cronograma de serviços

1.1 Entrega do levantamento topográfico e Serviços de Sondagem (ensaios e sondagens) e demais serviços contratados. Prazo de entrega: 20 dias.

1.2 Análise da fiscalização. (Caso os serviços não sejam aprovados, serão devolvidos acompanhados de relatório de análise). Prazo de análise: 5 dias. Prazo para correção: 5 dias.

Fase 2: relativo ao 2º mês no cronograma de serviços

2.1 Entrega do estudo de tráfego, estudo de segurança de transito, estudo e cadastro das interferências, estudo e cadastro das desapropriações, estudo hidrológico, estudo de aspectos e componentes ambientais, impressão dos relatórios da FASE PRELIMINAR. Nesta fase a empresa CONTRATADA efetuará a apresentação prevista na página 18. Prazo de entrega: 20 dias.

2.2 Análise da fiscalização. (Caso serviços não sejam aprovados, serão devolvidos acompanhados de relatório de análise). Prazo de análise: 5 dias. Prazo para correção: 5 dias.

Fase 3: relativo ao 3º mês do cronograma

3.1 Entrega do Projeto Geométrico, terraplenagem e pavimentação básicos. Prazo de entrega: 20 dias.

3.2 Análise da fiscalização. (Caso serviços não sejam aprovados, serão devolvidos acompanhados de relatório de análise). Prazo de análise: 5 dias. Prazo para correção: 5 dias.

Fase 4: relativo ao 4º mês do cronograma

4.1 Entrega dos projetos básicos complementares (drenagem, sinalização viária, acessibilidade, projeto de iluminação, projeto de canteiro de obras, etc.) e demais serviços contratados. Prazo de entrega: 30 dias.

4.2 Análise da fiscalização. (Caso os serviços não sejam aprovados, serão devolvidos acompanhados de relatório de análise). Prazo de análise: 5 dias. Prazo para correção: 5 dias.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
227
Folha nº

Fase 5: relativo ao 4º mês do cronograma

5.1 Entrega dos Projetos da pavimentação e dos complementares, especificações técnicas, orçamento, quantitativos, cronograma, ART ou RRT, impressão dos relatórios da PROJETO BÁSICO, plano de execução de obras e demais serviços contratados. Prazo de entrega: 10 dias.

5.2 Análise da fiscalização. (Caso os serviços não sejam aprovados, serão devolvidos acompanhados de relatório de análise). Prazo de análise: 10 dias. Prazo para correção: 10 dias.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
228
Folha nº
Assinatura

ANEXO 07 – CRONOGRAMA PARA ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS e PROJETOS

CAIXA

CFF-CT - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO DO CONTRATO

Grau de Sigilo: #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	GESTOR	PROGRAMA	AÇÃO / MODALIDADE	RECURSO
1.035.056-11	839746	MCIDADES	PLANEJAMENTO URBANO	PLANEJAMENTO URBANO	OGU não-PAC

PROPONENTE / TOMADOR	MUNICÍPIO / UF	LOCALIDADE / ENDEREÇO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE	FAZENDA RIO GRANDE / PR	FAZENDA RIO GRANDE / PR

OBJETO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO	VALORES CONTRATATADOS (R$)		
		REPASSE	CONTRAPARTIDA	INVESTIMENTO
ELABORAÇÃO DE PROJETOS	ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO	98.200,00	50.503,47	148.703,47

Início Previsto
mar-17

Etapa	Meta / Sub-Meta	Descrição		Valores Totais (R$)		Parcela 1 abr-17	Parcela 2 mai-17	Parcela 3 jun-17	Parcela 4 jul-17	Parcela 5 ago-17
				-	(%)	27,16%	15,29%	13,27%	28,31%	0,37%
				-	Repasse (R$)	26.679,91	15.012,88	18.926,67	27.801,81	9.737,93
				-	CP Fin. (R$)	13.716,64	7.721,00	9.733,83	14.298,14	5.033,86
				-	Outros (R$)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Parcela	-	Invest. (R$)	40.387,55	22.733,88	28.660,50	42.099,75	14.771,79
				-	(%)	27,16%	42,45%	61,72%	90,03%	100,00%
				98.200,00	Repasse (R$)	26.679,91	41.683,79	60.610,46	88.412,07	98.200,00
				50.503,47	CP Fin. (R$)	13.716,64	21.437,64	31.171,47	45.469,61	50.503,47
				0,00	Outros (R$)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Acumulado	148.703,47	Acum. Inv. (R$)	40.387,55	63.121,43	91.781,93	133.881,68	148.703,47
1	Meta 1.	ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO		148.703,47	Acumulado (%)	27,16%	42,45%	61,72%	90,03%	100,00%
					Acum. Inv. (R$)	40.387,55	63.121,43	91.781,93	133.881,68	148.703,47

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
229
Folha nº
Assinatura

ANEXO 08 - CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA

A proposta técnica será avaliada e pontuada de acordo com os seguintes critérios objetivos:

a) Capacidade Técnica da Proponente (Total máximo de **40 pontos**)

a.1) Tempo de Atuação da Proponente:

- 0 <TAP≤ 4 anos: 2 (dois) pontos;
- 4<TAP≤ 6 anos: 4 (quatro) pontos;
- <TAP ≤8 anos: 6 (seis) pontos;
- <TAP ≤10 anos: 8 (oito) pontos;
- TAP> 10 anos: 10 (dez) pontos.

O tempo de atuação da proponente será comprovado através de Certidão ou Declaração emitida do CREA onde conste data de inscrição da empresa neste Conselho.

a.2) Experiência Específica da Proponente

Serão pontuados os serviços de Elaboração de Projeto Básico e/ou Projeto Executivo de Engenharia Para Obras de Pavimentação executados pela Empresa, comprovados mediante atestados ou certidões de capacidade técnica, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado e devidamente certificados / averbados pelo CREA ou Conselho Profissional Competente, neles constando os contratos, nomes do contratado, do contratante e discriminação detalhada dos serviços executados, obedecendo aos seguintes critérios:

- declaração formal do contratante principal confirmando que o Licitante tenha participado da execução do serviço objeto do contrato;
- autorização da subcontratação pelo contratante principal, em que conste o nome do Licitante subcontratado para o qual se está emitindo o atestado;
- contrato firmado entre contratado principal e Licitante subcontratado, devidamente registrado no CREA.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 230 Assinatura

Para a correta identificação, os atestados apresentados pela proponente deverão estar listados na sequência de sua apresentação no ANEXO 01.

Tabela de Pontuação: Extensão Total do Trecho: 5,00 km

Cada atestado será pontuado conforme tabela abaixo:

PONTUAÇÃO*		
Extensão total em km		
Ext. ≤ 3,0 km	3,0 km < Ext. < 5 km	Ext. ≥ 5 km
05	**08**	**10**

* A pontuação total será a soma da pontuação de cada atestado, totalizando o máximo de **30 pontos**.

* Serão analisados e pontuados um máximo de 3 (três) atestados.

b) Capacidade da Equipe Técnica (Total máximo de **60 pontos**)

Somente serão avaliados e pontuados os profissionais indicados para as funções de Engenheiro Coordenador, Profissional Responsável pelo Projeto Geométrico e Profissional Responsável pelo Projeto de Pavimentação.

A licitante deverá, obrigatoriamente, apresentar os seguintes elementos para estes profissionais:

b.1) Relação e Vinculação da Equipe Técnica proposta para a execução dos serviços referentes ao lote, mediante o preenchimento do Quadro apresentado no ANEXO 02.

b.2) Para cada profissional constante do Quadro do ANEXO 02 deverá ser apresentada Certidão ou Declaração emitida pelo Conselho de Classe Competente onde conste formação, habilitação profissional e data de registro junto ao Conselho de Classe.

b.3) Para cada um dos serviços executados e relacionados no Quadro 02 a título de experiência do técnico deverá ser anexado atestado e/ou certidão comprovando a execução dos mesmos. Ditos atestados e/ou certidões deverão ser apresentados indicando que o profissional esteja listado entre os nomes apresentados e emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado e devidamente certificados pelo Conselho Regional competente,

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
231
Folha nº
Assinatura

neles constando os contratos, nomes do contratado, do contratante e descrição detalhada dos serviços executados. De acordo com os serviços relacionados e comprovados será avaliado o nível de experiência da equipe para execução dos serviços.

b.3.1) Quando a certidão e/ou atestado não for emitida pelo contratante principal da obra, deverá ser junta à documentação declaração formal do contratante principal confirmando que o técnico indicado foi responsável técnico pela sua execução, ou um de seus responsáveis técnicos.

Para o **Engenheiro Coordenador**, serão aceitos somente atestados e/ou certidões em que o engenheiro indicado tenha exercido a função de responsável técnico ou coordenação geral pela elaboração de Projeto Básico e/ou Projeto Executivo de Engenharia de Implantação de Vias, Projeto Básico e/ou Projeto Executivo de Engenharia para Obras de Pavimentação.

Para o **Responsável pelo Projeto Geométrico**, serão aceitos atestados e/ou certidões em que o profissional indicado tenha exercido a função de responsável técnico ou responsável pela elaboração de pela elaboração de Projeto Básico e/ou Projeto Executivo de Engenharia de Implantação de Vias, Projeto Básico e/ou Projeto Executivo de Engenharia para Obras de Pavimentação.

Para o **Responsável pelo Projeto de Pavimentação**, serão aceitos atestados e/ou certidões em que o profissional indicado tenha exercido a função de responsável técnico ou de responsável pela elaboração de Projeto Básico e/ou Projeto Executivo de Engenharia de Implantação de Vias, Projeto Básico e/ou Projeto Executivo de Engenharia para Obras de Pavimentação.

b.4) Os profissionais para as atividades de (Engenheiro Coordenador, Responsável pelo Projeto Geométrico e Responsável pelo Projeto de Pavimentação), indicados no Quadro do ANEXO 02 serão pontuados da seguinte forma:

b.4.1) Para o **Engenheiro Coordenador** - Técnico de Nível Superior Sênior : 5,0 pontos por atestado (máximo 05 atestados totalizando 25,0 pontos);

b.4.2) Para o **Responsável pelo Projeto Geométrico** - Técnico de Nível Superior Pleno : 5,0 pontos por atestado (máximo 04 atestados sendo de Projeto Básico ou Projeto Executivo de Engenharia de Implantação e Pavimentação, Melhoramentos em Rodovias para

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 232 Folha nº Assinatura 26.01 FAZENDA RIO GRANDE 1990

Adequação da Capacidade e Segurança, Duplicação de Rodovia e/ou de Projeto Geométrico para Eliminação de Segmentos Críticos de Rodovias, totalizando 20,0 pontos);

b.4.3) Para o **Responsável pelo Projeto de Pavimentação** - Técnico de Nível Superior Pleno : 5,0 pontos por atestado (máximo 03 atestados totalizando 15,0 pontos).

b.5) A NOTA TOTAL será atribuída pela somatória da nota correspondente a Capacidade Técnica da Proponente acrescida da nota da Capacidade da Equipe Técnica.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

Consideradas as especificações técnicas mínimas exigidas a pontuação técnica dar-se-á de acordo com o estabelecido em cada um dos itens.

Para cada proposta será apurado um número de pontos, obtido pelo somatório dos pontos em cada item, que compõem esta licitação.

DEFINIÇÃO DOS ITENS PONTUÁVEIS NA AVALIAÇÃO TÉCNICA

Para cada proposta será apurado um número de pontos (NP), obtido pelo somatório dos pontos em cada um dos itens, que compõem esta licitação.

Para cada proposta técnica classificada, após o somatório total de pontos, será atribuída uma nota técnica, de acordo com a aplicação da seguinte fórmula:

$$NT = \frac{ST}{MST} \times 100$$

onde:

NT = Nota Técnica

ST = Somatório Técnico do Proponente

MST = Maior Somatório Técnico obtido dentre os classificados.

PREFEITURA FAZENDA RIO GRANDE
233
Folha nº
Assinatura

Para efeito de atribuição da nota técnica, somente serão consideradas 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO

As propostas de preços serão analisadas, avaliadas e julgadas com base nas condições constantes deste Edital. Classificadas as propostas de preços, serão atribuídas às mesmas, uma nota de preço, de acordo com a aplicação da seguinte fórmula:

$$NP = \frac{MP}{PP} \times 100$$

onde:

NP = Nota de Preço

MP = Menor Preço proposto dentre os proponentes

PP = Preço proposto pelo proponente.

Para efeito de atribuição da nota de preço, somente serão consideradas 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

Os preços dos itens devem ser cotados separadamente, sendo que para fins da atribuição da nota de preço, será utilizado o valor unitário proposto pela Proponente para cada um dos itens.

JULGAMENTO FINAL

A nota final será obtida de acordo com aplicação da seguinte fórmula:

$$\mathbf{NF = NT \times 0,7 + NP \times 0,3}$$

onde:

NF = Nota Final

NT = Nota Técnica

NP = Nota de Preço

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
234
Folha nº
Assinatura

0,7 = Peso atribuído à técnica

0,3 = Peso atribuído ao preço.

Para efeito de atribuição da nota final, somente serão consideradas 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

A classificação das Proponentes far-se-á em ordem crescente dos valores das Notas Finais.

ANEXO 8.1 – CAPACIDADE TÉCNICA DA PROPONENTE

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
235
Folha nº
Assinatura

CAPACIDADE TÉCNICA DA PROPONENTE

Item	Identificação dos Serviços Executados Compatíveis Com o Objeto da Licitação	Período Execução		Identificação do Contratante	Atestado nº
		Início (mês/ano)	Fim (mês/ano)		
Data:	Nome da Empresa Licitante:	Identificação, qualificação e assinatura do resp. informações:			

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
236
Folha nº
Assinatura

ANEXO 8.2 – CAPACIDADE DA EQUIPE TÉCNICA

CAPACIDADE DA EQUIPE TÉCNICA

Equipe	Formação	Identificação dos Serviços Executados e Compatíveis Com o Objeto da Licitação	Período Execução		Identificação do Contratante	Atestado nº
			Início (mês/ano)	Fim (mês/ano)		
Coordenador						
Proj. Geométrico						
Proj. Pavimentação						
Data:	Nome da Empresa Licitante:		Identificação, qualificação e assinatura do resp. informações:			

PM FAZENDA RIO GRANDE
237
Folha nº
Assinatura

TOMADA DE PREÇOS N°. 05/2017
PROTOCOLO nº 23.233/2017
Processo Administrativo nº. 143/2017
Tipo de licitação: TÉCNICA E PREÇO (GLOBAL)

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

ANEXO II – - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitação
Ref.: Tomada de Preços n°. 05/2017
Prezados Senhores,

O abaixo assinado, **(inserir o nome completo)**, carteira de identidade **(inserir o número e órgão emissor)**, inscrito no CPF sob n° **(inserir número),** na qualidade de responsável legal pela proponente **(inserir nome da proponente)**, vem, pela presente, informar a V. Sᵃˢ. que o senhor **(inserir o nome completo)**, carteira de identidade **(inserir o número e órgão emissor)**, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, com poderes para renunciar prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

LOCAL, DIA de MÊS de 201X.

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante

OBSERVAÇÃO: A carta de credenciamento deverá ser apresentada no início da sessão, à Comissão de Licitação, fora dos envelopes de habilitação e proposta, em conformidade com os preceitos do item 04 do edital.

PM FAZENDA RIO GRANDE
238
Folha nº
Assinatura

TOMADA DE PREÇOS N°. 05/2017
PROTOCOLO nº 23.233/2017
Processo Administrativo nº. 143/2017
Tipo de licitação: TÉCNICA E PREÇO (GLOBAL)

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

À Comissão de Licitação da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Declaramos para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº. 05/2017**, instaurado pela Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande, que:

a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos à eventuais averiguações que se façam necessárias;
b) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a execução do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº. 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como ao edital e anexos, realizado pela Prefeitura de Fazenda Rio Grande.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

LOCAL, DIA de MÊS de 201X.

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante

PM FAZENDA RIO GRANDE
239
Folha nº
Assinatura

TOMADA DE PREÇOS N°. 05/2017
PROTOCOLO nº 23.233/2017
Processo Administrativo nº. 143/2017
Tipo de licitação: TÉCNICA E PREÇO (GLOBAL)

ANEXO IV
TERMO DE RENÚNCIA

À Comissão de Licitação da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

A proponente _____, participante da licitação modalidade Tomada de Preços, por seu representante, declara, na forma e sob as penas imposta pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que a empresa que representa não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação, que julgou a habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase de habilitação e ao respectivo prazo, concordando com o julgamento da comissão de licitação.

LOCAL, DIA de MÊS de 201X.

.....
Assinatura do representante legal da licitante

PM FAZENDA RIO GRANDE
240
Folha nº
Assinatura

TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2017
PROTOCOLO nº 23.233/2017
Processo Administrativo nº. 143/2017
Tipo de licitação: TÉCNICA E PREÇO (GLOBAL)

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

Em conformidade com a Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, Capítulo II, Artigo 3º "Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº10. 406, de 10 de janeiro de 2002, **devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas,...**" (Qualificação da empresa proponente)_____, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede _____, através de seu representante legal, para os fins da Lei Complementar nº123, de 14/12/2006, **DECLARA** estar inserida na condição de (assinalar a opção correspondente à situação da empresa):

[ ] microempresa – receita bruta anual igual ou inferior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

[ ] empresa de pequeno porte – receita anual superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e igual ou inferior a R$3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

DECLARA que até a data da abertura do certame a empresa está registrada como Microempresa ou Empresa de pequeno porte no Registro de Empresas Mercantis ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

DECLARA igualmente que:

I. de seu capital não participa outra pessoa jurídica;

II. que não é filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

III. de seu capital social não participa pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, ou, embora havendo participação, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº123/2006; Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500.

IV. não possui titular ou sócio que participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, ou, embora possuindo, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do caput do art.3º da Lei Complementar nº123/2006;

V. não possui sócio ou titular administrador ou equiparado de outra pessoa jurídico com fins lucrativos, ou, embora possuindo, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

VI. não é constituída sob a forma de cooperativas, salvo de consumo;

VII. não participa do capital de outra pessoa jurídica;

VIII. não exerce atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento ou de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

IX. não é resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

X. Não é constituída sob a forma de sociedade por ações;

Por fim, **DECLARA,** que está ciente que a inverdade relativa as declarações ora prestadas, sujeita a Declarante às penalidades legais, dentre elas a exclusão do certame licitatório.

PM FAZENDA RIO GRANDE
241
Folha nº
Assinatura

Sem mais, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

Curitiba, ____ de _____ de 201X.

_____
REPRESENTANTE LEGAL
(INDICAR NOME E R.G)

(INDICAR NOME E R.G)

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 242
Assinatura

TOMADA DE PREÇOS N°. 05/2017
PROTOCOLO nº 23.233/2017
Processo Administrativo nº. 143/2017
Tipo de licitação: TÉCNICA E PREÇO (GLOBAL)

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

(Nome da Empresa), CNPJ nº. (_____), sediada (Endereço completo), declara para os fins de direito, na qualidade de Proponente do presente procedimento licitatório, instaurado por este município, que:

a. não está impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

b. até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

c. não possui, em seu Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

d. não se encontra sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou suspensa de licitar ou declarada inidônea pela Administração Pública.

e. não possui, em seu Quadro de Pessoal, empregados sem registro formal em (CTPS) e que se responsabiliza por todos os recolhimentos de contribuições previdenciárias e demais obrigações trabalhistas, conforme da Constituição Federal.

f. Declaro(amos) ainda que todo e qualquer fato que importe em modificação da situação ora declarada será imediatamente comunicada, por escrito, à Comissão Permanente de Licitações do Município de Fazenda Rio Grande.

LOCAL, DIA de MÊS de 201X.

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 243
Assinatura

TOMADA DE PREÇOS N°. 05/2017
PROTOCOLO nº 23.233/2017
Processo Administrativo nº. 143/2017

Tipo de licitação: TÉCNICA E PREÇO (GLOBAL)

ANEXO VII – ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Atesto que a Empresa _____, através de seu representante legal e/ou responsável técnico Sr.º_____, portador da carteira do CREA n.º _____, realizou visita técnica ao segmento de projetos objeto da Tomada de Preços 05/2017:

Objeto:	Elaboração de Projeto Básico de Engenharia para Obras de Pavimentação
Bairros:	Gralha Azul e Jardim Veneza
Ruas:	Avenida Portugal e Avenida Lucinir Franco da Rocha
Extensão:	00,00 km

Constatando as condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, recebendo as informações técnicas pertinentes.

Fazenda Rio Grande, _____ de _____ de 201X.

_____
Carimbo e assinatura do Secretário Requerente

_____
Carimbo e assinatura do Engenheiro / Arquiteto
Secretaria Requerente

_____
Representante Legal ou Responsável Técnico
Empresa Licitante

PM FAZENDA RIO GRANDE
244
Folha nº
Assinatura

TOMADA DE PREÇOS N°. 05/2017
PROTOCOLO nº 23.233/2017
Processo Administrativo nº. 143/2017
Tipo de licitação: TÉCNICA E PREÇO (GLOBAL)

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO

À Comissão de Licitação da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Declaramos para os devidos fins e direito e sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº. 05/2017**, instaurado pela Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande, que:

Possuímos Pleno Conhecimento do Edital e seus Anexos e todas as informações, das condições locais e dificuldades para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, e ainda, que aceitamos como válida a situação em que se encontra assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante, para a Elaboração de Estudos e Projeto Básico de Engenharia para obras de pavimentação das Avenidas Portugal e Lucinir Franco da Rocha, interligação dos bairros Gralha Azul e Jardim Veneza, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

a. caso venhamos a ser vencedora do processo licitatório, seremos capazes de prestá-los nas atuais condições existentes, apresentando proposta global e detalhada para execução dos serviços;
b. - que estamos cientes de todos os detalhes, especificações e condições de execução do objeto da presente Tomada de preços 05/2017.
c. - que assumiremos integral responsabilidade por eventuais erros e/ou omissões no preenchimento da nossa proposta de preços e ainda, que estamos de pleno acordo com todas as exigências técnicas estabelecidas no Edital de Licitação e seus Anexos.
d. - que possuímos pessoal, equipe técnica, máquinas, equipamentos e instalações necessárias à realização do objeto da licitação, sob as penas cabíveis;
e. - que recebemos os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para cumprimento das obrigações objeto da licitação.

LOCAL, DIA de MÊS de 201X.

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante

PM FAZENDA RIO GRANDE
245
Folha nº
Assinatura

TOMADA DE PREÇOS N°. 05/2017
PROTOCOLO nº 23.233/2017
Processo Administrativo nº. 143/2017
Tipo de licitação: TÉCNICA E PREÇO (GLOBAL)

ANEXO IX - MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA
PONTUAÇÃO TÉCNICA

❖ **Deverá ser anexado à proposta técnica a documentação correspondente para comprovação da pontuação da Tabela de Avaliação Técnica**

Requisitos	Pontuação Máxima	Pontuação da Proponente	Pontuação Conferida pela Comissão
Tempo de Atuação da Proponente • 0 <TAP≤ 4 anos: 2 (dois) pontos; • 4<TAP≤ 6 anos: 4 (quatro) pontos; • <TAP ≤8 anos: 6 (seis) pontos; • <TAP ≤10 anos: 8 (oito) pontos; • TAP> 10 anos: 10 (dez) pontos.	10		
Experiência Específica da Proponente (máximo três atestados) • Ext. ≤ 3,0 km: 5 (cinco) pontos • 3,0 km < Ext. < 5 km: 8 (oito) pontos • Ext. ≥ 5 km: 10 (dez) pontos	30		
Capacidade da Equipe Técnica - Para o Engenheiro Coordenador (5 pontos por atestado)	25		
Capacidade da Equipe Técnica - Para o Responsável pelo Projeto Geométrico (5 pontos por atestado)	20		
Capacidade da Equipe Técnica - Para o Responsável pelo Projeto de Pavimentação (5 pontos por atestado)	15		

LOCAL, DIA de MÊS de 201X.

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 246
Assinatura

TOMADA DE PREÇOS N°. 05/2017
PROTOCOLO nº 23.233/2017
Processo Administrativo nº. 143/2017
Tipo de licitação: TÉCNICA E PREÇO (GLOBAL)

ANEXO X – PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitações,

Ref. : Tomada de Preços n°. 05/2017

Venho por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital da **Tomada de Preços nº 05/2017**, que tem por com objeto a **Contratação de empresa para Elaboração de Estudos e Projeto Básico de Engenharia para obras de pavimentação das Avenidas Portugal e Lucinir Franco da Rocha, interligação dos bairros Gralha Azul e Jardim Veneza, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas.**

Item	Qtde.	Unid.	Especificação	Valor Total
01	01	Serv.	Estudos de Tráfego 2,97 Km	R$
02	01	Serv.	Estudos de Segurança de Trânsito 2,97 Km	R$
03	01	Serv.	Estudos Geológicos e Geotécnicos 2,97 Km	R$
04	01	Serv.	Estudos e Levantamentos Topográficos 2,97 Km	R$
05	01	Serv.	Estudos Hidrológicos 2,97 KM	R$
06	01	Serv.	Estudo e Cadastro de Interferência 2,97 Km	R$
07	01	Serv.	Estudo e Cadastro de Desapropriações 2,97Km	R$
08	01	Serv.	Aspectos e Componente Ambiental 2,97 Km	R$
09	01	Serv.	Projeto Geométrico 2,97 KM	R$
10	01	Serv.	Projeto de Terraplanagem 2,97 Km	R$
11	01	Serv.	Projeto de Drenagem 2,97 Km	R$
12	01	Serv.	Projeto de Pavimentação 2,97 Km	R$
13	01	Serv.	Projeto de Sinalização 2,97 Km	R$
14	01	Serv.	Projeto de Obras Complementares 2,97 KM	R$
15	01	Serv.	Projeto de Canteiros de Obras e Acampamento 2,97 KM	R$
16	01	Serv.	Projeto de Iluminação 2,97 KM	R$
17	01	Serv.	Plano de Execução das Obras 2,97 KM	R$
18	01	Serv.	Cronograma, Quantidades e Orçamento 2,97 Km	R$
19	01	Serv.	Impressão - Fase Preliminar 2,97 KM	R$
20	01	Serv.	Impressão - Projeto Básico 2,97 Km	R$
			VALOR TOTAL	R$

PM FAZENDA RIO GRANDE
247
Folha nº
Assinatura

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006. **[somente na hipótese de o licitante ser microempresa ou empresa de pequeno porte - ME/EPP]**

Local, __ de ___ de 201X.

(nome legível, RG n° e assinatura do responsável legal)

PM FAZENDA RIO GRANDE
248
Folha nº
Assinatura

TOMADA DE PREÇOS N°. 05/2017
PROTOCOLO nº 23.233/2017
Processo Administrativo nº. 143/2017
Tipo de licitação: TÉCNICA E PREÇO (GLOBAL)

ANEXO XI - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ABRANGENDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E A EMPRESA .....

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Jacarandá, nº. 300, Bairro Nações, inscrita no CNPJ nº. 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **Márcio Claudio Wozniack**, brasileiro, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande, portador da Carteira de Identidade RG nº. ..... e inscrito no CPF/MF sob o nº. ...., e assistido pelo (a) Procurador (a) do Município_____ OAB nº _____ e Secretario Municipal de _____ CPF nº_____ doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa e **.....**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º ....., Inscrição Estadual nº....., Inscrição Municipal nº. ....., estabelecida na R. ....., nº. ....., ..., CEP ....., Fone ..... por seu representante legal, **Sr. .....**, inscrito no CPF sob nº....., doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato de Prestação de Serviços abrangendo Fornecimento de Materiais, Instalação e manutenção, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo protocolado sob n° 23.233/2017, e que se regerá pela Lei n.º 8.666/9393, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93)
Cláusula Primeira: Constitui-se objeto do presente contrato **a Elaboração de Estudos e Projeto Básico de Engenharia para obras de pavimentação das Avenidas Portugal e Lucinir Franco da Rocha, interligação dos bairros Gralha Azul e Jardim Veneza, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas.**

Descrição do objeto: Descrição:

Item	Qtde.	Unid.	Especificação	Valor Total
01	01	Serv.	Estudos de Tráfego 2,97 Km	R$
02	01	Serv.	Estudos de Segurança de Trânsito 2,97 Km	R$
03	01	Serv.	Estudos Geológicos e Geotécnicos 2,97 Km	R$
04	01	Serv.	Estudos e Levantamentos Topográficos 2,97 Km	R$
05	01	Serv.	Estudos Hidrológicos 2,97 KM	R$
06	01	Serv.	Estudo e Cadastro de Interferência 2,97 Km	R$
07	01	Serv.	Estudo e Cadastro de Desapropriações 2,97Km	R$
08	01	Serv.	Aspectos e Componente Ambiental 2,97 Km	R$
09	01	Serv.	Projeto Geométrico 2,97 KM	R$

PM FAZENDA RIO GRANDE
249
Folha nº
Assinatura

10	01	Serv.	Projeto de Terraplanagem 2,97 Km	R$
11	01	Serv.	Projeto de Drenagem 2,97 Km	R$
12	01	Serv.	Projeto de Pavimentação 2,97 Km	R$
13	01	Serv.	Projeto de Sinalização 2,97 Km	R$
14	01	Serv.	Projeto de Obras Complementares 2,97 KM	R$
15	01	Serv.	Projeto de Canteiros de Obras e Acampamento 2,97 KM	R$
16	01	Serv.	Projeto de Iluminação 2,97 KM	R$
17	01	Serv.	Plano de Execução das Obras 2,97 KM	R$
18	01	Serv.	Cronograma, Quantidades e Orçamento 2,97 Km	R$
19	01	Serv.	Impressão - Fase Preliminar 2,97 KM	R$
20	01	Serv.	Impressão - Projeto Básico 2,97 Km	R$
			VALOR TOTAL	R$

REQUISITOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO DA PROPONENTE
Tempo de Atuação da Proponente • 0 <TAP≤ 4 anos: 2 (dois) pontos; • 4<TAP≤ 6 anos: 4 (quatro) pontos; • <TAP ≤8 anos: 6 (seis) pontos; • <TAP ≤10 anos: 8 (oito) pontos; • TAP> 10 anos: 10 (dez) pontos.	10	
Experiência Específica da Proponente (máximo três atestados) • Ext. ≤ 3,0 km: 5 (cinco) pontos • 3,0 km < Ext. < 5 km: 8 (oito) pontos • Ext. ≥ 5 km: 10 (dez) pontos	30	
Capacidade da Equipe Técnica - Para o Engenheiro Coordenador (5 pontos por atestado)	25	
Capacidade da Equipe Técnica - Para o Responsável pelo Projeto Geométrico (5 pontos por atestado)	20	
Capacidade da Equipe Técnica - Para o Responsável pelo Projeto de Pavimentação (5 pontos por atestado)	15	

Parágrafo Único: Integra e completa o presente Termo Contratual, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de TOMADA DE PREÇOS 05/2017 e seus anexos, em especial o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o **CONTRATADO** assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

DO REGIME DE EXECUÇÃO (Art. 55,II, da Lei 8.666/93)

Cláusula Segunda: O objeto será executado indiretamente através de empreitada por preço unitário.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 250
Assinatura

Cláusula Terceira: O valor total do presente contrato, correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R$_____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução dos serviços ora avençadas.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será realizado através de medições de cada ordem de Serviço emitida, através de depósito bancário em até 30 dias subseqüentes à data de protocolo da Nota Fiscal correspondente, no protocolo financeiro da Prefeitura.

Parágrafo Segundo: Os pagamentos serão realizados para os serviços efetivamente executados.

Parágrafo Terceiro: O pagamento somente poderá ser efetuado após apresentação da Nota Fiscal atestado pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, conforme disposto nos artigos 67 e 73 da Lei 8.666/93.

Parágrafo Quarto: Junto com a Nota Fiscal, a CONTRATADA deverá enviar também as Certidões de Regularidade junto ao FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão Negativa de Débitos Municipais, Certidão Negativa de Débitos Estaduais e Certidão Conjunta da União, podendo a contratante confirmar as regularidades por via eletrônica, ART e Relatório Técnico.

Parágrafo Quinto: No preço pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, já estarão incluídos todos os impostos, encargos, taxas, frete, manutenção, leis sociais, instalação, bem como todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

Parágrafo Sexto: Para fins de efetivação do pagamento, deverá constar também:

a) Cópia autenticada das folhas de salário dos empregados envolvidos na execução do objeto contratado;

b) Declaração do responsável legal pela empresa dando conta da regular quitação de todos os direitos sociais trabalhistas de seus empregados;

c) Cópia dos termos de rescisão contratual firmados no período e correspondente termo de quitação das verbas rescisórias e recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS;

d) Declaração do responsável legal da empresa, contendo indicação dos empregados que desenvolveram as atividades previstas no objeto do contrato por posto de trabalho e período, integral ou parcial, de atuação no mês de apuração, com indicativo expresso da jornada cumprida em cada posto de trabalho e horário de intervalo de cada empregado;

e) A declaração mencionada na alínea "d" acima deverá trazer, ainda, a qualificação civil e número da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS de cada um dos empregados envolvidos, bem como o motivo o afastamento durante o mês.

Parágrafo Sétimo: Para reajuste de preço será considerado o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), o qual incidirá somente se e após decorridos 12 (doze) meses de contrato e obedecidos os valores de mercado. Para tanto, a contratada deverá protocolar pedido formal com 30 (trinta) dias de antecedência.

Parágrafo Oitavo: Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula o valor da nota fiscal deverá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei

PM FAZENDA RIO GRANDE
251
Folha nº
Assinatura

Federal 8666/1993).

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Cláusula Quarta: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo o prazo ser prorrogado de acordo com a Lei 8666/93

Parágrafo Único: Os prazos do contrato poderão ser prorrogados de acordo com a Lei nº. 8666/93, caso haja necessidade e conveniência do Município, nos termos do disposto no art. 57, IV, da referida Lei, até o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) meses.

DO PRAZO DE INÍCIO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS (Art. 55, IV, Lei 8.666/93).

Cláusula Quinta: Os serviços deverão ser iniciados em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da Ordem de Serviço.

Parágrafo Primeiro: O prazo de execução é de 150 (cento e cinquenta) dias a contar da assinatura da Ordem de Serviço.

Parágrafo Seundo: A execução do objeto deverá ocorrer de acordo com as especificações do Termo de Referência.

DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Cláusula Sexta: Os serviços objeto deste contrato deverão ser recebidos provisoriamente, para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo por funcionário devidamente designado pela Secretaria solicitante, de acordo com a verificação da qualidade do serviço e do equipamento, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega/prestação do serviço.

Parágrafo Primeiro: A fiscalização na efetiva execução dos serviços contratados, compreendendo o fornecimento de materiais, instalação, manutenção e todas as obrigatoriedades de responsabilidade da CONTRATADA, bem como outras intervenções que se façam necessárias, ficará a cargo do servidor Engenheiro civil Gustavo Gomes Quadros, CREA/PR 72.224/D, devidamente designado pela Secretaria Municipal de Obras Públicas para este fim.

Parágrafo Segundo: A fiscalização e gestão do contrato ficarão a cargo da servidora Genilce da Rocha leite, matrícula 21.601.

Parágrafo Terceiro: A existência e a atuação da fiscalização, através de servidor previamente designado, em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da(s) licitante(s) vencedora(s), no que concerne a execução do objeto contratado.

Parágrafo Quarto: O fiscal, citado no Parágrafo Primeiro desta cláusula, responderá tecnicamente pelo Município e terá total direito e responsabilidade para supervisionar, paralisar, receber provisoriamente, aprovar ou desaprovar toda e qualquer conduta e/ou parcela os serviços em questão.

Parágrafo Quinto: A fiscalização da execução dos serviços compete ao CONTRATANTE de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução do objeto.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

Cláusula Sétima: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação:

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 252
Assinatura

Funcional	Fonte
08.01 15.451.0004 1.008.4.4.90.51	1702
08.01 15.451.0004 1.008.4.4.90.51	1000

DA ISENÇÃO DE GARANTIA (Art. 55, VI, Lei 8.666/93).

Cláusula Oitava: Não será exigida prestação de garantia para os serviços objeto do presente contrato.

DAS RESPONSABILIDADES ENTRE AS PARTES (Art, 55, VII e XIII, Lei 8.666/93).

Cláusula Nona: São responsabilidades da Contratante:

a) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e minuta do contrato;

b) Emitir Ordem de Serviços e Autorizações específicas para a atuação da CONTRATADA;

c) Comunicar, verbalmente, imediatamente à Contratada as irregularidades no desenvolvimento dos serviços;

d) No ato do recebimento da comunicação supracitada, a Contratada deverá atendê-la imediatamente, sob pena de descumprimento contratual;

e) Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinente ao objeto contratado, o que não exime a CONTRATADA da responsabilidade por danos causados.

Cláusula Décima: Constitui obrigações da CONTRATADA:

a) Realizar adequadamente os serviços ora contratados, utilizando as técnicas constantes no Termo de Referência, bem como implementos de critérios de rendimento e economicidade, nos locais previamente determinados pela Contratante, deixando estes locais em perfeitas condições de utilização segundo a natureza dos serviços;

b) Dispor de todo o maquinário, equipamentos, ferramentas, inclusive veículos que forem necessários para a execução dos serviços;

c) Utilizar-se de mão de obra e materiais de boa qualidade, conforme Termo de Referência, com profissionais altamente qualificados, responsabilizando-se por quaisquer danos de natureza dolosa ou culposa que estes venham causar à Contratante ou terceiros, bem como se responsabilizando objetivamente pela qualidade do material e da mão de obra;

d) Somente disponibilizar para a prestação dos serviços, empregados com o devido registro na CTPS, com exames médicos e, no mínimo, piso salarial da categoria profissional;

e) Fornecer e fiscalizar o uso de equipamentos de segurança individuais e coletivos (EPI's e EPC's), de acordo com as normas legais pertinentes, bem como o uso obrigatório de crachás de identificação e uniforme;

f) Desenvolver seu trabalho sob a orientação do CONTRATANTE, acatando as decisões da Fiscalização, bem como dos profissionais que respondem pela Secretaria Municipal de Obras Públicas;

g) Cumprir com todas as exigências técnicas ambientais solicitadas pela legislação municipal, estadual e federal, assegurando que o projeto de execução obedeça a todos os requisitos dispostos nas normas de meio ambiente, com intento de eliminar ou reduzir os eventuais impactos ambientais, decorrentes da execução;

h) Manter os Profissionais e a Qualificação técnica durante toda a vigência do Contrato, sendo que, em caso de substituição de Responsável Técnico, a Contratada deverá enviar comunicado à Contratante de forma prévia e justificadamente, sob pena de não aceitação e aplicação de penalidades;

i) Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir, às suas exclusivas expensas e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito horas) contados a partir do recebimento da notificação da CONTRATANTE;

j) Quando houver a necessidade de refazer ou reconstruir parte dos serviços executados com erros ou imperfeições, a CONTRATADA deverá solucionar o problema dentro de um prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas contados a partir do recebimento da comunicação da CONTRATANTE;

PM FAZENDA RIO GRANDE
253
Folha nº
Assinatura

k) Assumir integral e exclusivamente todas as responsabilidades no que se refere às obrigações fiscais, comerciais e trabalhistas e previdenciária, bem como as que dizem respeito às normas de segurança do trabalho prevista na legislação específica, bem como os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1°, do Artigo 71, da Lei N° 8.666/93, com alterações subseqüentes;

l) Durante a execução do objeto contratado e até o seu recebimento definitivo, assumir a CONTRATADA integral responsabilidade pelos danos que causar a CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução dos serviços, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;

m) Repor no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas todo e qualquer bem da Administração e/ou de terceiros que vier a ser danificado ou extraviado, em razão da execução do objeto da presente licitação;

n) Comparecer, sempre que o CONTRATANTE solicitar, às suas repartições ou em outro local indicado, para examinar e prestar esclarecimento sobre problemas relacionados com o objeto do Contrato;

o) Atender no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas as requisições de correções feitas pela Contratante;

p) Atender a todas as solicitações de natureza técnica do CONTRATANTE relacionadas com o objeto do contrato;

q) Resguardar o CONTRATANTE contra perdas e danos de qualquer natureza provenientes de serviços executados por força do Contrato;

r) Manter o CONTRATANTE informado, de acordo com a conveniência deste, de todos os pormenores dos serviços;

s) Responsabilizar-se pelos serviços de controle de qualidade dos serviços executados;

t) Se a CONTRATADA recusar, demorar, negligenciar ou deixar de eliminar as falhas, vícios, defeitos ou imperfeições apontadas, poderá o CONTRATANTE efetuar os reparos e substituições necessárias, seja por meios próprios ou de terceiros, transformando-se os custos decorrentes, independentemente do seu montante, em dívida líquida e certa da CONTRATADA;

u) Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis, posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes das infrações a que der causa;

v) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação;

w) Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais que venham por ventura incidir sobre o respectivo contrato, bem como os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários.

x) A contratada reconhece expressamente os direitos do Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8666/93.

Parágrafo Primeiro: CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, bem como não será admitido a subcontratação total dos serviços objeto do contrato. Somente será admitida subcontratação parcial mediante prévia e expressa autorização da Secretaria Municipal de Administração Pública, com lavratura de termo Aditivo.

Parágrafo Segundo: A autorização do CONTRATANTE para a CONTRATADA subcontratar parcialmente os serviços, objeto do contrato, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA frente à CONTRATANTE em decorrência do Contrato, nem importará no estabelecimento de qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o(s) subcontratado(s).

Parágrafo Terceiro: Em caso de autorização de subcontratação total ou parcial do objeto, fica a subcontratada obrigada a apresentar previamente à autorização, os documentos comprobatórios de idoneidade, exigidos da Contratada, na fase de habilitação.

Parágrafo Quarto: No caso de acréscimos de serviços, a Ordem de Serviço correspondente somente será

PM FAZENDA RIO GRANDE
254
Folha nº
Assinatura

expedida após a formalização do respectivo aditamento ao contrato primitivo, obedecidas às formalidades legais.

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Primeira: A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, a que se referem os artigos 86 e seguintes da Lei 8666/93, com as alterações dela decorrentes, obedecerá às normas estabelecidas neste contrato.

Parágrafo Primeiro: A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, bem como, a execução irregular ou com atraso injustificado, tem como conseqüência a aplicação combinada das penalidades de natureza pecuniária e restritiva de direitos, previstas em lei.

Parágrafo Segundo: As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, obedecidos aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade e mediante regular processo administrativo, garantida a prévia defesa e o devido processo legal.

Parágrafo Terceiro: Configurado o descumprimento de obrigação contratual, a contratada será notificada da infração e da penalidade correspondente para, no prazo de cinco dias úteis, apresentar defesa.

Parágrafo Quarto: Recebida a defesa, a Autoridade competente deverá se manifestar, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, concluindo pela imposição ou não de penalidade.

Parágrafo Quinto: Da decisão caberá recurso no prazo de cinco dias úteis, contados da intimação, ressalvada a sanção prevista no parágrafo sétimo, de cuja decisão cabe pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato.

Parágrafo Sexto: Garantida a prévia defesa, a inexecução total ou parcial do contrato, assim como a execução irregular ou com atraso injustificado, sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes sanções:

a)Advertência;
b)Multa.
c)Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.
d)Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

Parágrafo Sétimo: A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações da autoridade competente incumbida para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

Parágrafo Oitavo: A pena pecuniária de multa, própria para a punição de atrasos injustificados ou para o descumprimento parcial ou total do contrato, pode ser aplicada cumulativamente com as sanções restritivas de direitos, previstas nas alíneas "c" e "d" do Parágrafo Sexto, nos casos de inexecução total ou parcial do contrato, execução irregular ou com atraso injustificado.

Parágrafo Nono: A pena de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Municipal destinam-se a punir a reincidência em faltas já apenadas com advertência ou as faltas contratuais consideradas mais gravosas, as quais, inclusive, podem ensejar a rescisão contratual, quando vigente o ajuste terá o prazo mínimo de 01 (um) ano, e máximo de 02 (dois) anos, de acordo com a gravidade.

PM FAZENDA RIO GRANDE
256
Folha nº
Assinatura

Parágrafo Décimo: Na fixação do prazo de suspensão dos direitos do contratado, que não poderá exercer a dois anos, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas, sendo respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

Parágrafo Décimo Primeiro: A pena de suspensão dos direitos impede o contratado de participar de Licitação, bem como de contratar com os Órgãos da Administração Municipal, durante o prazo fixado.

Parágrafo Décimo Segundo: A declaração de inidoneidade, sanção de máxima intensidade destina-se a punir faltas gravíssimas, de natureza dolosa, das quais decorra prejuízo ao interesse público, de difícil ou impossível reversão.

Parágrafo Décimo Terceiro: A declaração de inidoneidade é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa prévia no respectivo processo, no prazo de dez dias, contados da intimação.

Parágrafo Décimo Quarto: Decorridos dois anos da declaração de inidoneidade, o interessado poderá requerer a sua reabilitação, cujo deferimento estará condicionado ao ressarcimento dos prejuízos ao interesse público resultantes da sua ação faltosa.

Parágrafo Décimo Quinto: No caso de descumprimento total ou parcial do objeto do presente contrato, a Administração do Município de Fazenda Rio Grande poderá, observados todos os dispostos neste item e **garantido o contraditório e a prévia defesa**, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

a) Pelo atraso no início dos serviços, será aplicada multa de mora de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, ao dia, até o prazo máximo de 20 (vinte) dias, findo os quais, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal), o contrato poderá ser rescindido, caso em que, além da presente multa moratória, será aplicada multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no Parágrafo Sexto, alíneas "c" e "d";
b) Pela recusa em iniciar o serviço, ou em cumprir o contrato, ou cláusulas contratuais específicas, ou em cumprir determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou apresentar documentos solicitados no prazo solicitado, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Caracteriza-se a recusa em iniciar os serviços quando, após devidamente notificada do decurso do prazo para início da realização dos serviços, a contratada manifesta-se expressamente pela impossibilidade de iniciar imediatamente os trabalhos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no Parágrafo Sexto, alíneas "c" e "d";
c) Pelo descumprimento ou inércia no cumprimento de cláusulas contratuais, ou de determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou pela não apresentação documentos solicitados nos prazos solicitados, ou ainda, pelo descumprimento de condições do presente Edital, ou da Lei 8.666/93, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já

PM FAZENDA RIO GRANDE
256
Folha nº
Assinatura

aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no Parágrafo Sexto, alíneas "c" e "d";

d) Pelo descumprimento de qualquer especificação do serviço prevista no Termo de Referência, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e da obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no Parágrafo Sexto, alíneas "c" e "d";

e) Sendo verificada uma das condutas previstas na aliena "d" anterior e, com base na mesma, aplicada a penalidade prevista, em não realizada a obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência e/ou especificações, no prazo máximo de 20 (vinte) dias da aplicação da penalidade da alínea "d" anterior, incorrerá a contratada em multa de 05% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no Parágrafo Sexto, alíneas "c" e "d";

f) Qualquer verificação de atraso injustificado no cumprimento dos serviços importará em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. O atraso, noticiado pelo fiscal do contrato, caracteriza-se como injustificado quando, notificada a empresa contratada, a justificativa apresentada pela mesma, a critério da administração pública, não é aceita, ou quando a empresa contratada não apresenta justificativa no prazo consignado na notificação para tanto. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no Parágrafo Sexto, alíneas "c" e "d";

g) Uma vez aplicada a penalidade pelo atraso, em consonância com o disposto na alínea "f" anterior, em persistindo o atraso, motivador da aplicação da penalidade, na execução dos serviços, noticiado pelo fiscal do contrato, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no Parágrafo Sexto, alíneas "c" e "d";

h) Caso a contratada não apresente qualquer um dos documentos necessários para a realização do pagamento, no prazo necessário, ou a apresentação de documento incompleto, insatisfatório ou irregular, incorrerá a contratada em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Após a notificação da contratada, nos termos do disposto na presente alínea, para a apresentação dos documentos, a mesma terá o prazo de 07 (sete) dias corridos para apresentá-los, findos os quais, incorrerá a contratada em multa de 0,5% (meio por cento) do

PM FAZENDA RIO GRANDE
257
Folha nº
Assinatura

valor integral do contrato por semana de atraso. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no Parágrafo Sexto, alíneas "c" e "d";

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Segunda: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21.06.93, garantido o contraditório e a prévia defesa.

Parágrafo Único: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS (Art. 55, XI, Lei 8.666/93)

Cláusula Décima Terceira: O presente contrato está vinculado à Tomada de Preços nº. 05/2017.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93)

Cláusula Décima Quarta: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, suas alterações, e pelos preceitos de Direito Público e pelo Código de Defesa do Consumidor, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA (Art. 55 XIII, Lei 8.666/93)

Cláusula Décima Quinta: O contratado é obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Sexta: As partes elegem o Foro Regional de Fazenda Rio Grande Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Fazenda Rio Grande, ...

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

(Razão Social)
(Representante)
CONTRATADO

.....
Procurador do Município
OAB n°

.....
Secretário Municipal
Decreto n°.....

Testemunhas:
Nome: ..... Assinatura: _____

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 258
Assinatura

TOMADA DE PREÇOS N°. 05/2017
PROTOCOLO nº 23.233/2017
Processo Administrativo nº. 143/2017
Tipo de licitação: TÉCNICA E PREÇO (GLOBAL)

ANEXO XII –
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS e PROJETO BASICO DE ENGENHARIA PARA OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, NAS AVENIDAS PORTUGAL E LUCINIR FRANCO DA ROCHA NOS BAIRROS GRALHA AZUL E JARDIM VENEZA DE FAZENDA RIO GRANDE/PR. (PARA EMPRESAS QUE REALIZAREM A VISITA TÉCNICA)

Fazenda Rio Grande,. ..... de ..... de 201X.

Declaramos, para os devidos fins, nos termos do edital de Tomada de Preços nº 05/2017 processo administrativo nº 143/2017 que a Empresa ....., realizou visita aos locais dos serviços, conforme Termo de Referência, no dia ...../...../ 2017, possuindo assim pleno conhecimento do objeto, estando a par das complexidades das condições de execução dos serviços a serem prestados e que, caso venhamos a ser vencedora do processo licitatório, seremos capaz de prestá-los nas atuais condições existentes, apresentando proposta global e detalhada para execução dos serviços, e ainda:

a. - que estamos cientes de todos os detalhes, especificações e condições de execução do objeto da presente Tomada de preços 05/2017.

b. - que assumiremos integral responsabilidade por eventuais erros e/ou omissões no preenchimento da nossa proposta de preços e ainda, que estamos de pleno acordo com todas as exigências técnicas estabelecidas no Edital de Licitação e seus Anexos.

c. - que possuímos pessoal, equipe técnica, máquinas, equipamentos e instalações necessárias à realização do objeto da licitação, sob as penas cabíveis;

d. - que recebemos os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para cumprimento das obrigações objeto da licitação.

_____
Assinatura do responsável técnico da empresa licitante

_____
Assinatura do representante da empresa licitante
(em papel timbrado da empresa)

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
259
Folha nº
Assinatura

Protocolo nº: 23233 /2017
Ofício nº: _____/_____ **Requerente:** S.M. Obras

Ao Jurídico:

Remeto o processo para análise e parecer quanto a minuta do edital.

Dandhara L. L. A. dos Santos
Compras e Licitações
Matrícula 353.236

19/12/2017

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 260
Assinatura

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 775/2017

Processo nº 23233/2017
Interessado: Secretaria Municipal de Administração
Objeto: Avaliação de minuta de edital de licitação

Requer a Comissão de Licitação a análise da minuta do edital de licitação modalidade Tomada de Preços e respectiva Minuta de Contrato, cujo objeto é a contratação de empresa para elaboração de estudos e projeto básico de engenharia para obras de pavimentação mas avenidas Portugal e Lucinir Franco da Rocha.

Da análise tão somente da minuta do edital e respectiva minuta de contrato observou-se que foram cumpridos os requisitos da Lei 8.666/93, motivo pelo qual verifica-se que inexiste óbice para prosseguimento.

Salienta-se que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como, a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de dezembro de 2017.

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
261
Folha nº
Assinatura

Protocolo nº: 23.2332017
Memorando: 0377/2017
Requerente: S. M. de Obras Públicas

À Diretora de Compras e Licitações:

Remeto o processo para análise.

Após, favor remeter ao Secretário Municipal de Administração.

Dandhara L. L. A. dos Santos
Compras e Licitações
Matrícula 353.236

Ao Secretário de Administração

Reporto-me ao parecer jurídico 775/2017 quanto ao prosseguimento do procedimento licitatório.

Encaminho para sua análise e autorização. Após favor remeter ao Gabinete para autorização do Sr. Prefeito.

Carla Bueno
Diretora Geral
Secretaria Mun. de Administração
21/12/17

ACOMPANHO O PARECER JURÍDICO E RECOMENDO AUTORIZAÇÃO DO SR PREFEITO

Claudemir José Andrade
Secretário M. de Administração
Decreto 3626/14

AUTORIZO
OBEDECIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS EM 21/12/17.

PREFEITO MUNICIPAL

21/12/17

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ
Comissão Permanente de Licitações

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
262
Folha nº
Assinatura

TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2017
Processo Administrativo nº 143/2017 / Protocolo nº 23.233/2017
Tipo de licitação: Técnica e Preço (Global)

OBJETO: Contratação de empresa para Elaboração de Estudos e Projeto Básico de Engenharia para obras de pavimentação das Avenidas Portugal e Lucinir Franco da Rocha, interligação dos bairros Gralha Azul e Jardim Veneza, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

LEGISLAÇÃO: Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1.994, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei nº. 9.648, de 28 de abril de 1.998.

Horário/Data da Abertura: às **09h00min** do dia **29 de Janeiro de 2018**.

Horário/Data de Protocolo dos Envelopes: até as **08h50min** do dia **29 de Janeiro de 2018**.

Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações. - Sala de Licitações da Prefeitura.

O edital completo estará à disposição dos interessados entre os dias 26 de Dezembro de 2017 a 29 de Janeiro de 2018, no endereço eletrônico ***http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/*** e na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 20 de Dezembro de 2017.

Luiz Rafael Lopes
Presidente da CPL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE ATOS OFICIAIS

RECEBIDO EM: 21 / 12 / 17

Nalany Caroline de Araujo
Assessor e Coordenador

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ

Comissão Permanente de Licitações

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
263
Folha nº
Assinatura

TOMADA DE PREÇOS N°. 05/2017
Processo Administrativo nº 143/2017 / Protocolo nº 23.233/2017
Tipo de licitação: Técnica e Preço (Global)

OBJETO: Contratação de empresa para Elaboração de Estudos e Projeto Básico de Engenharia para obras de pavimentação das Avenidas Portugal e Lucinir Franco da Rocha, interligação dos bairros Gralha Azul e Jardim Veneza, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

LEGISLAÇÃO: Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1.994, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei nº. 9.648, de 28 de abril de 1.998.

Horário/Data da Abertura: às **09h00min** do dia **29 de Janeiro de 2018**.

Horário/Data de Protocolo dos Envelopes: até as **08h50min** do dia **29 de Janeiro de 2018**.

Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações. - Sala de Licitações da Prefeitura.

O edital completo estará à disposição dos interessados entre os dias 26 de Dezembro de 2017 a 29 de Janeiro de 2018, no endereço eletrônico ***http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/*** e na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 20 de Dezembro de 2017.

Luiz Rafael Lopes
Presidente da CPL

Publicado no Orgão
Oficial do Município
Nº. 1079 Pg.
Data: de 18 a 21
dez de 2017

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
264
Folha nº
Assinatura

COMPRAS E LICITAÇÕES

FAZENDA RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
Comissão Permanente de Licitações

ERRATA

ONDE SE LÊ:
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. **01/2018**
Processo Administrativo nº. **01/2018** - Protocolo nº 24.475/2017
Tipo de licitação: Menor Preço Global
OBJETO: Contratação de empresa para Pavimentação Asfáltica da Avenida Portugal - Lote 01 e do Jardim Alvorada - Lote 02, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas

LEIA-SE:
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. **010/2017**
Processo Administrativo nº. **144/2017** - Protocolo nº 24.475/2017
Tipo de licitação: Menor Preço Global
OBJETO: Contratação de empresa para Pavimentação Asfáltica da Avenida Portugal - Lote 01 e do Jardim Alvorada - Lote 02, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas

As demais informações relativas ao processo permanecem inalteradas.

Fazenda Rio Grande/PR, 18 de Dezembro de 2017.

Luiz Rafael Lopes
Presidente da CPL

FAZENDA RIO GRANDE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE NOVA DATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2017
Processo Administrativo nº. 108/2017 / Protocolo nº 17.504/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de Veículos para a Vigilância Sanitária, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Municipal nº. 260/2006 e Decretos Municipais nº. 1095/2005 e 1254/2006.
Data para entrega dos envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação: **16 de Janeiro de 2017, às 09h00min.**
LOCAL: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações.
O edital completo estará à disposição dos interessados 26 de Dezembro de 2017 a 16 de Janeiro de 2017, no endereço http://www.fazendariogrande.pr.gov.br e na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 21 de Dezembro de 2017.

Luiz Rafael Lopes
Presidente da CPL

FAZENDA RIO GRANDE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2017
Processo Administrativo nº. 104/2018 / Protocolo nº 24.157/2017
TIPO: MAIOR LANCE OU OFERTA

OBJETO: Contratação de Instituição Financeira para prestação de serviços de Folha de Pagamento dos servidores ativos da Prefeitura de Fazenda Rio Grande, conforme solicitação da Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração.
LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Municipal nº. 260/2006 e Decretos Municipais nº. 1095/2005 e 1254/2006.
Data para entrega dos envelopes da Proposta de Preços e de Habilitação: **08 de Janeiro de 2018, às 09h00min.**
LOCAL: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações.
O edital completo estará à disposição dos interessados de 28 de Dezembro de 2017 a 08 de Janeiro de 2018, no endereço http://www.fazendariogrande.pr.gov.br e na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 20 de Dezembro de 2017.

Luiz Rafael Lopes
Presidente da CPL

FAZENDA RIO GRANDE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2017
Processo Administrativo nº. 141/2018 / Protocolo nº 21.648/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ e Emulsão Asfáltica, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas.
LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº. 260/2006 e Decretos Municipais nº. 1095/2005 e 1254/2006.
Data para entrega dos envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação: **09 de Janeiro de 2018, às 09h00min.**
LOCAL: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações.
O edital completo estará à disposição dos interessados 28 de Dezembro de 2017 a 09 de Janeiro de 2018, no endereço http://www.fazendariogrande.pr.gov.br e na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 21 de Dezembro de 2017.

Luiz Rafael Lopes
Presidente da CPL

FAZENDA RIO GRANDE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2017
Processo Administrativo nº. 145/2018 / Protocolo nº 29.476/2017
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa para Manipulação de Alimentação Escolar para alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.
LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº. 260/2006 e Decretos Municipais nº. 1095/2005 e 1254/2006.
Data para entrega dos envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação: **10 de Janeiro de 2018, às 09h00min.**
LOCAL: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações.
O edital completo estará à disposição dos interessados 26 de Dezembro de 2017 a 10 de Janeiro de 2018, no endereço http://www.fazendariogrande.pr.gov.br e na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 21 de Dezembro de 2017.

Luiz Rafael Lopes
Presidente da CPL

FAZENDA RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ
Comissão Permanente de Licitações

TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2017
Processo Administrativo nº 143/2017 / Protocolo nº 23.233/2017
Tipo de licitação: Técnica e Preço (Global)

OBJETO: Contratação de empresa para Elaboração de Estudos e Projeto Básico de Engenharia para obras de pavimentação das Avenidas Portugal e Lucinir Franco da Rocha, Interligação dos bairros Gralha Azul e Jardim Veneza, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas.
LEGISLAÇÃO: Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1.994, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei nº. 9.648, de 26 de abril de 1.998.
Horário/Data da Abertura: às **09h00min** do dia **29 de Janeiro de 2018**.
Horário/Data de Protocolo dos Envelopes: até as **08h50min** do dia **29 de Janeiro de 2018**.
Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações.
- Sala de Licitações da Prefeitura.
O edital completo estará à disposição dos interessados entre os dias 26 de Dezembro de 2017 a 29 de Janeiro de 2018, no endereço eletrônico **http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/** e na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 20 de Dezembro de 2017.

Luiz Rafael Lopes
Presidente da CPL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão Permanente de Licitações

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Retifica-se a publicação da **Inexigibilidade de Licitação Nº 024/2017**, publicado no Diário Oficial do Município nº 1070, no dia 23 de Outubro 2017, com objeto Inscrição de servidores no curso de Controle de Frotas, a ser realizado nos dias 14 e 15 de dezembro de'2017, na cidade de Curitiba/PR, conforme solicitação do Setor de Frotas – Secretaria Municipal de Administração.

ONDE SE LÊ:
CONTRATADO:

PESSOA JURÍDICA: IBRAP – Instituto Brasileiro de Administração e Governança Pública Ltda ME

LEIA-SE:
CONTRATADO:

PESSOA JURÍDICA: Instituto Brasil de Inteligência em Administração Pública Ltda

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
Concorrência Pública nº 08/2017

Em cumprimento ao Art. 109 § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993, a Comissão Permanente de Licitações torna público o julgamento da fase de habilitação da Concorrência Pública nº 08/2017, com objeto a execução de 3.652,63 m² de Pavimentação de Vias Urbanas, contemplando serviços de Terraplenagem, Drenagem, Meio Fio com Sarjeta, sub-base de Macadame Seco com brita graduada, Base de Brita Graduada Imprimação, Pintura de Ligação, Revestimento em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), Passeios em CBUQ, Rampas de acessibilidade, Sinalização Viária Horizontal e Vertical, Serviços Diversos e Placa da Obra. Trecho: Rua Manoel Bertolino da Cruz – trecho entre Avenida Paraná e Avenida Carlos Eduardo Nicheli; e Rua José Ambrosio Claudino – trecho entre Avenida Paraná e Avenida Carlos Eduardo Nicheli, conforme segue:

As empresas ITASUL TERRAPLANAGEM LTDA., TEC TUBO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA., SANEAMENTO E TERRAPLANAGEM SUL LTDA. e MHR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. resultaram inabilitadas por apresentar a relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos inferior à exigida no item 19.2 do Projeto, não atendendo as exigências mínimas do item 10.2.3 letra "h" do edital, e a empresa PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA. resultou inabilitada por não apresentar o cronograma de utilização dos veículos conforme exigência do item 10.2.3 letra "i" do edital, conforme Parecer Técnico apresentado por engenheiros civis da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

As empresas KJPR PAVIMENTAÇÕES EIRELI – EPP, MICHELI DE ARAUJO MARTHA – ME, O BETACEM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., VIASUL CONSTRUTORA – EIRELI – ME, MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. e ASFALTOS DO PARANÁ INDUSTRIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA – EPP resultaram habilitadas atendendo as exigências mínimas estabelecidas no item 10 do edital.

Todas as empresas atenderam as exigências de Qualificação Econômica Financeira, item 10.2.4 do edital, conforme Parecer Contábil.

Os documentos relativos às análises técnica e contábil encontram-se lavados nos autos do processo com vista franqueada aos interessados junto a Comissão Permanente de Licitações, a partir da publicação do presente julgamento, bem como serão disponibilizados junto ao edital no endereço eletrônico www.fazendariogrande.pr.gov.br.

Fazenda Rio Grande, 21 de Dezembro de 2017.

Luiz Rafael Lopes
Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 143/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
Tomada de Preços nº 01/2017

Em cumprimento ao Art. 109 § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993, a Comissão Permanente de Licitações torna público o julgamento da fase de habilitação da Tomada de Preços nº 03/2017, com objeto a contratação de empresa para reforma e conclusão de obra da Academia da Saúde (Rua São Teotônio, nº 371 - Santa Terezinha), uma vez que se trata de obra já iniciada e não concluída devido à rescisão contratual anterior (contrato nº 034/2012), resultando habilitadas as empresas CONSTRUTORA MESSINA LTDA., LDR CONSTRUTORA LTDA. e PAULO CESAR DOS SANTOS MANUTTC MANUTENÇÃO PREDIAL E RESIDENCIAL – ME atendendo as exigências mínimas estabelecidas no item 8.1 do edital.

Todas as empresas atenderam as exigências de Qualificação Econômica Financeira, item 8.1.3 do edital, conforme Parecer Contábil.

Os documentos relativos às análises técnica e contábil encontram-se lavados nos autos do processo com vista franqueada aos interessados junto a Comissão Permanente de Licitações, a partir da publicação do presente julgamento, bem como serão disponibilizados junto ao edital no endereço eletrônico www.fazendariogrande.pr.gov.br.

Fazenda Rio Grande, 21 de Dezembro de 2017.

Luiz Rafael Lopes
Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 110/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Julgamento da Habilitação
Tomada de Preços nº 04/2017

Em cumprimento ao Art. 109 § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993, a Comissão Permanente de Licitações torna público o julgamento da segunda fase de habilitação da Tomada de Preços nº 04/2017, com objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médico hospitalares, odontológicos, de hotelaria e radiologia, resultando todos os participantes inabilitados, conforme segue:

A empresa **R C V MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – EPP** resultou inabilitada por não apresentar a Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial, exigência do item 8.1.1 letra "a 2"; a Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda, exigência do item 8.1.3, letra "b"; o Certificado de Registro de Regularidade da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, exigência do item 8.1.4, letra "a"; a Comprovação da qualificação técnica do Profissional Habilitado, exigência do item 8.1.4 letra "d", e o Certificado de Autorização emitido pelo Instituto de Pesos e Medidas – IPEM, exigência do item 8.1.4, letra "h". E por conseguinte Certidão negativa de recuperação judicial, falência ou Concordata, exigência do item 8.1.3, letra "e" e Licença sanitária da empresa licitante expedida pela Vigilância Sanitária do Município, exigência no item 8.1.4, letra "g", ambos por cópias simples, bem apresentação dos originais para autenticação, conforme item 7.3 do edital.

A empresa **CENTER-MED COMERCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA MÉDICO HOSPITALAR LTDA-ME** e a empresa **JUAREZ LOIOLA – ME** resultaram habilitadas atendendo as exigências estabelecidas no item 8.1 do edital.

Fazenda Rio Grande, 20 de Dezembro 2017.

Luiz Rafael Lopes
Comissão Permanente de Licitações

Kirton Seguros S.A.

CNPJ nº 78.538.446/0001-36 – NIRE 41.300.037.796

Ata Sumária da 125ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 31.7.2017

Data, Hora e Local: Em 31.7.2017, às 10h, na sede social, Rua Tenente Francisco Ferreira de Souza, 805, Bairro Hauer, Curitiba, PR, CEP 81630-010. ***Mesa:*** Presidente: Ivan Luiz Gontijo Júnior; Secretário: Haydewaldo Roberto Chamberlain da Costa. ***Quórum de Instalação:*** 99,77% (noventa e nove vírgula setenta e sete por cento) do capital social da Sociedade, conforme registro no Livro de Presença de Acionistas da Sociedade, constatando-se, dessa forma, a existência de quórum de instalação da presente Assembleia Geral Extraordinária. ***Edital de Convocação:*** O Edital de Convocação foi publicado em 21, 25 e 26.7.2017, nos jornais "Diário Oficial do Estado do Paraná", páginas 49, 41 e 41, e "Indústria e Comércio", páginas A7, contendo a Ordem do Dia da presente Assembleia Geral Extraordinária. ***Deliberação:*** aprovada, por unanimidade, a proposta da Diretoria registrada na Reunião daquele Órgão de 18.7.2017, dispensada sua transcrição por tratar-se de documento lavrado em livro próprio, para incorporação da Kirton Participações e Investimentos Ltda. ***(Kirton Participações)***, visando a promover a reorganização societária, consolidando a participação de 66,7262% na Kirton Vida e Previdência S.A., detida atualmente pela ***Kirton Participações***, sob o controle desta Sociedade, que já detém 33,2695% de participação na Kirton Vida e Previdência S.A., além de promover a racionalização das empresas, com a maximização dos recursos disponíveis, a simplificação da estrutura societária e a consequente eliminação e/ou redução de custos financeiros, operacionais, administrativos e legais advindos da manutenção da ***Kirton Participações***. Os termos e condições da operação constaram do "Instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação", firmado em 18.7.2017, de acordo com o disposto nos artigos 224, 225 e 227 da Lei nº 6.404/76 e alterações posteriores. Tendo em vista a aprovação da proposta para incorporação da ***Kirton Participações*** por esta Sociedade, os acionistas também aprovaram, por unanimidade: a) a ratificação da indicação da GSRA - Consultoria Empresarial, com sede na Avenida Rio Branco, 116, 15º andar, parte, Centro, Rio de Janeiro, RJ, registrada no CRC/RJ sob nº 003160/O-7 e inscrita no CNPJ sob nº 02.880.842/0001-56, como responsável pelas avaliações dos Patrimônios Líquidos da Sociedade e da ***Kirton Participações*** pelo critério de valor contábil em 30.6.2017, nomeada na cláusula III do mencionado "Instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação"; b) o "Instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação", firmado entre esta Sociedade (Sociedade Incorporadora) e a Kirton Participações e Investimentos Ltda. (Sociedade Incorporada), em 18.7.2017, bem como o seu anexo (laudos de avaliação dos patrimônios líquidos da Sociedade Incorporadora e da Sociedade Incorporada), tanto na forma como no teor em que foram redigidos, especialmente quanto aos números neles contidos, cujas transcrições foram dispensadas, os quais, rubricados pelos componentes da Mesa, ficarão arquivados na Sociedade, nos termos da alínea "a" do Parágrafo Primeiro do Artigo 130 da Lei nº 6.404/76, e serão levados juntamente com esta Ata a registro nas Juntas Comerciais dos Estados de São Paulo e Paraná; c) de acordo com o disposto nas Cláusulas IX e X do "Instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação", o aumento do capital social desta Sociedade, no montante de R$354.647.102,70 (trezentos e cinquenta e quatro milhões, seiscentos e quarenta e sete mil, cento e dois reais e setenta centavos), elevando-o de R$557.200.000,00 (quinhentos e cinquenta e sete milhões e duzentos mil reais) para R$911.847.102,70 (novecentos e onze milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, cento e dois reais e setenta centavos), mediante emissão de 8.625.122 (oito milhões, seiscentas e vinte e cinco mil, cento e vinte e duas) ações nominativas-escriturais, sem valor nominal, sendo 5.436.785 (cinco milhões, quatrocentas e trinta e seis mil, setecentas e oitenta e cinco) ordinárias e 3.188.337 (três milhões, cento e oitenta e oito mil, trezentas e trinta e sete) preferenciais, que serão atribuídas ao Banco Bradesco S.A. e integralizado mediante a versão do patrimônio líquido da ***Kirton Participações***, ficando ainda consignado que o valor de R$7.071.573,32 (sete milhões, setenta e um mil, quinhentos e setenta e três reais e trinta e dois centavos), correspondente ao "Ajuste de Avaliação Patrimonial" da ***Kirton Participações***, será transferido à rubrica de mesma natureza nesta Sociedade. Em consequência, a redação do "caput" do Artigo 6º do Estatuto Social desta Sociedade, passará a ser a seguinte após a homologação do processo pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP: "Artigo 6º) O capital social é de R$911.847.102,70 (novecentos e onze milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, cento e dois reais e setenta centavos), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 35.899.119 (trinta e cinco milhões, oitocentos e noventa e nove mil, cento e dezenove) ações, nominativas-escriturais, sem valor nominal, das quais 22.628.756 (vinte e dois milhões, seiscentas e vinte e oito mil, setecentas e cinquenta e seis) ordinárias e 13.270.363 (treze milhões, duzentas e setenta mil, trezentas e sessenta e três) preferenciais, não conversíveis de uma espécie em outra". Foram disponibilizados os laudos dos patrimônios das sociedades envolvidas na referida operação a preços de mercado, em conformidade com o previsto no "caput" e no parágrafo 4º do Artigo 264 da Lei nº 6.404/76, os quais, rubricados pelos componentes da Mesa, ficarão arquivados na Sociedade, nos termos da alínea "a" do Parágrafo Primeiro do Artigo 130 da Lei nº 6.404/76, e serão levados juntamente com esta Ata a registro nas Juntas Comerciais dos Estados de São Paulo e Paraná. Em razão das matérias acima aprovadas, foi consignada a aprovação para a incorporação da ***Kirton Participações*** por esta Sociedade, com a consequente extinção da ***Kirton Participações***. Na sequência dos trabalhos, disse o senhor Presidente que a Diretoria desta Sociedade fica autorizada a praticar todos os atos necessários, tomar todas as providências complementares da operação de incorporação ora aprovada e a proceder, perante todas as repartições e Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais, ao cancelamento dos registros em nome da Kirton Participações, podendo, para tanto, assinar todos e quaisquer papéis, formulários, requerimentos e demais documentos necessários nesse sentido. ***Encerramento:*** Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente esclareceu que, para as deliberações tomadas, o Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período, e encerrou os trabalhos, lavrando-se a presente Ata, sendo aprovada por todos e assinada. aa) Presidente: Ivan Luiz Gontijo Júnior; Secretário: Haydewaldo Roberto Chamberlain da Costa; Acionista: Banco Bradesco S.A., representado por seus Diretores Vice-Presidentes, senhores Domingos Figueiredo de Abreu e Alexandre da Silva Glüher. ***Declaração:*** Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata original lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. aa) Ivan Luiz Gontijo Júnior - Presidente e Haydewaldo Roberto C. da Costa - Secretário - Certidão - Junta Comercial do Paraná - Certifico o Registro em 14.12.2017 sob número: 20176820397 - Protocolo: 17/862039-7, de 12/12/2017. a) Libertad Bogus - Secretária Geral.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Brameg Fundição de Metais LTDA, CNPJ: 01.105.085/0001-35 torna público que recebeu do IAP, a Licença de Operação para Fundição de Metais não Ferrosos e suas Ligas sem Linha de Galvanoplastia, instalada na Rua Segismundo Busato, nº 202 - Colombo/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO
DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Brameg Fundição de Metais LTDA, CNPJ: 01.105.085/0001-35 torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Operação para Fundição de Metais não Ferrosos e suas Ligas sem Linha de Galvanoplastia instalada na Rua Segismundo Busato, nº 202 - Colombo/PR.

Continental Emp. Imob. e Adm. Ltda.

Edital de Convocação de Acionistas

Ficam convocados os sócios da referida empresa para análise e deliberação das respectivas contas em aberto e até o final do presente exercício.

A instalação dos trabalhos se dará dia 16/01/2018 às 18:00 horas em primeira convocação e às 19:00 horas, em segunda chamada, na sede da empresa, na Rua Barão dos Campos Gerais, 355 (Royal Coworking). Os eventuais procuradores deverão portar instrumento com a firma reconhecida por verdadeiras.

Curitiba, 18 de dezembro de 2017

A Administradora

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE NOVA DATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2017
Processo Administrativo nº. 108/2017 / Protocolo nº 17.584/2017
Tipo: Menor Preço por Item

OBJETO: Aquisição de Veículos para a Vigilância Sanitária, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. **LEGISLAÇÃO:** Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 Lei Municipal nº. 260/2005 e Decreto Municipal nº. 1254/2008. **Data/Horário da Abertura:** 16 de Janeiro de 2018, às 09h00min. **Local:** Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações – Sala de Licitações da Prefeitura. O edital completo estará à disposição dos interessados de 26 de Dezembro de 2017 a 16 de Janeiro de 2018, no endereço eletrônico http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/ e na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 21 de Dezembro de 2017.
Luiz Rafael Lopes
Presidente da CPL

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2017
Processo Administrativo nº. 145/2017 / Protocolo nº 29.476/2017
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa para Manipulação de Alimentação Escolar para alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. **LEGISLAÇÃO:** Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 Lei Municipal nº. 260/2005 e Decreto Municipal nº. 1254/2006. **Data/Horário da Abertura:** 10 de Janeiro de 2018, às 09h00min. **Local:** Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações – Sala de Licitações da Prefeitura. O edital completo estará à disposição dos interessados de 26 de Dezembro de 2017 a 10 de Janeiro de 2018, no endereço eletrônico http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/ e na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 21 de Dezembro de 2017.
Luiz Rafael Lopes
Presidente da CPL

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2017
Processo Administrativo nº. 141/2017 / Protocolo nº 21.648/2017
Tipo: Menor Preço por Item

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ e Emulsão Asfáltica, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas. **LEGISLAÇÃO:** Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 Lei Municipal nº. 260/2005 e Decreto Municipal nº. 1254/2006. **Data/Horário da Abertura:** 09 de Janeiro de 2018, às 09h00min. **Local:** Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações – Sala de Licitações da Prefeitura. O edital completo estará à disposição dos interessados de 26 de Dezembro de 2017 a 09 de Janeiro de 2018, no endereço eletrônico http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/ e na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 21 de Dezembro de 2017.
Luiz Rafael Lopes
Presidente da CPL

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
265
Folha nº
Assinatura

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2017
Processo Administrativo nº. 104/2017 / Protocolo nº 24.157/2017
Tipo: Maior Lance ou Oferta

OBJETO: Contratação de Instituição Financeira para prestação de serviços de Folha de Pagamento dos servidores ativos da Prefeitura de Fazenda Rio Grande, conforme solicitação da Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração. **LEGISLAÇÃO:** Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 Lei Municipal nº. 260/2005 e Decreto Municipal nº. 1254/2006. **Data/Horário da Abertura:** 08 de Janeiro de 2018, às 09h00min. **Local:** Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações – Sala de Licitações da Prefeitura. O edital completo estará à disposição dos interessados de 26 de Dezembro de 2017 a 08 de Janeiro de 2018, no endereço eletrônico http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/ e na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 20 de Dezembro de 2017.
Luiz Rafael Lopes
Presidente da CPL

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2017
Processo Administrativo nº. 143/2017 / Protocolo nº 23.233/2017
Tipo: Técnica e Preço (Global)

OBJETO: Contratação de empresa para Elaboração de Estudos e Projeto Básico de Engenharia para obras de pavimentação das Avenidas Portugal e Lucinir Franco da Rocha, interligação dos bairros Gralha Azul e Jardim Venaza, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas. **LEGISLAÇÃO:** Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1.994, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei nº. 9.648, de 28 de abril de 1.998. **Horário/Data da Abertura:** às **09h00min** do dia **29 de Janeiro de 2018. Horário/Data de Protocolo dos Envelopes:** até as **08h50min** do dia **29 de Janeiro de 2018. Local:** Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações - - Sala de Licitações da Prefeitura. O edital completo estará à disposição dos interessados entre os dias 26 de Dezembro de 2017 a 29 de Janeiro de 2018, no endereço eletrônico ***http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/*** e na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 20 de Dezembro de 2017.
Luiz Rafael Lopes
Presidente da CPL

CODIFLEX INDÚSTRIA E COMERCIO DE MANUFATURADOS S/A

CNPJ N. 07.714.426/0001-56 - NIRE: 41300094764

1ª (Primeira) Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 24/08/2017, lavrada na forma de sumário.

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto de 2017, às 10h00min (dez horas), na sede da Companhia, localizada em São José dos Pinhais/PR, à Rua Wenceslau Marek, n. 63, Aeroporto, CEP 83.010-520. **2. CONVOCAÇÃO:** Dispensada o edital de convocação, na forma do disposto no art. 124, §4º, da Lei n. 6.404/1976, dada a presença da totalidade dos acionistas da Companhia. **3. PRESENÇA:** Presente a acionista DIA Administração e Participações S.A representando a totalidade do capital social, conforme assinatura lançada em livro próprio. **3. MESA:** Assumiu a presidência da mesa o Diretor Presidente da Companhia **Sr. Adriano Geceler Pereira**, que convidou a mim, **Said Mahmoud Abdul Fattah Junior**, brasileiro, advogado inscrito na OAB/PR sob o n. 38.514, para secretariar os trabalhos. **4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (i) a abertura de filial da Companhia na cidade de Araquari, Estado de Santa Catarina; (ii) autorizar a Diretoria da Companhia a adotar as providências necessárias para efetivar as deliberações tomadas nesta ata. **5. DELIBERAÇÃO:** Após a leitura e revisão dos documentos da Companhia, tal qual consta da ordem do dia, por decisão unânime da acionista presente, foram tomadas as seguintes deliberações: 5.1. Aprovar a abertura de filial da Companhia na cidade de Araquari, Estado de Santa Catarina, situada na Rua Adenor Steffens, 393, bairro Porto Grande, CEP 89.245-000 que terá por objeto social aqueles previstos no artigo 2º do Estatuto Social. Para tanto, destaca-se o capital social de R$ 30.000,00 (trinta mil reais). 5.2. Para refletir as alterações ora tomadas, aprova-se a consolidação do Estatuto Social da Companhia nos termos do documento n. I anexo, que é parte integrante e indissociável desta ata. 5.3. Autorizar os Administradores da Companhia a adotarem todas as providências necessárias de registro perante as repartições públicas competentes. **6. ENCERRAMENTO:** Como nada mais houvesse a ser tratado, a presente reunião foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, após lida e achada conforme, depois de reaberta a sessão, foi aprovada por unanimidade de votos e assinada por todos os presentes.

Adriano Geceler Pereira — Presidente da Assembleia
Said Mahmoud Abdul Fattah Junior — Secretário da Assembleia Geral

Acionista:

DIA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.
Rep. por seu Diretor Presidente Adriano Geceler Pereira

Registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20176339345 em 18/09/2017.

Anexo I
ESTATUTO SOCIAL DE
CODIFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MANUFATURADOS S/A

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO

Artigo 1º - "CODIFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MANUFATURADOS S/A" é uma sociedade anônima de capital fechado regida pelo presente estatuto social e pelas disposições legais aplicáveis. **Artigo 2º** - A Companhia possui como objeto social objeto a exploração no ramo de: compra e venda de materiais e serviços de embalagens em geral, mangas, colchões e espuma, cartões, cartolinas, papéis, papelão, material de escritório, material escolar pedagógico, material promocional, chapas, artefatos e laminados de PVC, poliuretano, poliestireno, poliéster, polipropileno e demais materiais plásticos e serviços relacionados, materiais plásticos injetados, chapas, artefatos, laminados e serviços em alumínio, ferro e aço e demais materiais em metal, madeira bruta e beneficiada, produtos descartáveis, engradados, grades e pallets de madeira, material plástico e metal, peças e acessórios para aparelhos técnicos, peças e acessórios, e equipamentos e instrumentos de comunicação e sinalização, peças e acessórios para veículos e máquinas industriais, peças, acessórios e máquinas para oficinas, agricultura e obra, peças e aparelhos para indústria, isopor, adesivos, serviços de corte, vinco e acabamento em produto em geral, máquinas, utensílios e equipamentos agrícolas e para jardinagem, materiais e equipamentos para construção, materiais e equipamentos de informática, importação, exportação, transporte, expedição, armazenagem, embalagem e distribuição com representação por conta própria e de terceiros, peças em ferro fundido, bobinas de aço, moldes, aramados, peças para rede elétrica, serviços de confecção de armações metálicas para a construção, serviços de usinagem, solda, tratamento e revestimento em metais, fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente, fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente, manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente, serviços de representação comercial e Fabricação e Instalação de Carrocerias para Caminhões. §1º – A Companhia pode, para promover a realização de seu objeto social, participar em outras sociedades comerciais ou civis, como sócia, acionista ou quotista. §2º – A Companhia poderá praticar todos os atos permitidos por lei, direta ou indiretamente necessários, úteis ou convenientes à consecução do seu objetivo e de interesse comum dos acionistas. Artigo 3º - A Companhia tem sua sede e foro na Rua Wenceslau Marek, n. 63, bairro Aeroporto, São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.010-520. § 1º – A Companhia possui filial localizada à Rua Adenor Steffens, n. 393, Bairro Porto Grande, CEP 89.245-000, na cidade de Araquari, no Estado de Santa Catarina, com capital social destacado de R$ 30.000,00 (trinta mil reais). § 2º - A Companhia poderá, para a consecução de seus objetivos, criar, extinguir ou transferir filiais, agências, escritórios, representação e outros estabelecimentos, no país e no exterior. Artigo 4º - A Companhia iniciou as suas atividades em 07.11.2005 e o seu prazo de duração é indeterminado.

CAPÍTULO II - DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES

Artigo 5º - O capital social inteiramente subscrito e integralizado é de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), dividido em 600.000 (seiscentas mil) ações ordinárias nominativas, de classe única, sem valor nominal e inconversíveis de uma espécie em outra. §1º – A propriedade das ações da Companhia presumir-se-á pela inscrição do nome do acionista no livro de "Registro de Ações Nominativas" e a Companhia somente emitirá certificados de ações a requerimento do acionista, devendo ser cobrado deste os respectivos custos. §2º – As cautelas ou os certificados de ações, se emitidos, serão assinados por 2 (dois) Diretores, ou por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador da Sociedade com poderes específicos. Artigo 6º - As ações somente poderão ser alienadas, cedidas ou transferidas, total ou parcialmente, a qualquer título, por seus titulares, observada a seguinte ordem de preferência na aquisição e respeitadas as disposições contidas nos acordos de acionistas: (a) aos demais acionistas, detentores da mesma espécie de ações e na proporção de sua participação no capital social; (b) aos demais acionistas, independentemente da espécie de ações e na proporção de sua participação no capital social; (c) à Companhia; (d) a terceiros indicados pelos acionistas, e (e) a terceiros em geral; Artigo 7º - Cada ação ordinária confere a seu titular o direito a 1 (um) voto nas Assembleias Gerais. Artigo 8º. É vedada a emissão de partes beneficiárias pela Companhia.

CAPÍTULO III - Administração

Artigo 9º. A Companhia é administrada por uma Diretoria, composta por 2 (dois) membros, residentes no País, eleitos pela Assembleia Geral para mandato unificado de 3 (três) anos, sendo um deles designado Diretor Presidente e o outro Diretor Administrativo-Financeiro, todos com qualificação condizente com seus cargos, observando-se critérios adotados em mercado. § 1º. A investidura dos diretores em seus respectivos cargos far-se-á mediante termo lavrado no "Livro de Atas das Reuniões da Diretoria", após apresentação de declaração elaborada e assinada pelo Diretor em conformidade com o art. 147, §4º, da Lei nº 6.404/76. § 2º. Em caso de ausência ou impedimento temporário, o diretor ausente será substituído pelo outro. § 3º. Ocorrendo vaga de diretor, deverá a Assembleia Geral designar substituto, cujo mandato expirará com o dos demais diretores.

Seção I - Funcionamento da Diretoria

Artigo. 10. A Diretoria poderá atuar como órgão colegiado, por meio de deliberações tomadas em Reunião de Diretoria, a ser realizada sempre que os interesses sociais e as disposições deste Estatuto assim o exigirem. Artigo 11. A Diretoria reunir-se-á, sempre que necessário, por convocação de um dos Diretores, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, podendo as reuniões realizarem-se fora da sede social, quando conveniente aos interesses da Sociedade, lavrando-se em atas no livro próprio. § 1º. As reuniões serão convocadas por qualquer dos Diretores, por carta protocolada ou por fac-símile e mensagem eletrônica (e-mail), entregue ao outro Diretor com 8 (oito) dias de antecedência, devendo o instrumento de convocação estabelecer o dia e a hora da reunião, além de breve descrição das matérias da ordem do dia. § 2º. As reuniões de Diretoria poderão ser realizadas em qualquer local e a qualquer tempo, ou, ainda, por videoconferência, independentemente da formalidade de convocação prevista neste artigo, se a ela estiverem presentes todos os seus membros. § 3º. As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria, cabendo a cada Diretor um voto, devendo ser reduzidas a escrito, por meio de uma ata, que deverá ser lavrada no livro de "Atas de Reunião da Diretoria", e, caso contiver deliberação destinada a produzir efeitos perante terceiros, deverá ser arquivada perante a Junta Comercial e publicada no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação. § 4º. O Conselho de Administração por ora não será composto, podendo vir a ser instalado a qualquer tempo e eleito seus membros pela Assembleia Geral, com atribuições previstas em lei.

Seção II - Competência da Diretoria

Artigo 12 - Compete à Diretoria: (i) cumprir as disposições deste Estatuto e as deliberações da Assembleia Geral; (ii) assegurar o bom andamento dos negócios sociais, praticando todos os atos necessários à realização dos objetivos da Companhia, observando, quando for o caso, a necessidade de autorização prévia da Assembleia Geral; (iii) submeter à Assembleia Geral a prática de qualquer ato que, nos termos deste Estatuto, dependa de prévia autorização daquele órgão; (iv) aprovar o quadro de pessoal da Companhia, estabelecendo o regime de cargos e salários, a remuneração fixa e variável dos empregados e a política de benefícios aplicável, observando políticas, diretrizes e procedimentos aprovados pela Assembleia Geral; (v) elaborar, ao final de cada exercício social, as demonstrações financeiras e o Relatório Anual da Administração, submetendo-os, acompanhado do parecer dos auditores independentes, conforme o caso, à Assembleia Geral; (vi) submeter o Orçamento anual da Companhia anualmente à Assembleia Geral, executando o Orçamento aprovado; (vii) decidir sobre quaisquer assuntos não previstos neste Estatuto e que não sejam da competência privativa da Assembleia Geral; (vii) outorgar mandatos para a prática de atos de sua competência, respeitadas as disposições deste Estatuto; (ix) nos limites de suas atribuições e poderes, constituir mandatários da Companhia, nos termos do Artigo 15, §2º deste Estatuto. Artigo 13. Compete ao Diretor Presidente: (i) - submeter à aprovação da Assembleia Geral os planos de trabalhos e orçamentos anuais, os planos de investimentos e novos programas de expansão da Companhia e de suas controladas, promovendo a sua execução nos termos aprovados anuais aprovados pelos acionistas; (ii) – formular estratégias e diretrizes operacionais da Companhia, bem como estabelecer critérios para a execução das deliberações da Assembleia Geral, com a participação dos demais Diretores; (iii) – exercer a supervisão de todas as atividades da Companhia; (iv) – coordenar e superintender as atividades da Diretoria, convocando e presidindo as suas reuniões; (v) - zelar para que as demonstrações financeiras e os relatórios da Diretoria sejam tempestivamente elaborados e encaminhados aos órgãos competentes para apreciá-las e aprová-las; (vi) – responder pela administração geral, atuando para implementar e executar o Plano de Negócios aprovado pelos acionistas; (vii) - representar a Companhia junto aos acionistas, autoridades nacionais e internacionais, poderes concedentes e o mercado em geral; Artigo 14. Compete ao Diretor Administrativo-Financeiro: (i) coordenar as ações para implementação, supervisão e manutenção de controles internos, necessários ao bom funcionamento da Companhia; (ii) executar as políticas voltadas para o planejamento administrativo, financeiro, contábil e de recursos humanos da Companhia e de suas controladas; (iii) coordenar a captação de recursos, a contratação e renegociação de financiamentos para a Companhia e suas controladas, submetendo tais operações à prévia aprovação da Diretoria e da Assembleia Geral, quando for o caso, nos termos deste Estatuto; (iv) avaliar e encaminhar para decisão do Diretor Presidente e da Assembleia Geral, a prestação de garantias pela Companhia e suas controladas; (v) elaborar e propor ao Diretor Presidente o Orçamento Anual e o Plano Anual Estratégico e de Negócios da Companhia; (vii) administrar as áreas administrativa e financeira da Companhia; (viii) coordenar a contratação de seguros e garantias para a Companhia e suas controladas; Artigo 15. A Companhia será obrigatoriamente representada, ativa e passivamente, por seus Diretores isoladamente ou em conjunto. § 1º. A representação ativa e passiva da Companhia em Juízo, para receber citação, intimação ou notificação, prestar depoimento pessoal ou realizar atos análogos, caberá a qualquer dos Diretores ou um procurador com poderes específicos nomeado nos termos deste instrumento. § 2º. Os mandatários da Companhia serão nomeados por procuração subscrita por qualquer dos seus Diretores, com prazo de validade não superior a um ano, na qual serão expressamente especificados os poderes outorgados, sob pena de invalidade do mandato. § 3º. As procurações "ad judicia" da Companhia serão subscritas por qualquer Diretor e outorgadas por prazo indeterminado. Artigo 16. É vedado aos Diretores e aos procuradores da Companhia obrigá-la em negócios estranhos ao objeto social, bem como praticar atos de liberalidade em nome da Companhia.

Seção III - Conselho Fiscal

Art. 17. A Companhia terá um Conselho Fiscal, com funcionamento não permanente, integrado por 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, pessoas naturais e residentes no País, aos quais competirão as atribuições previstas em lei. § 1º. A Assembleia Geral que deliberar sobre a eleição dos membros do Conselho Fiscal deverá fixar-lhes a remuneração, observado o limite estabelecido no art. 162, § 3º, da Lei nº 6.404/76. § 2º. Os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes exercerão suas funções até a data da primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após a sua eleição, podendo ser reeleitos. Art. 18. Os membros do Conselho Fiscal serão convocados por carta protocolada ou por fac-símile e mensagem eletrônica (e-mail), entregue com 8 (oito) dias de antecedência, para comparecerem às reuniões do Conselho de Administração ou da Diretoria em que forem discutidas matérias sobre as quais, legalmente, estejam obrigados a opinar. Art. 19. A ausência de qualquer ou de todos os conselheiros fiscais nas sessões a que se refere o artigo antecedente, desde que regularmente convocados, é ato de sua responsabilidade, não eivando de vício quaisquer das deliberações tomadas nas referidas sessões. Art. 20. Após eleitos, os membros do Conselho Fiscal se reunirão para indicar, entre eles, um conselheiro para presidir o órgão, a quem competirá coordenar as reuniões do Conselho Fiscal, para as quais convocará seus pares, por carta protocolada ou por fac-símile e mensagem eletrônica (e-mail), entregue aos demais conselheiros com 8 (oito) dias de antecedência da data designada para a reunião, devendo o instrumento de convocação conter data, hora e local da reunião, bem como os assuntos objeto da reunião. Parágrafo único. As Reuniões do Conselho Fiscal serão instaladas com a presença de, no mínimo, 2/3 de seus membros, sendo as decisões tomadas por maioria de votos dos membros presentes.

CAPÍTULO IV - Assembleia Geral

Artigo 21 - A Assembleia Geral é o órgão máximo da Companhia, sendo convocada e instalada em conformidade com a Lei e com este Contrato, tendo poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Sociedade e para tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento. §1º - Os acionistas poderão fazer-se representar por procuradores que preencham os requisitos legais. §2º - A convocação dos acionistas será feita com a observância da antecedência mínima de 08 (oito) dias da data da realização da Assembleia e, à falta de quórum de instalação, far-se-á segunda convocação com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, anunciadas as convocações pela imprensa. As formalidades legais poderão ser dispensadas e considerar-se-á válida a instalação da Assembleia Geral, na hipótese de comparecimento de todos os acionistas §3º - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, até o quarto mês subsequente ao término do exercício social em dia, lugar e hora previamente marcados, nos termos da Lei, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem. Artigo 22 – Compete privativamente aos Acionistas, reunidos em Assembleia Geral, os atos previstos no Artigo 122 da Lei nº 6404/76. Artigo 23 – As seguintes matérias estarão sujeitas e só poderão ser aprovadas em Assembleia Geral mediante a aprovação dos acionistas que representem a maioria das ações com direito a voto: (a) autorizar a captação dos recursos necessários com a finalidade de viabilização do empreendimento em instituições bancárias, de crédito e financeiras; (b) aumento ou redução do capital social; (c) definir a política de distribuição de dividendos, lucros ou quaisquer outros resultados financeiros, ou qualquer alteração desta; (d) deliberar sobre a distribuição de dividendos, lucros e quaisquer resultados financeiros durante o curso ordinário dos negócios, de uma forma consistente com os requisitos legais aplicáveis e com a política da Companhia; (e) aprovar o orçamento de despesas, a serem solidariamente assumidas pelos Acionistas, como despesas correntes e necessárias às atividades de estruturação da Sociedade; (f) a criação de qualquer penhor ou ônus real, exceto quanto aos permitidos pelo planejamento financeiro; (g) a aprovação do orçamento plurianual, do cronograma de desenvolvimento inicial de qualquer empreendimento, planos de negócios de longo prazo (Plano de Negócios) e de qualquer revisão dos mesmos, bem como qualquer alteração no orçamento anual da Companhia que exceda em 15% (quinze por cento) o valor previsto no orçamento plurianual para aquele determinado ano, incluindo, em relação a todo e qualquer empreendimento, obrigatoriamente: I. definição do Retorno Mínimo Requerido pelos Acionistas (taxa mínima e atratividade do capital social); II. a definição da relação dívida/capital social (grau de alavancagem do empreendimento ou relação debt/equity); (h) qualquer aquisição de participação societária ou investimento em Valores Mobiliários de outra Pessoa por parte da Companhia; (i) qualquer Transferência de ativos da Companhia em valor que ultrapasse R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais); (j) mudança do objeto social e/ou autorização de operação societária de fusão, cisão ou incorporação envolvendo a Companhia; (k) alteração do termo de duração da Companhia; (l) alteração da composição ou atribuições do Conselho e/ou da sua Diretoria; (m) alteração do tipo societário; (n) redução de capital; (o) remuneração dos Diretores; (p) todas as matérias constantes do artigo 136 da Lei no. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e suas alterações. Artigo 24 - O presidente da Assembleia Geral não computará o voto proferido com violação ao disposto em acordo de acionistas, devidamente arquivado na sede da Companhia.

CAPÍTULO V - Exercício Social

Artigo 25 - O exercício social da Companhia terminará no dia 31 de dezembro de cada ano, findo o qual a Administração fará elaborar as demonstrações financeiras do exercício e as submeterá à Assembleia Geral Ordinária, juntamente com a proposta de destinação do lucro do exercício. Artigo 26 - Feitas as necessárias anotações, dos lucros líquidos apurados no balanço patrimonial anual deduzir-se-ão: (i) 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social; (ii) 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido, ajustado nos termos do art. 202 da Lei nº 6.404/76, serão distribuídos aos acionistas a título de dividendo obrigatório; (iii) o saldo que se verificar após as destinações acima terá a aplicação que lhe for dada pela Assembleia Geral, mediante proposição da Administração, observadas as disposições legais. Artigo 27 - A Companhia poderá, por deliberação da Assembleia Geral, pagar ou creditar juros sobre o capital próprio, nos termos do art. 9º, da Lei nº 9.249/95, sendo tal remuneração imputada ao dividendo obrigatório apurado no exercício e devido tanto às ações ordinárias quanto às ações preferenciais. Artigo 28 - A Companhia poderá, por deliberação da Diretoria, observadas as limitações legais: (i) levantar balanços semestrais ou em períodos menores e, com base neles, declarar dividendos, ad referendum da Assembleia Geral; (ii) declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou em balanços intercalares, ad referendum da Assembleia Geral. Artigo 29 - Os dividendos não reclamados no prazo de 3 (três) anos reverterão em favor da Companhia.

CAPÍTULO VI - Liquidação da Companhia

Artigo 30. - A Companhia dissolver-se-á, entrando em liquidação, nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, que determinará o modo de liquidação e elegerá o liquidante e os membros do Conselho Fiscal para o período da liquidação, fixando-lhes as respectivas remunerações.

CAPÍTULO VII - DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 31 – O acordo de acionistas, devidamente arquivado na sede da Companhia, que dentre outras disposições, estabeleça cláusulas e condições para alienação de ações de emissão da Companhia, exercício do poder de controle e do direito de preferência na compra e venda de valores mobiliários emitidos pela Companhia, serão respeitados pela Companhia e por sua Administração. Parágrafo único. As obrigações e responsabilidades resultantes de tais acordos serão válidas e oponíveis a terceiros, devendo a Administração da Companhia zelar pela observância de suas regras. Artigo 32 – O foro judicial da Companhia é o da Comarca de São José dos Pinhais/PR.

São José dos Pinhais/PR, 24 de agosto de 2017.

******

Certificamos que o texto acima reflete o Estatuto Social consolidado da **CODIFLEX E INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MANUFATURADOS S/A** aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 24 de agosto de 2017.

Adriano Geceler Pereira — Presidente da Assembleia
Said Mahmoud Abdul Fattah Junior — Secretário da Assembleia

DIA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.
Rep. por seu Diretor Presidente Adriano Geceler Pereira

Registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20176339345 em 18/09/2017.

Nível de produção é o maior desde outubro de 2015

O nível de produção da indústria brasileira alcançou em julho o ponto mais alto desde outubro de 2015, segundo divulgou na manhã de terça-feira o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). A linha de produção, entretanto, ainda roda em ritmo semelhante ao de março de 2009, ponderou André Macedo, gerente da Coordenação de Indústria do IBGE.

A produção avançou 0,8% na passagem de junho para julho, na série com ajuste sazonal, o melhor desempenho para o período desde 2014, quando tinha crescido 1,4%. O resultado veio acima do teto das expectativas dos analistas ouvidos pelo Projeções Broadcast, que esperavam desde uma queda de 0,1% a uma expansão de 0,71%, com mediana positiva de 0,40%.

O resultado representa o quarto mês consecutivo de alta, movimento que não ocorria desde abril a agosto de 2012. Nessa sequência de avanços, a produção acumula um ganho de 3,4%, segundo os dados da Pesquisa Industrial Mensal.

"Você claramente tem uma melhora recente no ritmo de produção industrial, mas as perdas do passado ainda são muito significativas. A produção ainda está 17,2% abaixo do pico alcançado em junho de 2013", disse Macedo.

Na comparação com julho do ano anterior, a alta de 2,5% na produção foi o melhor resultado para o mês desde 2013, quando tinha crescido 3,4%.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Clevelândia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 066/2017 – PROCESSO Nº. 090/2017 TIPO: Menor Preço Por Item O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 09/01/2018, às 10h, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 – Centro – Clevelândia – Pr., na modalidade de Pregão, na forma Presencial, destinada exclusivamente às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, o qual tem por objeto a "aquisição de lancheiras, estojos e squeezes, para distribuição aos alunos da rede pública municipal de ensino", pelo período de 12 (doze) meses, nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo "I" do edital. OBS: O edital encontra-se à disposição dos interessados, no edifício da Prefeitura Municipal de Clevelândia, no endereço acima mencionado, no período das 08hs às 12hs das 13h30min às 17h30min, em dias úteis, no site www.clevelandia.pr.gov.br, ou ainda, pode ser solicitado através do e-mail licitacoes@clevelandia.pr.gov.br. Clevelândia, 22 de dezembro de 2017. DIONATAN R. C. DE OLIVEIRA PREGOEIRO

127694/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 067/2017 - PROCESSO Nº. 091/2017 - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2017 TIPO: Menor Preço - Por Item. O Município de Clevelândia, PR., avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 10/01/2018, às 10hs, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 – Centro – Clevelândia – Pr., na modalidade de Pregão, na forma Presencial, na forma Presencial, destinada exclusivamente às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, o qual tem por objeto o: "registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de reboque de veículos pequenos, médios, utilitários, caminhões e máquinas pesadas, para fins de atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Estradas", pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificado no anexo "I" do edital. OBS: O edital encontra-se à disposição dos interessados, no edifício da Prefeitura Municipal de Clevelândia, no endereço acima mencionado, no período das 08hs às 12hs e das 13h30min às 17h30min em dias úteis, no site www.clevelandia.pr.gov.br, ou ainda, pode ser solicitado através do e-mail licitacoes@clevelandia.pr.gov.br. Clevelândia, 22 de dezembro de 2017.DIONATAN R. C. DE OLIVEIRA Pregoeiro

127712/2017

Fazenda Rio Grande

AVISO DE NOVA DATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2017
Processo Administrativo nº. 108/2017 / Protocolo nº 17.584/2017
Tipo: Menor Preço por Item

OBJETO: Aquisição de Veículos para a Vigilância Sanitária, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. **LEGISLAÇÃO:** Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 Lei Municipal nº. 260/2005 e Decreto Municipal nº. 1254/2006. **Data/Horário da Abertura:** 16 de Janeiro de 2018, às 09h00min. **Local:** Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações – Sala de Licitações da Prefeitura. O edital completo estará à disposição dos interessados de 26 de Dezembro de 2017 a 16 de Janeiro de 2018, no endereço eletrônico http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/ e na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 21 de Dezembro de 2017.
Luiz Rafael Lopes
Presidente da CPL

127390/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2017
Processo Administrativo nº. 141/2017 / Protocolo nº 21.648/2017
Tipo: Menor Preço por Item

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ e Emulsão Asfáltica, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas. **LEGISLAÇÃO:** Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 Lei Municipal nº. 260/2005 e Decreto Municipal nº. 1254/2006. **Data/Horário da Abertura:** 09 de Janeiro de 2018, às 09h00min. **Local:** Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações – Sala de Licitações da Prefeitura. O edital completo estará à disposição dos interessados de 26 de Dezembro de 2017 a 09 de Janeiro de 2018, no endereço eletrônico http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/ e na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 21 de Dezembro de 2017.
Luiz Rafael Lopes
Presidente da CPL

127439/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2017
Processo Administrativo nº. 145/2017 / Protocolo nº 29.476/2017
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa para Manipulação de Alimentação Escolar para alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. **LEGISLAÇÃO:** Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 Lei Municipal nº. 260/2005 e Decreto Municipal nº. 1254/2006. **Data/Horário da Abertura:** 10 de Janeiro de 2018, às 09h00min. **Local:** Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações – Sala de Licitações da Prefeitura. O edital completo estará à disposição dos interessados de 26 de Dezembro de 2017 a 10 de Janeiro de 2018, no endereço eletrônico http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/ e na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 21 de Dezembro de 2017.
Luiz Rafael Lopes
Presidente da CPL

127438/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2017
Processo Administrativo nº. 104/2017 / Protocolo nº 24.157/2017
Tipo: Maior Lance ou Oferta

OBJETO: Contratação de Instituição Financeira para prestação de serviços de Folha de Pagamento dos servidores ativos da Prefeitura de Fazenda Rio Grande, conforme solicitação da Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração. **LEGISLAÇÃO:** Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 Lei Municipal nº. 260/2005 e Decreto Municipal nº. 1254/2006. **Data/Horário da Abertura:** 08 de Janeiro de 2018, às 09h00min. **Local:** Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações – Sala de Licitações da Prefeitura. O edital completo estará à disposição dos interessados de 26 de Dezembro de 2017 a 08 de Janeiro de 2018, no endereço eletrônico http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/ e na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 20 de Dezembro de 2017.
Luiz Rafael Lopes
Presidente da CPL

127387/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2017
Processo Administrativo nº. 143/2017 / Protocolo nº 23.233/2017
Tipo: Técnica e Preço (Global)

OBJETO: Contratação de empresa para Elaboração de Estudos e Projeto Básico de Engenharia para obras de pavimentação das Avenidas Portugal e Lucinir Franco da Rocha, interligação dos bairros Gralha Azul e Jardim Veneza, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas. **LEGISLAÇÃO:** Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1.994, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei nº. 9.648, de 28 de abril de 1.998. **Horário/Data da Abertura**: às **09h00min** do dia **29 de Janeiro de 2018. Horário/Data de Protocolo dos Envelopes**: até as **08h50min** do dia **29 de Janeiro de 2018. Local:** Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações - - Sala de Licitações da Prefeitura. O edital completo estará à disposição dos interessados entre os dias 26 de Dezembro de 2017 a 29 de Janeiro de 2018, no endereço eletrônico ***http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/*** e na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 20 de Dezembro de 2017.
Luiz Rafael Lopes
Presidente da CPL

127372/2017

Homologação de Licitação

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 31/2017, com objeto a Contratação de empresa para fornecimento de combustível para manutenção de veículos da frota Municipal e do Corpo de Bombeiros, e ADJUDICA o objeto em favor da empresa AUTO POSTO PELANDA LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 77.969.251/0001-03, vencedor da licitação com o desconto de 0,01% (um milésimo percentual) sobre os preços dos combustíveis praticados ao consumidor, constantes da Tabela da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 785/2017 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 21 de Dezembro de 2017.
Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

127493/2017

Homologação de Licitação

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 059/2017, com objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de locação mensal de sistemas totalmente integrados para gestão pública, com implantação, conversão de dados, treinamento dos usuários, suporte técnico e manutenção de sistema, e ADJUDICA o objeto em favor da empresa BETHA SISTEMAS LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 00.456.865/0009-14, vencedor da licitação com o valor global de R$ 1.392.934,92 (Um milhão, trezentos e noventa e dois mil, novecentos e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 784/2017 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 21 de Dezembro de 2017.
Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

127495/2017

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 266
Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
267
Folha nº
Assinatura

17h30min, em dias úteis, no site www.clevelandia.pr.gov.br, ou ainda, pode ser solicitado através do e-mail licitacoes@clevelandia.pr.gov.br.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2017 - SRP

Processo Nº 091/2017 - Registro de Preços Nº 3/2017 TIPO: Menor Preço - Por Item.

O Município de Clevelândia-PR, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 10/01/2018, às 10h, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 - Centro - Clevelândia - Pr, na modalidade de Pregão, na forma Presencial, na forma Presencial, destinada exclusivamente às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, o qual tem por objeto o: "registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de reboque de veículos pequenos, médios, utilitários, caminhões e máquinas pesadas, para fins de atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Estradas", pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificado no anexo "I" do edital. OBS: O edital encontra-se à disposição dos interessados, no edifício da Prefeitura Municipal de Clevelândia, no endereço acima mencionado, no período das 08hs às 12hs e das 13h30min às 17h30min em dias úteis, no site www.clevelandia.pr.gov.br, ou ainda, pode ser solicitado através do e-mail licitacoes@clevelandia.pr.gov.br.

Clevelândia, 22 de dezembro de 2017.
DIONATAN R. C. DE OLIVEIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2017

A Prefeitura Municipal de Colorado torna público que realizará, às 09 horas do dia 12 de Janeiro de 2018, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, Pregão Presencial, Registro de Preços para Contratação de empresa para fornecimento de material gráfico para atender as secretarias municipais de Colorado e Distrito Alto Alegre, conforme especificações no Anexo I parte integrante deste edital, descrito em Edital do tipo empreitada por preço unitário - tipo de licitação menor preço por item. A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado e retirado através do site: www.colorado.pr.gov.br, a partir de 28 de Dezembro de 2017, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado, 21 de dezembro de 2017.
MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017

O Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Homologa o Pregão Presencial nº 31/2017, com objeto a Contratação de empresa para fornecimento de combustível para manutenção de veículos da frota Municipal e do Corpo de Bombeiros, e Adjudica o objeto em favor da empresa Auto Posto Pelanda Ltda, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 77.969.251/0001-03, vencedor da licitação com o desconto de 0,01% (um milésimo percentual) sobre os preços dos combustíveis praticados ao consumidor, constantes da Tabela da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 785/2017 da Procuradoria Geral do Município.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2017

O Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Homologa o Pregão Presencial nº 52/2017, com objeto o Registro de preços para aquisição de bens de consumo: kit alimento, kit roupa de cama e banho, kit higiene e colchões, visando atender a Lei Municipal 971 de 08/07/2013, que dispõe sobre a Concessão de Benefícios Eventuais, conforme solicitação da SM de Assistência Social e Habitação, e Adjudica o objeto em favor da empresa P.A.S. Programa de Alimentação Social Indústria e Comércio Ltda, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 08.903.201/0001-00, vencedor do item 01, com o valor de R$ 73,50 (setenta e três reais e cinquenta centavos), do item 04, com o valor de R$ 197,10 (cento e noventa e sete reais e dez centavos), do item 05, com o valor de R$ 20,50 (vinte reais e cinquenta centavos) e do item 06, com o valor de R$ 197,10 (cento e noventa e sete reais e dez centavos); da empresa Sonhos Colchões - Indústria e Comércio Ltda - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 00.967.676/0001-59, vencedor do item 03, com o valor de R$ 238,70 (duzentos e trinta e oito reais e setenta centavos); e da empresa Vittaflex Indústria e Comércio de Móveis e Colchões Ltda - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 09.174.668/0001-20, vencedor do item 02, com o valor de R$ 392,70 (trezentos e noventa e dois reais e setenta centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 782/2017 da Procuradoria Geral do Município.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2017

O Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Homologa o Pregão Presencial nº 59/2017, com objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de locação mensal de sistemas totalmente integrados para gestão pública, com implantação, conversão de dados, treinamento dos usuários, suporte técnico e manutenção de sistema, e Adjudica o objeto em favor da empresa Betha Sistemas Ltda, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 00.456.865/0009-14, vencedor da licitação com o valor global de R$ 1.392.934,92 (Um milhão, trezentos e noventa e dois mil, novecentos e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 784/2017 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande-PR, 21 de dezembro de 2017.
MARCIO CLAUDIO WOZNIACK

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2017

Processo Administrativo nº 104/2017 / Protocolo nº 24.157/2017
Tipo: Maior Lance ou Oferta. OBJETO: Contratação de Instituição Financeira para prestação de serviços de Folha de Pagamento dos servidores ativos da Prefeitura de Fazenda Rio Grande, conforme solicitação da Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 Lei Municipal nº 260/2005 e Decreto Municipal nº 1254/2006. Data/Horário da Abertura: 08 de Janeiro de 2018, às 09h00min. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações da Prefeitura. O edital completo estará à disposição dos interessados de 26 de Dezembro de 2017 a 08 de Janeiro de 2018, no endereço eletrônico http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/ e na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande-PR, 20 de dezembro de 2017.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2017 - SRP

Processo Administrativo nº 141/2017 / Protocolo nº 21.648/2017
Tipo: Menor Preço por Item. OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ e Emulsão Asfáltica, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 Lei Municipal nº 260/2005 e Decreto Municipal nº 1254/2006. Data/Horário da Abertura: 09 de Janeiro de 2018, às 09h00min. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações da Prefeitura. O edital completo estará à disposição dos interessados de 26 de Dezembro de 2017 a 09 de Janeiro de 2018, no endereço eletrônico http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/ e na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2017

Processo Administrativo nº 145/2017 / Protocolo nº 29.476/2017
Tipo: Menor Preço Global. OBJETO: Contratação de empresa para Manipulação de Alimentação Escolar para alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 Lei Municipal nº 260/2005 e Decreto Municipal nº 1254/2006. Data/Horário da Abertura: 10 de Janeiro de 2018, às 09h00min. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações da Prefeitura. O edital completo estará à disposição dos interessados de 26 de Dezembro de 2017 a 10 de Janeiro de 2018, no endereço eletrônico http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/ e na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande-PR, 21 de dezembro de 2017.

TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2017

Processo Administrativo nº 143/2017 - Protocolo nº 23.233/2017
Tipo: Técnica e Preço (Global). OBJETO: Contratação de empresa para Elaboração de Estudos e Projeto Básico de Engenharia para obras de pavimentação das Avenidas Portugal e Lucinir Franco da Rocha, interligação dos bairros Gralha Azul e Jardim Veneza, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas. LEGISLAÇÃO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1.994, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei nº 9.648, de 28 de abril de 1.998. Horário/Data da Abertura: às 09h00min do dia 29 de Janeiro de 2018. Horário/Data de Protocolo dos Envelopes: até as 08h50min do dia 29 de Janeiro de 2018. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações da Prefeitura. O edital completo estará à disposição dos interessados entre os dias 26 de Dezembro de 2017 a 29 de Janeiro de 2018, no endereço eletrônico http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/ e na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande-PR, 20 de dezembro de 2017.
LUIZ RAFAEL LOPES
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 83/2017

Ratificação. Processo Administrativo Nº 469/2017. Contratação do SENAC, para ministrar Cursos Técnicos profissionalizantes e de geração de renda, às famílias beneficiarias do Projeto Técnico Social - PTTS, Empreendimento Habitacional no Residencial 2000, da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo.

O Gerente de Licitações e Contratos, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Prefeito Municipal de Guarapuava, conforme o Decreto nº 5885/2017, de 06 de Fevereiro de 2017, e com base no Artigo 24, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, bem como Parecer da Procuradoria Geral do Município, de nº 1999/2017 e Autorização da Gerente de Compras, Ratifica a Dispensa de Licitação, no valor de R$ 119.240,00 (cento e dezenove mil duzentos e quarenta reais), para a Contratação da empresa Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, inscrita no CNPJ sob nº 03.541.088/0003-09.

Guarapuava, 20 de dezembro de 2017.
ABIMAEL DE LIMA VALENTIM

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 83/2017. Processo Administrativo Nº 469/2017. Contratação do SENAC, para ministrar Cursos Técnicos profissionalizantes e de geração de renda, às famílias beneficiarias do Projeto Técnico Social - PTTS, Empreendimento Habitacional no Residencial 2000, da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo.

O Gerente de Licitações e Contratos, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Prefeito Municipal de Guarapuava, conforme o Decreto nº 5885/2017, de 06 de Fevereiro de 2017, e com base no Artigo 24, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, bem como Parecer da Procuradoria Geral do Município, de nº 1999/2017 e Autorização da Gerente de Compras, RATIFICA a Dispensa de Licitação, no valor de R$ 116.940,00 (cento e dezesseis mil novecentos e quarenta reais), para a Contratação da empresa Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, inscrita no CNPJ sob nº 03.541.088/0003-09.

Guarapuava, 21 de dezembro de 2017.
ABIMAEL DE LIMA VALENTIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2017

A Pregoeira do Município de Guaratuba, designada pela Portaria nº 9.000/2014, Torna Público, para conhecimento de quantos possam se interessar a Alteração da Data de Realização e Inclusão Documento Habilitação 10.3C) do PE 0058/2017, publicado no DOU-Seção 3, Edição nº 227 de 28/11/2017, página 202. OBJETO: O presente certame tem por objeto registro de preços para aquisição de conjuntos escolares para atender demanda das unidades escolares da rede municipal de ensino, através do Plano de Ação Articulada/PAR e contrapartida do município de acordo com o Termo de Compromisso PAR nº 201404275, conforme descrição constante no ANEXO I - Termo de Referência - deste Edital. Fica alterada a data de realização: RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página www.portal.guaratuba.pr.gov.br. INFORMAÇÕES IMPORTANTES: TÉRMINO PARA CREDENCIAMENTO: Dia12dejaneiro de 2018, até as08h(oito horas). TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA :Dia12de janeiro de 2018, às 08h30 min (oito horas e trinta minutos). INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia12dejaneiro de 2018, às09h (nove horas). O Município de Guaratuba utilizará o portal de Licitações da Caixa Econômica Federal (www.licitacoes.caixa.gov.br) para realização desta licitação, conforme Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre as partes. FORMALIZAÇAO DE CONSULTAS: Email: licitacao@guaratuba.pr.gov.br Fax: (41) 3472-8576. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guaratuba-PR, 22 de dezembro de 2017.
SILVANA A. DINIZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2017

A Prefeitura de Manoel Ribas, considerando a Adjudicação proposta pelo Pregoeiro Municipal e o Parecer Jurídico do Deptº Jurídico Municipal, comunica a Homologação do Processo Administrativo nº 150/2017 - Modalidade Pregão Presencial nº 96/2017, favorável à proposta reduzida por lances/negociações verbais, de autoria da proponente adjudicatária Engepeças Equipamentos Ltda. - CNPJ nº 05.063.653/0001-33. Lote Nº 01. Pá Carregadeira sobre rodas. Marca/Modelo JCB/422ZX, motor potencia 130 HP, transmissão tipo Power Shift, marcha 04 à frente e 03 à ré, capacidade da caçamba coroada (m3) 1,90 m3, peso em ordem de operação (kg) 11.900 kg, chassi tipo articulado 40º para cada lado, pneus 16 lonas, acessórios: caçamba com dentes e segmentos aparafusados, sistema de iluminação com 2 faróis dianteiros e 2 faróis traseiros, para trabalho noturno, silencioso e buzina, cabine fechada - ROPS/FOPS, ar condicionado, manutenção e peças obrigatório padrão fabricante em ligua portuguesa, garantia de 12 meses da entrada em operação, logotipo conforme modelo fornecido para confecção, 08 horas de